



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 44, QUARTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2025



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4º - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 16^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 1º DE ABRIL DE 2025

1.1 – ABERTURA	13
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Eduardo Girão – Críticas à contratação de serviços de publicidade pelo Senado Federal e à utilização de recursos públicos para a autopromoção de autoridades. Defesa do Projeto de Lei nº 5504/2019, de autoria de S. Exa., que limita gastos com publicidade a fins educativos e informativos. Denúncia de supostos gastos excessivos com propaganda pelo Governo do Ceará e reivindicação de intervenção federal na segurança pública do Estado.	13
Senador Jorge Kajuru – Comentários sobre a apreensão de um submarino carregado de cocaína em Portugal, com a presença de brasileiros a bordo, destacando a possível ligação com a organização criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC). Preocupação com a crescente movimentação de máfias internacionais no Brasil e necessidade de maior protagonismo da União no combate ao crime organizado. Apoio à PEC nº 45/2023, que prevê a incorporação do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) à Constituição.	15
Senador Plínio Valério, como Líder – Registro da decisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) de exigir a cobertura do rastreamento do câncer de mama por planos de saúde e defesa de que esse direito seja também garantido pelo SUS. Comentários sobre a atuação de S. Exa. na destinação de emendas parlamentares para ações de prevenção e tratamento do câncer em mulheres no Estado do Amazonas.	17
Senador Paulo Paim – Relato sobre os impactos do temporal ocorrido, ontem, na região metropolitana de Porto Alegre-RS, com destaque para a interrupção de serviços públicos e danos à infraestrutura. Exposição dos investimentos do Governo Lula no Estado do Rio Grande do Sul, pós-tragédia climática de 2024, totalizando R\$141,5 bilhões.	19
Senadora Teresa Leitão – Registro da importância do Estado democrático de direito. Denúncia da perseguição de opositores, da repressão e da violação de direitos durante a ditadura militar. Necessidade de preservar a memória como forma de evitar a repetição de abusos.	21
Senador Esperidião Amin – Preocupação com a situação financeira da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Alerta contra as decisões do STF que, segundo S. Exa., têm assumido viés político e desproporcional, como no caso da Sra. Débora Rodrigues dos Santos.	22



Senador Humberto Costa – Repúdio à concessão de anistia aos envolvidos nos atos de 8 de janeiro de 2023.	24
Senador Marcos Rogério – Críticas à suposta instrumentalização política do sistema de justiça brasileiro, em especial à atuação do STF e da PGR nos julgamentos dos envolvidos nos atos do dia 8 de janeiro de 2023.	25
Senador Izalci Lucas – Questionamentos sobre a compra do Banco Master pelo Banco de Brasília (BRB), com destaque para o Requerimento nº 22/2025 da CAE, apresentado por S.Exa., que requer informações ao Banco Central sobre essa operação. Insatisfação com as políticas públicas desenvolvidas no Distrito Federal, especialmente em relação à questão fundiária.	27
Senador Fernando Dueire – Defesa do Projeto de Lei nº 3.433/2024, de autoria de S.Exa., que regula a securitização de ativos ambientais, destinada à conversão de créditos ambientais em recursos monetários.	29
Senador Astronauta Marcos Pontes – Preocupação com a situação financeira e administrativa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), supostamente deteriorada durante a atual gestão, e expectativa de atuação do Congresso Nacional, do Ministério das Comunicações e do TCU diante desse cenário.	30
Senador Marcio Bittar – Considerações sobre a necessidade de instalação da CPI dos Correios. Crítica ao enfraquecimento da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), e pedido de apoio para a proposição de PEC, a ser apresentada por S. Exa., que estabelece uma cláusula de barreira para restringir o direito de partidos políticos menores de açãoarem o STF.	32
Senador Sergio Moro – Preocupação com o aumento da criminalidade em todo o país, em especial no Estado do Paraná. Críticas à alegada ausência de políticas eficazes de segurança pública no Governo Federal. Considerações sobre a atuação do mandato de S. Exa. para tentar mitigar o problema. Destaque para o Projeto de Lei nº 1285/2025, apresentado no último mês, que tipifica o crime de coação criminosa no tráfico de drogas.	34
1.2.2 – Suspensão da sessão às 16 horas e 7 minutos e reabertura às 16 horas e 21 minutos .	36
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item 1	
Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2016, primeiro signatário o Senador Randolfe Rodrigues, que altera o art. 6º da Constituição da República, para incluir, dentre os direitos sociais, o direito ao saneamento básico. Transcorrida a terceira sessão de discussão em primeiro turno.	40
1.3.2 – Item 2	
Projeto de Lei Complementar nº 201/2019, do Senador Alessandro Vieira, que altera o inciso I do §1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para garantir a participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos. Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 1- CAE) (votação nominal) (prejudicado o Projeto de Lei Complementar nº 201/2019).	40
Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei Complementar nº 201/2019, nos termos do Substitutivo (Parecer nº 21/2025-CDIR/PLEN-SF). Substitutivo definitivamente adotado. À Câmara dos Deputados.	44
1.3.3 – Item 3	
Projeto de Lei da Câmara nº 134/2017, do Deputado Federal Giuseppe Vecchi, que altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que “regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO,	



<i>e dá outras providências". Aprovado com emenda de redação e adequações redacionais.</i>	45
Redação final do Projeto de Lei nº 134/2017 (Parecer nº 22/2025-CDIR/PLEN-SF). Aprovada. À sanção.	48
1.3.4 – Item extrapauta	
Projeto de Resolução nº 69/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que <i>institui a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e a Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos no Brasil. Aprovado.</i>	48
Redação final do Projeto de Resolução nº 69/2023 (Parecer nº 23/2025-CDIR/PLEN-SF). Aprovada. À promulgação.	48
1.3.5 – Item extrapauta	
Requerimento nº 53/2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia Nacional da Ciência e do Pesquisador Científico. Aprovado.	48
1.3.6 – Item extrapauta	
Requerimento nº 54/2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia do Físico. Aprovado.	49
1.3.7 – Item extrapauta	
Requerimento nº 226/2025, do Senador Esperidião Amin, que <i>solicita a dispensa do parecer da Comissão de Comunicação e Direito Digital sobre o Projeto de Lei nº 3.220, de 2019, que altera a Lei nº 9.472, de 1997, e dá outras providências sobre o direito de utilização e compartilhamento de postes, dutos, condutos ou servidão pelas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, concessionárias de energia elétrica ou prestadoras de outros serviços de interesse público. Aprovado.</i>	49
1.3.8 – Item extrapauta	
Projeto de Lei nº 2088/2023, do Senador Zequinha Marinho, que <i>acrescenta o art. 12-A à Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima, para tornar obrigatório o cumprimento de padrões ambientais compatíveis aos do Brasil, para a disponibilização de bens no mercado brasileiro. Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 1- CMA/CAE), com subemendas, após Requerimento nº 242/2025 (votação nominal) (prejudicado o Projeto de Lei nº 2088/2023).</i>	55
Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 2088/2023, nos termos do Substitutivo (Parecer nº 24/2025-CDIR/PLEN-SF). Substitutivo definitivamente adotado. À Câmara dos Deputados.	63
1.3.9 – Item extrapauta	
Requerimento nº 206/2025, da Senadora Daniella Ribeiro e outros Senadores, de voto de aplauso à Polícia Legislativa do Senado Federal pela realização de operação para desarticular quadrilha que se passava por Senadores para dar golpes. Aprovado.	64
1.3.10 – Suspensão da sessão às 18 horas e 2 minutos e reabertura às 19 horas	64
1.3.11 – Item extrapauta	



Medida Provisória nº 1268/2024, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, da Integração e do Desenvolvimento Regional, do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e da Pesca e Aquicultura, no valor de R\$ 938.458.061,00, para os fins que especifica.* **Aprovada.** À promulgação.

65

1.3.12 – Itens extrapauta

Requerimento nº 92/2025-CDIR, do Senador Wellington Fagundes, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da inauguração do *MSC Miami Cruise Terminal*, em Miami, Estados Unidos da América. **Aprovado.**

67

Requerimento nº 99/2025-CDIR, do Senador Angelo Coronel, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do 4º Seminário Internacional de Direito França-Brasil, em Paris, França. **Aprovado.**

67

Requerimento nº 102/2025-CDIR, do Senador Ciro Nogueira, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do II Fórum Jurídico de Londres, em Londres, Inglaterra. **Aprovado.**

67

Requerimento nº 104/2025-CDIR, do Senador Astronauta Marcos Pontes, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do *RSA Conference 2025*, em São Francisco, Estados Unidos da América. **Aprovado.**

67

Requerimento nº 105/2025-CDIR, do Senador Chico Rodrigues, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da *RSA Conference 2025* e de reuniões com o *National Institute of Standards and Technology (NIST)*, em São Francisco, Estados Unidos da América. **Aprovado.**

67

Requerimento nº 107/2025-CDIR, do Senador Nelsinho Trad, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 92ª Sessão Geral da Assembleia Mundial dos Delegados Nacionais da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), em Paris, França. **Aprovado.**

67

Requerimento nº 108/2025-CDIR, do Senador Nelsinho Trad, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do Encontro dos Setores de Promoção Comercial e Investimentos, Setores de Ciência, Tecnologia e Inovação e Adidos Agrícolas baseados na Europa em Lisboa, Portugal; Bruxelas, Bélgica e Varsóvia, Polônia. **Aprovado.**

67

1.3.13 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa ordinária para 2 de abril, às 14 horas.

67

1.4 – ENCERRAMENTO

67

1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

68

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 16ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Medida Provisória nº 1268/2024, que *abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério da Saúde, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Ministério da Integração e do*



Desenvolvimento Regional, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e do Ministério da Pesca e Aquicultura, no valor de R\$ 938.458.061,00 (novecentos e trinta e oito milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e sessenta e um reais), para os fins que especifica. 71

2.1.2 – Requerimentos

Nº 92/2025-CDIR, do Senador Wellington Fagundes, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da inauguração do MSC Miami Cruise Terminal, em Miami, Estados Unidos da América.	88
Nº 99/2025-CDIR, do Senador Angelo Coronel, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do 4º Seminário Internacional de Direito França-Brasil, em Paris, França.	92
Nº 102/2025-CDIR, do Senador Ciro Nogueira, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do II Fórum Jurídico de Londres, em Londres, Inglaterra.	98
Nº 104/2025-CDIR, do Senador Astronauta Marcos Pontes, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do RSA Conference 2025, em São Francisco, Estados Unidos da América. .	103
Nº 105/2025-CDIR, do Senador Chico Rodrigues, requer licença para desempenhar missão oficial, com ônus para o Senado Federal, em São Francisco (Estados Unidos da América), de 28/04/2025 a 02/05/2025, a fim de participar da RSA Conference 2025 e de reuniões com o National Institute of Standards and Technology (NIST), em São Francisco, Estados Unidos da América.	106
Nº 107/2025-CDIR, do Senador Nelsinho Trad, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da 92ª Sessão Geral da Assembleia Mundial dos Delegados Nacionais da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), em Paris, França.	110
Nº 108/2025-CDIR, do Senador Nelsinho Trad, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Encontro dos Setores de Promoção Comercial e Investimentos, Setores de Ciência, Tecnologia e Inovação e Adidos Agrícolas baseados na Europa em Lisboa, Portugal; Bruxelas, Bélgica e Varsóvia, Polônia.	115

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei Complementar nº 201/2019

Lista de votação	121
Redação para o turno suplementar (Parecer nº 21/2025-CDIR/PLEN-SF)	123

2.2.2 – Projeto de Lei da Câmara nº 134/2017

Adequação redacional	127
Redação final (Parecer nº 22/2025-CDIR/PLEN-SF)	128

2.2.3 – Projeto de Resolução nº 69/2023

Redação final (Parecer nº 23/2025-CDIR/PLEN-SF)	133
---	-----

2.2.4 – Projeto de Lei nº 2088/2023

Lista de votação	137
------------------------	-----



Redação para o turno suplementar (Parecer nº 24/2025-CDIR/PLEN-SF)	140
Requerimento nº 242/2025	145

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Comunicações

Do Senador Oriovisto Guimarães, que comunica a ausência de S. Exa. do País no período de 1º a 10 de maio (Ofício nº 8/2025)	148
--	-----

Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de substituição de membro na Comissão de Segurança Pública (Ofício nº 25/2025)	149
--	-----

3.1.2 – Indicação

Nº 13/2025, da Senadora Mara Gabrilli, que <i>sugere ao Poder Executivo a adesão do Brasil à Charter on Inclusion of Persons with Disabilities in Humanitarian Action</i>	151
---	-----

3.1.3 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 3/2025-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 2088/2023	156
Nº 6/2025-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3215/2021	166
Nº 7/2025-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3613/2023	175
Nº 8/2025-CE, sobre o Projeto de Lei nº 5616/2023	181

<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 5616/2023 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 59/2025-CE)</i>	190
---	-----

Nº 5/2025-Cl, sobre o Projeto de Lei nº 3433/2024	192
Nº 6/2025-Cl, sobre o Projeto de Lei nº 5066/2020	203

<i>Conclusão da instrução do Projeto de Lei nº 5066/2020</i>	215
--	-----

Nº 2/2025-CMA, sobre os Projetos de Lei nºs 13/2022, 1474, 1510 e 1903/2024	216
Nº 3/2025-CMA, sobre o Projeto de Lei nº 5927/2023	235
Nº 3/2025-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 2326/2022	242
Nº 4/2025-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 5664/2023	251

3.1.4 – Projetos de Lei

Nº 1357/2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que <i>revoga o Título XII da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe sobre os crimes contra o</i>



<i>Estado Democrático de Direito</i> 260
Nº 1362/2025, do Senador Weverton, que <i>institui a Política Nacional de Fertilizantes</i> 264
Nº 1374/2025, do Senador Laércio Oliveira, que <i>altera o art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de julho de 2019, para detalhar a autonomia administrativa das agências reguladoras federais</i> 271
Nº 1375/2025, do Senador Laércio Oliveira, que <i>altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para atualizar o limite das operações do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para que mais operações possam ser realizadas</i> 276
Nº 1386/2025, do Senador Jorge Kajuru, que <i>altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever pena para ascendente, descendente, cônjuge ou irmão no crime de favorecimento pessoal</i> 281
Nº 1387/2025, do Senador Eduardo Gomes, que <i>dispõe sobre o uso de ativos virtuais no Sistema de Pagamentos Brasileiro</i> 285
Nº 1391/2025, do Senador Romário, que <i>altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que “dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”, para criar incentivo financeiro à conclusão das etapas da educação básica e superior por estudantes com deficiência que recebam benefício de prestação continuada</i> 290
Nº 1392/2025, do Senador Carlos Viana, que <i>altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para assegurar a remuneração de equipes multiprofissionais que atendam educandos com transtorno do espectro autista e com doenças raras com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação</i> 294
Nº 1393/2025, do Senador Eduardo Girão, que <i>altera a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa, para vedar a realização de publicidade de empresas que ofertem loteria de apostas de quota fixa por organizações beneficiárias de recursos públicos federais de qualquer natureza</i> 300
3.1.5 – Projetos de Lei Complementar
Nº 73/2025, do Senador Laércio Oliveira, que <i>altera o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para ressalvar despesas das agências reguladoras federais da limitação de empenho e movimentação financeira</i> 306
Nº 74/2025, do Senador Marcio Bittar, que <i>altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências, para estabelecer a obrigatoriedade de aprovação pelo Senado Federal dos presidentes da diretoria executiva e dos membros do conselho deliberativo de entidades fechadas de previdência complementar, representantes da União, de suas autarquias, fundações, sociedades de economista mista e de outras entidades públicas</i> 311
3.1.6 – Projetos de Resolução
Nº 7/2025, do Senador Renan Calheiros, que <i>altera a Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para dispor sobre o acompanhamento e transparéncia das operações de crédito interno dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios</i> 316



Nº 8/2025, dos Senadores Renan Calheiros e Eduardo Girão, que *dispõe sobre o limite global para o montante da dívida consolidada da União, em atendimento ao disposto no art. 52, inciso VI, da Constituição Federal e no art. 30, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000.* 320

Nº 9/2025, do Senador Mecias de Jesus, que *estabelece as alíquotas máximas para o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de que tratam o art. 155, inciso I, e § 1º, incisos IV e VI, da Constituição Federal.* 325

3.1.7 – Propostas de Emenda à Constituição

Nº 14/2025, primeiro signatário o Senador Jaime Bagattoli, que *dá nova redação ao § 6º do art. 212 da Constituição Federal, para estabelecer a aplicação de percentual das cotas estaduais e municipais do salário-educação para implementação e manutenção de creches públicas.* 331

Nº 15/2025, primeiro signatário o Senador Randolfe Rodrigues, que *altera a Constituição Federal para autorizar a implementação de bonificação de candidatos em processos seletivos para ingresso em universidade federal.* 336

3.1.8 – Recurso

Nº 1/2025, *recorre da decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 2088/2023.* 342

3.1.9 – Requerimentos

Nº 237/2025, do Senador Rogério Carvalho, requer a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 2.775/2022. 345

Nº 238/2025, do Senador Izalci Lucas, requer informações ao Senhor Gabriel Galípolo, Presidente do Banco Central do Brasil, sobre a atuação da instituição no monitoramento e controle de transações financeiras realizadas por instituições que operam com empresas não legalizadas junto à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) do Ministério da Fazenda. 348

Nº 239/2025, da Senadora Teresa Leitão e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 200 anos da Confederação do Equador. 353

Nº 240/2025, do Senador Dr. Hiran e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 80 anos do Conselho Federal de Medicina - CFM. 356

Nº 241/2025, do Senador Cleitinho, requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 2.467/2023 do Projeto de Lei nº 2.188/2019. 359

Nº 243/2025, do Senador Romário, requer a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 3.370/2020. 362

Deferimento do Requerimento nº 243/2025. 364

Nº 244/2025, do Senador Chico Rodrigues, requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 76/2020 com o Projeto de Lei nº 3.242/2020. 365

Nº 25/2025-CI, requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Alexandre Silveira de Oliveira, informações sobre o “Acordo Operativo” ou “Termo de Compromisso” entre ENBPar, Ande e Itaipu Binacional, objeto do Parecer Nº 162/2025/CGRAI/DIRAI/SNAI/CGU da Controladoria Geral da União (CGU). 367



PARTE III

4 – ATA DA FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À CIBERSEGURANÇA E À DEFESA CIBERNÉTICA

Ata da 1^a Reunião, realizada em 25 de março de 2025. [374](#)

5 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL. (**Suplemento “A”**)

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL. (**Suplemento “B”**)

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL [398](#)

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA [401](#)

8 – LIDERANÇAS [402](#)

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS [405](#)

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO [408](#)

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES [413](#)

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS [453](#)



Ata da 16^a Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 1º de abril de 2025

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Humberto Costa, Chico Rodrigues, Jorge Kajuru e Izalci Lucas.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 3 minutos e encerra-se às 19 horas e 10 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2016, do Senador Randolfe Rodrigues;
- Projeto de Lei Complementar nº 201, de 2019, do Senador Alessandro Vieira;
- Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2017, do Deputado Giuseppe Vecci.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de 10 minutos para o uso da palavra.

Pela ordem de inscrição, o primeiro inscrito é o Senador Eduardo Girão, do Ceará.

V. Exa. dispõe de 10 minutos para o pronunciamento.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem, querido Senador Humberto Costa, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores, brasileiras e brasileiros que nos acompanham pelo trabalho da equipe da TV Senado, da Rádio Senado, da Agência Senado.

Sr. Presidente, em 2019, quando eu cheguei aqui, junto com muitos colegas, logo no início deste mandato, eu dei entrada no PL 5.504, para disciplinar despesas com publicidade. Atenção: despesas com publicidades realizadas pelo Poder Executivo em todas as esferas do Governo. Além de propor uma drástica redução dos valores, esse projeto regulamenta o seu uso exclusivamente para fins educativos e informativos, de modo a coibir abusos com autopromoção.

Algumas das motivações dessa iniciativa foram os gastos escandalosos com publicidade do Governo do Estado do Ceará, que chegou a ultrapassar R\$1,2 bilhão – b de bola – em apenas oito anos, no Governo Camilo Santana. Depois, no Governo Elmano, também do PT, há um estrago que está se fazendo com propaganda, jogando dinheiro público na lata do lixo, enquanto nós temos muitas outras prioridades. Isso num estado onde a população sofre com muitos problemas, como a crise aguda e crônica da segurança pública. E eu pedi intervenção! Hoje faz sete dias, uma semana que eu pedi intervenção federal na segurança do Estado do Ceará, Senador Plínio, e até agora o Presidente da República não deu nenhuma resposta. E o povo com medo, explodindo provedores de internet, com cidades inteiras sem internet, porque o crime quer esse pedaço, esse naco de poder, e tem dinheiro envolvido.

Outra razão é a inexistência de campanhas educativas promovidas por todas as esferas de Governo. Seriam muito bem-vindas campanhas de orientação e prevenção de acidentes de trânsito, de proteção ambiental e contra o uso de drogas – como o Senador Plínio colocou hoje lá, junto com o Marcos Pontes, na CAE – e na defesa da vida desde a concepção, ou seja, campanhas educativas.

No Brasil, tanto o Poder Judiciário como o Poder Executivo vêm dando péssimos exemplos com gastança irresponsável enquanto o trabalhador, que sustenta todas essas máquinas públicas e sofre para comprar simples alimentos para o sustento da família, como a questão do ovo, cujo preço escandaloso estamos vendo aí, por exemplo. O da picanha, nem se fala, né, Senador Plínio?

Então, dos três Poderes da República, só restou o Legislativo para dar bons exemplos de responsabilidade fiscal, em respeito à população. E, mais do que nunca, cabe ao Senado essa importante iniciativa, isso porque o Senado tem como orçamento, em 2025, o elevado valor de R\$5.412.138.000,00 custeando o trabalho de apenas 81 Senadores. Ou seja, cada um de nós custa para a população brasileira mais de R\$5 milhões por dia!



Isso me incomoda muito. Desde o início do mandato, eu venho abrindo mão de vários benefícios de que eu já falei aqui algumas vezes, de algumas benesses que poderiam ser economizadas. E o nosso gabinete já reduziu e devolveu R\$11 milhões até agora, de valores que não precisava. Portanto, eu sou completamente contra – eu quero deixar isso claro – porque há rumores de que o Senado vai contratar publicidade, empresa de publicidade, fazer pregão, fazer licitação para investir em propaganda, como faz o Ministério Público. Este é o argumento: o Ministério Público já faz, já faz a Assembleia Legislativa, o Senado tem que fazer. Eu sou contra! Isso é um desrespeito com a população brasileira, quero deixar isso muito claro. Se quer se aproximar da sociedade, vote em pautas que sejam do interesse dela, do povo brasileiro. Aí você se aproxima da sociedade, e não pegando mais dinheiro para colocar na mão, para melhorar a imagem. É o famoso chapéu alheio: “fazer cortesia com o chapéu alheio”. Não precisa disso.

Sou completamente contra qualquer decisão administrativa que não seja para redução de despesa desta Casa, Sr. Presidente. É inconcebível a possibilidade de contratação de serviço destinado à publicidade. O Senado já dispõe de uma competente – inclusive, muito bem preparados os jornalistas da Casa – estrutura de comunicação, com câmeras modernas, equipamento do que existe de mais tecnológico. Sozinha, a nossa Comunicação Social responde pelo orçamento anual de R\$50 milhões e dá conta do recado, com esses R\$50 milhões. Não tem que contratar emissora a mais, fora, para melhorar a imagem do Senado, não. Vamos parar com isso!

O dinheiro não aguenta desaforo, e o povo brasileiro está sofrendo, está sofrendo com a gastança desse Governo irresponsável, e com o STF fazendo licitações milionárias por bobagem. Nós já denunciamos até gravata e lenço, dando de presente, e a gente não pode entrar nessa!

Vamos apenas elencar algumas das atribuições dessa Secretaria que engloba a Agência Senado, que administra a TV e a Rádio Senado: divulgação das atividades do Senado e dos Senadores – eu mesmo dou entrevista sempre à TV Senado, à Rádio Senado e à Agência Senado, não precisa contratar empresa de fora para fazer mais isso; execução da política de comunicação e divulgação institucional da Casa – já é feita pela equipe da Agência Senado, da Comunicação da Casa; gerir os perfis institucionais da Casa – estão sempre publicando coisas, são ágeis; coordenar e gerir a Rede Senado de rádio e TV. Ou seja, já é feito isso aqui, não precisa contratar emissora para isso.

Além disso tudo, cada Senador dispõe de recursos destinados, especificamente, para promover a divulgação de ações do mandato. É muito importante destacar que é cada vez mais simples e barato prestar contas junto à população, em função da abrangência das redes sociais. Eu sempre faço isso. Estou prestando contas do meu trabalho nas redes sociais e também das emendas parlamentares destinadas para o meu Estado do Ceará.

Não podemos jamais esquecer que todo poder humano é transitório – todo poder. Um dia podemos estar no topo e, logo em seguida, no declínio. O importante é fazer o melhor uso possível desse poder em benefício do maior número de pessoas. É o bem comum, a imortalidade da alma. Tudo passa na vida. O que nós vamos deixar de legado?

Portanto, quero concluir, Sr. Presidente, dentro do tempo, em homenagem ao Senador Kajuru... (Risos.)

... com esse fortíssimo pensamento que nos foi deixado pelo apóstolo Paulo de Tarso em sua epístola aos Coríntios. O Senador, que é franciscano, meu amigo Plínio Valério, eu faço uma recomendação aos colegas: Quem não assistiu ainda, assista a série *The Chosen*. É impressionante, impactante! Não tem como você assistir àquela série e sair da mesma forma. E olha só o que Paulo de Tarso falou: “Todas as coisas me são lícitas, mas nem tudo me convém”. E tem outra dele, que diz o seguinte: “O que adianta a gente ganhar o mundo se a gente perde a nossa própria alma?”.

Então, nós estamos aqui num ambiente que é suscetível ao *lobby*; e tem grandes interesses, sejam



pessoais, sejam partidários, sejam interesses da sociedade rolando aqui dentro. E a gente passa. Num suspiro, a gente pode não estar aqui.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Como é que nós vamos prestar contas da nossa consciência se a gente pegar o dinheiro suado de quem paga imposto neste país e gastar com besteira? Gastar para melhorar a imagem do Senado? Vamos parar com isso. Já tem a estrutura, como eu demonstrei aqui, pronta para isso. Os Senadores já têm cota de divulgação. Tudo está preparado.

Temos que dar o bom exemplo para a sociedade, e assim trabalharemos nesse sentido, para que a Casa revisora da República, Sr. Presidente, conquiste o respeito da sociedade; mas respeito não é só com fala, é com atitudes coerentes.

Muito obrigado. Que Deus abençoe a nossa nação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Muito obrigado, Senador Eduardo Girão.

Com a palavra agora o ilustre Senador do PSB de Goiás, Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Amigo, orgulho dos pernambucanos, Senador Humberto Costa, sempre pontual quando preside as sessões.

Brasileiras e brasileiros, minhas únicas vossas excelências, abraçando as palavras do Senador Girão, só dizendo que a mim não cabe, de forma alguma, discutir, até porque sou o único Senador da história dos 200 anos que, em seis anos de mandato, nunca gastou um centavo sequer de todos os privilégios que existem e dos direitos que existem, porque não são só privilégios.

Quem mora longe – como Humberto Costa, Pernambuco; Plínio, Manaus; e outros – não pode pagar a passagem aérea do bolso dele. Eles, como funcionários do pernambucano e do amazonense, estão aqui para servi-los. Então, a gente não pode, de forma alguma, radicalizar e generalizar. O meu caso apenas é que, lá em Goiás – acho que o Humberto ficou sabendo –, um Deputado do PL (Partido Liberal) simplesmente pegou R\$3 milhões para uma ONG que não existe, cujo responsável é uma criança de um ano de idade. E esse Deputado será cassado; ele vai para a cadeia, com certeza.

A minha fala hoje aqui na tribuna, 1º de abril de 2025, é sobre segurança pública, um dos assuntos no topo das preocupações dos brasileiros. Começo com a informação que, na semana passada, chamou a atenção e ganhou manchetes aqui e na Europa: a apreensão – atenção – pelas polícias de Portugal e da Espanha, Senador Paim, de seis toneladas e meia de cocaína, um recorde no continente europeu. O inusitado – atenção, pátria amada – é que o fato se deu em pleno Oceano Atlântico. A droga estava num submersível que partiu do litoral brasileiro e tinha como destino a Península Ibérica. Dos cinco tripulantes presos, três eram brasileiros. E o que isso tem a ver com a segurança pública no Brasil, Kajuru? Como diria o famoso detetive inglês da literatura e do cinema, aspas: “Elementar, meu caro Watson”, fecho aspas.

No novidadeiro tráfico de drogas via submarino, as autoridades têm fontes suspeitas de envolvimento da organização criminosa PCC. O Primeiro Comando da Capital estaria fornecendo a cocaína para distribuição na Europa por uma das máfias italianas; isso terá de ser confirmado. Todavia, a suspeita reforça os indícios de um vínculo internacional que torna cada vez mais desafiador o combate ao crime organizado no Brasil.

O nosso país, antes uma espécie de refúgio de mafiosos, vem se transformando, gradativamente, em plataforma de negócios de traficantes transnacionais. Há poucos dias, o jornal *O Globo* publicou



uma ampla reportagem baseada em relatórios de investigações brasileiras e europeias que detalham a movimentação financeira das máfias italianas no Brasil, já aí na casa dos bilhões de reais. Algumas informações são assustadoras, senhoras e senhores, meus únicos patrões. Para lavar dinheiro, os mafiosos compram imóveis, criam negócios de fachada em garimpos ilegais da Amazônia e – pasmem – usam até empresas que prestam serviço ao poder público.

Ainda de acordo com o trabalho jornalístico, nas investigações já conhecidas aparecem nomes de distribuidoras de combustíveis, produtora de eventos, distribuidoras de bebidas e até corretora de valores.

A constatação de que máfias italianas estão usando o Brasil para lavar dinheiro do tráfico de drogas com a ajuda de facções criminosas nativas é mais um atestado do nosso insucesso no combate ao crime organizado.

De um lado, existe um esquema sofisticado e organizações estruturadas que agem com desenvoltura em todo o país. Do outro, temos ações policiais isoladas, sem coordenação, incapazes de ferir de morte o crime que ganhou dimensão nacional e vai criando ramificações no exterior.

Já passou da hora de se unificar o combate ao crime organizado com o engajamento da União, o que está previsto, por sinal, na proposta de emenda à Constituição da segurança, elaborada pelo Ministério da Justiça, que logo tramitará aqui, no Congresso Nacional.

A redação da proposta vem sendo negociada há quase um ano, tempo suficiente para vencer a resistência de alguns Governadores que viam riscos de perda de poder sobre as polícias. O objetivo é outro: dar à União o papel de coordenador de ações em todo o país, através da incorporação do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) à Constituição.

Creio que criar padrões de segurança e integrar as polícias em todo o território nacional é missão para ontem. Além do mais, no combate ao crime não se pode prescindir das necessárias ações federais para as investigações sofisticadas sobre movimentações financeiras das facções e das máfias. Isso vale também para os casos que exigem a cooperação com autoridades de outros países.

O crime está organizado. Precisamos, urgentemente, organizar também como combatê-lo. Não podemos mais ficar a ver navios enquanto os criminosos usam submarinos para traficar drogas – submarinos para traficar drogas.

Agradecidíssimo.

Deus e saúde, alegrias e vitórias em suas vidas, em todo o nosso país, em especial a todos e todas desta nossa Casa, especialmente aos funcionários, o maior patrimônio deste Senado Federal.

Não ouvi a campainha, Presidente Humberto Costa, mais uma vez, em seis anos de mandato.

Agradecidíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Parabéns, Senador Kajuru, não somente pelo respeito ao tempo regimental, mas principalmente pelo tema que V. Exa. trouxe e ao apelo que apresentou, de que o enfrentamento ao crime organizado no Brasil e a política de segurança pública necessitam de ações integradas entre o Governo Federal, os governos estaduais e até mesmo os governos municipais, porque muitos têm a guarda civil.

Portanto, é fundamental, como disse V. Exa., que se faça um trabalho organizado, articulado e que essa emenda constitucional, que trata do redesenho do Sistema de Segurança Pública, possa caminhar o mais rapidamente possível.

Eu vou convidar aqui agora o Senador Paulo Paim, do Rio Grande do Sul.

Vai haver uma permuta?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Haverá



uma permuta?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Então, com a palavra o Senador Plínio Valério, pela Liderança do PSDB.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Pela Liderança.) – Presidente Humberto Costa, Sras. Senadoras, Srs. Senadores.

Permita-me, Presidente, saudar o Vereador de Manaus, meu conterrâneo de Eirunepé, o Elan, e o meu conterrâneo Simar Monteiro, representando a Prefeitura de Eirunepé. São parceiros meus e conterrâneos lá do município, bem longe, 1,2 mil quilômetros distante de Manaus em linha reta, e a gente veio parar aqui.

Senadoras, Senadores, hoje é o Dia da Mentira, mas como eu sou acostumado a trabalhar com a verdade, eu quero aqui mais uma vez reiterar, Girão, Kajuru, aquele assunto sobre o rastreamento de mama.

Foi dito, e o Governo agora, através da ANS, diz que mudou o critério e anuncia que voltou... Que voltou não, que vai rastrear também mulheres a partir de 40 anos. Foi após uma reunião que a Agência Nacional de Saúde Suplementar fez e decidiu por isso. Chegaram à decisão de incluir um novo item que exige que as operadoras aderentes ao programa garantam o rastreamento de câncer da mama para beneficiamento de mulheres de 40 a 74 anos. Fala-se de plano de saúde, e eu diria que, mesmo em sendo verdade isso, eu acredito que o anúncio seja verdadeiro, a gente tem que continuar o nosso projeto, Girão, que obriga o SUS a rastrear mulheres, na lei – na lei –, a partir dos 40 anos, porque especialistas com os quais eu conversei – e o meu amigo Girão tem uma posição ainda diferente dessa, quando se fala de rastrear desde os 40 anos da mulher – dizem que, dos novos casos que surgirão, e serão cerca de 73 mil novos casos, 25% são de mulheres a partir de 40 anos.

A ANS também frisou que desse pessoal que é atingido, 5% dos diagnósticos são de tumores em estágio inicial e 40% já em estágio bem avançado, dificultando. O que faz cair por terra aquele argumento do Governo, da representante do Governo, de que é despesa, de que seria muita despesa rastrear mulheres a partir de 40 anos, uma despesa desnecessária, porque já se rastreia a partir de 50 anos.

Prevenir o câncer em mulheres brasileiras nunca será despesa, muito pelo contrário, muito pelo contrário. Além de dizer a elas que o Governo, que nós cuidamos delas, é preciso entender que isso é investimento. Não rastrear mulheres a partir de 40 anos... Eu não sou especialista nisso, o que eu repito aqui é o que me dizem os especialistas, a exemplo do Dr. Gerson Mourão, da Fcecon do Amazonas, é que é preciso, é necessário fazer. As mulheres brasileiras precisam de ser atendidas e assistidas.

Em Manaus, há pouco, foi criado o Cepcolu (Centro de Prevenção do Colo do Útero). A gente, com emendas parlamentares, acabou ajudando, e lá vão cuidar de mulheres, Girão, com câncer de útero.

Sabe quantos novos casos surgem na Amazônia todos os meses? Vinte e três. E, se deixar avançar, é morte. E tem, inclusive, vacina para o câncer de útero.

O que eu quero dizer é que nós precisamos ser mais sensíveis quando se fala de dinheiro. Se o Governo não tivesse dado R\$500 milhões para a COP, se o Governo se recusasse a levar centenas de pessoas para passear, se o Governo cortasse na própria carne suas despesas, eu estaria calado.

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Eu diria também que eu não vou ficar aqui insistindo. Mas o Governo não faz nada disso, muito pelo contrário.

Portanto, há que se acreditar, Paim, que a ANS não está mentindo, embora hoje seja 1º de abril.



Há que se acreditar, mas a verdade maior é que nós precisamos colocar na lei – colocar na lei – esse rastreamento, essa segurança às mulheres brasileiras a partir de 40 anos. Com isso, estaremos evitando mortes lá na frente.

Presidente, eu ouço o Senador Girão e encerro o meu discurso.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Rapidamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – V. Exa. sabe que não caberia aparte. Portanto, eu peço a V. Exa. que seja breve no aparte.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Não cabe aparte?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Não cabe em discurso de Liderança e nem em comunicação inadiável.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Ah, desculpe-me. Mas vou ser rápido.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Pode falar.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Como o senhor foi Ministro da Saúde, é um assunto que é relacionado ao tema.

Senador Plínio, parabéns pelo seu idealismo, por estar trazendo esse assunto mais uma vez.

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Na Comissão, nós fizemos um requerimento praticamente juntos para ouvir a sociedade nesse sentido.

Qual é a minha grande preocupação? É claro que vida não tem preço. Eu acho que a ideia não é a questão do dinheiro aí. Se é para salvar vidas... Eu levei o Hospital de Amor lá para Juazeiro do Norte, um centro de prevenção do câncer de mama e de colo de útero. Agora, sabe qual é a minha preocupação? É porque tem cientistas... Eu não sei se o Senador Humberto Costa já ouviu esse debate e não sei se foi por isso que o Ministério da Saúde tomou essa decisão agora, mas tem cientistas que morrem de pés juntos mostrando que, quanto mais exposição da mulher, quanto mais cedo ela se expõe a raio-X, mais possibilidade ela tem de adquirir câncer por estar exposta a raio-X. Então, esse é o debate científico que a gente precisa ouvir da sociedade...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... trazer aqui os médicos para que se possa, efetivamente, chegar a uma conclusão.

E vamos combater o bom combate juntos. Vai ser muito interessante para a elucidação disso, para o nosso aprendizado nessa questão.

Muito obrigado.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Girão, eu acho que, quanto a isso, a gente poderia ter a solução de que o exame é bienal, e poderia ser anual. Não deve ser tão perigoso assim. Perigoso mesmo é descobrir que a mulher com 55 já tem câncer terminal, porque foi lá nos quarenta e pouco. Eu acho que o que puder ser feito para proteger nossas mulheres deverá ser feito. Claro que o debate é sempre possível.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Plínio Valério.



Com a palavra, agora, o Senador Paulo Paim, para sua manifestação, por dez minutos. (*Pausa.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discursar.) – Presidente, Senador Humberto Costa, Sras. e Srs. Senadores que estão no Plenário neste momento, Plínio Valério, Girão, Kajuru, Jussara Lima, Teresa Leitão e Esperidião Amin, que me cumprimentou ali na porta do cafezinho, eu volto a falar hoje do Rio Grande do Sul. Primeiro, vou falar, infelizmente, do temporal de ontem. O segundo tema são os investimentos do Governo Lula no meu estado, pós-tragédia climática 2024.

No dia de ontem, um temporal causou destelhamento, queda de árvores, falta de energia, danos em praças, ruas, escolas, enfim, principalmente na capital e na Grande Porto Alegre, incluindo Canoas, cidade onde resido, houve chuvas muito fortes, carros atingidos, transporte público parado, um cenário de destruição.

Eu estava no meu apartamento, aqui na 309, e comecei a receber telefonemas de Canoas. O que aconteceu? O Trensurb, metrô gaúcho, que liga Porto Alegre a Novo Hamburgo, ficou parado no trecho Porto Alegre-Canoas, trancado, e as pessoas em desespero. Deu um tipo de circuito, as portas não se abriam e criou-se uma situação de pânico. Felizmente, eu – e não somente eu –, inúmeras pessoas fizeram contato, e segurança do Trensurb tomou as providências necessárias; as portas foram abertas manualmente, e os passageiros então puderam, de ônibus, se deslocar para a sua região de moradia.

A tempestade pegou Canoas, Eldorado do Sul e Nova Santa Rita. Muitos e muitos, falando aqui da Grande Porto Alegre, tiveram que suspender as aulas. Como eu disse, a região metropolitana foi a mais atingida. Os ventos foram muito fortes. Para se ter uma ideia, um caminhão bitrem tombou em cima da ponte do Guaíba, em Porto Alegre. Porto Alegre ficou sem luz, sem água, com alagamentos – 30 unidades de saúde foram alagadas. Cidades do interior também foram atingidas.

Informações, por exemplo, mostram que, em Minas do Leão, duas mulheres saíram feridas após serem atingidas por pedaços de vidro e de telhas. Em Inhacorá, duas casas foram atingidas, árvores derrubadas, durante o temporal. Em Bom Retiro do Sul, a intensidade do vento provocou queda de postes, além, naturalmente, de árvores. E em Butiá, Triunfo, Charqueadas, entre outras. Na manhã desta terça-feira, havia ainda 143 mil pontos do território gaúcho com falta de luz, de um total de 260 mil, se pegarmos todo o estado.

Esperamos que tudo seja resolvido. Temporal acontece no Rio Grande do Sul seguidamente. Que se resolva o mais rápido possível!

Sr. Presidente, além desse informe pontual, quero lembrar os números investidos pelo Governo do Presidente Lula no Rio Grande do Sul. Foram R\$141,5 bilhões destinados às medidas de reconstrução, desoneração, incentivos e outras ações em diversas áreas, visando à recuperação do meu estado, ou do nosso estado, devastado por enchentes em maio de 2024. As consequências sofremos até hoje, mas esse valor foi fundamental.

Esse valor foi anunciado depois de um balanço feito pela Secretaria Extraordinária para Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul. Recursos, como o Auxílio Reconstrução, já somam R\$2,1 bilhões, beneficiando 429 mil famílias gaúchas. O Governo do Presidente Lula priorizou a proteção social, a recuperação econômica e a garantia de direitos básicos à população, reafirmando o importante papel do Estado na proteção dos mais vulneráveis e na promoção do desenvolvimento e da reestruturação em situações calamitosas. A meta para 2025 é entregar todas as moradias necessárias para a população.

O programa Minha Casa, Minha Vida já viabilizou a entrega de 25 mil novas casas, com investimento de R\$3,5 bilhões.

Na área da saúde, foi investido R\$1,6 bilhão para a atenção básica e especializada de média e alta complexidade. Esse recurso garantiu atendimento médico, compra de medicamentos, suprimentos e



equipamentos para mais de 150 UBS, além de reformas e reconstruções de unidades de saúde Caps, como também de escolas.

Na educação, foram aplicados R\$359 milhões, beneficiando 1.846 unidades escolares, com a aquisição de equipamento e mobília, reestabelecimento, recuperação dos institutos e universidades federais, além de reformas e reconstrução de escolas.

Para combater a fome, foram destinados R\$50,86 milhões à alimentação, com a distribuição inclusive de milhares e milhares de cestas básicas e alimentos a municípios, cozinhas solidárias; povos e comunidades tradicionais, que também foram beneficiados.

Na área econômica, o pacote de apoio a mais de 65 mil empresas totaliza R\$31 bilhões em benefícios. O Programa de Proteção ao Emprego assegurou a permanência de 112 mil trabalhadores, com 15,4 mil empresas favorecidas, por um montante de R\$314 milhões.

A agricultura recebeu um aporte de R\$8,9 bilhões, beneficiando cerca de 147 mil famílias de produtores rurais.

Na cultura, projetos, como a Bolsa de Retomada Cultural, a Bolsa Funarte de Apoio a Ações Artísticas Continuadas, o Prêmio Diversidade Cultural, e leis de incentivo à cultura receberam investimentos de R\$30 milhões.

Na infraestrutura, foi aplicado R\$1,8 bilhão na recuperação do Aeroporto Salgado Filho, que ficou debaixo d'água, no restabelecimento da Trensurb e na recuperação de rodovias em todo o estado.

Na cidade do Rio Grande, o Presidente Lula anunciou recentemente a retomada do Polo Naval, com investimento de R\$1,6 bilhão e a geração de 1,5 mil empregos diretos.

Em Passo Fundo, está sendo construída a maior usina de etanol do Rio Grande do Sul, com investimento de R\$1,2 bilhão, gerando 1,3 mil empregos diretos naquela região.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Estou terminando, Sr. Presidente.

Portanto, senhoras e senhores, o Governo do Presidente Lula reafirmou seu compromisso com o Estado do Rio Grande do Sul.

Era o que tinha a dizer, Presidente.

Obrigado pela tolerância de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Convido agora para o uso da palavra a Senadora Teresa Leitão. *(Pausa.)*

Quem? *(Pausa.)*

Ah, perdão.

Pela ordem aqui, é o Senador Esperidião Amin. Eu não havia visto que ele...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, eu jamais tolhorei o direito de falar de uma mulher, especialmente sendo de Pernambuco, e sob a sua Presidência. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Agradeço a V. Exa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Mas não me jogue para a vala da repescagem; eu apenas estou cedendo. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Com a



palavra a Senadora Teresa Leitão para o seu pronunciamento de dez minutos.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, todos aqueles que nos acompanham pelas redes do Senado, agradeço ao Senador Esperidião Amin por ter me concedido a vez.

Quero me dirigir ao Plenário e à sociedade brasileira para, da tribuna, reafirmar que estamos em um grande esforço de consolidação do Estado democrático e de direito, que é fundamental para a nossa convivência civil e a plena fruição de direitos. Falo isso exatamente porque estamos na data de hoje.

Esse esforço, suprapartidário, exige equilíbrio entre os Poderes, exige o funcionamento dos sistemas de justiça e dos demais sistemas de políticas públicas. Esses sistemas, mobilizados, é que promovem os direitos humanos e ampliam os espaços do exercício da cidadania, sempre calcada em responsabilidades legalmente delimitadas e dentro de parâmetros segundo os quais liberdade de expressão jamais será sinônimo de liberdade de agressão e de violência.

Faço este registro justamente nesta quadra histórica em que rememoramos, de forma crítica e acautelada, os 61 anos do processo de deposição do Presidente João Goulart. Tal processo, como consequência, nos legou 21 anos de um regime autoritário duríssimo, de golpe militar, que muitas marcas negativas inscreveu na história do nosso povo e do nosso país.

Foi um período atroz, em que direitos individuais foram duramente comprometidos, marcado por violenta repressão, torturas e mortes de opositores, desaparecimentos, ocultação de cadáveres, censura à imprensa e aos artistas, restrição de direitos políticos e profunda crise política, econômica e social.

Precisamos, ao mesmo tempo de forma indignada e com espírito de pacificação, recordar esse processo justamente para defender a democracia e, tomados pelo compromisso com a verdade e a justiça histórica, denunciar todo o arbítrio e terror do Estado, responsabilizando os golpistas de ontem e de hoje.

Faço referência a um duro episódio no nosso Estado de Pernambuco, Presidente. O Padre Antônio Henrique Pereira Neto foi assassinado em Recife em maio de 1969. Ele era Coordenador da Pastoral da Arquidiocese de Olinda e Recife, professor e especialista em problemas da juventude. Acompanhava vários grupos de jovens da Igreja Católica, inclusive o de que eu fazia parte, na Matriz de Fátima, em Olinda. Era auxiliar direto do Arcebispo Dom Hélder Câmara, e foram, ambos, autores de reiteradas e contundentes denúncias sobre os métodos de repressão utilizados pelo Governo militar. Um religioso, um religioso que foi barbaramente assassinado.

Conforme o voto aprovado por unanimidade na Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, abro aspas: “[...] mesmo sem ter ocorrido em dependência policial, dúvida não há de que sua morte ocorreu sob custódia de agentes do Estado”. O corpo foi encontrado nas cercanias da Universidade Federal de Pernambuco. Centenas foram os episódios dessa espécie.

Esse é um dos tristíssimos exemplos ao qual poderíamos adicionar outras dezenas e dezenas de mortos, presos, torturados e desaparecidos – Gregório Bezerra, Vladimir Herzog, Rubens Paiva, Stuart Angel, Eunice Paiva, Amelinha Teles, Zuzu Angel, Dilma Rousseff, Fernando Santa Cruz –, e o trabalho da Comissão Nacional da Verdade reconheceu, entre milhares de situações de graves violações, 434 mortos e desaparecidos políticos entre 1946 e 1988.

Destaco, ainda: a maioria dos mortos e desaparecidos na ditadura era jovem, era estudante. É disto que estamos falando: quantas vidas foram paradas em um momento tão importante da trajetória humana, um momento de sonhos e de perspectivas?

É mais do que necessário, portanto, consolidar uma consciência democrática no Brasil, denunciando o golpe e todas as suas consequências em termos de tragédias, mortes, perseguições e todo o reforço que conferiu às injustiças e desigualdades em nosso país.

Paulo Freire, outro pernambucano, reconhecido por este Congresso Nacional como o Patrono da



Educação Brasileira em 2012, sofreu forte perseguição política à época da ditadura, e a ele foram destinadas as desculpas pelos atos criminosos cometidos pelo Estado, em 2009.

A perseguição ao Prof. Paulo Freire pela ditadura se traduziu de forma evidente no impedimento à alfabetização de milhares de cidadãs e cidadãos e ao processo de emancipação a ele conectados. Assim fez a ditadura: negou esses e inúmeros outros direitos.

Como disse o Presidente Lula em referência à anistia do nosso patrono, abro aspas: “Anistiar Paulo Freire é libertar o Brasil da cegueira moral e intelectual que levou governantes a considerarem inimigos da Pátria educadores que queriam libertar o País da cegueira do analfabetismo.”

Democracia exige, portanto, vigilância e luta constantes. Implica imprensa livre e respeito às instituições. Exige plenas condições para o usufruto da cidadania por todos os homens e todas as mulheres, com igual proteção e dignidade.

Temos ainda um desafio ético e político, no sentido de traduzir e disseminar, sobretudo entre os mais jovens, a memória do autoritarismo no Brasil, fomentando estudos, pesquisa, produção de material didático, identificação e organização de acervos históricos e centros de referência que possam, no conjunto, contribuir para educar para o nunca mais, para que um “31 de março”, 61 anos atrás, ou um “8 de janeiro”, tão perto da gente, em 2023, jamais voltem a ocorrer.

Precisamos contribuir para eliminar toda uma espécie de amnésia coletiva e de ocorrência de práticas inaceitáveis em faixas, placas e cartazes, ações em redes sociais e plataformas que peçam hoje intervenção militar e defendam ataques às instituições de nossa democracia e suas autoridades legitimamente constituídas.

Anistiar, senhoras e senhores, é, antes de tudo, como foi por Paulo Freire e tantos outros, homenagear a verdade, visibilizar, para que não se esqueça o que aconteceu. Anistiar é um exercício para reparar injustiças e, sobretudo, homenagear a democracia. Anistiar não pode se associar jamais ao exercício do esquecimento diante de atrocidades e práticas de violência.

Foi golpe lá atrás, foi tentativa de golpe mais recentemente. Precisamos seguir atentos e fortes para que não se esqueça e para que não mais aconteça.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senadora Teresa Leitão. Quero parabenizá-la pela oportunidade do tema abordado por V. Exa. E nos associamos a essa cobrança, para que nós, no Brasil, não tenhamos mais impunidade em relação àqueles que atacam a democracia.

Com a palavra, o Senador Esperidião Amin, para sua manifestação, por dez minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Acabo de pedir à Senadora Teresa Leitão, que eu admiro muito, a sua boa vontade para a primeira parte do que eu vou falar. Para a segunda, ela está dispensada, mas vai refletir também.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Vou ouvir a primeira parte...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Eu quero fazer aqui um registro que eu farei na Comissão de Educação, mas antecipo aqui. Eu recebi dois relatórios que me deixaram particularmente preocupado. Não vou falar sobre o Pé-de-Meia, porque eu acho que o Pé-de-Meia é um bom empreendimento. E participei da negociação que destinou metade do retorno do Pronampe para o Pé-de-Meia. Vou falar sobre a situação de duas universidades federais – e eu poderia falar dos institutos federais.

No último sábado, visitei Concórdia. O Instituto Federal Catarinense, de Concórdia, há dois anos e meio com uma emenda parlamentar da Deputada Angela Amin, fez a seguinte experiência: 1kg de plástico



gera 1/5 de litro de gasolina – porque o plástico é derivado do petróleo. O professor botou isso na máquina, e a máquina funcionou. Não é gasolina azul, nem *premium*, mas é combustível. Imaginem o que isso abre em termos de perspectiva.

Eu vou falar sobre a situação da Universidade Federal de Santa Catarina – onde eu fui professor até 2011, naquela época, praticamente jubilado; onde fiz o meu curso de Direito, fiz o meu mestrado, o meu doutorado; e com a qual eu tenho compromisso de retribuir – e vou falar sobre a Universidade Federal da Fronteira Sul, que abrange os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande e tem sede em Chapecó. Ambas estão numa situação complicada do ponto de vista financeiro.

Sobre a Universidade Federal da Fronteira Sul, eu tenho que registrar que os próprios alunos têm revelado muita maturidade nas suas reclamações. São reclamações objetivas: falta de professor, cursos sendo comprimidos até nos seus aspectos formais. Então, eu queria deixar aqui o apelo, não para uma... Não faço aqui um depoimento político: “fulano é daquele partido; sicrano”... Não, a educação precisa de uma revisão. Neste momento em que a tarefa sobre o Plano Nacional de Educação, Senadora Teresa Leitão, é nossa, do Senado, nós temos que avaliar formas de ajudar as nossas universidades federais. Eu falo dessas duas, uma de onde eu sou egresso, como aluno e como professor, e a da Fronteira Sul, que desenvolve, no oeste de Santa Catarina, também no sudoeste do Paraná e no noroeste do Rio Grande, trabalho extraordinário, de qualidade, que não pode ser prejudicado nas suas necessidades elementares.

Esse é o apelo, o registro que eu desejo, neste momento, fazer.

Olhando para o meu amigo Kajuru Nasser, eu me lembrei de uma palavra, que deve ser do grego, mas pode ser também do aramaico. Gramaticalmente, eu poderia dizer que é do grego: éfeta. “Éfeta” é uma palavra que Jesus usou – por isso pode ser em grego ou aramaico –, que quer dizer “abre-te”.

Eu quero registrar que, junto com essa tristeza que eu venho sentindo pelo caminho, pela trajetória a que as decisões do Supremo Tribunal Federal vão nos levando... Vão nos levando numa trajetória que é política, é de projeto político; isso não é justiça.

Eu queria saudar esta palavra “éfeta”: olha-te, olha para ti. É o abrir-se que pode permitir o começo da autocontenção. E nós devemos isso a dois personagens: a uma mulher, Débora Rodrigues dos Santos, aquela que pichou “Perdeu, mané”. Alguém propõe 14 anos de cadeia porque ela fazia parte de um golpe armado. Isso só pode ser uma proposta política para confirmar uma narrativa.

Eu falo “Perdeu, mané” com orgulho porque, graças ao Guga, as palavras “mané” e “manezinho” glorificam a ilha de Santa Catarina e o litoral catarinense, com as suas raízes açorianas. O mundo fala e a nossa cantoria diz: “Ó lhó lhó lhó lhó, sou manezinho, mas não sou nenhum bocó” – isso é marcha. Então, “Perdeu, mané” não os insulta, principalmente a nós catarinenses, isso nos reconhece. E ter escrito isso com batom é até prosaico, além do aspecto de vandalismo que deve ser julgado. Mas condenar a 14 anos?!

Foi esse exagero aplicado no voto do Ministro Alexandre de Moraes que permitiu o éfeta. E aqui quero me dirigir, com o maior respeito, ao Ministro Luiz Fux: sua reflexão é o começo do éfeta. O Supremo Tribunal Federal não pode ser conduzido por forte emoção, ele chamou a atenção para isso. O juiz não pode decidir sob forte emoção.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Violenta.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – E violenta emoção. Violenta que significava até: queriam me enforcar de cabeça para baixo, como fizeram com Mussolini. Isso é forte emoção. Alguém sentir-se vítima é forte emoção, é violenta emoção.

Quero cumprimentar o Ministro Luiz Fux. Nunca conversei com ele, mas ele, sem dúvida alguma, acendeu um sinal diferente nessa trajetória que nos leva para um impasse institucional e para um prejuízo muito grande para a Justiça brasileira. É a verdadeira destruição do sistema de justiça a trajetória que



está sendo encetada. E o Ministro Luiz Fux, com essa palavra singela, ao dizer que vai analisar, que não concorda com esse propósito de dar 14 anos de cadeia para a Sra. Débora, eu acho que nos oferece o primeiro momento de perspectiva de autocontenção para o Supremo Tribunal Federal, porque o que ele falou, Senador Kajuru, não ficou por isso. Já se percebe que há este momento: “Espera aí, eu não estou aqui para fazer revanche, eu não estou aqui para me vingar”. A vingança não vai nos levar à serenidade, à paz e muito menos a uma Justiça respeitada como nós precisamos ter.

(Soa a campainha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Então, eu saúdo esta palavra, Kajuru, que poderia ser abrir os olhos, os ouvidos, a boca. Éfeta: uma palavra que pode mudar a trajetória do Judiciário brasileiro na sua mais Alta Corte e colocá-la nos trilhos que foram preconizados por Ruy Barbosa, que fazem parte do protocolo de Bangladesh – aliás, do protocolo da cidade indiana, e não do país, de Bangalore, o protocolo de Bangalore –, que fixa as premissas, os requisitos para que um bom juiz atue. E ali estão a legitimidade, a imparcialidade, e eu afirmo: a serenidade de quem tem diante de si um fato social e deve julgar com inteligência, sim, mas sabendo avaliar as consequências da decisão que esteja sendo implantada.

Essa advertência ensejada pelo caso Débora Rodrigues dos Santos e comentada, enriquecida, pela palavra do Ministro Luiz Fux me dá um pouco de esperança de que essa trajetória pode ser consertada, pode ser tornada razoável e pode ser construtiva para desarmar as polarizações exageradas da vida social e da política do Brasil.

Muito obrigado, Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Kajuru.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Nós que agradecemos, Senador catarinense Esperidião Amin, que sempre sobe à tribuna de forma ponderada, equilibrada, com sua cultura, e jamais raivoso.

Dando sequência aos oradores desta terça-feira, 1º de abril de 2025, o nosso orgulhoso pernambucano Senador Humberto Costa, ex-Ministro da Saúde.

Com a palavra, na tribuna, por gentileza, Ministro.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, público que nos acompanha pelos serviços de comunicação do Senado e nos segue pelas redes sociais, este 1º de abril, quando se completam 61 anos do golpe militar de 1964, é uma data simbólica para manifestarmos nosso apreço à democracia, ao Estado de direito, à Constituição Federal e o nosso total repúdio ao trágico 8 de janeiro de 2023, data em que vândalos terroristas tentaram reeditar um período de tirania totalitária no Brasil.

É um escárnio, um insulto, uma verdadeira hostilidade ao regime democrático falar-se de anistia aos criminosos envolvidos naqueles atos hediondos, especialmente aos que integraram o comando da organização criminosa armada, cujos planos – impressos e auditáveis – não deixam dúvidas sobre o planejamento coordenado e articulado para derrubar o Poder legitimamente constituído.

Foi uma trama detalhadamente elaborada. Havia a desqualificação do processo eleitoral e a acusação de que as urnas eletrônicas eram passíveis de fraude. Havia uma ação internacional por meio da formação de uma rede de apoiadores externos da extrema direita, ao tempo em que se detratava o Brasil para os embaixadores estrangeiros em exercício no país. Havia um forte poderio bélico à disposição e um assédio às Forças Armadas para sublevá-las. Havia o esquadronamento da morte do Presidente eleito, do assassinato



do seu Vice e do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, também membro da Suprema Corte. Havia, ao fim e ao cabo, a perspectiva de um levante popular, como o que ocorreu em 8 de janeiro, com a depredação e tomada das sedes dos três Poderes.

Agora, chegou a hora do julgamento dessa horda de malfeiteiros, um momento de fazermos o que não fizemos quando se deu a redemocratização, em que anistiamos os agentes do Estado responsáveis, segundo registros da Comissão Nacional da Verdade, por 434 mortes e desaparecimentos políticos e por outros milhares de torturados e seviciados.

Não vamos retroceder. Não vai haver graça ou indulto para criminoso. Todos vão responder com base na ampla defesa, no contraditório e no devido processo legal, com base na Constituição, pelos crimes que cometaram.

Quanto à dosimetria das penas, essa é uma questão a ser resolvida no próprio Judiciário, a quem cabe a aplicação, e o Supremo Tribunal Federal já está debruçado sobre o tema.

As coisas não se misturam. Não vão passar a boiada aqui. Não se vai reduzir ao papel de vítima criminosos que vandalizaram o patrimônio público e participaram do 8 de janeiro para, de fato, querer isentar, no mesmo bolo, os chefes da organização criminosa armada que tramaram a derrocada do Estado de direito no nosso país. A democracia não pode deixar impunes aqueles que tentaram derrubá-la. As pesquisas mostram que o povo brasileiro não aceita isso, e a pauta do Congresso Nacional, consequentemente, não pode ser sequestrada pelo braço político que opera aqui dentro para trabalhar por defensores de regimes totalitários.

Não haverá anistia, Sr. Presidente.

Muito obrigado a todos e a todas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Obrigado, Senador pernambucano Humberto Costa, sempre, pela sua coragem quando sobe à tribuna.

Bem, enquanto o Senador Humberto volta à Presidência desta sessão, eu chamo para a tribuna o Senador do PL de Rondônia, meu amigo querido Marcos Rogério, um pai apaixonado pelos seus filhos, especialmente a filha que mora lá no exterior. Eu só não vou fazer com ele aquilo que ele não quer, não é? Porque se eu definir um cargo para ele aqui, dá exatamente o contrário. Nós já tivemos essa experiência.

À vontade, Marcos querido.

E o Presidente volta à sessão.

(O Sr. Jorge Kajuru deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Kajuru, a quem agradeço sempre o carinho e a atenção, especialmente com a minha filha Andressa, que, graças a Deus, está muito bem de saúde, feliz e crescendo muito.

Mas, Sr. Presidente, eu volto a esta tribuna para falar de um assunto que é recorrente no Plenário do Senado Federal e, não por acaso, o último orador, também por vias indiretas, desse assunto falou. Então eu volto à tribuna para falar das condenações do 8 de janeiro e do ambiente perigoso que nós estamos vendo surgir no Brasil. São tempos difíceis, tempos em que os pilares da nossa democracia, o equilíbrio entre os Poderes, o devido processo legal, a presunção de inocência, vêm sendo corroídos sob o peso de decisões que se afastam da razão e que se aproximam perigosamente da vingança e da perseguição política.

Hoje eu destaco um caso que chamou a atenção do Brasil: pessoas que jamais vieram a público para fazer qualquer participação política ou crítica política se posicionaram, vieram a público para pedir justiça, justiça com “j” maiúsculo, diante do que fizeram com Débora Rodrigues.



Débora foi condenada a 14 anos de prisão pelo Supremo Tribunal Federal e em razão de que acusação? Porque participou das manifestações de 8 de janeiro e, num gesto simbólico e emocional, pichou com batom a estátua A Justiça. Sim, pichou com batom, não com pedras, não com armas, não ateou fogo. Um protesto impensado, mas absolutamente incapaz de abalar os alicerces da República. Mesmo assim, foi tratada como uma criminosa de altíssima periculosidade, acusada e condenada por abolição violenta do Estado democrático de direito, tentativa de golpe, associação criminosa, dano ao patrimônio público e deterioração de bem tombado. A pena que ela recebeu? Catorze anos no regime fechado, uma pena brutal, desproporcional, inaceitável no Estado de direito.

Agora vejam a ironia: passados alguns dias, o próprio Supremo Tribunal Federal relaxou sua prisão e autorizou que ela cumpra a pena em prisão domiciliar, com tornozeleira eletrônica. Ora, se é tão perigosa, por que a liberdade parcial? Se pode cumprir pena em casa, por que foi mantida em regime fechado por tanto tempo? Esse recuo, ainda que tardio, é, para mim, a maior prova de que houve excesso.

Eu quero aqui destacar: tomara que seja um lampejo de racionalidade, de bom senso por parte de quem está julgando e que seja um movimento de autocontenção, porque, realmente, esse é o caminho ideal. Esse é o caminho natural.

Por outro lado, essa mulher não representou em nenhum momento ameaça real ou, por óbvio, se estaria, neste momento, soltando uma golpista perigosa – por conveniência, em razão de apelos emotivos no Brasil inteiro?

De todo modo, o que me parece claro, cada dia mais, é que a Justiça errou na dose, errou na mão. E, quando a Justiça erra na dose, ela deixa de ser justa e passa a ser instrumento de opressão.

E Débora não está sozinha. Centenas de brasileiros, trabalhadores, pais, mães de família foram condenados em bloco, sem individualização de conduta, sem julgamento justo, sem a serenidade, sem a cautela, sem o cuidado que se espera de um órgão julgador e, sobretudo, da Suprema Corte do país.

Dentro de um ambiente democrático, o que se espera é, justamente, equilíbrio.

Enquanto isso, corruptos de colarinho branco têm penas anuladas por detalhes processuais, traficantes de drogas, megatraficantes ganham saidões, estupradores conseguem progressão de regime, mas a mulher que escreveu com batom na estátua A Justiça, essa foi exemplo a ser feito. Eu repito, isso não é justiça!

E agora, como se não bastasse, o Ministério Público denuncia também o ex-Presidente Jair Bolsonaro por uma suposta tentativa de golpe baseada em uma minuta que jamais teve efeito, jamais foi assinada, jamais saiu do papel. Uma denúncia sem base concreta, construída em cima de ilações e com evidente motivação política. Não se trata de punir crimes. Trata-se de destruir reputações.

Eu já disse aqui, outrora – e falo isto nos ambientes onde estou, nos debates de que participo –, do meu respeito ao Supremo Tribunal Federal. Mas está vivendo um momento de fragilidade a partir de decisões que são tomadas por integrantes daquela Corte que desafiam a Constituição, que desafiam o Estado democrático de direito, que desafiam o devido processo legal.

O que se espera da Suprema Corte é justamente o zelo pela Constituição Federal, mas ela assumiu para si o papel de polícia, de acusação e de julgador. Um Poder que legisla por interpretações, investiga por ofício, censura redes sociais, criminaliza opiniões; um Poder que me parece, neste momento, não ter a dimensão do seu verdadeiro papel dentro dos limites constitucionais.

E aí, preocupa-me, também, Senador Izalci, a postura da Procuradoria-Geral da República, que vê o seu papel apequenado diante do avanço do Supremo Tribunal Federal. A PGR ficou menor, submissa, silenciosa e, quando fala, ecoa o que muitos julgadores querem ouvir. Quando age, age contra os que divergem da narrativa dominante. Isso, repito, isso não é justiça. Isso é perseguição institucionalizada. O Brasil precisa de pacificação.

Esse caso da Débora Rodrigues: óbvio que ela errou, ela própria já reconheceu o erro que cometeu.



Eu nunca subi à tribuna para defender aqui arruaceiro, alguém que depredou, alguém que praticou baderna, alguém que praticou vandalismo, eu nunca fiz isso. Agora, eu não posso concordar com que, no Estado brasileiro, onde nós vivemos...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... um regime guiado pela Constituição, o chamado Estado de direito se veja neste momento reduzido, diminuído, flexibilizado. Não dá para aceitar. Não dá para aceitar. Uma mulher que jamais deveria ter sido tratada ou julgada como terrorista. Ela é hoje o retrato de uma cidadã esmagada por um sistema que trocou o equilíbrio pelo exemplo, a moderação pela fúria, e a Constituição pela conveniência.

O Brasil precisa reagir. O Senado Federal precisa assumir sua função constitucional de contrapeso. O povo precisa entender que, quando a Justiça passa a punir o pensamento, ninguém está a salvo.

Hoje, estamos falando aqui de Débora. Amanhã, pode ser...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Excelência, concla o pronunciamento de V. Exa. Vou lhe dar mais um minuto, e concla.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Agradeço a V. Exa.

Já estou na conclusão, Sr. Presidente.

Hoje, Débora é que sofre as consequências. Repito: amanhã, pode ser qualquer um de nós. Que a Justiça volte ao seu lugar de destaque, mas que não prossigamos por esse caminho de julgamentos de exceção e de perseguição política, que tanto mal faz à democracia.

Repito: respeito o Judiciário brasileiro, mas não posso concordar com os exageros praticados pelo Supremo Tribunal Federal neste momento. E, diante do abuso, só o Parlamento ou o Executivo podem exercer o seu papel de restabelecer os limites legais nesse caso.

Portanto, defendo a anistia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Agradeço a V. Exa., Senador Marcos Rogério.

Convido para o uso da palavra o Senador Izalci Lucas. V. Exa. tem dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, aprovei hoje na CAE um requerimento de informações junto ao Banco Central referente a essa operação que está sendo divulgada, desde sexta-feira passada, sobre a aquisição do Banco Master por parte do BRB, que é o banco regional do Distrito Federal. Com o sistema financeiro, a gente precisa ter muito cuidado. Por isso, nós temos aí o Banco Central e o Cade, para, de fato, fiscalizar e não acontecer um prejuízo para os nossos correntistas e, em especial, para a população aqui do Distrito Federal. O Banco de Brasília é um patrimônio do Governo do Distrito Federal e da população do DF e não pode, de fato, ser instrumento político de troca de favores ou de arranjos de eleição.

Então, solicitei ao Banco Central, ao Presidente, para que desse para nós algumas informações, porque tem muita coisa na imprensa. Recentemente, saiu uma matéria, inclusive, de que o BTG teria oferecido ao Banco Master R\$1 pelas suas ações, tendo em vista o tamanho da dívida do banco, que opera com CDB, oferecendo taxas de juros inexplicáveis, 140% da Selic, e aí chega o momento em que tem que pagar essa conta. E aí, para a minha surpresa – e acho que de muitos, porque está em todas as manchetes



de jornais –, esta operação estranha: o BRB oferecendo, por 49% das ações do Master, R\$2 bilhões. Então, merece, sim, uma atenção especial.

Eu solicitei essas informações e espero que a gente possa ter todas elas antes da aprovação disso, porque o Banco Central, de qualquer forma, terá que aprovar essa operação. Se não houver realmente consistência, que o Banco Central possa proibir isso, independentemente de orientações políticas e de interesses de vários segmentos, não são só aqui do Distrito Federal. Então, comunicar isso a nossa... Ninguém é contra nada, o que a gente quer é transparência e uma explicação sobre essa questão.

No mais, Presidente, eu fico cada dia mais indignado com relação à gestão aqui do Distrito Federal. Como todos sabem, o DF é estado e município, diferentemente dos demais estados. Acredito que, para você implementar uma política lá em Pernambuco ou em Minas Gerais, com quantos Prefeitos você tem que se reunir para debater o projeto e implementar qualquer política municipal? Aqui o Governador é Prefeito. Então, deveria realmente ser muito mais fácil a implementação de políticas públicas e poderia ser exemplo e seria um modelo para o Brasil em todas elas, seja na área educacional, seja na área de saúde, na área social, na habitacional, mas infelizmente não é.

Quando vim aqui para o Congresso, para a Câmara e depois aqui para o Senado, eu tive o cuidado de aprovar as leis necessárias para uma boa gestão, porque a gente sabe que, na área pública, só podemos fazer o que é permitido. Então, um dos gargalos que nós temos em Brasília e talvez um dos poucos erros de JK foi não ter desapropriado todas as áreas do DF. Hoje, você tem o Distrito Federal praticamente irregular, você não tem escritura na maioria das terras do DF, seja na área urbana, seja na área rural.

E nós aprovamos aqui, em 2017 – eu fui o Presidente da Comissão –, aquela medida provisória, ainda no Governo Temer, para fazer a regularização fundiária da Amazônia. E tudo aquilo que era necessário colocar na lei para regularizar as terras do DF nós colocamos em emendas e aprovamos o projeto. Eu imaginei que, a partir de 2017, o Governo iria, então, regulamentar e implementar a regularização de todas as áreas urbanas e rurais. Para minha surpresa, nada disso aconteceu. Agora, recentemente, há um mês, é que houve a primeira regulamentação da lei de 2017.

Então, sem a lei não tem como você regularizar, mas com a lei você tem que ter competência para fazer, vontade política de fazer; e é o que nós esperávamos, porque o objetivo da lei foi escriturar, dar escritura para as pessoas. Não tem como você desenvolver um projeto econômico se você não tem escritura. Eu fico vendo várias cidades e regiões administrativas aqui, do DF, que têm um potencial imenso na agricultura familiar, no turismo cívico e rural, no turismo religioso e não são exploradas exatamente por isso, porque não têm escritura. E a gente não vê, por parte do Governo, essa regularização sendo feita com esse foco de escriturar para gerar, realmente, novas empresas, novos empreendimentos e gerar emprego.

O que a gente vê no DF é um balcão de negócios. E eu quero aqui alertar a população do DF, porque já está tramitando o Pdot, que é um projeto de definição do ordenamento territorial, em que você define qual é a vocação, qual é a autorização para você utilizar aquela área do território. E, de dez em dez anos, você tem que fazer, realmente, a atualização. E o que a gente vê... Por isso, é importante acompanhar qual é o Pdot de hoje, o que está sendo proposto, porque isso pode mudar muita coisa e atender a muitos interesses daqueles que têm a informação privilegiada. Nós temos que ficar de olho nisso, porque o que a gente percebe é que o Governo vem atuando naquilo que interessa a ele, à Terracap e aos seus governantes; o pessoal não está muito preocupado com a população.

A gente está vendo, todo dia, as pessoas buscando formas de habitação, o Governo não oferece uma política decente para as classes A, B, C, D e E, inclusive a classe média – a gente não tem uma política com relação a isso –, e as invasões estão tomando conta. Depois do Governo Roriz, que já faz tempo, de 2000 até 2006, de lá para cá não se teve mais nenhuma política habitacional que pudesse realmente oferecer aos moradores uma opção de compra de moradia.



Hoje, o Minha Casa, Minha Vida e esses projetos sociais que existem estão cobrando R\$40 mil à vista de quem ganha a casa. Um negócio absurdo. Eu não sei para onde está indo esse dinheiro, mas, de qualquer forma, a gente precisa estar de olho nisso. O que está acontecendo? A regularização... Pela omissão do Governo, as pessoas estão invadindo, estão comprando de boa-fé até, porque precisam morar em algum lugar, mas áreas nobres, como Vicente Pires, foram todas loteadas em condomínios. Pôr do Sol, Sol Nascente, são mais de 120 mil habitantes, e hoje você não tem espaço para colocar uma escola, um hospital. Você pega lá o Morro da Cruz, a Aguilhada, em São Sebastião, você pega Mestre D'Armas, em Planaltina, em todo o Distrito Federal existe hoje uma desorganização e ocupação irregular...

(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – ... e o Governo faz vista grossa. O Governo não cuida disso.

Da mesma forma, a saúde. Eu vi agora em uma pesquisa que o DF está em último lugar em termos de atendimento de consulta – último –, e o penúltimo é a metade do índice do DF. Brasília era para ser um modelo na saúde e hoje tem um dos piores serviços do país.

Então, nós vamos começar agora a fazer um balanço disso para as pessoas entenderem o que está acontecendo no nosso quadradinho, na nossa capital, que deveria ser realmente o modelo de política pública do Brasil. O próprio Governo Federal aqui poderia realmente usar o DF inclusive para a implementação de políticas novas, porque poderiam ser experimentadas aqui e depois expandidas em todo o país, mas não é o que acontece.

Então, nós vamos cuidar disso e vamos falar aqui, Sr. Presidente, sobre outros assuntos do DF, mas hoje o tema é...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Agradeço, Senador Izalci Lucas.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Dueire por dez minutos.

O SR. FERNANDO DUEIRE (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente Senador Humberto Costa, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, subo a esta tribuna hoje para discutir o Projeto de Lei nº 3.433, de 2024, de minha autoria, que propõe a regulamentação da securitização de ativos ambientais.

Essa proposta não apenas busca inovar no campo da economia ambiental, mas também representa um passo decisivo na proteção e valorização dos nossos recursos naturais. A securitização de ativos ambientais representa uma inovação no financiamento sustentável, permitindo que créditos ambientais sejam transformados em títulos negociáveis no mercado financeiro. Essa iniciativa oferece aos investidores a oportunidade de apoiar projetos ambientais, ao mesmo tempo em que proporciona liquidez.

É importante destacar que, recentemente, o Senado Federal, esta Casa, aprovou o marco regulatório do mercado de carbono, estabelecendo as bases para a negociação de créditos de carbono no país. Ao regulamentar a securitização de ativos ambientais, o projeto cria um ambiente favorável para investimentos verdes, incentivando empresas e indivíduos a adotarem práticas que contribuam para a preservação do meio ambiente. Além disso, essa medida alinha o Brasil às melhores práticas internacionais em finanças sustentáveis, fortalecendo nossa posição em fóruns globais sobre mudanças climáticas. Isso não apenas ajudará na preservação do meio ambiente, mas também poderá gerar emprego e renda nas comunidades.

O mercado de ativos de carbono e o de ativos ambientais ainda é incipiente no Brasil, mas, com a regulamentação adequada, sobretudo deste projeto, poderemos atrair investimentos significativos, tanto



nacionais quanto internacionais, para iniciativas que promovam a sustentabilidade.

O projeto está alinhado com os compromissos internacionais do Brasil em relação às mudanças climáticas e à conservação da biodiversidade. Ao facilitar a conversão de créditos ambientais em recursos financeiros, estaremos cumprindo nossos deveres perante a sociedade e o mundo.

Em outros países, como os Estados Unidos e a Austrália, por exemplo, a securitização de ativos ambientais já demonstrou resultados positivos. Na Califórnia, por exemplo, o mercado de créditos de carbono gerou bilhões de dólares para projetos de energia limpa e de conservação. Para o Brasil, que é um país rico em biodiversidade e recursos naturais, é de extrema importância a adoção de práticas que promovam a sustentabilidade e a conscientização ambiental.

O presente projeto, que foi aprovado hoje na Comissão de Infraestrutura, segue para a Comissão de Meio Ambiente e, posteriormente, para a Comissão de Assuntos Econômicos, já em decisão terminativa, precisa do apoio dos nobres colegas para a aprovação nessas duas Comissões para que possamos promover o desenvolvimento sustentável e a proteção do nosso patrimônio ambiental.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Agradeço a V. Exa. sempre a elegância da condução da sessão e o espaço em aberto.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Fernando Dueire, o Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Obrigado, Senador Fernando Dueire.

Passo a palavra, então, ao nosso querido Senador Astronauta Marcos Pontes.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e todos aqueles que nos assistem também pela rede do Senado, pela TV Senado, eu acho que é de conhecimento público e geral o carinho que eu tenho com a empresa dos Correios. Eu tive a honra de ser o Ministro de Comunicações em 2019 e 2020, e ali nós tratamos os Correios como uma empresa, com essa história toda, com a capilaridade que tem no país, e merece ser tratada com respeito e com muito profissionalismo.

Eu também tive a oportunidade, no espaço, de fazer a primeira inauguração, vamos chamar assim, de um selo, no espaço, dentro da Estação Espacial Internacional, o que me levou, de maneira muito bacana, a ter um contato muito grande com os Correios desde aquela época, em 2006, mas também, em especial, com os nossos carteiros. Eu era até considerado ali como patrono dos carteiros, achei muito bacana aquilo.

Hoje eu venho aqui com uma preocupação muito grande com relação à nossa empresa, aos Correios do Brasil. Vivemos um momento delicado, em que se impõe o dever cívico e institucional de alertar a sociedade, os Poderes constituídos e os órgãos de controle para uma realidade que não pode mais ser ignorada: os Correios, uma das mais importantes estatais do Brasil, estão à beira de um colapso operacional e financeiro sem precedentes. Nos últimos anos, os Correios provaram sua viabilidade, provaram também sua competência e potencial estratégico. Durante a gestão do Governo Bolsonaro, a estatal obteve três anos consecutivos de lucros robustos, revertendo um histórico de prejuízos e retomando sua posição como uma empresa pública eficiente.

Quando eu assumi os Correios, o Ministério das Comunicações, ao qual os Correios são atrelados, em 2019, nós tínhamos um déficit anual nos Correios. Nós fizemos uma limpeza administrativa, nós fizemos um ajuste administrativo, de forma a reduzir o número de diretorias, a melhorar a eficiência da empresa, e, como resultado, já naquele ano nós começamos a obter os primeiros resultados. Em 2020, o lucro passou



de R\$1,5 bilhão, ou seja, saímos do déficit e passamos a um lucro de mais de R\$1,5 bilhão; em 2021, um recorde histórico de R\$2,7 bilhões; em 2022, superávit de R\$540 milhões. Esses resultados foram alcançados sem demissões em massa, com valorização da força de trabalho, aumento de produtividade, eficiência administrativa e forte inserção no crescimento do comércio eletrônico. Os Correios voltaram a ser símbolo de excelência no serviço público.

Infelizmente, essa trajetória foi abruptamente interrompida com a atual gestão. Essa gestão, em apenas dois anos, levou a empresa a um estado de alerta máximo, prejuízo de R\$440 milhões em 2023; déficit acumulado de R\$3,2 bilhões em 2024, sendo responsável por metade dos prejuízos de todas as estatais federais juntas; perda de R\$2,2 bilhões no setor internacional, reflexo direto da equivocada aplicação da, entre aspas, “taxa das blusinhas”; e, agora, uma ameaça real de paralisação total da malha logística terrestre contratada.

O cenário é dramático. Transportadoras terceirizadas, responsáveis por sustentar a espinha dorsal da distribuição postal no Brasil, relatam mais de 60 dias sem receber pagamentos regulares. Os Correios passaram a pagar parcialmente – 5%, 10%, até mesmo 1% dos valores devidos –, sem explicações formais, sem cronograma de regularização, sem qualquer nota oficial ou transparência por parte da presidência da empresa.

Conforme relatos das próprias empresas, a diretoria dos Correios não responde ofícios, não responde *e-mails*, não responde comunicações institucionais, ignorando pedidos formais de posicionamento enviados via protocolo oficial. Isso não é apenas má gestão; é desrespeito absoluto àqueles que mantêm a empresa operando diariamente nas estradas do país.

A alegação de que há “problemas técnicos no sistema”, entre aspas, vem sendo utilizada há meses como subterfúgio, mas o que está claro é uma grave crise de caixa, agravada por falta de liderança e de compromisso público.

Um documento formal, já em circulação entre as transportadoras, indica a iminente paralisação nacional da frota terceirizada. Se isso ocorrer – e os sinais apontam que pode ser ainda nesta semana –, a população brasileira sofrerá um apagão logístico sem precedentes: entregas de medicamentos, documentos judiciais, bancários e educacionais ficarão comprometidas; pequenos negócios digitais, que dependem dos Correios para sobreviver, serão asfixiados; regiões remotas do Brasil ficarão totalmente isoladas, sem acesso a bens e serviços básicos.

Senhoras e senhores, os Correios não são uma simples empresa; são um instrumento de coesão territorial, inclusão social e desenvolvimento econômico. Permitir que sua derrocada avance dessa forma é comprometer a soberania logística nacional, é entregar à falência um patrimônio de mais de 350 anos de história.

É preciso agir, e com urgência. O Presidente da empresa precisa vir a público prestar contas, apresentar um plano de regularização de pagamentos e recuperar a confiança das empresas parceiras e dos trabalhadores. O Ministério das Comunicações, o Congresso Nacional e o Tribunal de Contas da União devem ser imediatamente acionados.

Não podemos permitir que, por má gestão, desorganização e silêncio institucional, o Brasil assista passivamente à falência dos Correios e – quero lembrar –, com ela, à falência também de milhares de famílias que hoje sustentam a malha logística do país.

É bom lembrar que os Correios têm um número expressivo de funcionários. Já houve ideias de privatização dos Correios, o que nós evitamos justamente para que a empresa tivesse capacidade de recuperação financeira, ajuste administrativo, antes de qualquer pensamento dessa natureza. E, sinceramente, eu esperava que a empresa continuasse no rumo positivo que nós deixamos no nosso Governo. Infelizmente, houve essa inversão da curva, e hoje nós vemos aí os Correios nessa situação realmente



deprimente para o nosso país.

Então, eu espero que todos nós aqui possamos tomar as providências.

Eu vou, também, providenciar um convite para uma audiência pública para tratar deste tema especificamente, aqui no Senado, mas sem dúvida nenhuma é importante que o Tribunal de Contas da União também faça a sua função, fiscalizando, auditando as razões desta situação atual, que é insustentável.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Obrigado, Senador Astronauta Marcos Pontes.

Passo a palavra agora o nosso querido Senador Marcio Bittar, do União Brasil do Acre.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discursar.) – Boa tarde, Presidente Izalci, querido colega lá da Câmara Federal.

Como eu peguei aqui um pedaço da fala do Senador Marcos, o nosso querido Astronauta, eu quero aqui aproveitar esta ocasião para agradecer a você, Senador, e a você, Senador Izalci, porque ambos assinaram o pedido de CPI que nós protocolamos na Casa, da CPI dos Correios. Tudo o que está acontecendo mostra, mais do que nunca, a necessidade de o Senado cumprir o seu papel.

Veja bem, no ano passado, das empresas pesquisadas, as estatais, os Correios que responderam por mais da metade de todo o prejuízo, R\$3,2 bilhões. Neste ano, em janeiro e fevereiro, está se somando quase R\$1 bilhão, R\$500 milhões por mês de prejuízo.

Agora, como disse o nosso querido Astronauta, as empresas terceirizadas de transportes não só ameaçam, já estão parando. Na Bahia e no Paraná, já pararam. E, toda vez que esse tipo de assunto acontece, como as greves do passado, os Correios acabam perdendo cada vez mais fatias para o mercado. O Mercado Livre e as grandes empresas, que criaram sua própria forma de entregar os seus produtos, vão, cada vez mais, tomando o mercado que um dia foi praticamente exclusividade dos Correios, que é a nossa estatal mais antiga, criada em 1663.

Portanto, 31 empresas já enviaram notificação conjunta, alertando sobre a suspensão das entregas, o que ameaça uma paralisação, um colapso logístico. Empresas de transportes que, independentemente dos Correios, para operações interestaduais e municipais... Milhões de encomendas e correspondências estão sendo já afetadas, mesmo com o prazo de prorrogação que algumas empresas aceitaram.

É um efeito dominó: atraso das entregas, que vai prejudicar o comércio eletrônico, os cidadãos e as empresas que dependem dos Correios, e há o risco de desabastecimento, como disse aqui o nosso querido Astronauta, de medicamentos, documentos e pequenos negócios.

Outra coisa fundamental, caros colegas Senadores: FGTS não recolhido. Isso é crime. Se fosse uma empresa privada, já estaria respondendo criminalmente – art. 168-A do Código Penal: crime de apropriação indébita previdenciária. Estão colocando em risco o futuro dos funcionários dos Correios quando não recolhem o FGTS, como não estão recolhendo. Estão com os salários também em risco.

Enquanto isso, como se não estivesse acontecendo nada, os Correios patrocinam eventos até em Bogotá, na Colômbia. E agora fazem uma licitação para a mídia – pensem numa coisa boa para a esquerda é gastar dinheiro público com a mídia; nisso eles são bons, todos os governos deles aumentam exponencialmente – de R\$380 milhões em publicidade.

Sabe o que é pior, Senador Izalci? Com suspeitas na licitação. Três das quatro... São quatro agências, e das quatro, três, 75% do total, têm ligações com figuras do PT. Vamos lá: Cálix Comunicação, o dono foi assessor em governo petista do DF e citado em operação da PF; segunda, Filadélfia Comunicações, pertence à enteada de ex-sócio de Marcos Valério. Lembra o Marcos Valério, do caso mensalão? Pois é; a terceira, Puxé Comunicação, criada por filho de condenado por improbidade em gestões petistas,



Santos, São Paulo. Portanto, risco de nepotismo e superfaturamento, levantando dúvidas sobre a lisura do processo.

Portanto, Sr. Presidente, por que é que nós precisamos da CPI?

Eu queria acrescentar que a atual gestão fez um acordo, assumindo uma dívida de R\$7,5 bilhões dos R\$15 bilhões do prejuízo que o Postalis deu na época do Governo da Dilma. Então, aos brasileiros que estão nos assistindo, infelizmente saibam que esses R\$7,5 bilhões serão pagos pelo contribuinte brasileiro, e os outros R\$7,5 bilhões inevitavelmente recairão, cairão nas costas do servidor dos Correios, o que está na ativa e o que está já na inatividade.

Então, ainda por cima, existe uma gravíssima suspeita de que parente do atual Presidente, esposa, fazia parte, à época desse acordo, com a banca de advocacia que fez o acordo pelo qual o Brasil assumiu R\$7,5 bilhões de uma dívida da época do Postalis.

Naquela época, a população brasileira deve se lembrar, todas as previdências, da Caixa Econômica, do Banco do Brasil, da Petrobras, tudo deu prejuízo. Tudo má gestão. Aplicaram dinheiro até mesmo na Venezuela. E todos estão deficitários; naquela época, e agora continua a mesma coisa.

E aí, Sr. Presidente Izalci, eu emendo um assunto no outro, porque essa farra que voltou a acontecer no Brasil foi permitida, em grande escala, porque o Congresso criou a Lei das Estatais, e um partido pequeno – nada contra, mas um partido pequeno; e eu vou explicar por que é que eu estou dizendo pequeno, no caso, o PCdoB –, uma Deputada entra no Supremo Tribunal Federal e, já na saída do Lewandowski, atual Ministro de Segurança do Governo da esquerda, do Governo do PT, numa canetada, ele suspende os efeitos da lei que nós aprovamos aqui no Congresso, a Lei das Estatais, que dava uma blindagem, evitava esse aparelhamento que a esquerda produz. Bom, uma Deputada do PCdoB entra no Supremo Tribunal Federal, e o Ministro, à época, Ministro Lewandowski, saindo de lá, numa canetada, suspende os efeitos. Portanto, ao assumir de novo o Governo, o PT pôde fazer o que já tinha, pode repetir o que fez no passado, que é fazer indicações políticas, e não técnicas, para as estatais.

Por isso, Sr. Presidente, a partir de hoje, eu quero anunciar que vou colocar à disposição... Espero que o meu querido colega, Sergio Moro, que tudo o que me pede eu atendo... Na CPI dos Correios... Eu espero que ele ainda vá ajudar, participar, com todo respeito e carinho. Esta, eu espero que os colegas assinem.

Vejam bem, para o partido existir, para o partido ter direito a fundo partidário e tempo de televisão, ele precisa cumprir a cláusula de barreira. Ora, qual é a PEC que eu apresento hoje e para a qual começo a pedir as assinaturas? Um partido, para acionar o Supremo Tribunal Federal, também tem que ter um tamanho igual àquele que a lei da cláusula de barreira propõe. Não é possível, porque senão, Senador Sergio Moro, mesmo que não tenha voto nenhum, vai continuar existindo partido político apenas para poder entrar no Supremo Tribunal Federal.

Olhem só aqui o levantamento da nossa equipe: de 2018 até a publicação da matéria da revista *Veja*, partidos políticos ajuizaram mais de 800 ações de constitucionalidade no STF, para derrubar matérias aprovadas aqui no Congresso ou no Executivo. A própria revista apurou que 75% dessas ações foram protocoladas por partidos de esquerda. Os campeões, de longe, são: PDT; PSB; Rede, da Ministra Marina Silva; PSOL e PCdoB; e o último, esse sim um partido grande, o PT.

Portanto, Sr. Presidente, eu entendo que essa matéria merece, no mínimo, ser aceita – por isso preciso das assinaturas dos colegas –, para que a gente possa debater.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Eu entendo que, se um partido político que não alcançou x por cento dos votos, que não elegeu nove Deputados Federais,



pelo menos, em vários estados do Brasil, não tem direito a fundo partidário, não tem direito a tempo de televisão, ele também não pode ter direito de acionar, tantas vezes quantas queira, o Supremo Tribunal Federal. É o que eu penso, e é claro que vai ficar aberta para o debate essa matéria. Ela está, a partir de agora, apresentada, para que os colegas que queiram vê-la tramitando possam assinar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Obrigado, Senador Marcio Bittar.

Eu passo a palavra agora ao nosso querido Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discursar.) – Boa tarde a todos.

Senadores e Senadoras, Presidente Senador Izalci, em exercício na Mesa, nós temos assistido no país inteiro, infelizmente, uma escalada da criminalidade. Recentemente houve um ataque a uma delegacia do Rio de Janeiro, mostrando a ousadia do crime organizado para resgatar uma liderança criminosa. Todos também ficamos estarrecidos, recentemente, com um latrocínio brutal em São Paulo. Esse latrocínio acabou sendo filmado, e isso gerou um impacto ainda maior do que a própria trágica perda da vida daquela vítima, mas demonstrou também aquelas palavras: a banalidade do mal. Matar alguém para furtar um celular é um ato cruel, um ato bárbaro.

Na semana passada, em Cascavel, Paraná, meu estado, que nós imaginávamos também ser mais protegido dessa escalada da criminalidade no país, foi revelado que isso não é verdadeiro. Em Cascavel, no dia 25, o jovem Luís Lourenço, da cidade de Capanema, que fazia o seu exercício nas ruas da cidade, correndo pela cidade, foi perseguido por uma pessoa – ainda por razões desconhecidas – que o assassinou a golpes de barra de concreto, um assassinato igualmente bárbaro que acabou sendo filmado, deixando toda a cidade de Cascavel assustada com o nível de violência a que estamos chegando.

No Paraná, ano passado, foram 1.554 assassinatos. Menos, é certo, do que no ano anterior. Então, é positivo que o número seja decrescente, mas é ainda um número bastante elevado, à semelhança do que acontece no restante do país. Há vários estados com números piores. Aqui o recordista acaba sendo o Estado da Bahia, mas, mesmo nos estados com índices menores, eles ainda são bastante altos. Nós não conseguimos ainda acabar com o latrocínio no Brasil. Nós não conseguiremos acabar com essas taxas elevadíssimas de assassinatos se nós não conseguirmos frear o crime organizado, que tem se mostrado cada vez mais ousado.

Eu atribuo essa escalada da criminalidade à falta de uma política de segurança pública do Governo Federal. É claro que a segurança pública é responsabilidade, também, dos estados e dos municípios, mas a cabeça dita a regra. Se o Governo Federal adota uma política frouxa em relação à criminalidade, infelizmente isso acaba contaminando, de certa maneira, o combate ao crime em geral.

Nós não tivemos um projeto de lei de segurança pública, encaminhado pelo Governo Federal, até o dia de hoje, e já são mais de dois anos deste Governo. Há notícias – que vemos mais pela imprensa – de que será encaminhada uma PEC da segurança, mas ela, de fato, ainda não foi encaminhada ao Congresso. Tendo ciência do teor dessa PEC da segurança, nós temos que ser realistas: ela não resolve nada. Não se combate crime com mudanças na Constituição – abstratas –, ainda que bem-motivadas. Vejam, a notícia que eu tenho da PEC é a de que ela trata do Fundo Nacional de Segurança Pública, mas que não prevê nenhuma fonte de receita. O que adianta botar na Constituição uma fonte, um fundo para a segurança e, ao mesmo tempo, não apontar nenhuma receita?

O Governo Federal cortou o orçamento deste ano, na área da segurança pública, em R\$500 milhões. É um Governo que não tem a segurança pública como a sua prioridade, muito porque contaminado por aquele discurso errado e falso que vem lá do PT, do Partido dos Trabalhadores, que vê o criminoso como



uma vítima da sociedade, como se ele não tivesse uma responsabilidade pelos seus atos, como se a prática ou não de um crime não fosse uma escolha que é feita pelas pessoas. Nós precisamos, sim, ter políticas sociais para combater, por exemplo, a pobreza, para combater a desigualdade, mas nós precisamos ter, igualmente, uma política de segurança pública para proteger o cidadão brasileiro, para proteger as famílias brasileiras, para proteger a sociedade. Uma alternativa não exclui a outra.

E do que nós precisamos nesse cenário? Precisamos de penas rigorosas, precisamos de penas elevadas e precisamos de certeza da punição, uma punição que envolve uma celeridade maior em nosso sistema de justiça; precisamos, entre outras medidas... Já fizemos isto e aprovamos no ano passado, eu fui Relator desta matéria, aprovamos uma lei que diminui as solturas nas audiências de custódia. Hoje, quem é preso em flagrante é levado perante o juiz, e o juiz decide sobre a permanência dele ou não em liberdade. Em 40% dos casos – e esses são dados estatísticos do Conselho Nacional de Justiça –, a pessoa é colocada em liberdade. Em geral, vamos dizer a verdade, os juízes acertam, mas dentro desses 40% tem a sua parcela de presos perigosos, de presos que cometem crimes graves e foram pegos em flagrante, até mesmo estupros, e tem os casos também que geram essa sensação de impunidade e que permitem a escalada da criminalidade, que são daqueles que cometem até pequenos delitos, mas já estão presos em flagrante pela quarta ou quinta vez e ainda assim são colocados em liberdade, pessoas com registros criminais que voltam depois a delinquir porque não encontraram na lei ou no sistema de justiça uma barreira suficiente.

Esse é o caso, por exemplo, dos algozes do ciclista em São Paulo. Todos eles tinham antecedentes e condenações criminais, ficaram pouco tempo presos, não foi suficiente o remédio para dissuadi-los dessa vida de crime.

Foi o caso agora do assassino do Luiz Lourenço, lá em Cascavel, uma pessoa que já tinha passagens pela polícia. O sistema não funcionou, não retirou essa pessoa do seu estado de liberdade, até que gerou essa oportunidade que cometesse um assassinato absolutamente cruel.

Nós temos um dever aqui nesta Casa de, mesmo em contraponto à ausência de política de segurança pública do Governo Federal, nós fazermos a nossa parte: aprovarmos leis mais rigorosas, melhorarmos o sistema processual.

No ano passado – e desde 2023 –, eu relatei e apresentei vários projetos aqui nesta Casa, que, aliás, foram em sua maioria aprovados e aguardam a tramitação na Câmara. As duas Casas precisam trabalhar juntas para que nós transformemos esses projetos em lei.

Um bom exemplo foi aqui o projeto de lei que determinou o fim das saidinhas dos presos nos feriados. Aprovado na Câmara, estava aqui no Senado, travado na Comissão de Segurança Pública, porque tinha resistências ao projeto. Eu apresentei uma emenda para corrigir algumas deficiências do projeto, ela foi aprovada, e isso permitiu que ele tramitasse e fosse novamente aprovado com as alterações na Câmara dos Deputados, e uma fonte de insegurança, que eram essas saídas temporárias nos feriados, foi fechada.

Mas eu quero, para finalizar, chamar a atenção para um projeto que apresentei na semana passada, o Projeto de Lei 1.285, que cria o tipo penal...

(Soa a campainha.)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – ... da coação criminosa no tráfico de drogas.

Boa parte dos assassinatos no país hoje estão vinculados ao tráfico de drogas. São traficantes disputando com traficantes, são traficantes cobrando dívidas dos usuários com sangue, são traficantes praticando atentados contra agentes da lei ou contra testemunhas de seus crimes ou pessoas que, de alguma forma, se opõem ao seu plano criminoso. Esses assassinatos, nos dias de hoje, quando praticados, são levados ao Tribunal do Júri, e aí se exige do júri uma tarefa que é muito complicada, que é muito perigosa



para ele: os senhores imaginem um jurado convocado para decidir sobre a culpa ou a inocência de um grande traficante de drogas...

(*Interrupção do som.*)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. *Fora do microfone.*) – ... de um marcola da vida, de um fernandinho beira-mar.

(*Soa a campainha.*)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Qual é a segurança que esse jurado vai ter para proferir o seu veredito com a independência necessária, para fazer o seu dever e condenar por assassinato um grande líder de uma organização criminosa ou um membro relevante de uma organização criminosa?

Por esse motivo, apresentei esse projeto – aguardo ainda a distribuição nesta Casa, vamos cuidar disso ali mais adiante, foi apresentado na semana passada apenas. Esse projeto de lei cria um tipo especial de assassinato vinculado ao tráfico de drogas, um assassinato vinculado a obter domínio de mercado ou impunidade do tráfico de drogas. A técnica legislativa é a mesma do latrocínio, que é o roubo seguido de morte, que...

(*Soa a campainha.*)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – ... embora envolva o resultado morte, também deixa fora da competência do júri, já que não é considerado um crime propriamente contra a vida, mas um crime contra o patrimônio com o resultado morte.

Então, o objetivo desse tipo penal, além de trazer um tratamento extremamente rigoroso – a pena que nós propomos aqui é de 20 a 30 anos de prisão, a mesma que a do latrocínio –, é permitir que esses casos sejam julgados por juízes profissionais, permitir que, no julgamento desses casos, nós não coloquemos em risco a vida do cidadão comum, do jurado que seja eventualmente chamado para julgar um crime dessa espécie.

Passo a passo, nós temos que melhorar o nosso arcabouço legislativo para diminuir a impunidade, diminuir essa escalada de criminalidade e levar...

(*Interrupção do som.*)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. *Fora do microfone.*) – ... justiça, proteção...

(*Soa a campainha.*)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – ... e segurança pública ao cidadão brasileiro. É isso que o cidadão brasileiro e a sociedade esperam de nós Parlamentares.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Não havendo mais oradores presentes, a Presidência suspende a sessão deliberativa, que será reaberta para a apreciação das matérias constantes na Ordem do Dia.

(*A sessão é suspensa às 16 horas e 07 minutos e reaberta às 16 horas e 21 minutos, sob a Presidência do Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está reaberta a sessão.



Encerrado o Período do Expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia

Concedo a palavra, pela ordem, ao querido Senador Ministro Marcos Pontes.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Gostaria de fazer a solicitação para que tivéssemos a votação hoje do Projeto de Resolução do Senado nº 69, de 2023, que institui a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e a Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos no Brasil. A ideia é justamente que possamos fomentar isso no Brasil, como foi feito durante a pandemia, quando houve um esforço muito grande para a produção de vacinas, para o desenvolvimento e a produção de vacinas locais, produzidas, desenvolvidas no Brasil, assim como de medicamentos. A gente vê a dificuldade, a dependência que o Brasil tem de outros países, e essa frente pode ajudar, e muito, para reduzir essa dependência.

Também tem o Requerimento nº 54, que requer a realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia do Físico – profissionais de extrema importância para o Brasil, para o mundo como um todo, que merecem esse reconhecimento –, assim como o Requerimento nº 53, de 2025, que requer a realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia Nacional da Ciência e do Pesquisador Científico. Não preciso nem explicar a razão disso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Mesa recolhe a solicitação de V. Exa. e, como estamos fazendo com todas as sessões e os requerimentos, vou incluir extrapauta no final da reunião.

Concedo a palavra, pela ordem, para o Líder Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Muito obrigado, Presidente Davi Alcolumbre. Espero que tenha chegado bem da viagem ao Japão.

Quero fazer um apelo a V. Exa., como Presidente do Senado Federal, em relação a uma situação que está acontecendo agora no Estado do Ceará. Parece que a gente se antecipou. Desde a semana passada, eu pedi, diretamente ao Presidente Lula – um ofício à Presidência da República – a intervenção federal na segurança do Estado do Ceará.

A população... Convido-o a visitar o Estado do Ceará, porque a situação está delicadíssima lá. Nós estamos com ataques aos provedores de internet, que hoje são a alma do negócio do estado. Em termos de conectividade do Brasil para o mundo, 90% saem da Praia do Futuro em cabos submarinos e chegam até a Europa. Então, nós estamos sofrendo uma onda de ataques.

Hoje, neste exato momento – eu sei que o senhor não permite, e eu sou obediente –, estão saindo imagens agora na mídia e áudios mostrando enterro em que estão tocando fogo no caixão. As facções criminosas não deixam mais nem a família enterrar seus mortos.

Então, a gente está vivendo lá uma pandemia de violência. Nessa hora, Presidente Davi, não tem que ter partido, não tem que ter esquerda ou direita. Trata-se de um pedido ao Presidente da República para fazer uma intervenção no estado, como Bolsonaro, à época, fez no Estado do Ceará, a partir do pedido de Camilo Santana, que viu que o Governo do estado era incapaz de lidar com a situação do crime organizado e pediu uma GLO ao Presidente Bolsonaro, que foi a Força de Segurança Nacional. Inclusive o colega Sergio Moro era o Ministro da Justiça e Segurança Pública, esteve no Ceará e resolveu o problema. Nós estamos precisando de socorro no Estado do Ceará, urgente. A população está com medo de sair para trabalhar, sair de casa, e lazer, nem se fala. Então, este é o pedido: que o senhor entre em contato com o Presidente da República.

Só fazendo um complemento rápido: o Senador Hamilton Mourão pediu, algumas semanas atrás – e



foi reiterado por alguns colegas, pelo Senador Rogerio Marinho e por mim também, acho que mais de 20 Senadores assinaram o pedido –, para visitar o General Braga Netto. Na época em que o Lula estava preso, Senador Alessandro Vieira, todo dia era uma ruma de gente visitando-o. Deputado, Senador, com megafone, iam lá, falavam e tudo, e, agora, com o Braga Netto, não é possível. Inclusive, o Senador Izalci Lucas foi o pioneiro desse pedido de visita. Eu queria que o senhor falasse com o Ministro Alexandre de Moraes para que ele autorizasse os Parlamentares da República do Brasil a visitarem-no, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Mesa recolhe a manifestação de V. Exa.

Na verdade, na reunião do Colégio de Líderes, foi feita essa solicitação por vários Senadores, para que o Senado pudesse se manifestar junto ao Supremo Tribunal Federal para que fosse autorizada a visita ao Ministro Braga Netto.

Eu fiz uma viagem e me comprometi com V. Exa. e com o Colégio de Líderes a acionar, a partir do Senado Federal, o Supremo Tribunal Federal para solicitar a possibilidade dessa audiência.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Perfeito.

E sobre o pedido de intervenção?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou recolher a manifestação de V. Exa. e vou encaminhar a preocupação, que não é só de V. Exa. e passa a ser agora do Senado da República.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Em primeiro lugar, comentando o que o Senador Eduardo Girão falou, só quero dizer o seguinte: eu também subscrevi o pedido para fazer a visita ao General Braga Netto. Portanto, eu subscrevo, só isso, a solicitação do Senador Eduardo Girão e peço a V. Exa. atenção para três pedidos bem mais singelos.

Primeiro, eu peço que V. Exa. acolha, faça tramitar, coloque em votação o projeto de resolução que institui a Frente Parlamentar da Economia do Mar – é o PRS 3, de 2025.

O segundo é um requerimento que tem como objetivo normalizar a tramitação de um projeto.

Presidente, desde o meu tempo de Prefeito – receio que V. Exa. mal tenha terminado o curso primário nessa época – se discute a lei do poste, o uso do poste, de quem é o poste, quem pode ganhar dinheiro com o poste, quem vai pagar...

Esse projeto está na Comissão de Direito Digital, que, como o senhor sabe, está adormecida. Gostou da expressão? Está adormecida. Eu peço, nesse requerimento, que ele seja despachado para a Comissão de Infraestrutura, que seria o seu destino seguinte, sem precisar acordar a bela adormecida – deixe-a adormecida; não se acorda quem está dormindo.

E, finalmente, peço o despacho, Presidente, do Projeto de Lei 893, de 2025, que eu apresentei, sobre o qual vou dizer uma coisa muito rápida.

Presidente, eu participei da CPI dos Precatórios, em 1997, participei do primeiro pedido de prisão de uma testemunha que mentia. O Presidente da CPI era, nada mais, nada menos, do que o Senador Bernardo Cabral, obstetra, ou pai, da Constituição; melhor dizendo, ginecologista – o pai é o Ulysses.

Então, o que se pede nesse projeto de lei é que a CPI contenha o instituto da exceção da verdade, que quer dizer o quê? Se eu calunio alguém em uma CPI, isso tem que ser posto a limpo. É verdade ou é mentira? É algo maior do que a acareação. E, se eu apresento um fato concreto na CPI, a maioria não pode ignorá-lo. Este fato provado acompanha o relatório da CPI para o Ministério Público, porque senão a maioria sempre vai destruir aquilo que a minoria pediu.

A CPI é um instrumento da minoria – não neste Governo, sempre. Se eu apresento um fato que o Governo não quer – não vou entrar em detalhes –, a maioria não aceita, não vai para o relatório, o fato



não existe.

Então, o instituto da exceção da verdade vai aperfeiçoar a CPI agora e outras que virão, certamente, na democracia que nós estamos construindo.

Então, eu peço apenas que V. Exa. despache, para tramitar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu consultei, Senador Esperidião Amin, o Dr. Danilo, e ele orientou a nós incluirmos extrapauta o requerimento, deliberar a retirada da Comissão, para encaminhar para a Comissão de Infraestrutura, pela regra regimental. Vamos colocar ainda hoje, extrapauta, e queria pedir a V. Exa. que pudesse informar os Senadores e as Senadoras de que nós vamos deliberar a retirada de uma Comissão para colocar para a próxima Comissão, para poder tramitar. E, em relação aos outros projetos, nós vamos fazer a distribuição pela Secretaria-Geral da Mesa para todas as outras Comissões, junto com os outros projetos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Muito obrigado.

Certamente, isso tudo são bênçãos do Cardeal D. Jaime Spengler.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É verdade.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Acho que fez muito bem a sua recepção hospitalar a ele.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Queria lhe agradecer, aproveitar essa oportunidade, Senador Esperidião Amin, para agradecer-lhe e cumprimentar V. Exa. por ter me dado a oportunidade de receber a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, na Presidência do Senado, numa conversa muito amistosa, muito franca, muito verdadeira em relação à atuação do Poder Legislativo brasileiro e também do papel importante da Igreja quanto à sociedade.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – V. Exa. se houve com muita grandeza ao ouvir os representantes da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e dialogar com sinceridade e altivez. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado, Amim.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, o Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, na esteira de lembrar, em março de 2019, apresentei um projeto criando no Senado Federal a Comissão Permanente de Defesa da Mulher. Agora eu fui procurar saber, não andou nem um milímetro, porque é uma atitude da Mesa. Eu pediria que o senhor chamasse para a Mesa para saber se esse projeto vai andar ou não, porque já tem seis anos. Ele não andou um milímetro. Cria no Senado Federal a Comissão Permanente de Defesa da Mulher.

Neste momento, é muito bom, porque se fala tanto em valorização da mulher. É importante que a Bancada Feminina se une para que nós possamos, pelo menos, discutir se é pertinente criar uma Comissão de Defesa da Mulher ou não. É um pedido que eu lhe faço. É de março de 2019, portanto, dois anos de sua gestão, quatro da do Pacheco e mais dois meses da sua atual gestão.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Plínio, estou consultando aqui, há vários requerimentos de criação de novas Comissões. Eles foram apensados na reformulação do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Mas normalmente o



mais antigo prevalece.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, vários em relação a vários temas de criação de novas Comissões Permanentes do Senado Federal. Eles estão todos apensados no projeto de resolução de aperfeiçoamento e aprimoramento do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Correto.

A outra, Presidente, o senhor estava viajando e não pude falar sobre o espaço do PSDB. Oriovisto, Styvenson e eu estamos ainda à espera de um espaço para o gabinete de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós estamos avaliando qual é, dentro da estrutura do Senado Federal, o espaço que podemos dedicar à Liderança do PSDB.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. *Fora do microfone.*) – Mas não é oportunamente, não.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Sr. Presidente, pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senador Cleitinho.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – É bem breve, Presidente. É só para eu poder dar solidariedade ao Deputado Federal, por Minas Gerais, Rogério Correia, que está de licenciamento na Câmara para um tratamento de câncer de próstata. Quero aqui deixar a minha energia positiva para ele. Vai dar tudo certo, ele vai ficar bem saudável e vai voltar para o Congresso Nacional.

Rogério, que Deus te abençoe e te dê saúde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Cleitinho. Faço das suas palavras as minhas. Eu sou amigo do Deputado Rogério e desejo pleno restabelecimento da sua saúde.

Item 1.

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2016, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, que altera o art. 6º da Constituição da República, para incluir, entre os direitos sociais, o direito ao saneamento básico.

Parecer favorável nº 22, de 2022, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Relator da matéria é o Líder Rogério Carvalho.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão em primeiro turno.

Passa-se à terceira sessão de discussão da proposta em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não há Senadores inscritos para discutir.

Está encerrada a terceira sessão de discussão em primeiro turno.

A matéria será incluída em pauta para a continuidade da sua discussão.

Projeto de Lei Complementar nº 201, de 2019, de autoria do Senador Alessandro Vieira, que altera a Lei Complementar nº 101, de 2000, para garantir a participação popular e a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

O Parecer nº 23, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos teve como Relatora a Senadora Professora Dorinha Seabra e como Relator *ad hoc* o nosso querido Líder Senador Otto Alencar, que foi



favorável ao projeto, nos termos da Emenda nº 1 (Substitutivo).

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria.

Consulto se há Senadores inscritos para discutir a matéria. (*Pausa.*)

Não há Senadores inscritos para discutir a matéria.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria. (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Senador Líder Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Para discutir.) – Presidente, eu queria me dirigir à Senadora Dorinha para elogiar todo o processo da relatoria. Eu acho que a gente conseguiu chegar a um bom entendimento com o Governo, praticamente tudo foi acordado, talvez tenha uma pequena diferença de redundância, mas nada que mexa no mérito do espírito do texto da Senadora Dorinha.

Então, eu só estou querendo elogiar o trabalho feito por V. Exa., que eu acho que é muito importante, inclusive, para nós todos. Parabéns, então, pelo trabalho!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra à Senadora Professora Dorinha Seabra.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Como Relatora.) – Sr. Presidente, eu quero, como Relatora, agradecer a oportunidade e parabenizar o Senador Alessandro Vieira pela iniciativa, o apoio que nós tivemos no processo de construção. A preocupação, obviamente, é do aspecto coletivo, colaborativo e da capacidade de ouvir nas diferentes instâncias. Então, na verdade, eu acho que nós avançamos em termos de país com essa oportunidade de um bom debate e de ouvir as diferentes posições.

Muito obrigada também ao Senador Jaques Wagner, que nos ajudou nesse processo de construção.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao autor do projeto, Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Para discutir.) – Obrigado, Sr. Presidente.

É apenas para agradecer o trabalho exitoso da Relatora, Senadora Professora Dorinha, e reiterar a importância da participação popular.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só um minuto, Senador Alessandro.

Eu queria solicitar que seja aumentado o volume do microfone. Está muito baixo aqui na primeira fileira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Repetindo, Presidente, é apenas para agradecer e elogiar o trabalho da Relatora. É um projeto singelo, mas que garante a participação popular nas peças orçamentárias. Nós precisamos garantir que o cidadão comprehenda de uma vez por todas que o dinheiro é do povo, não é do político, e que essa participação vai garantir transparência e qualidade na decisão do gasto e na sua fiscalização.

Então, a gente aguarda a aprovação da Casa e a tramitação eficiente do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Consulto se há Senadores que ainda desejem se manifestar. (*Pausa.*)

Votação da Emenda nº 1 (Substitutivo), em turno único, nos termos do parecer.

Informo ao Plenário que a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos “sim”.



Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.
A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Para a orientação das bancadas, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Consulto a Liderança do PSD se deseja orientar sua bancada.

Gostaria de solicitar a presença dos Senadores e das Senadoras do Plenário, nós estamos em processo de deliberação.

Solicito à Secretaria da Mesa que informe aos gabinetes das Senadoras e dos Senadores que nós estamos em deliberação e carecemos da presença e da votação nominal dos Senadores para aprovação do projeto.

Consulto a liderança do PSD se deseja orientar sua bancada.

Consulto a liderança do PL. Qual é a orientação, Senador Izalci Lucas?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para orientar a bancada.) – PL vota “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Orientação do Partido Liberal é “sim”.

Consulto a Bancada do MDB para a orientação de votação.

Consulto a Bancada do PT para a orientação, Senadora Teresa Leitão.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para orientar a bancada.) – A orientação é pelo voto “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A orientação do PT é o voto “sim”.

Consulto a Bancada do União Brasil para a sua orientação, Senadora Professora Dorinha Seabra.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Para orientar a bancada.) – Orientação é “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Orientação do União Brasil é “sim”.

Consulto a Bancada do Progressistas, Senador Laércio Oliveira.

O SR. LAÉRCIO OLIVEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, cumprimentando V. Exa. pelo retorno ao Brasil, quero encaminhar o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado, Senador Laércio.

Consulto a Liderança do PSB, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para orientar a bancada.) – Presidente, o projeto é do Alessandro Vieira?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O projeto é idealizado e é de autoria de S. Exa. o Senador pelo Estado de Sergipe, Delegado Alessandro Vieira.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – É porque eu tenho uma vontade de votar contra ele, mas não dou conta. Orientação “sim”, claro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Passou a vontade. O PSB orienta o voto “sim”.

Consulto a Bancada do Republicanos, como orienta sua bancada?



Consulto a Bancada do Podemos...

Republicanos, Presidente Hamilton Mourão.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para orientar a bancada.) – O Republicanos orienta “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Republicanos orienta o voto “sim”.

Consulto a Bancada do Podemos, como deseja orientar sua bancada?

Consulto a Liderança do PDT, como o PDT deseja orientar sua bancada?

Consulto a Bancada do PSDB, Líder Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para orientar a bancada.) – O PSDB encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Consulto a Liderança do Novo, Senador Eduardo Girão, como vota o Novo?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para orientar a bancada.) – Presidente, o Novo encaminha, com muita convicção, o voto “sim”, tendo em vista ser cada vez mais aberto, cada vez mais promissor, quando a população participa das votações, especialmente na questão da construção da LDO, para que ela tenha voz ativa. Então, o Novo orienta “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Girão, a orientação do Novo é “sim”.

Como orienta a Maioria? (*Pausa.*)

Como orienta a Minoria? (*Pausa.*)

Como orienta o Governo, Líder Jaques Wagner?

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Para orientar a bancada.) – O Governo orienta o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Governo orienta o voto “sim”.

Como orienta a Oposição, Ministro Rogerio Marinho?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para orientar a bancada.) – Voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Oposição orienta o voto “sim”.

Como orienta a Bancada Feminina? (*Pausa.*)

A Mesa... Senadora Teresa.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para orientar a bancada.) – A Bancada Feminina, tendo em vista a unanimidade partidária, também encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Presidência convida os Senadores e as Senadoras para que venham ao Plenário. Nós estamos em processo de votação, e a votação carece ser nominal, individual, de cada Senador e de cada Senadora. (*Pausa.*)

Deixem-me aproveitar esta oportunidade para informar ao Plenário que a Secretaria da Mesa do Senado está em contato com a Secretaria da Mesa da Câmara dos Deputados, e há deliberação na Câmara dos Deputados ainda agora, hoje à tarde, da Medida Provisória 1.268. É uma medida de crédito extraordinário, e ainda há um saldo remanescente desse crédito extraordinário de cerca de 60%.

O Presidente Hugo Motta e os Líderes na Câmara estão tentando buscar um acordo para deliberação porque essa medida provisória expira hoje. É o último dia para nós deliberarmos essa MP. Caso a Câmara dos Deputados delibere até às 18h30, que é o previsto, nós teremos que incluir essa medida provisória



ainda hoje extrapauta para não deixarmos perder esse crédito remanescente, que libera recursos para vários ministérios, e é uma medida provisória em proteção aos desastres também que aconteceram nos estados do Brasil, em várias áreas, em vários ministérios.

Então, eu queria informar ao Plenário que, caso a Câmara dos Deputados delibere ainda hoje, eu vou incluir extrapauta porque, se não votarmos hoje, vamos perder os créditos de cerca de R\$600 milhões remanescentes ainda do saldo da edição da medida provisória.

Vou fazer a leitura dela só para dar o informe aos Senadores e às Senadoras do que trata esta medida provisória. (Pausa.)

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, da Integração e do Desenvolvimento Regional, do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e da Pesca e Aquicultura, no valor de R\$938 milhões.

Enfrentamento de queimadas, secas e crises climáticas no Brasil. Essa é a justificativa.

O prazo de vigência da medida provisória é até o dia 1º de abril de 2025, portanto, no dia de hoje.

Consulto se há Senadores ou Senadoras que ainda desejam votar. (Pausa.)

Consulto o Senador Alessandro e a Senadora Dorinha: como todos os partidos orientaram “sim”, V. Exas. querem ainda aguardar algum tempo?

Posso encerrar?

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 54 Senadores e Senadoras; NÃO, 2 Senadores. (Lista de votação - Vide Item 2.2.1 do Sumário)

Está aprovada a Emenda nº 1 (Substitutivo).

Fica prejudicado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, do turno suplementar, será publicado na forma regimental. (Parecer nº 21/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário)

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (Pausa.)

Encerrada a discussão sem emendas.

O substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem obrigatoriedade de votação.

A matéria segue à Câmara dos Deputados.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senadora Profa. Teresa Leitão.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Encerrou-se, não é, esta discussão?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Sim, senhora.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Pela ordem.) – É outro assunto. Eu quero utilizar este pela ordem, Sr. Presidente, para fazer um voto de aplauso à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que hoje está completando 190 anos de existência, de funcionamento.

Em nome do Presidente, Deputado Álvaro Porto, e de todos os 49 Deputados, eu quero fazer este



voto porque, entre outras coisas – a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco é, sem sombra de dúvida, um espaço muito importante, tem uma vida ativa de intervenção democrática no nosso estado –, foi lá que eu passei 20 anos da minha vida política. Eu tive cinco mandatos consecutivos de Deputada Estadual antes de aqui chegar, e, na verdade, lá foi uma escola para a minha vida política.

Saí do sindicato direto para lá e tive a honra de, no ano em que lá cheguei, compor a maior bancada feminina da história da Assembleia. Essa bancada vem se mantendo até hoje como uma bancada muito resistente.

A primeira Deputada Estadual da história de Pernambuco foi a Deputada Adalgisa Cavalcanti, e é uma Assembleia que tem como patrono o grande abolicionista Joaquim Nabuco, o que nos dá uma responsabilidade muito grande em defender, ali naquela Casa, os ideais de democracia, os ideais de inclusão, os ideais de um estado como é Pernambuco, irredento, sempre inscrito e participante nas grandes lutas e rebeliões nacionais, como a Confederação do Equador, que, no ano passado, completou seu bicentenário.

Então, desejo à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco vida longa, a todos os meus colegas, alguns que foram meus colegas durante os 20 anos em que lá passei, na pessoa do Presidente, o Deputado Álvaro Porto.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Teresa, a Mesa defere a solicitação de V. Exa., e será encaminhado o voto de aplauso para a Alepe, para sua publicação. (Pausa.)

Item 3.

Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2017 (nº 1.964, de 2015, na Casa de origem), de autoria do Deputado Giuseppe Vecchi, que altera a Lei nº 7.827, de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal, que institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), e dá outras providências.

Os Pareceres da Relatora, Senadora Professora Dorinha Seabra: nº 79, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto, com a Emenda nº 2, de redação, e contrário à Emenda nº 1; nº 20, de 2024, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, favorável ao projeto, com a Emenda nº 2, de redação, e contrário à Emenda nº 1.

Não foram apresentadas, até o momento, emendas perante a Mesa.

A emenda não acatada nas Comissões é considerada inexistente, nos termos do art. 124, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Passamos à discussão da matéria.

Não há Senadores... Perdão, há a inscrição de V. Exa., Senadora Professora Dorinha Seabra, para discutir a matéria.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Como Relatora.) – Presidente, eu abro mão da discussão. Na verdade, já passou pelas Comissões. Traz para o rol das políticas financiáveis a economia criativa. Então, era só se houvesse necessidade de esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senadora Professora Dorinha Seabra.

Concedo a palavra ao Senador...

Consulto se há ainda Senadores inscritos para discutir a matéria. (Pausa.)

Não há mais Senadores inscritos para discutir a matéria. Está encerrada a discussão.

Concedo a palavra ao Líder, Senador Jaques Wagner.



O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Para discutir.) – Não, a informação que eu tinha, e eu tinha pegado o microfone de novo para elogiar, continuo elogiando, mas havia algumas sugestões feitas pelo Governo que V. Exa. iria absorver. Aí, como V. Exa. não falou, não sei se foram absorvidas.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Como Relatora.) – Senador, na verdade, houve uma procura do Governo para uma alteração. Nós ficamos de conversar desde que tivesse, primeiro, duas seguranças: de o texto não voltar para a Câmara e que não fosse vetado. Se houver esse compromisso, não tem nenhum problema, porque, na verdade, é um ajuste de redação.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Não, esse ajuste de redação... Não, o que me foi transmitido pela assessoria da Liderança do Governo é que seria feito um ajuste de redação e que remanesceria um texto, que seria vetado, porque era uma superposição do que já está na lei, mas que teria sido dialogado com V. Exa. sobre esse tema, que é o §5º. E a sanção seria toda, à exceção do §5º, apenas porque ele é redundante; já há um texto que existe, precedendo a esse. E haveria uma emenda de redação, para não voltar para a Câmara, que V. Exa. eventualmente acolheria – a mim passaram que seria acolhida.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Desde que haja esse compromisso de sanção, sem nenhum problema. Não prejudica o espírito do texto.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Pronto, o compromisso de sanção está feito, exceto do §5º, de que eu falei, por redundância.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Sim. Na verdade, na proposta do Governo, o §5º seria suprimido e, dentro do §6º, se acrescentaria...

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – O compromisso está assumido por mim.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – ... fundo da lei das pessoas físicas e jurídicas, que foi o termo sugerido pelo Governo.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Pronto, esse compromisso está assumido publicamente aqui.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Por mim também, como Relatora.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – É por isso que eu quero... Como nós vamos votar, eu quero saber se a emenda de redação já está dentro do texto que V. Exa. está apresentando aqui.

Não há uma emenda de redação?

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Não, é uma correção.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Dorinha, a Secretaria – o Dr. Ivan – está me orientando que V. Exa. tem que fazer a leitura no microfone, para ficar registrado.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Não, registrar isso só da ...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, mas ela tem que ler a emenda de redação.



A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – O novo texto?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É. Não é uma emenda de redação?

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – É. O texto está com a Senadora.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Posso ler.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pois não.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Estou com o texto aqui na mão.

(Soa a campainha.)

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – No §6º: “podem ainda ser enquadrados como beneficiários dos recursos dos fundos constitucionais a que se refere essa lei as pessoas físicas e jurídicas [é esse o termo que está sendo incluído] que exercem algum tipo de atividade relacionada à economia criativa ou profissão intelectual de natureza científica, literária ou artística, ainda que com concurso de auxiliares ou colaboradores, desde que comprovem perante as instituições financeiras, gestoras dos fundos de financiamento, condições técnicas e financeiras para se candidatarem aos financiamentos”.

É esse texto. Ele não muda em nada a concepção do que foi aprovado nas Comissões.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Obrigado, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Fica registrado, na fala de V. Exa., como encaminhamento da emenda de redação.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Sim. É emenda de redação. Como eu disse, não tem alteração, é meramente de técnica e...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com um acordo construído.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Sim, com o compromisso, obviamente, que já foi assumido aqui pelo Líder...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Exatamente.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – ... de sanção.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Consulto novamente...

Presidente Renan Calheiros.

Consulto novamente o Plenário se há algum Senador que queira ainda discutir a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e das emendas, em turno único, nos termos dos pareceres, com as adequações redacionais feitas pela Relatora no Plenário.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)



Aprovado o projeto, com a Emenda nº 2, de redação, e os ajustes redacionais. **(Adequação redacional - Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

A Presidência informa que a redação final contém as adequações redacionais proferidas pela Relatora, em Plenário.

Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação a redação final, com os ajustes redacionais.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final. **(Parecer nº 22/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

A matéria vai à sanção presidencial.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Há um item extrapauta. Aliás, vários itens extrapauta que foram solicitados pelos Senadores. Vou incluir o primeiro agora, que foi uma solicitação do Ministro Astronauta Marcos Pontes.

Projeto de Resolução nº 69, de 2023, do Senador Ministro Astronauta Marcos Pontes, que institui a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e a Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos no Brasil, com pareceres favoráveis: nº 65, de 2023, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, Relator: Senador Izalci Lucas; e nº 158, de 2024, da Comissão Diretora, Relator: Senador Chico Rodrigues.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. *(Pausa.)*

Não há Senadores inscritos.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência a submeterá à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos dos pareceres apresentados.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 23/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário)

Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Próximo item extrapauta.

Requerimento nº 53, de 2025, do Senador Ministro Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia Nacional da Ciência e do Pesquisador Científico.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.



Próximo item extrapauta.

Requerimento nº 54, de 2025, do Senador Ministro Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia do Físico.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela SGM.

Próximo item extrapauta.

Requerimento nº 226, de 2025, do Senador Esperidião Amin, que solicita a dispensa do parecer da Comissão de Comunicação e Direito Digital sobre o Projeto de Lei nº 3.220, de 2019, que altera a Lei nº 9.472, de 1997, e dá outras providências sobre o direito de utilização e compartilhamento de postes, dutos, condutos ou servidão pelas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, concessionárias de energia elétrica ou prestadoras de outros serviços de interesse público.

Em votação o requerimento proposto.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

O projeto vai ao exame da Comissão de Serviços de Infraestrutura, seguindo posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lá em decisão terminativa. (*Pausa.*)

Eu gostaria de conceder a palavra à Senadora Eudócia... (*Pausa.*)

Deixa-me fazer uma consulta aqui aos Senadores e às Senadoras sobre a possibilidade de nós incluirmos, Presidente Renan Calheiros, uma matéria muito importante que foi debatida hoje exaustivamente pela Comissão de Assuntos Econômicos, e que eu repto fundamental. Primeiro, para restabelecermos a altitude do Parlamento brasileiro em relação ao que vem acontecendo hoje com outros países do ponto de vista da relação internacional e da postura do Brasil para proteger o Estado brasileiro.

Em segundo lugar, quero cumprimentar V. Exa. e os Líderes partidários que conduziram esse debate na CAE sem nenhum viés ideológico ou partidário, mas a fim de preservar os interesses do Estado brasileiro; não é de um Governo, não é de um partido, é de um país. Eu queria cumprimentar V. Exa. pelo debate na Comissão de Assuntos Econômicos, apoiar a decisão de V. Exa. e cumprimentar a posição unânime dos Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos em levar à luz um debate relevantíssimo para os momentos atuais que estamos vivendo na relação de reciprocidade com outros países.

Parabéns, Presidente Renan e todos os Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Líder Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela Liderança.)

– Presidente, faço meus os seus cumprimentos ao Presidente Renan Calheiros e à Relatora Senadora Tereza Cristina.

Para cumprir os termos regimentais, como V. Exa. muito bem destacou, Presidente, essa matéria é de central interesse para o Brasil, tanto que é uma matéria que foi apresentada por um Parlamentar de oposição, está sendo relatada por um Parlamentar de oposição e tem o total apoio do Governo.

Entretanto, Presidente, consultado o Regimento e consultada também a Secretaria-Geral, é necessário o cumprimento de alguns termos regimentais para a votação aqui em Plenário, que nós já estamos dando cabo. Primeiro, era necessário que o recurso contasse com a assinatura de pelo menos nove Sras. e Srs. Senadores para que a matéria viesse aqui em Plenário. Esse recurso já está pronto, já está sobre a mesa e já foi protocolado. Ato contínuo, é necessário um segundo requerimento de urgência com a assinatura dos Líderes para que a matéria seja votada agora. Já está também esse requerimento pronto, encaminhado e sobre a mesa.



A importância disso e de votarmos agora no Plenário do Senado o Projeto de Lei 2.088, de 2023, é pelo seguinte, Presidente: amanhã deve ter o anúncio das tarifas impostas pelo Governo dos Estados Unidos da América. Seria de bom-tom que o Congresso Nacional tivesse também uma decisão para proteger, sobretudo, o nosso agro; para proteger, sobretudo, a agricultura brasileira de eventuais tarifas. Seria de bom-tom que o Congresso Nacional tivesse essa matéria aprovada até o dia de amanhã.

Esses requerimentos, Presidente, esses dois requerimentos possibilitam que, votada agora no Plenário do Senado, a matéria siga de imediato para a Câmara dos Deputados e, conforme o contato de V. Exa. com o Presidente Hugo Motta, ainda amanhã – no mesmo dia de eventual anúncio de tarifas –, o Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados tenha votado esse importante projeto, de autoria do Senador Zéquinha Marinho, e sob a relatoria, aqui na Casa, da Senadora Tereza Cristina.

Então, por isso, é necessário esse cumprimento regimental.

Quero destacar, Presidente, que em nada... A utilização dos mecanismos regimentais é exatamente para cumprir o rito regimental.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Eu acho que tem um compromisso aqui entre todos nós, tanto do Governo quanto da Oposição, de, em hipótese alguma, utilizar-se desse mecanismo para burla regimental e para prejuízo de quaisquer das posições políticas aqui em Plenário.

Então, Presidente, nesses termos, estão os dois requerimentos aí sobre a mesa: o primeiro, de recurso; o segundo, de urgência, para apreciação da matéria proposta e alertada por V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Mesa aguarda o requerimento de urgência proposto por V. Exa., com as assinaturas dos Líderes.

Concedo a palavra ao Líder Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em especial, o eminente Líder Senador Randolfe, é evidente que nós estamos passando por um momento em que há uma necessidade de que o país, o Brasil, tenha instrumentos para fazer a correta negociação, para tomar atitudes, para transigir, para negociar, como é de praxe na diplomacia e no trato com outros países, com a visão pragmática necessária...

(Soa a campainha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... que o nosso país precisa ter na defesa dos seus legítimos interesses.

Sr. Presidente, antes de entrar no mérito da proposta que faz o eminente Senador Randolfe, é importante dizer que o Brasil, nos últimos dois anos, tem tido sérias dificuldades de relacionamento com o que eu considero o mundo ocidental, de países mais industrializados e mais qualificados do ponto de vista econômico. O Brasil se voltou para uma diplomacia chamada Sul-Sul, e até com alinhamento quase que automático com a China, com a Rússia, com países que normalmente não faziam parte do que nós chamamos de *soft power*, ou seja, de uma força branda, que o Brasil sempre representou na diplomacia universal – mundial, digo –, e isso tem tido repercuções.

Nós estamos hoje no dia 1º de abril, que é o Dia da Mentira. E nesse dia, Sr. Presidente, parece-me que já faz mais de dois meses que houve a posse do Presidente Trump, e nós não temos notícia de que uma representação de alto nível do nosso país esteve em Washington fazendo negociações bilaterais para amenizar, para negociar, para permitir que eventuais sanções, caso ocorram contra produtos brasileiros, sejam mitigadas dentro de um processo natural de negociação, como ocorreu há quatro anos, quando o



então Presidente Trump – cinco anos atrás – tentou aumentar tarifas de aço e de alumínio aqui no Brasil. Incontinenti, o então Presidente Bolsonaro foi aos Estados Unidos, fez a negociação, estabeleceu uma política de cotas e se normalizaram as negociações entre países.

Nós estamos assistindo todos os dias, pelos canais de TV, pelos órgãos de comunicação, a ações as mais diversas que mostram a maneira como o Presidente Trump tem se comportado em relação a outros países, inclusive a aliados históricos dos Estados Unidos, implementando tarifas muitas vezes desproporcionais e forçando a negociação. E aqueles países que se anteciparam ou se antecipam ou que se sentam na mesa da negociação têm tido a volta à normalidade comercial, que é o que nós desejamos para o Brasil também. Por um lado, nós temos a obrigação, como brasileiros, de defender a indústria, o comércio, a agricultura brasileira – não tenho dúvida nenhuma disso. E, nesse sentido, a lei que foi aprovada hoje é extremamente importante, porque permite que o Brasil, mesmo à revelia do bloco comercial que ele compõe, que é o Mercosul, possa impor também barreiras tarifárias dentro de um processo, volto a dizer, de negociação, não de truculência, não de jactância, mas de um processo natural do pragmatismo diplomático, que se quer que o Brasil tenha.

Mas, Sr. Presidente, nós estamos vendo uma inércia da Chancelaria brasileira, que, inclusive, precisa vir a esta Casa explicar problemas ligados, por exemplo, à gestão de Itaipu binacional.

Estive hoje conversando com o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, e o Ministro marcou uma sexta-feira à tarde com uma ação sendo feita à distância, com claro desinteresse com a sua função precípua, que é, além de exercer a sua atividade como Chanceler, prestar conta dessa atividade ao Parlamento brasileiro. Nós temos problemas os mais variados, a começar pelo anunciado aumento de tarifas que serão impostas à economia brasileira amanhã. Nós precisamos conversar com o Sr. Embaixador.

Eu, inclusive, chamo a atenção do Presidente Davi pela interveniência de V. Exa., para que o Chanceler Mauro Vieira venha a esta Casa em um dia de sessão, na terça, na quarta, na quinta-feira, para que ele possa, junto à Comissão de Relações Exteriores, cumprir o seu dever de dar satisfações a esta Casa sobre as suas atividades e a sua ação como Chanceler deste país. Eu estava dizendo, Sr. Presidente, que a data que foi marcada pelo Chanceler foi uma sexta-feira à tarde, à distância, ou seja, a vontade de não participar ou de ter baixa participação me parece evidente. Então peço a interveniência de V. Exa.

Isso posto – quero a atenção da Mesa, em especial do Sr. Presidente e do nobre Senador Randolfe –, o que nós estamos fazendo aqui é uma excepcionalidade. O próprio Regimento dispõe que, apesar de ser terminativa na CAE (Comissão de Assuntos Econômicos), a matéria que foi votada hoje à unanimidade por todas as bancadas, teria um prazo de cinco dias para eventual apelo ao Plenário desta Casa. Então, o que está acontecendo é que o Líder Randolfe, com assinatura de nove outros Parlamentares, faz esse apelo no primeiro dia dos cinco dias e, ato contínuo, propõe um acordo aqui dentro do Plenário para que todos nós concordemos que a votação se dará incontinenti; então, após a aprovação do segundo requerimento.

Eu apenas peço a V. Exa. que faça constar na Ata do Senado da República que nós não gostaríamos que isso fosse um precedente para situações excepcionais doravante, no futuro, porque, Sr. Presidente, nós teremos, com o acordo que faremos aqui em Plenário, a retirada de quatro dias, que podem ser importantes para que outro Parlamentar, em outra ação ou em outro assunto, se sinta compelido ou tentado a exercer a sua atividade Parlamentar, e, em função dessa excepcionalidade, lhe seja retirado esse direito. Ou até algum Parlamentar que se arrependa do voto que deu. Aliás, o Regimento dá esses cinco dias justamente para que nós possamos maturar, pensar a respeito de uma ação que é terminativa em uma Comissão.

Então, concordando aqui com o acordo proposto pelo eminente Senador Randolfe, apenas o registro de que essa ação, pela sua excepcionalidade, não se torne um precedente e, no futuro, possa restringir a atividade parlamentar no Senado.



(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela ordem.)

– Presidente, para, inclusive, constar no registro da sessão, nos autos da sessão e para que não restem dúvidas, quero deixar claro que o uso dos dois dispositivos regimentais é pela excepcionalidade do momento e pela necessidade, obviamente, que todos nós temos de, ainda amanhã, a Câmara dos Deputados apreciar tão importante matéria para o Brasil.

Por óbvio, nós estamos, inclusive, utilizando os dois termos regimentais para que o Regimento seja seguido, que, por óbvio, em hipótese alguma, em circunstâncias diferentes, podem ser utilizados como manobra regimental por qualquer uma das posições daqui da Casa, Presidente.

Só para também registrar isso nos autos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Fica registrado, Líder Randolfe Rodrigues e Líder Rogerio Marinho, mas a Mesa gostaria de esclarecer que, apesar de ter sido à unanimidade na Comissão de Assuntos Econômicos esta matéria e de a gente ver que tem convergência no Plenário também à unanimidade, careceu de dois recursos regimentais: o de nove Senadores para fazer a subscrição para trazer a matéria para o Plenário e um requerimento de urgência com assinatura de dois terços da representação do Senado.

Nós só vamos deliberar este assunto hoje se nós recolhermos a assinatura de 54 Senadores e Senadoras. Não se trata de uma excepcionalidade. Trata-se de um recurso regimental que será subscrito por mais de 54 Senadores, que é para a matéria entrar em caráter de urgência na votação do Plenário. Então, não vai se tornar uma excepcionalidade que vai virar regra porque, em outra oportunidade, vai carecer da assinatura dos mesmos 54 Senadores para que nós possamos incluir na pauta.

Mas fica a referência de V. Exa. como um registro histórico para o momento que nós estamos vivendo em relação a este assunto específico.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Comunico a V. Exa. que já estamos coletando assinaturas do requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Perdão, Presidente Renan.

O Senador Esperidião Amin pediu, primeiro, a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Serei muito breve, Presidente, só para subsidiar e apoiar o requerimento, o pedido que o Senador Rogerio Marinho lhe faz.

Eu aprovei, hoje, dois requerimentos sobre Itaipu. O que significa isso? Significa que há dois anos eu venho solicitando informações sobre gastos da binacional Itaipu, Presidente, que não têm a ver com a operação da empresa de gerar energia e distribuir, mas oneram a tarifa do Brasil e, especialmente, dos dez estados que, desde 1973, são consumidores cativos. Ou seja, há uma lei, da época do início da construção de Itaipu, há mais de 50 anos, portanto, que obriga a que o meu estado compre energia – o meu e mais nove.

Metade do orçamento de Itaipu é secreta, outras rubricas – metade do orçamento de Itaipu –, e tudo isso entra no cômputo da tarifa de energia elétrica.

Então, hoje aprovei um requerimento na Comissão de Serviços de Infraestrutura e outro na Comissão de Fiscalização e Controle. Além disso, por uma ação anterior de minha iniciativa, o Tribunal de Contas da União já estabeleceu que há regras que têm que ser explicitadas e que as despesas, mesmo sendo uma binacional, têm que ser conhecidas pelo Congresso e pelo Tribunal de Contas da União.

Então é só para apoiar o que o Senador Rogerio Marinho me falou.



(Soa a campainha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Finalmente, em nome da Senadora Daniella Ribeiro, eu faço o pedido para que seja colocado em pauta o requerimento que V. Exa. também subscreveu, que aplaude a Polícia Legislativa pela ação que encetou agora, no dia 20 de março, desmanchando um golpe cibernético e de naturezas conexas. É o Requerimento nº 206, de 2025.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Amin, é para a gente incluir extrapauta também, hoje?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Fora do microfone.*) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O.k. Está bem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – É o Requerimento nº 206, de 2025.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está anotado aqui já.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Presidente Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. Pela ordem.) – Presidente Davi Alcolumbre, rapidamente: com relação à discussão que nós verificamos anteriormente, com relação ao precedente ou não de votarmos hoje o projeto que preenche a legislação brasileira com relação ao princípio de reciprocidade.

Presidente Davi, o maior trunfo da diplomacia mundial é o princípio da reciprocidade. E o Presidente do Senado Federal, na forma do Regimento, pode, a qualquer momento em que desejar, revogar o prazo recursal. V. Exa. pode revogar, sem correr o risco de firmar um precedente com relação a isso, porque qualquer ato futuro vai depender da manifestação da vontade do Presidente.

Então, queria só dizer, lembrar, que o Regimento permite que, a qualquer momento, quando V. Exa. entender que é necessário revogar o prazo recursal das Comissões permanentes, V. Exa. poderá fazê-lo.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado, Presidente Renan.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – No item 2, o meu voto é “sim”, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Romário, vai ficar registrado, mas eu vou propor – conversei com o Dr. Danilo aqui, o nosso SGM – que essa próxima votação, em vez de ser simbólica, já que há um entendimento da maioria, a unanimidade das manifestações, Senadora Tereza, a gente possa fazê-la nominal, para a gente poder registrar a votação dos Senadores que não puderam votar no projeto apresentado pelo Senador Alessandro.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito bem, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então, peço para V. Exa. aguardar, que eu vou pedir que essa votação, de ofício, seja nominal, para que os Senadores possam registrar sua presença no Plenário do Senado Federal.



Concedo a palavra ao Senador Líder Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é fora desse contexto que está sendo discutido, mas é um alerta aqui ao Senado Federal, até porque, através da minha relatoria, a gente retirou o Fundo Constitucional de Brasília do arcabouço fiscal.

Hoje nós fomos surpreendidos, nesse final de semana, por o Banco de Brasília, veja bem...

(Soa a campainha.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – ... querendo comprar o Master, a que o BTG ofereceu R\$1 para assumir a dívida.

Veja bem, não é uma coisa só entre Cade e Governo de Brasília, não: Senado Federal...

(Soa a campainha.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – ... e Tribunal de Contas da União, porque esses recursos são fundos constitucionais aprovados por nós aqui.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – Exatamente.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Então, vamos retirá-los.

Eu recebi o título de cidadão, porque fui muito correto com o povo de Brasília, mas não posso aceitar que se deem R\$2 bilhões para um banco de que a gente não sabe a situação; no final do ano passado, eles não fizeram balanço, nenhum balanço foi publicado. A informação que nós temos é que o BTG ofereceu R\$1 para assumir o passivo, e o Banco de Brasília está querendo comprá-lo por R\$2 bilhões. Com dinheiro de quem? Do Fundo Constitucional.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – Se o controle não vale nada...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Se o controle não vale nada, o que você quer?

Então, veja bem: o que eu estou colocando aqui é que o Senador Izalci disse que iria fazer uma convocação do Galípolo para estar lá na CAE.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. *Fora do microfone.*)

– Ele pediu as informações, e nós já aprovamos.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Então, já pediram as informações, mas eu quero fazer um alerta aos Senadores e às Senadoras de que isso não é um assunto só de Brasília, esse é um assunto do Congresso Nacional. Somos nós que damos o dinheiro e passamos recurso da União para Brasília, mas para ser aplicado em educação, em saúde e em segurança, e não é para ser aplicado em compra de banco de que a gente não sabe nem qual é a situação. Esse é um alerta que eu estou fazendo aqui, neste momento.

Nós vamos ficar atentos a isso, temos que ficar atentos ao Cade. E não é só o Tribunal de Contas de Brasília, não, que vai discutir essa questão; o Tribunal de Contas da União, também. Eu vou pessoalmente ligar para o Presidente Vital, porque são recursos federais que são repassados ao Distrito Federal, não são recursos de Brasília.



E Brasília está com tanto dinheiro assim para comprar um banco por R\$2 bilhões? Senador Cid, jabuti não sobe em árvore: ou o rio leva ou alguém coloca. R\$2 bilhões? Brasília não pode se queixar...

(Soa a campainha.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – ... de que não tem dinheiro, porque, para você investir R\$2 bilhões em um banco que nem balanço apresentou no final do ano passado, alguma coisa está errada nessa situação.

E como eu posso falar sobre isso? Por que eu posso falar sobre isso? Porque, como Relator do arcabouço fiscal, eu privilegiei o Distrito Federal retirando o Fundo Constitucional. Mas tem aqui, em discussão, quais serão os reajustes anuais que serão dados para o repasse, e aí a discussão pode ser muito ruim para o Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Romário. *(Pausa.)*

Ainda a Mesa está aguardando o protocolo do requerimento. O Senador Randolfe Rodrigues está de mesa em mesa ali recolhendo as assinaturas.

Parabéns, Senador, pela diligência de V. Exa.! Eu vou fazer a inclusão de...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – É o Senador Randolfe Rodrigues que está recolhendo, pessoalmente, as assinaturas?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pessoalmente, Amin!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente, desde a época de estudante, quando ele era bedel da turma, isso não acontecia. É um fato histórico!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – E ficará registrado nos *Anais* da Casa.

Item extrapauta.

Projeto de Lei nº 2088, de 2023, de autoria do Senador Zequinha Marinho, que acrescenta o art. 12-A à Lei nº 12.187, de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima, para tornar obrigatório o cumprimento de padrões ambientais compatíveis aos do Brasil, para a disponibilização de bens no mercado brasileiro.

Os Pareceres, da Senadora Tereza Cristina:

– nº 1, de 2025, da Comissão de Meio Ambiente, é favorável à matéria, nos termos da Emenda nº 1 (Substitutivo); e

– o nº 3, de 2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, é favorável à matéria, nos termos da Emenda nº 1 (Substitutivo), com as Subemendas nºs 1 a 3, que apresenta, e também contrário à Emenda nº 3 e pela prejudicialidade da Emenda nº 2.

A matéria foi aprovada, terminativamente, pela Comissão de Assuntos Econômicos, tendo sido apresentado o Recurso nº 1, de 2025, para que seja imediatamente apreciada em Plenário. **(Vide Item 3.1.8 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento nº 242, de 2025, de iniciativa de Líderes partidários, que solicita a urgência da matéria para o Plenário do Senado Federal. **(Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

A Presidência submete à votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado à unanimidade o requerimento.

Passa-se à deliberação.

Passamos agora à discussão da matéria.



Consulto a Senadora Ministra Tereza Cristina se deseja discutir a matéria.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Como Relatora.) – Senador, esse projeto de lei que aprovamos hoje, por unanimidade, na CAE...

(Soa a campainha.)

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – ... é um projeto de interesse do Brasil.

Por isso, há a urgência dele, para que saia do Senado hoje ainda, vá à Câmara dos Deputados amanhã e possa ser votado, para que o Brasil tenha defesa, instrumentos, se tiver algum tipo de retaliação aos seus produtos, dos mais diversos segmentos, não só do agronegócio, mas de todos os segmentos, para que o Brasil tenha instrumentos para se sentar a uma mesa de negociação e não retaliar, mas dialogar, tendo instrumentos fortes, e, se for preciso, então, fazer a retaliação.

É por isso que hoje nós estamos aqui, pedindo essa urgência urgentíssima.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado e cumprimento V. Exa., querida Ministra Tereza.

Quero fazer também uma ponderação e um elogio a V. Exa.

V. Exa., há algum tempo, discute esse assunto, antes mesmo desse problema todo que nós estamos vivendo, em relação a outros países que insistem em impor tarifas em relação ao Brasil e a outros países.

Então, eu queria cumprimentá-la, pela persistência, pela resiliência em debater um assunto relevantíssimo, como disse ainda há pouco, para o Brasil, e ao mesmo tempo, na esteira, cumprimentar o Presidente Renan novamente, por ter enfrentado esse debate na Comissão e estar, sem dúvida nenhuma, fazendo parte deste momento histórico para o Brasil e para o Parlamento Brasileiro.

Parabéns, Ministra Tereza, pela iniciativa!

Concedo a palavra ao Senador Jaime Bagattoli.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discutir.) – Quero aqui parabenizar a nossa Senadora Tereza Cristina e dizer para vocês que nada mais justo, Senadora Tereza Cristina, que essa reciprocidade ambiental, porque nós já temos o Código Florestal mais penoso do mundo, onde nós temos ainda muitas coisas a discutir aqui no Parlamento, que é a situação da moratória da soja, da moratória do boi, onde nós temos um Código Florestal que nós precisamos seja respeitado por todos os países pelo mundo afora.

Quero dizer para vocês que não é só o que está acontecendo na agricultura, não. Isso aí está acontecendo na indústria, está acontecendo no comércio, está acontecendo em diversos aspectos de exportação que nós temos com os outros países. Então, essa reciprocidade ambiental, esse projeto que foi aprovado, o Projeto 2.088, de 2023, é de suma importância para nós e para o Brasil.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Jaime.

Concedo a palavra ao Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. Para discutir.) – Muito obrigado, Presidente.

Só quero ressaltar aqui o trabalho feito pela Senadora Tereza, por ampliar esse projeto para servir não apenas para a questão e para o debate ambiental. Naquele momento, o foco, a dificuldade era a imposição europeia com relação às questões ambientais e comerciais aqui. A Europa, que não tem mais mata ciliar, quase não tem reserva legal nenhuma, todavia fica apontando dedo contra o país das maiores



reservas legais do mundo, cujo percentual menor é 20%, e daí vai para 35%, daí vai para 80%, dependendo do bioma.

Para, digamos, dar ao negociador brasileiro alguma condição de colocar a sua opinião legal na mesa, esse projeto surgiu e começou a andar. Mas logo em seguida, houve necessidade de se atuar também em outros campos. Neste momento, quando o Governo americano coloca aí na mesa uma taxação infinita de produtos – e amanhã é um dia muito especial para o mundo nas relações comerciais –, a Senadora Tereza ampliou o arco de atuação dessa lei e fez dela a principal ferramenta da diplomacia brasileira no que diz respeito à negociação comercial mundo afora.

Quero aqui parabenizá-la pelo trabalho! Parabenizo a Comissão de Meio Ambiente, a Comissão de Economia e cumprimento o nosso Presidente Renan Calheiros. Enfim, todo mundo teve um trabalho excepcional e estamos muito felizes pela celeridade que foi dada a esse assunto, assunto necessário, importante, urgente, e a gente precisa avançar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Alan Rick; em seguida, ao Senador Jaques Wagner.

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discutir.) – Sr. Presidente, quero parabenizar a Senadora Tereza Cristina que, do alto do seu amplo conhecimento como Ministra da Agricultura do Brasil – alguém que lidou e lida diretamente com o dia a dia do setor mais produtivo deste país, que é a nossa agropecuária –, apresenta um texto que se coaduna com aquilo que os brasileiros pensam. O que é a reciprocidade? É ser justo. O Brasil já obedece a uma legislação ambiental rígida, o Brasil tem, sob os olhos do mundo, uma Amazônia que, para muitos, deve ser tratada como um oásis intocado e, para nós, deve ser cuidada, mas também deve ser respeitada a soberania do nosso país, do nosso povo que ali mora, gerando riqueza para esse povo e desenvolvimento social e humano para aqueles que nela habitam.

Portanto, o tema que propõe, inclusive, um instrumento, um mecanismo de debate, de negociações acerca de qualquer medida unilateral de países ou blocos contra setores econômicos do Brasil... E a gente sabe que o maior foco é tirar a força da agricultura brasileira, é buscar impedir que nossos produtos continuem ganhando mercados cada vez mais, e nós não vamos permitir isso.

Apoio integralmente a matéria, porque nós temos, naqueles que trabalham no campo, os brasileiros que levam comida todos os dias para as mesas do Brasil e do mundo inteiro.

Parabéns, Senadora Tereza. As medidas de reciprocidade são a inteira expressão da justiça. Conte comigo.

Vamos aprovar a matéria, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Líder Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Para discutir.) – Presidente, é apenas para elogiar...

(Soa a campainha.)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – ... todos os Senadores e Senadoras, o Senador Zequinha, a Senadora Tereza Cristina, que foi a Relatora. E eu acho ótimo que isto aqui tenha acontecido, para entendermos que não necessariamente o Governo e a oposição têm que estar em lados opostos. Há temas que dizem respeito à economia nacional, à defesa da economia nacional – ou outros temas em que o interesse nacional fala mais alto.

E este texto da chamada reciprocidade oferece ao Governo Federal ferramentas que eu espero que



não precisem ser usadas, mas, se for concretizado um ataque a produtos nacionais, é evidente que nós não queremos brigar, mas não seremos subservientes. Então, o Congresso oferece ao Executivo – e espero que seja votado na Câmara – essa possibilidade de uma ferramenta para defender a economia brasileira.

Então, eu queria parabenizar o Governo, eu sou suspeito para parabenizar o Governo, mas quero parabenizar esse espírito mais alto que fez a unidade de Governo e oposição.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Senador Alessandro pediu a palavra ainda há pouco.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Por que o senhor não abre a votação, Presidente? Abra a votação.

Minha sugestão é que o senhor abra a votação do projeto nominal.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou acolher a solicitação de V. Exa. e vou, de ofício, autorizar que a Secretaria-Geral da Mesa abra o painel e proceda com a votação deste projeto, incluindo o extrapauta, de maneira nominal também, para atender à solicitação de alguns Senadores que gostariam de registrar sua presença, mas que não puderam participar. Senador Mecias, da votação anterior, que foi nominal.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação nominal, por uma decisão da Presidência, de ofício. (*Pausa.*)

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu queria consultar as Lideranças partidárias se desejam orientar suas bancadas.

Como vota o PSD, Líder Omar Aziz?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PSD vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O PSD orienta o voto “sim”.

Como vota o Partido Liberal, Líder Rogerio Marinho? (*Pausa.*)

Senador Jaime Bagattoli, V. Exa. pode orientar pelo Partido Liberal?

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para orientar a bancada.) – O PL vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O PL vota “sim”.

Como vota o MDB, Líder Eduardo Braga?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – O MDB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O MDB vota “sim”.

Como vota o PT?

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Para orientar a bancada.) – O PT encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O PT orienta o voto “sim”.

Como vota o União Brasil, Líder Efraim?



O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Para orientar a bancada.)

– O União vota “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O União vota “sim”.

Como vota o Progressistas, Líder Tereza Cristina?

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para orientar a bancada.)

– Vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – “Sim”.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Para orientar a bancada.)

– Sr. Presidente, a Oposição vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Oposição orienta o voto “sim”.

Como vota o PSB, Senador Chico Rodrigues? (*Pausa.*)

Como vota o Podemos, Líder Carlos Viana?

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MG. Para orientar a bancada.) – O Podemos vota “sim”, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Podemos orienta o voto “sim”.

Como vota o Republicanos, Líder Mecias de Jesus?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Republicanos orienta o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Como vota o PDT, Líder Weverton?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PDT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O PDT orienta o voto “sim”.

Como vota o PSDB, Senador Líder Plínio Valério? (*Pausa.*)

Senador Styvenson Valentim. (*Pausa.*)

Como vota o Novo, Líder Eduardo Girão?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para orientar a bancada.) – Presidente, o Novo orienta e vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Como vota a Maioria? (*Pausa.*)

Como vota a Minoria? (*Pausa.*)

A Maioria, Líder Veneziano.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Para orientar a bancada.) – A Maioria, “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Maioria orienta o voto “sim”.

O Governo... (*Pausa.*)

O Senador Randolfe Rodrigues orienta o voto “sim”.

(*Intervenção fora do microfone.*)



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ele estava pegando assinatura!

Como vota a Bancada Feminina, Senadora Margareth?

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Para orientar a bancada.) – A Bancada Feminina orienta o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Presidência solicita às Senadoras e aos Senadores que venham ao Plenário. Nós estamos em processo de votação nominal do PL nº 2.088, de 2023, com a subemenda, nos termos do parecer da CAE.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Líder Rogério Carvalho

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Pela ordem.) – Já está ali a orientação, o PT vota “sim”, e eu queria cumprimentar a Senadora Tereza Cristina pelo excelente trabalho que ela fez na relatoria desse projeto e dizer da importância do projeto que a gente está aprovando no dia de hoje.

A reciprocidade não é uma coisa de, se eles dão 15%, se eles colocam uma barreira de 15% num produto, a gente coloca 15% no mesmo produto ou num produto similar, mas é, na verdade, a possibilidade de a gente poder enfrentar essa guerra de barreira tarifária que está se iniciando ou sendo retomada no mundo inteiro.

Portanto, é extremamente oportuna a aprovação desse projeto no dia de hoje e é importante que todos os Senadores e Senadoras possam votar, porque esse projeto é um grande instrumento para defender a soberania, defender os interesses do Brasil, dos produtores brasileiros e do povo brasileiro, que não pode ficar sem essa proteção.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, querido Líder Rogério Carvalho.

Senador Izalci Lucas, Senadora Leila Barros, Senador Carlos Viana – ah, está aqui –, Senador Cleitinho, Senadora Daniella Ribeiro, Senador Confúcio Moura, Senador Chico Rodrigues, Senador Dr. Hiran, Senador Jayme Campos, Senador Flávio Bolsonaro, Senador Cid Gomes, Senador Rogerio Marinho.

Nós vamos aguardar, tem vários Senadores que estão se deslocando, e nós vamos aguardar para que a gente possa proceder à votação com o maior número de Senadores e Senadoras possível.

Senador Wellington Fagundes. (*Pausa.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao meu querido amigo Senador Jayme Campos, do Mato Grosso para o mundo.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Agradeço a V. Exa. Muito obrigado, Sr. Presidente Davi Alcolumbre.

Eu quero, nesta oportunidade, Sras. e Srs. Senadores, manifestar meu apoio ao Projeto de Lei nº 2.088, de 2023, que estabelece o princípio da reciprocidade econômica como mecanismo fundamental para garantir condições justas de concorrência aos nossos produtores no comércio internacional.

O Brasil é uma nação produtiva, inovadora e detentora de um dos setores agropecuários mais avançados do mundo. No entanto, os produtores brasileiros têm sido constantemente prejudicados por barreiras comerciais impostas por outros países, que dificultam ou impedem o acesso dos nossos produtos



a mercados estrangeiros.

Muitas dessas barreiras são travestidas de exigências ambientais ou sanitárias, sem embasamento técnico suficiente, configurando práticas desleais de comércio.

O princípio da reciprocidade econômica assegura que...

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... se um país limita ou onera a entrada de produtos brasileiros de forma injusta, o Brasil possa adotar medidas semelhantes, forçando uma negociação mais isenta.

Isso é essencial para resguardar nossa economia e proteger o setor produtivo nacional da concorrência desleal.

Vamos, dessa forma, proteger os produtos brasileiros contra taxações injustas de outros países.

Sras. e Srs. Senadores, é importante também ressaltar que o Brasil possui uma das legislações ambientais mais modernas e rigorosas do mundo: o Código Florestal brasileiro, sancionado em 2012 – e tive o privilégio de também ser membro daquela Comissão em que tratamos desse assunto tão importante para o nosso país e para o mundo.

Diferentemente do que alguns tentam alegar, nossos produtores já cumprem exigências ambientais extremamente rigorosas, garantindo os critérios de produção sustentável.

De acordo com a Embrapa, o Brasil preserva 66% do seu território. Somos exemplo mundial na economia verde. Portanto, não podemos permitir que regras protecionistas de outros países sirvam como pretexto para discriminar nossos produtos no mercado internacional.

A aprovação dessa lei, tão bem feita pelo ilustre Senador Zequinha Marinho como também muito bem relatada pela ilustre e eminente Senadora Tereza Cristina, é uma questão de justiça econômica e da nossa soberania nacional.

Não podemos aceitar que o Brasil seja penalizado por cumprir normas ambientais e produtivas de alto padrão, enquanto outros países impõem barreiras arbitrárias para prejudicar nossa competitividade.

A aprovação desse projeto, que conta com o meu total apoio, representa um passo essencial para a defesa dos interesses econômicos do Brasil e a valorização da nossa capacidade produtiva.

Dessa forma, meus amigos, minhas amigas, esse projeto, muito bem produzido e elaborado pelo Senador Zequinha Marinho e relatado pela Ministra Tereza, nossa querida Senadora, com certeza tem o apoio incondicional não só do Congresso Nacional, mas, sobretudo, querida Ministra Tereza...

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... da sociedade brasileira, daqueles que certamente produzem, que geram riqueza, que geram alimento, que geram, com certeza, emprego. E nós queremos ter autonomia, mas, acima de tudo, soberania, para que possam respeitar o nosso país e o nosso povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado, Senador Jayme.

Consulto se há algum Senador ainda que deseje votar.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador...



O Líder Rogerio Marinho estava aqui e fez...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao nosso querido Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para registrar, não podia deixar...

(Soa a campainha.)

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – ... passar em branco: nós aprovamos hoje pela manhã e estamos prestes a aprovar aqui no Plenário o projeto da reciprocidade, relatado com extremo equilíbrio e competência pela Senadora Tereza Cristina, que está aqui ao nosso lado, e lá na Comissão de Relações Exteriores também.

O texto responde a uma demanda real: proteger o Brasil diante das regras comerciais e ambientais unilaterais, sem abrir mão do diálogo e da diplomacia.

Diante de ameaças externas, o Senado responde com união, e o Brasil demonstra que precisamos agir com responsabilidade, com estratégia e bom senso. O próximo passo é aprofundar este debate no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e fortalecer as pontes com os nossos parceiros internacionais.

Essa é a nossa avaliação, Sr. Presidente, entendendo que o diálogo e a construção de relações para fortalecer laços diplomáticos sempre são o melhor caminho.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senador Líder Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao empresário mineiro Reginaldo Gil, de Belo Horizonte, pelo exemplar trabalho à frente da empresa Regil.

Com o intuito de trazer soluções na área têxtil para Brasil e China, Reginaldo Gil fundou a Regil em 1985. Foi o primeiro empresário brasileiro a criar uma ponte importante na relação entre os dois países. A empresa, com sede na cidade de Belo Horizonte, conta com uma equipe na China para oferecer suporte nas operações entre os dois países.

Há mais de 35 anos, a Regil se destaca como pioneira no fornecimento de tecidos para o Brasil importados da China, Índia e Paquistão. Além disso, a Regil controla e acompanha todos os pedidos dos clientes, desde o envio das primeiras amostras para apreciação, passando pelas negociações das melhores condições comerciais, como preço, pagamento e entrega, até a chegada do produto ao Brasil. A empresa também desenvolve ações na área têxtil para estimular a inovação, a capacitação, a modernização e o networking entre empresários e clientes.

Isto posto, requeiro que seja consignado voto de aplauso ao empresário Reginaldo Gil e a toda a equipe pelas quase quatro décadas de prestação de serviços para o comércio exterior em nosso Brasil.

É o requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Mesa defere o requerimento encaminhado por V. Exa. e determina sua publicação.



Concedo a palavra ao Senador Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras e Senadores, quero cumprimentar a colega Senadora Tereza Cristina, minha colega produtora rural e também engenheira agrônoma, pelo excelente relatório que fez, por esse trabalho.

Recordo, Senador Tereza, que, quando estávamos votando o Código Florestal, o Esperidião Amin, então Deputado, me trazia relatórios de rios da Europa, da Itália, da França, da Alemanha: o que eles não cumpriam lá, queriam que nós cumpríssemos aqui.

Portanto, Senador Bagattoli, hoje é a reciprocidade da reserva legal de 80% na sua região, de 20% nos estados do Sul, que eles não têm e querem que nós tenhamos. A própria reserva legal de 500m, que virou 100m, no caso dos rios maiores do Brasil, isso eles não têm na Europa, nem nos próprios Estados Unidos.

Portanto, é importante essa reciprocidade, esse trabalho da Senadora Tereza, a quem eu quero cumprimentar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu gostaria de consultar as Senadoras e os Senadores se eu posso encerrar a votação. (Pausa.)

A Presidência vai encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado da votação nominal.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 70 Senadores; NÃO, nenhum Senador. (Lista de votação - Vide Item 2.2.4 do Sumário)

Está aprovada a Emenda nº 1 (Substitutivo), com as Subemendas nºs 1 a 3. Ficam prejudicados o projeto e as demais emendas.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o turno suplementar será publicado na forma regimental. (Parecer nº 24/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.4 do Sumário)

Em discussão o substitutivo em turno suplementar. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Sem emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação.

Cumprimentando a unanimidade do Plenário do Senado Federal, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra à Ministra Tereza Cristina.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Como Relatora.) – Presidente, ganha o Brasil...

(Soa a campainha.)

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Presidente, muito obrigada.

Ganha o Brasil. Esse é um projeto para que o Brasil tenha a sua soberania garantida. Não é retaliação a um país, a um bloco, enfim. É uma lei que ajuda as negociações de todos os países, dos mais de 160 países com que o Brasil tem relações comerciais.



Então, eu fico aqui muito feliz. Agradeço a todos que se empenharam para fazer deste projeto um projeto que traga segurança ao setor produtivo brasileiro.

E eu gostaria de pedir, Presidente, mais uma excepcionalidade: a agilidade da Mesa Diretora em encaminhar o projeto para a Câmara Federal, para que ele possa ser votado, talvez amanhã, naquela Casa.

Muito obrigada. Muito obrigada a todos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Tereza Cristina, o Dr. Danilo e a Dra. Sabrina já estão redigindo os autógrafos, e a Mesa já vai encaminhar imediatamente para a Câmara dos Deputados.

Parabéns, Presidente Renan; parabéns, Senadora Tereza; a todos os Senadores que, à unanimidade, deram uma grande resposta em nome de um país chamado Brasil.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Muito obrigada, Presidente Davi.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Inclusive, faço um registro, Senador Girão, do empenho pessoal do Senador Randolfe Rodrigues, que foi, de mesa a mesa, recolher as assinaturas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – E o Senador Wagner, que está muito envolvido na votação, numa videoconferência no Plenário do Senado Federal... (*Risos.*)

Parabéns, Líder! (*Pausa.*)

Item extrapauta.

Requerimento nº 206, de 2025, da Senadora Daniella Ribeiro e outros Senadores, que solicita voto de aplauso à Polícia Legislativa do Senado Federal pela realização de operação para desarticular quadrilha que se passava por Senadores para dar golpes.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação de Plenário. (*Pausa.*)

As matérias que foram pautadas para a Ordem do Dia de hoje foram concluídas, inclusive os itens que foram sugeridos extrapauta, Senadora Ivete da Silveira.

Eu queria propor a suspensão da sessão, porque a Câmara dos Deputados ainda está deliberando a medida provisória.

Nós não temos oradores inscritos.

Eu consultei a Secretaria da Mesa, e a sugestão foi que nós suspendêssemos a Ordem do Dia e aguardássemos a votação, na Câmara, da matéria. Em seguida, nós anunciaríamos a retomada da sessão e voltaríamos a deliberar a Medida Provisória nº 1.268.

Há concordância do Plenário? (*Pausa.*)

Fica suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 18 horas e 02 minutos e reaberta às 19 horas, sob a Presidência do Sr. Chico Rodrigues, Suplente de Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Está reaberta a sessão.



Vamos ao item extrapauta.

Medida Provisória nº 1.268, de 2024, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, da Integração e do Desenvolvimento Regional, do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e da Pesca e Aquicultura, no valor de R\$938.458.061, para os fins que especifica. (Vide Item 2.1.1 do Sumário)

Não foram apresentadas emendas à matéria.

Parecer nº 4, de 2025, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Adail Filho; Relator *ad hoc*: Deputado Leo Prates; Relator Revisor: Senador Marcos Rogério, favorável à Medida Provisória, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

A matéria foi aprovada hoje na Câmara dos Deputados e seu prazo de vigência se esgota também hoje.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Senador Izalci, V. Exa. já tinha apresentado um pedido de discussão da matéria.

Tem a palavra V. Exa.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discutir.) – Presidente, são dois pontos. Primeiro, evidentemente, essa medida provisória é de 2024. Então, o que nós combinados foi que, a partir de 2025, as medidas provisórias passariam a ter a tramitação, como sempre foi, com a Comissão Mista. Então, só para... Porque está chegando agora da Câmara. Quem está nos assistindo está assim: “Chegou agora e já vão votar, não tem...”. É exatamente por isso, porque, pelo entendimento que foi feito, o próprio Presidente Davi deixou muito claro que, a partir das medidas provisórias de 2025, haverá, sim, uma Comissão Mista, que é muito importante. Não dá para continuar votando da forma como a gente vem votando nos últimos anos.

Presidente, eu pedi para falar, rapidamente, porque eu estava ausente, tanto eu quanto a Senadora Damares e a Senadora Leila. Nós estávamos exatamente no Banco Central discutindo essa questão do BRB/Banco Master. Eu sei que o Senador – que é nosso amigo – Omar Aziz fez um comentário aqui. Lógico, todo mundo está revoltado porque não conhece o tema. Mas, só para esclarecer que o fundo constitucional não tem nada a ver com o BRB. O fundo constitucional é uma lei, é constitucional. Ela define claramente para que serve o fundo: é para manter e organizar a segurança pública. Então, não há nenhum desvio de recurso para compra de banco. A informação que a gente tem – e nós estamos apurando isso – é que os recursos virão do próprio BRB. É isso o que nós queremos saber.

Já protocolamos informações à CAE. A Senadora Damares está preparando – e nós vamos assinar juntos – uma convocação, na CAE, para o Presidente do Banco Master e também para o Presidente do BRB. É só para dizer que... Quem estava assistindo aqui não viu a nossa fala, não é, Damares? Então, é só para esclarecer isso: são coisas distintas, não tem nada a ver a compra do banco com o fundo constitucional. Não vamos misturar as coisas porque não é dessa forma que a gente informa corretamente a população.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Ouvindo atentamente as explicações de V. Exa., nobre Senador, eu gostaria só de adiantar que o BRB, na verdade, o Banco Regional de Brasília, que tem uma capacidade de gerenciamento, pelo menos aos olhos da sociedade, de altíssima eficiência... Pode ser que, obviamente, compita aos Senadores do Distrito Federal fazer esse acompanhamento, fiscalização e controle, mas, na verdade, a gente tem que, como brasileiros, como Senadores da República, avaliar o desempenho que o banco vem tendo no Brasil inteiro, inclusive já num processo de capilaridade enorme, tendo implantado as agências na maior parte dos estados brasileiros. Isso mostra a saúde financeira e também, lógico, mostra a capacidade dos seus



técnicos no sentido de fazer com que a riqueza de Brasília se expanda por todo o país.

Portanto, parabéns a V. Exa. pela preocupação, pelas discussões que foram levadas a cabo. Tenho certeza de que esse fato, aliado à preocupação da nobre Senadora, que com certeza tem um cuidado tanto quanto tem o Governo e V. Exa., a Senadora Damares, haverá de fazer um documento consubstanciado para mostrar exatamente a importância desta análise por parte dos Srs. Senadores do Distrito Federal.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Pela ordem, V. Exa. tem a palavra.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Presidente, eu gostaria de deixar muito claro aqui para o senhor, para os meus colegas e para a população brasileira que nos acompanha nesta retomada para votarmos a MP 1.268, de 2024, o meu voto contra, Senadora Damares – meu voto contra –, porque... Não digo do mérito, o mérito é importante, eu acredito ser fundamental para o país. Agora, de onde veio a determinação? Foi mais uma interferência do STF – para dar nome aqui aos bois: do Ministro Flávio Dino – no Congresso Nacional; uma interferência direta tanto no Congresso Nacional, no Poder Legislativo, quanto também no Poder Executivo.

Então, eu acredito que cada um tem que trabalhar dentro do seu quadrado, tem que ter a sua independência, a separação entre os Poderes. E eu me recuso a abaixar a cabeça para o STF, que está cada vez mais ativista. Daqui a pouco, Senadora Damares, a senhora vai ter que dar o voto aqui – o seu voto, para o qual o povo do Distrito Federal a elegeu –, esqueça as suas convicções, você vai ter que votar o que eles mandam. Para que o Senado Federal desse jeito?

Meu voto é “não”, Sr. Presidente – não, não!

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu agradeço os comentários de V. Exa., ao tempo em que entendemos, nobre Senador Eduardo Girão – V. Exa., que está sempre vigilante aqui nesta Casa –, que o instituto do crédito extraordinário, em momentos como este, em que vive o Brasil, com seca de um lado, enchente de outro, é absolutamente oportuno e emergencial. Então, concordamos com a manifestação de V. Exa., mas entendemos que esta é uma medida que facilita a vida dos estados, principalmente dos estados e municípios.

Portanto, muito obrigado a V. Exa.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Então, que essa conclusão, Sr. Presidente, e eu concordo com o mérito – repito, eu concordo com o mérito –, essa deliberação seja apenas do Congresso e do Governo Federal, e não uma interferência, através de uma ADPF, que foi deliberada, mandando fazer isso, separar o dinheiro para isso.

Isso não está correto, nós precisamos de autonomia e independência no Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Muito obrigado, Senador Eduardo Girão.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e o mérito da medida provisória, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permanecem como se encontram, contra os votos do nobre Senador Eduardo Girão e da Senadora Damares Alves. (Pausa.)

Aprovada a medida provisória, com os votos contrários do Senador Eduardo Girão e da Senadora



Damares Alves.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Requerimentos de licenças.

Requerimentos n^{os} 92, 99, 102, 104, 105, 107 e 108, de 2025, dos Senadores Wellington Fagundes, Angelo Coronel, Ciro Nogueira, Astronauta Marcos Pontes, Chico Rodrigues e Nelsinho Trad, respectivamente, que solicitam, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar em missões oficiais, nos termos da autorização da Presidência do Senado Federal. **(Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Requerimentos aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa para amanhã, quarta-feira, às 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

57ª Legislatura

3ª Sessão Legislativa Ordinária

16ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 01/04/2025 07:00:00 até 01/04/2025 20:00:59

Votos no período: 01/04/2025 07:00:00 até 01/04/2025 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	X	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X	X
PT	CE	Augusta Brito	X	X
PT	PA	Beto Faro	X	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X	X
PSB	CE	Cid Gomes	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
República	MG	Cleitinho	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
República	DF	Damares Alves	X	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	
PP	RR	Dr. Hiran	X	X
PL	AL	Dra. Eudócia	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X	X
MDB	AL	Fernando Farias	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
República	RS	Hamilton Mourão	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X	X
PL	DF	Izalci Lucas	X	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorge Seif	X	X
PSD	PI	Jussara Lima	X	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X	X
PL	RO	Marcos Rogério	X	X

Emissão 01/04/2025 20:03:20





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

57ª Legislatura

3ª Sessão Legislativa Ordinária

16ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 01/04/2025 07:00:00 até 01/04/2025 20:00:59

Votos no período: 01/04/2025 07:00:00 até 01/04/2025 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSD	MT	Margareth Buzetti	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RN	Rogério Marinho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X	X
PSDB	RN	Styvenson Valentim	X	X
PT	PE	Teresa Leitão	X	X
PP	MS	Tereza Cristina	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 71 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 16^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 1268, DE 2024

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério da Saúde, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e do Ministério da Pesca e Aquicultura, no valor de R\$ 938.458.061,00 (novecentos e trinta e oito milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e sessenta e um reais), para os fins que especifica.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Nota técnica
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/cc664476-6b17-479a-aa4d-9b4b66e97d0f>
- Sinopse de tramitação na Câmara
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp.;proposicoesWeb2?idProposicao=2463814&ord=1&tp=completa



[Página da matéria](#)

Avulso da MPV 1268/2024 [1 de 16]




CÂMARA DOS DEPUTADOS

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério da Saúde, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e do Ministério da Pesca e Aquicultura, no valor de R\$ 938.458.061,00 (novecentos e trinta e oito milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e sessenta e um reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério da Saúde, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e do Ministério da Pesca e Aquicultura, no valor de R\$ 938.458.061,00 (novecentos e trinta e oito milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e sessenta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente

2876896



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2876896>

Avulso da MPV 1268/2024 [2 de 16]



Data do Documento: 01/04/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Extraordinário						VALOR
			E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	
5116	Segurança Pública com Cidadania								25.885.083
	ATIVIDADES								
5116 21BQ	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	06 181							20.491.268
5116 21BQ 6500	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Na Região Centro-Oeste (Crédito Extraordinário - Emergência Climática - ADPF nº 743)	06 181							2.683.215
5116 21BQ 6502	Iniciativa implementada (percentual de execução): 1 (Acréscimo) Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Na	06 181	F	3- ODC	1	90	0	3050	2.683.215
									17.808.053

2876896



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2876896>

Avulso da MPV 1268/2024 [3 de 16]



Data do Documento: 01/04/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2876896



Assi <https://infoleg-autenticidade-e-cinqueramais.lei.br/2976906>

Avulso da MPV 1268/2024 [4 de 16]

Data do Documento: 01/04/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
 UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO
 PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
5117	Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde								13.000.000
5117 20AE	ATIVIDADES Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	10 303							13.000.000
5117 20AE 6501	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Na Amazônia Legal (Crédito Extraordinário - Emergência Climática) Município apoiado (unidade): 772 (Acréscimo)	10 303	S	3- ODC	1	90	6	3000	13.000.000
5118	Atenção Especializada à Saúde								130.000.000
5118 8585	ATIVIDADES Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	10 302							130.000.000



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2876896>

Avulso da MPV 1268/2024 [5 de 16]

2876896



Data do Documento: 01/04/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5118 8585 6517	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Na Amazônia Legal (Crédito Extraordinário - Emergência Climática) Procedimento realizado (unidade): 5.750.200 (Acréscimo)	10 302	S	3- ODC	1	31	6	3000	130.000.000
5122 Saúde Indígena									
	ATIVIDADES								70.000.000
5122 20YP	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	10 423							57.000.000
5122 20YP 6502	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Na Amazônia Legal (Crédito Extraordinário - Emergência Climática) População indígena beneficiada (unidade): 191.763 (Acréscimo)	10 423	S	3- ODC	2	90	6	3000	57.000.000
5122 21CJ	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos	10 511							13.000.000
5122 21CJ 6501	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - Na Amazônia Legal (Crédito Extraordinário - Emergência Climática) Aldeia beneficiada (unidade): 5.830 (Acréscimo)	10 511	S	3- ODC	2	90	6	3000	13.000.000
									13.000.000

2876896



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2876896>

Avulso da MPV 1268/2024 [6 de 16]



Data do Documento: 01/04/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5123	Vigilância em Saúde e Ambiente								25.000.000
ATIVIDADES									
5123 20YJ	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente	10	305						25.000.000
5123 20YJ 6502	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - Na Amazônia Legal (Crédito Extraordinário - Emergência Climática)	10	305						25.000.000
	População coberta (unidade) : 27.790.232 (Acréscimo)			S	3- ODC	2	90	6	3000
0									
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2876896>

Avulso da MPV 1268/2024 [7 de 16]

2876896



Data do Documento: 01/04/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
6114	Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios								36.700.000
ATIVIDADES									
6114 214P	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	18 125							36.700.000
6114 214P 6503	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Nacional (ADPF nº 743 - Crédito Extraordinário - Emergência Climática) Unidade de conservação protegida (unidade): 128 (Acréscimo)	18 125							36.700.000
			F	3- ODC	2	90	0	3050	30.663.000
			F	3- ODC	2	90	0	3052	1.237.000
			F	4- INV	2	90	0	3052	4.800.000
TOTAL - FISCAL									36.700.000



Assi

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2876896

Avulso da MPV 1268/2024 [8 de 16]

2876896





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 01/04/2025

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	36.700.000

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5136	Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais								1.482.970
5136 211A	ATIVIDADES	21 631							1.482.970
5136 211A 6501	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária - Na Amazônia Legal (Crédito Extraordinário) Família atendida (unidade): 860 (Acréscimo)	21 631	F	3- ODC	2	90	0	3000	520.770
			F	4- INV	2	90	0	3000	962.200



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2876896>

Avulso da MPV 1268/2024 [9 de 16]

2876896



Data do Documento: 01/04/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TOTAL - FISCAL	1.482.970
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.482.970

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Extraordinário						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2318	Gestão de Riscos e de Desastres								143.000.000
	ATIVIDADES								
2318 22BO	Ações de Proteção e Defesa Civil	06 182							143.000.000
2318 22BO 6506	Ações de Proteção e Defesa Civil - Na Amazônia Legal (Crédito Extraordinário)	06 182							143.000.000
	População beneficiada (unidade): 1.220.969 (Acréscimo)		F	3- ODC	2	40	0	3000	143.000.000
TOTAL - FISCAL									143.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									143.000.000

2876896



Assi

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2876896

Avulso da MPV 1268/2024 [10 de 16]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	T	U	
F	D	D	D	D	D	D	D	E	
5133	Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome								74.975.000
	ATIVIDADES								
5133 8948	Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural	08 511							74.975.000
5133 8948 6501	Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - Na Amazônia Legal (Crédito Extraordinário - Emergência Climática) Tecnologia social de acesso à água implantada (unidade): 2.200 (Acréscimo)	08 511							68.475.000
			S	3- ODC	3	30	0	3000	20.542.500
			S	4- INV	3	30	0	3000	47.932.500

2876896



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2876896>

Avulso da MPV 1268/2024 [11 de 16]



Data do Documento: 01/04/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2876896



Assi <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2876896>

Avulso da MPV 1268/2024 [12 de 16]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ÓRGÃO: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
 UNIDADE: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura-
 Administração Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Extraordinário						VALOR
			E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	
5801	Pesca e Aquicultura Sustentáveis								418.415.008
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
5801 00W1	Auxílio Extraordinário Destinado a Pescadores e Pescadoras Profissionais Artesanais Beneficiários do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal - Seguro Defeso - Cadastrados em Municípios da Região Norte	20 331							418.415.008
5801 00W1 6500	Auxílio Extraordinário Destinado a Pescadores e Pescadoras Profissionais Artesanais Beneficiários do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal - Seguro Defeso - Cadastrados em Municípios da Região Norte - Na Região Norte (ADPF nº 743 - Crédito Extraordinário - Emergência Climática)	20 331							418.415.008



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2876896>

Avulso da MPV 1268/2024 [13 de 16]

2876896



Data do Documento: 01/04/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Pescador artesanal beneficiado (unidade) : 148.046 (Acréscimo)	F	3-	2	90	0	3000	418.415.008
TOTAL - FISCAL							418.415.008
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							418.415.008

2876896



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2876896>

Avulso da MPV 1268/2024 [14 de 16]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 68/2025/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.268, de 2024, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério da Saúde, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e do Ministério da Pesca e Aquicultura, no valor de R\$ 938.458.061,00 (novecentos e trinta e oito milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e sessenta e um reais), para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
 Presidente

2876973



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2876973>

Avulso da MPV 1268/2024 [15 de 16]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art167_par3

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2024;1268

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2024;1268>

Avulso da MPV 1268/2024 [16 de 16]



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 92, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da inauguração do MSC Miami Cruise Terminal, em Miami, Estados Unidos da América.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 92/2025 - CDIR [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

SF/25488.41675-92 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Miami, Estados Unidos, de 04/04/2025 a 06/04/2025, para participar, na qualidade de Presidente da Frente Parlamentar de Logística e Infraestrutura (FRENLOGI), da cerimônia de inauguração do MSC Miami Cruise Terminal, que ocorrerá no dia 5 de abril de 2025, na cidade de Miami, Estados Unidos.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 04/04/2025 a 06/04/2025, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

O evento, promovido pelo Grupo MSC, contará com a presença de autoridades nacionais e internacionais, além de representantes do setor de transporte e logística. A inauguração do MSC Miami Cruise Terminal representa um marco para a infraestrutura

Avulso do REQ 92/2025 - CDIR [2 de 4]



portuária mundial, sendo a maior instalação do gênero, com capacidade para atender até 36.000 passageiros simultaneamente.

Dada a relevância da temática para o desenvolvimento da logística e infraestrutura de transportes, a participação neste evento possibilitará a ampliação do conhecimento sobre modelos avançados de gestão portuária e a troca de experiências institucionais sobre soluções aplicadas a terminais de grande porte.

Nesse contexto, a cerimônia de inauguração reforça o compromisso com o aprimoramento da infraestrutura logística nacional, permitindo um alinhamento estratégico com as melhores práticas internacionais do setor.

Sala das Sessões, 17 de março de 2025.

**Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)
Presidente da FRENLOGI**

Avulso do REQ 92/2025 - CDIR [3 de 4]





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/25488.41675-92 (LexEdit)

Ofício nº 0150.2025-PRESID

Brasília, 21 de MARÇO de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Wellington Fagundes**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.049781/2025-79

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, na inauguração do *MSC Miami Cruise Terminal*, a ser realizado em Miami, nos Estados Unidos da América, em **5 de abril de 2025**, nos termos do Ofício nº 042/2025/GSWFAGUN e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 99, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do 4º Seminário Internacional de Direito França-Brasil, em Paris, França.

AUTORIA: Senador Angelo Coronel (PSD/BA)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 99/2025 - CDIR [1 de 6]



SF/25283.11275-29 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Paris, França, de 11/04/2025 a 21/04/2025, a fim de participar do 4º Seminário Internacional de Direito França-Brasil, uma realização da Revista Justiça & Cidadania e a Associação dos Alunos e Alumni do Mestrado Camard da Universidade PanthéonAssas, em parceria com a Embaixada do Brasil na França, o Tribunal de Commerce de Paris, a Paris Place de Droit e a Société de Législation Comparée, a acontecer nos dias 13,14 e 15 de abril, na França, na cidade de Paris, conforme Convite para participação em evento em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 10/04/2025 a 21/04/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 31 de março de 2025.

**Senador Angelo Coronel
(PSD - BA)**

Avulso do REQ 99/2025 - CDIR [2 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

OFÍCIO Nº 26/2025 - GSACORON

Brasília, 25 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor,
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Participação em Missão Oficial na França.**

Senhor Presidente,

Recebi honrosos convites para participar do 4º Seminário Internacional de Direito França-Brasil, uma realização da Revista Justiça & Cidadania e a Associação dos Alunos e Alumni do Mestrado Camard da Universidade Panthéon-Assas, em parceria com a Embaixada do Brasil na França, o Tribunal de Commerce de Paris, a Paris Place de Droit e a Société de Législation Comparée, a acontecer nos dias 13,14 e 15 de abril, na França, na cidade de Paris.

Por essa razão, solicito autorização para participar do referido evento na qualidade de Senador da República Federativa do Brasil, motivo pelo qual solicito licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal no que diz respeito a diárias, passagens e seguro-viagem.

Respeitosamente,


ANGELO CORONEL
Senador (PSD/BA)



Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo 1 | 7º andar | CEP: 70165-900 | Brasília-DF

Avulso do REQ 99/2025 - CDIR [3 de 6]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7891C5B2006A0A58.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9658BBF3006A9739.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Brasília, 19 de fevereiro de 2025

SF/25283.11275-29 (LexEdit)

A Sua Excelência
Senador Angelo Coronel

Ref.: Ciclo Estudos Internacionais de Direito Comparado | 4º Seminário Internacional de Direito França-Brasil

Estimado Senhor Senador,

A Revista Justiça & Cidadania e a Associação dos Alunos e Alumni do Mestrado Camard da Universidade Panthéon-Assas¹ promoverão, em parceria com a Embaixada do Brasil na França, o Tribunal de Commerce de Paris, a Paris Place de Droit e a Société de Législation Comparée, o 4º Seminário Internacional de Direito França-Brasil a realizar-se nos dias 13, 14 e 15 de abril desse ano, na sede do Tribunal de Commerce de Paris.

O Seminário contará com dois dias de intensos debates (9h às 13h30), divididos em seis painéis com temas atuais, passando por temas sensíveis ligados à sustentabilidade (dever de vigilância e ativismo climático) e temas processuais (competência internacional dos tribunais franceses e brasileiros em matéria comercial e a licitude da prova em ambos os países), além de temas ligados à arbitragem.

A coordenação acadêmica ficará a cargo, pelo lado brasileiro, do Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Luis Felipe Salomão e, pelo lado francês, do Presidente da Associação dos Alunos e Alumni do Mestrado Camard da Universidade de Paris Panthéon-Assas, Alexandre Gonçalves; do Presidente da Société de Législation Comparée, François Molinié; e da Secretária-Geral da Paris Place de Droit, Emilie Vasseur.

¹ Entidade sem fins lucrativos subsidiada pela arrecadação anual dos associados e eventuais doações



Avulso do REQ 99/2025 - CDIR [4 de 6]



4º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITO FRANÇA BRASIL

Diante do exposto, vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência para convidá-lo a participar dos três dias de evento (13, 14 e 15 de abril de 2025), conforme a programação abaixo:

13 de abril

20h | Jantar de abertura do Seminário (Local a definir)

14 de abril

8h30 às 13h15 | Acompanhamento de todo o seminário (Tribunal de Comércio de Paris)

18h às 20h | Coquetel de Boas-Vindas (Embaixada do Brasil na França)

15 de abril

9h às 13h15 | Acompanhamento de todo o seminário (Tribunal de Comércio de Paris)

20h | Jantar de encerramento (Local a definir)

Ansiosos com o aceite, pedimos a especial gentileza de ratificá-lo formalmente, por meio do endereço eletrônico projetos@institutojc.com.br.

Por fim, gratos pela atenção, renovamos os protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



Presidente da Revista Justiça e Cidadania



Avulso do REQ 99/2025 - CDIR [5 de 6]



SENADO FEDERAL
Presidência

SF/25283.11275-29 (LexEdit)

Ofício nº 0153.2025-PRESID

Brasília, 31 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Angelo Coronel**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.051738/2025-73

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, no 4º Seminário Internacional de Direito França-Brasil, a ser realizado na cidade de Paris, na França, no período de **13 a 15 de abril de 2025**, nos termos do Ofício nº 26/2025-GSACRON e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador *Davi Alcolumbre*
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 102, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do II Fórum Jurídico de Londres, em Londres, Inglaterra.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 102/2025 - CDIR [1 de 5]



**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Londres, Reino Unido, de 30/04/2025 a 03/05/2025, a fim de participar da segunda edição do Fórum Jurídico. Temas como a estabilidade institucional e segurança jurídica; geopolítica mundial; mecanismos de aprimoramento do processo eleitoral; combate ao crime organizado, entre outros, vão estar no centro dos debates. De minha parte, acredito ser de suma importância que o Parlamento brasileiro possa contribuir na reflexão dos temas.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 29/04/2025 a 04/05/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2025.

**Senador Ciro Nogueira
(PP - PI)**

Avulso do REQ 102/2025 - CDIR [2 de 5]





Senado Federal

Gabinete do Senador Ciro Nogueira

OFÍCIO Nº 023/2025/GSCNOG

Brasília/DF, 20 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: Autorização para Participar do II Fórum Jurídico de Londres

Senhor Presidente,

Recebi o honroso convite para participar da segunda edição do Fórum Jurídico de Londres, a ser realizado na capital do Reino Unido, de 30 de abril a 03 de maio de 2025. Temas como a estabilidade institucional e segurança jurídica; geopolítica mundial; mecanismos de aprimoramento do processo eleitoral; combate ao crime organizado, entre outros, vão estar no centro dos debates. De minha parte, acredito ser de suma importância que o Parlamento brasileiro possa contribuir na reflexão dos temas.

Isso posto, encaminho, em anexo, a Vossa Excelência, o convite, para sua devida autorização, com ônus para o Senado Federal, na forma da alínea "a", inciso II, § 1º, do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, das passagem, diárias e seguro de viagem necessários.

Atenciosamente,

Senador CIRO NOGUEIRA
(documento assinado de maneira digital)



Senado Federal, Gabinete do Senador Ciro Nogueira, Anexo I, 3º Andar CEP 70165-900, Brasília/DF –
Telefone: +55 (61) 3303-6185 / 6187

Avulso do REQ 102/2025 - CDIR [3 de 5]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DTUDB35F0069EDBE

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

São Paulo, 11 de março de 2025.

**Excelentíssimo Senhor
Ciro Nogueira
Senador da República**

É com enorme satisfação que o Fórum Jurídico de Londres tem a honra de lhe convidar para participar da segunda edição do evento, a ser realizado em Londres, de 30 de abril a 03 de maio de 2025 no Hotel The Península - 1 Grosvenor Pl, London SW1X 7HJ, Reino Unido.

Com o sucesso da primeira edição do Fórum, Londres foi escolhida por desempenhar um papel crucial na política e na economia Global. Além disso, o Reino Unido é um dos parceiros históricos do Brasil, com uma longa tradição comercial. É um dos principais polos financeiros do mundo, com uma concentração significativa de instituições financeiras e empresas multinacionais.

No II Fórum Jurídico de Londres, receberemos um seletivo grupo de executivos - representantes de empresas nacionais e multinacionais - que terão a oportunidade de ouvir o que pensam os principais líderes dos poderes Legislativo e Judiciário do Brasil. Serão abordadas pautas como a estabilidade institucional e segurança jurídica; Geopolítica mundial; Mecanismos de aprimoramento do processo eleitoral; Combate ao crime organizado; O papel do Judiciário para o desenvolvimento econômico, entre outros.

Será uma imensa satisfação contar com a sua honrosa presença.

Em breve enviaremos a programação com o detalhamento da participação no evento.

Estamos à disposição para dúvidas e esclarecimento pelo telefone (51) 99131-6502.

Atenciosamente,

**Karim Miskulin
Presidente Grupo VOTO**

GRUPO VOTO
PLATAFORMA DE CONTEÚDO E RELACIONAMENTO

R. Prof. Atílio Innocenti, 474 – cj. 509/510 | 04538-001 | São Paulo - SP | Fone (11) 3846-7222
<http://www.grupovoto.com.br>



Avulso do REQ 102/2025 - CDIR [4 de 5]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D71DB35F0069EDBE

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0144.2025-PRESID

Brasília, 20 de MARÇO de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Ciro Nogueira**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.049030/2025-52.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, no II Fórum Jurídico de Londres, a ser realizado na cidade de Londres, na Inglaterra, no período de **30 de abril a 3 de maio de 2025**, nos termos do Ofício nº 023/2025/GSCNOG e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 104, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do RSA Conference 2025, em São Francisco, Estados Unidos da América.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 104/2025 - CDIR [1 de 3]



SF/25774.15482-64 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em São Francisco, nos Estados Unidos da América do Norte, de 28/04/2025 a 01/05/2025, a fim de participar da *RSA Conference 2025*, evento referência mundial de segurança cibernética, conforme Ofício nº 160.2025-PRESID em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 28/04/2025 a 01/05/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2025.

**Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)**

Avulso do REQ 104/2025 - CDIR [2 de 3]





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/25774.15482-84 (LexEdit)

Ofício nº 0160.2025-PRESID

Brasília, 31 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Astronauta Marcos Pontes
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.53104/2025-55.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, na *RSA Conference 2025*, a ser realizada na cidade de São Francisco, nos Estados Unidos da América, no período de **28 de abril a 1º de maio de 2025**, nos termos do Ofício GSMPONTE nº 056/2025 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 105, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, com ônus para o Senado Federal, em São Francisco (Estados Unidos da América), de 28/04/2025 a 02/05/2025, a fim de participar da RSA Conference 2025 e de reuniões com o National Institute of Standards and Technology (NIST), em São Francisco, Estados Unidos da América.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (PSB/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 105/2025 - CDIR [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

SF/25215.11540-94 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em São Francisco (Estados Unidos da América), de 28/04/2025 a 02/05/2025, a fim de participar, como membro da Subcomissão Permanente de Defesa Cibernética (CREDC), da RSA Conference 2025, evento global de cibersegurança que consistirá em reuniões, debates e diálogos sobre cibersegurança e segurança digital, além de reuniões com o National Institute of Standards and Technology (NIST).

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 27/04/2025 a 03/05/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Chico Rodrigues
(PSB - RR)**

Avulso do REQ 105/2025 - CDIR [2 de 4]



00100.053097/2025-91 (VIA 001) - 00100.053097/2025-91-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)

**DIGI AMERICAS ALLIANCE**

600 Massachusetts Avenue, NW, Washington, DC 20001
 t 202.344.4565 | f 202.344.8300
 www.digiamericas.org

SF/25215.11540-94 (LexEdit)

27 de março de 2025

HONORÁVEL CHICO RODRIGUES
SENADOR
SENADO FEDERAL DE BRASIL

Em nome da Digi Americas Alliance, é com grande prazer que lhe estendo um convite formal para participar da RSA Conference 2025, que ocorrerá de 28 de abril a 2 de maio em San Francisco, Estados Unidos, um dos principais eventos globais no campo da cibersegurança. Este prestigioso evento serve como uma plataforma essencial para interação com líderes da indústria, exploração das últimas inovações e discussão de tendências fundamentais que moldam nosso futuro digital.

Além da participação na RSA Conference, destacamos que, em 28 de abril, está prevista sua participação no "Diálogo Cibernético de Alto Nível sobre Brasil: Avançando a Agenda Nacional de Segurança Digital", além de reuniões com o National Institute of Standards and Technology (NIST) e encontros bilaterais com líderes da indústria. Este mesmo dia será encerrado com um jantar reunindo representantes de governos da América Latina e do Fórum Econômico Mundial.

No dia 29 de abril, o foco será em visitas e reuniões com empresas líderes de tecnologia. A manhã iniciará com um café da manhã executivo com representantes da Crowdstrike, seguido por visitas às sedes da Apple, Google e outras organizações relevantes no Vale do Silício. À noite, haverá uma recepção organizada pelo Center for Cybersecurity Policy and Law em colaboração com Venable LLP.

Em 30 de abril, pela manhã, ocorrerá o tradicional café da manhã e a sessão anual organizada pela Digi Americas, dedicada especialmente à América Latina. Durante a tarde, está prevista visita à exposição da RSA. À noite, haverá um jantar organizado pelos parceiros da Digi Americas.

Os dias 1º e 2 de maio serão dedicados a reuniões bilaterais com representantes de indústrias e governos, visando discutir estratégias para ampliar e fortalecer o ecossistema de cibersegurança no Brasil.

Estamos ansiosos para recebê-lo em San Francisco e aguardamos com expectativa a oportunidade de aprofundar nossa colaboração em prol da segurança digital regional. Caso precise de informações adicionais ou assistência, não hesite em entrar em contato comigo diretamente.

Cordiais saudações,

Belisario Contreras
 Coordenador
 Aliança Digi Americas

Avulso do REQ 105/2025 - CDIR [3 de 4]





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0159.2025-PRESID

Brasília, 31 de MARÇO de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Chico Rodrigues**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.053097/2025-91.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, na *RSA Conference 2025*, a ser realizada na cidade de São Francisco, nos Estados Unidos da América, no período de **28 de abril a 2 de maio de 2025**, nos termos do Ofício nº 019/2025/INT/GSCRODRI e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 107, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da 92ª Sessão Geral da Assembleia Mundial dos Delegados Nacionais da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), em Paris, França.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 107/2025 - CDIR [1 de 5]



**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Paris (França), de 25/05/2025 a 29/05/2025, a fim de participar da 92a Sessão Geral da Assembleia Mundial dos Delegados Nacionais da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), conforme os seguintes documentos anexos: Ofício 040/2025-GSNTRAD, Convite da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC e Autorização do presidente do Senado Federal, senador Davi Alcolumbre.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 24/05/2025 a 30/05/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2025.

**Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)**

Avulso do REQ 107/2025 - CDIR [2 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/25302.83457-15 (LexEdu)

OFÍCIO 040/2025-GSNTRAD

Brasília, 26 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Davi Alcolumbre
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Missão Oficial

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, informo que fui convidado para participar como parlamentar do estado de Mato Grosso do Sul, da 92ª Sessão Geral da Assembleia Mundial dos Delegados Nacionais da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), que ocorrerá de 25 a 29 de maio de 2025, em Paris-França, conforme convite anexo.

Por se tratar de missão oficial, na qual representarei o Senado Federal, solicito a Vossa Excelência autorização com ônus para o Senado Federal com emissões aéreas, seguro viagem e pagamento de diárias no período do evento.

Aproveito e renovo préstimo de elevada consideração.

Respeitosamente,

Senador Nelsinho Trad
PSD/MS



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º - CEP 70165-900 – Brasília DF
 Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 – Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B45736D3006A3F86
 Avulso do REQ 107/2025 - CDIR [3 de 5] b/v.aspx



Folha: 1
 NUP: 83.014.550-2025
 Documento: 1
 Nome: JOSCIANE SIMPLICIO SOBRINHO
 Data: 21/03/2025



Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Ofício Nº 8111/2025/SEMADESC

Assunto: Participação do Estado de Mato Grosso do Sul na 92ª Sessão Geral da Assembleia Mundial da OMSA

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que o Estado de Mato Grosso do Sul participará da 92ª Sessão Geral da Assembleia Mundial dos Delegados Nacionais da Organização Mundial de Sanidade Animal (OMSA), que ocorrerá de 25 a 29 de maio de 2025, em Paris, França.

O evento será um marco para a pecuária nacional, com a esperada validação internacional do status sanitário de livre de Febre Aftosa sem vacinação para a última zona do Brasil. Esse reconhecimento é resultado de um trabalho conjunto entre as esferas federal e estadual, em parceria com o setor produtivo, consolidando a excelência da pecuária sul-mato-grossense e reforçando o compromisso com a sanidade animal e a segurança alimentar.

Dada a relevância da pauta para o setor agropecuário e para o fortalecimento das relações internacionais do Brasil no âmbito da sanidade animal, reforçamos a importância do acompanhamento dessa missão e colocamo-nos à disposição para eventuais alinhamentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação –
 SEMADESC

Ao Exmo. Sr.
Senador Nelsinho Trad
 Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE)

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII - Jardim Veraneio - 79031-310



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B45736D3006A3F86.

Avulso do REQ 107/2025 - CDIR [4 de 5]

av.aspx





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/25302.83457-15 (LexEdit)

Ofício nº 0156.2025-PRESID

Brasília, 31 de MARÇO de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Nelsinho Trad
 Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
 Ref.: Documento nº 00100.052694/2025-07.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, na 92ª Sessão Geral da Assembleia Mundial dos Delegados Nacionais da Organização Mundial da Saúde Animal - OMSA, a ser realizada na cidade de Paris, na França, no período de **25 a 29 de maio de 2025**, nos termos do Ofício nº 040/2025-GSNTRAD e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
 Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 108, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Encontro dos Setores de Promoção Comercial e Investimentos, Setores de Ciência, Tecnologia e Inovação e Adidos Agrícolas baseados na Europa em Lisboa, Portugal; Bruxelas, Bélgica e Varsóvia, Polônia.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 108/2025 - CDIR [1 de 5]



**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Lisboa (Portugal), Bruxelas (Bélgica) e Varsóvia (Polônia), de 23/04/2025 a 29/04/2025, a fim de participar do Encontro dos Setores de Promoção Comercial e Investimentos (SECOMs), Setores de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTECs) e Adidos Agrícolas baseados na Europa, conforme os seguintes documentos anexos: Ofício 044/2025-GSNTRAD, Convite ApexBrasil e Autorização do presidente do Senado Federal, senador Davi Alcolumbre.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 22/04/2025 a 30/04/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2025.

**Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)**

Avulso do REQ 108/2025 - CDIR [2 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

OFÍCIO 044/2025-GSNTRAD

Brasília, 28 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Missão Oficial

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, informo que fui convidado para participar do Encontro de SECOMs, Adidos Agrícolas e SECTEC's, que ocorrerá em três etapas: 23 e 24 de abril em Lisboa – Portugal, em 25 e 26 de abril em Bruxelas – Bélgica, e em 28 e 29 de abril em Varsóvia – Polônia, conforme convite anexo.

Por se tratar de missão oficial, na qual representarei o Senado Federal, solicito a Vossa Excelência autorização com ônus para o Senado Federal para o pagamento de diárias no período do evento.

Oportunamente informo que a ApexBrasil custeará o seguro-viagem e emissões aéreas.

Aproveito e renovo préstimo de elevada consideração.

Respeitosamente,

Senador Nelsinho Trad
PSD/MS



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 – Fax: +55 (61) 3303-6774 – gen_nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D23EDCB006A2FBE

Avulso do REQ 108/2025 - CDIR [3 de 5] b1v aspx



Brasília, 24 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senho
Nelsinho Trad
 Senador da República
 Senado Federal

Assunto: Encontro de SECOMs, Adidos Agrícolas e SECTECs em Lisboa, Bruxelas e Varsóvia.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a satisfação de convidá-lo a participar do Encontro dos Setores de Promoção Comercial e Investimentos (SECOMs), Setores de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTECs) e Adidos Agrícolas baseados na Europa.

O encontro, organizado pela ApexBrasil em parceria com o Ministério das Relações Exteriores (MRE), ocorrerá em três etapas: **23 e 24 de abril em Lisboa, Portugal; em 25 e 26 de abril, em Bruxelas, Bélgica; e em 28 e 29 de abril em Varsóvia, Polônia.**

Os SECOMs têm a missão de apoiar e orientar as empresas brasileiras que desejam exportar para a região e as empresas estrangeiras que desejam investir no Brasil ou importar produtos ou serviços brasileiros.

Considerando a importância do continente europeu para a política externa brasileira, entende-se estratégica a realização deste evento para identificar desafios e oportunidades com potencial para ampliar o comércio externo brasileiro. Será também uma oportunidade para dialogar com empresários e autoridades governamentais sobre temas centrais como o Acordo Mercosul-União Europeia, o European Union Deforestation Regulation (EUDR) e o Carbon Border Adjustment Mechanism (CBAM).

Neste contexto, convidamos Vossa Excelência a participar do encontro. Caso não seja possível comparecer às três cidades, é possível acompanhar um ou dois trechos. Em breve, compartilharemos a programação completa do encontro.

Certos de vossa atenção, aproveitamos para renovar os cumprimentos de estima e consideração, assim como nos colocar à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jorge Viana
 Presidente da ApexBrasil



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D23EDCB006A2FBE.
 Avulso do REQ 108/2025 - CDIR [4 de 5]





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/25173.59360-79 (LexEdit)

Ofício nº 0162.2025-PRESID

Brasília, 31 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Nelsinho Trad**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.054613/2025-03.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com diárias, no Encontro dos Setores de Promoção Comercial e Investimentos, Setores de Ciência, Tecnologia e Inovação e Adidos Agrícolas baseados na Europa, a ser realizado nas cidades de Lisboa, em Portugal, nos dias **23 e 24 de abril de 2025**; Bruxelas, na Bélgica, nos dias **25 e 26 de abril de 2025**; e Varsóvia, na Polônia, nos dias **28 e 29 de abril de 2025**; nos termos do Ofício nº 044/2025-GSNTRAD e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Complementar nº 201/2019





Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Emenda nº 1 (Substitutivo) ao Projeto de Lei Complementar nº 201, de 2019, nos termos do parecer

Altera a Lei Complementar nº 101, de 2000, para garantir a participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Matéria **PLP 201/2019** Início Votação **01/04/2025 16:40:35** Término Votação **01/04/2025 16:49:28**
 Sessão **16º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **01/04/2025 14:00:01**

Partido	Orientação		
PL		SIM	
PT		SIM	
UNIÃO		SIM	
PP		SIM	
PSB		SIM	
Republica		SIM	
PSDB		SIM	
NOVO		SIM	
Governo		SIM	
Oposição		SIM	
Banc Fem		SIM	
Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SIM
MDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	NAO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SIM
PT	CE	Augusta Brito	SIM
Podemos	MG	Carlos Viana	SIM
PSB	RR	Chico Rodrigues	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republica	MG	Cleitinho	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
Republika	DF	Damares Alves	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SIM
PP	RR	Dr. Hiran	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Dueire	SIM
Republika	RS	Hamilton Mourão	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
MDB	SC	Ivete da Silveira	SIM
PL	DF	Izalci Lucas	SIM

Emissão 01/04/2025 16:49:34





Senado Federal
57^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Emenda nº 1 (Substitutivo) ao Projeto de Lei Complementar nº 201, de 2019, nos termos do parecer

Altera a Lei Complementar nº 101, de 2000, para garantir a participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Matéria PLP 201/2019 Início Votação **01/04/2025 16:40:35** Término Votação **01/04/2025 16:49:28**

Sessão 16º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão **01/04/2025 14:00:01**

PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorge Seif	SIM
PSD	PI	Jussara Lima	SIM
PP	SE	Laércio Oliveira	SIM
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	NÃO
PSD	SP	Mara Gabrilli	SIM
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
PSD	MT	Margareth Buzetti	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SIM
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PL	RN	Rogério Marinho	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SIM
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SIM
PT	PE	Teresa Leitão	SIM
PP	MS	Tereza Cristina	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PSD	RN	Zenaide Maia	SIM

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:54 NÃO:2 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:57

Primeiro-Secretario





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 21, DE 2025 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei Complementar nº 201, de 2019, do Senador Alessandro Vieira, nos termos da Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Lei Complementar nº 201, de 2019, do Senador Alessandro Vieira, que *altera o inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para garantir a participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos*, nos termos da Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo).

Senado Federal, em 1º de abril de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3953537888>



ANEXO DO PARECER N° 21, DE 2025 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei Complementar nº 201, de 2019, do Senador Alessandro Vieira, nos termos da Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo).

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para garantir a participação popular e a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão de planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48.

§ 1º

I – garantia de mecanismos que viabilizem a participação popular e a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão de planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor no exercício financeiro subsequente à sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3953537888>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinaram eletronicamente o documento SF259624306413, em ordem cronológica:

1. Sen. Daniella Ribeiro
2. Sen. Confúcio Moura
3. Sen. Laércio Oliveira
4. Sen. Davi Alcolumbre



Projeto de Lei da Câmara nº 134/2017





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS**

SF - 1

01/04/2025

TRECHO REFERENTE À ADEQUAÇÃO REDACIONAL PROFERIDA PELA RELATORA DO PLC 134/2017, SENADORA DORINHA SEABRA, EM PLENÁRIO, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/04/2025

.....

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Como Relatora.) - No § 6º: "podem ainda ser enquadrados como beneficiários dos recursos dos fundos constitucionais a que se refere essa lei as pessoas físicas e jurídicas [é esse o termo que está sendo incluído] que exercem algum tipo de atividade relacionada à economia criativa ou profissão intelectual de natureza científica, literária ou artística, ainda que com concurso de auxiliares ou colaboradores, desde que comprovem perante as instituições financeiras, gestoras dos fundos de financiamento, condições técnicas e financeiras para se candidatarem aos financiamentos".

É esse texto. Ele não muda em nada a concepção do que foi aprovado nas Comissões.





SENADO FEDERAL

PARECER N° 22, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2017 (nº 1.964, de 2015, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2017 (nº 1.964, de 2015, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que “regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências”*, consolidando a Emenda nº 2 – CAE/CDR, de redação, e o ajuste redacional proposto pela relatora e aprovado pelo Plenário.

Senado Federal, em 1º de abril de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3699215655>



ANEXO AO PARECER N° 22, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2017 (nº 1.964, de 2015, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 (Lei dos Fundos Constitucionais), que “regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), e dá outras providências”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei permite que os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) financiem as atividades produtivas desenvolvidas por pessoas jurídicas ou físicas ligadas à economia criativa, que tenham sua origem na criatividade, na habilidade e no talento individuais e apresentem potencial para a criação de riqueza e empregos por meio da geração e exploração de propriedade intelectual, nas áreas de propaganda, arquitetura, mercados de arte e antiguidades, turismo, artesanato, *design*, moda, filme e vídeo, *softwares* e jogos eletrônicos de lazer e entretenimento, música, artes performativas, editorial, serviços de computação e *software*, mídias digitais, rádio e televisão e outras do mesmo gênero.

Art. 2º A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 (Lei dos Fundos Constitucionais), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

III – tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos produtores rurais e miniprodutores rurais e de pequenas empresas e microempresas, às atividades de uso intensivo de matérias-primas e de mão de obra locais, às atividades produtivas ligadas à economia criativa, tais como cultura, consumo, mídias e tecnologia, e às



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3699215655>



atividades que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;

.....” (NR)

“Art. 4º

.....
§ 5º Os financiamentos com recursos do FNO, do FNE e do FCO serão destinados a beneficiários que explorem atividades produtivas ligadas à economia criativa, se:

I – estiverem organizados como microempreendedores individuais, associações, cooperativas, sociedades empresariais e fundações de direito privado;

II – comprovarem perante a instituição financeira capacidade técnica e financeira para aplicarem os recursos e viabilizarem o pagamento dos encargos com o financiamento; e

III – apresentarem, com a solicitação do financiamento, projeto executivo com cronograma físico-financeiro para a sua execução.

§ 6º Podem ainda ser enquadradas como beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais de que trata esta Lei as pessoas físicas e jurídicas que exercem algum tipo de atividade relacionada à economia criativa ou profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda que com o concurso de auxiliares ou colaboradores, desde que comprovem perante as instituições financeiras gestoras dos Fundos Constitucionais de Financiamento condições técnicas e financeiras para se candidatarem aos financiamentos, nos termos dos incisos II e III do § 5º deste artigo.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3699215655>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinaram eletronicamente o documento SF252611573869, em ordem cronológica:

1. Sen. Chico Rodrigues
2. Sen. Ana Paula Lobato
3. Sen. Soraya Thronicke
4. Sen. Laércio Oliveira
5. Sen. Daniella Ribeiro
6. Sen. Confúcio Moura
7. Sen. Eduardo Gomes



Projeto de Resolução nº 69/2023





SENADO FEDERAL

PARECER N° 23, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 69, de 2023.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 69, de 2023, que *institui a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e a Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos no Brasil*.

Senado Federal, em 1º de abril de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1437554257>



ANEXO DO PARECER N° 23, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 69, de 2023.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2025

Institui a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e da Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos no Brasil.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e da Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos no Brasil, com a finalidade de promover e fortalecer a capacidade nacional de produção desses insumos.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar de que trata o *caput* reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo, no entanto, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

Art. 2º A Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e da Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos no Brasil será integrada, inicialmente, pelas Senadoras e pelos Senadores que assinarem a ata de sua instalação, podendo a ela aderir outros Parlamentares detentores de mandato popular.

Art. 3º A Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e da Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos no Brasil reger-se-á por regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1437554257>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinaram eletronicamente o documento SF259786346048, em ordem cronológica:

1. Sen. Chico Rodrigues
2. Sen. Ana Paula Lobato
3. Sen. Soraya Thronicke
4. Sen. Laércio Oliveira
5. Sen. Daniella Ribeiro
6. Sen. Confúcio Moura
7. Sen. Eduardo Gomes



Projeto de Lei nº 2088/2023





Senado Federal
57^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 1 (Substitutivo) ao PL nº 2.088/2023, com subemendas, nos termos do parecer da CAE

Acrescenta o art. 12-A à Lei nº 12.187, de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima, para tornar obrigatório o cumprimento de padrões ambientais compatíveis aos do Brasil, para a disponibilização de bens no mercado brasileiro.

Matéria **PL 2088/2023** Início Votação **01/04/2025 17:40:19** Término Votação **01/04/2025 17:57:28**
 Sessão **16º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **01/04/2025 14:00:01**

Partido	Orientação
PSD	SIM
PL	SIM
MDB	SIM
PT	SIM
UNIÃO	SIM
PP	SIM
República	SIM
Podemos	SIM
PDT	SIM
NOVO	SIM
Maioria	SIM
Governo	SIM
Oposição	SIM
Banc Fem	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SIM
MDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SIM
PT	CE	Augusta Brito	SIM
PT	PA	Beto Faro	SIM
Podemos	MG	Carlos Viana	SIM
PSB	RR	Chico Rodrigues	SIM
PSB	CE	Cid Gomes	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
República	MG	Cleitinho	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
República	DF	Damares Alves	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SIM
PP	RR	Dr. Hiran	SIM
PL	AL	Dra. Eudócia	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SIM

Emissão 01/04/2025 17:57:34





Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 1 (Substitutivo) ao PL nº 2.088/2023, com subemendas, nos termos do parecer da CAE

Acrescenta o art. 12-A à Lei nº 12.187, de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima, para tornar obrigatório o cumprimento de padrões ambientais compatíveis aos do Brasil, para a disponibilização de bens no mercado brasileiro.

Matéria **PL 2088/2023** Início Votação **01/04/2025 17:40:19** Término Votação **01/04/2025 17:57:28**

Sessão **16º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **01/04/2025 14:00:01**

PP	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Dueire	SIM
MDB	AL	Fernando Farias	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
República	RS	Hamilton Mourão	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
MDB	SC	Ivete da Silveira	SIM
PL	DF	Izalci Lucas	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorge Seif	SIM
PSD	PI	Jussara Lima	SIM
PP	SE	Laércio Oliveira	SIM
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PSD	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
PSD	MT	Margareth Buzetti	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SIM
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RN	Rogério Marinho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SIM
PSDB	RN	Styvenson Valentin	SIM

Emissão 01/04/2025 17:57:34





Senado Federal
57^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 1 (Substitutivo) ao PL nº 2.088/2023, com subemendas, nos termos do parecer da CAE

Acrescenta o art. 12-A à Lei nº 12.187, de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima, para tornar obrigatório o cumprimento de padrões ambientais compatíveis aos do Brasil, para a disponibilização de bens no mercado brasileiro.

Matéria **PL 2088/2023** Início Votação **01/04/2025 17:40:19** Término Votação **01/04/2025 17:57:28**

Sessão **16º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **01/04/2025 14:00:01**

PT	PE	Teresa Leitão	SIM
PP	MS	Tereza Cristina	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PSD	RN	Zenaide Maia	SIM
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:70 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:71

 Primeiro-Secretario

Emissão 01/04/2025 17:57:34





SENADO FEDERAL

PARECER N° 24, DE 2025 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 2.088, de 2023, do Senador Zequinha Marinho, nos termos da Emenda nº 1 – CMA/CAE (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 2.088, de 2023, do Senador Zequinha Marinho, que *acrescenta o art. 12-A à Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima, para tornar obrigatório o cumprimento de padrões ambientais compatíveis aos do Brasil, para a disponibilização de bens no mercado brasileiro*, nos termos da Emenda nº 1 – CMA/CAE (Substitutivo), com as Subemendas nºs 1 a 3 – CAE.

Senado Federal, em 1º de abril de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6315006135>



ANEXO DO PARECER N° 24, DE 2025 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 2.088, de 2023, do Senador Zequinha Marinho, nos termos da Emenda nº 1 – CMA/CAE (Substitutivo).

Estabelece critérios para suspensão de concessões comerciais, de investimentos e de obrigações relativas a direitos de propriedade intelectual em resposta a medidas unilaterais adotadas por país ou bloco econômico que impactem negativamente a competitividade internacional brasileira; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece critérios para a suspensão de concessões comerciais, de investimentos e de obrigações relativas a direitos de propriedade intelectual, pelo Poder Executivo e em coordenação com o setor privado, em resposta a ações, políticas ou práticas unilaterais de país ou bloco econômico que impactem negativamente a competitividade internacional brasileira.

Art. 2º Esta Lei aplica-se na hipótese de adoção, por país ou bloco econômico, de ações, políticas ou práticas que:

I – interfiram nas escolhas legítimas e soberanas do Brasil, procurando impedir ou obter a cessação, a modificação ou a adoção de ato específico ou de práticas no Brasil, por meio da aplicação ou da ameaça de aplicação unilateral de medidas comerciais, financeiras ou de investimentos;

II – violem ou sejam inconsistentes com as disposições de acordos comerciais ou, de outra forma, neguem, anulem ou prejudiquem benefícios ao Brasil sob qualquer acordo comercial;

III – configurem medidas unilaterais com base em requisitos ambientais que sejam mais onerosos do que os parâmetros, as normas e os padrões de proteção ambiental adotados pelo Brasil.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6315006135>



Parágrafo único. Para a caracterização do disposto no inciso III deste artigo, serão considerados:

I – as respectivas capacidades do país ou do bloco econômico, nos termos do Acordo de Paris, promulgado pelo Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017;

II – os seguintes parâmetros, normas e padrões de proteção ambiental adotados pelo Brasil:

a) a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal);

b) as metas estabelecidas na Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima;

c) as metas estabelecidas na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente;

d) os compromissos nacionalmente determinados no âmbito do Acordo de Paris;

e) os atributos específicos do sistema produtivo brasileiro, tais como a elevada taxa de energia renovável nas matrizes elétrica e energética, ou particularidades e diferenciais ambientais brasileiros;

f) outros requisitos ambientais aplicáveis.

Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a adotar contramedidas na forma de restrição às importações de bens e serviços ou medidas de suspensão de concessões comerciais, de investimento e de obrigações relativas a direitos de propriedade intelectual e medidas de suspensão de outras obrigações previstas em qualquer acordo comercial do País, nos termos desta Lei.

§ 1º As contramedidas previstas no *caput* podem incluir, de forma isolada ou cumulativamente:

I – a imposição de direito de natureza comercial incidente sobre importações de bens ou de serviços de país ou bloco econômico de que trata o art. 2º desta Lei;

II – a suspensão de concessões ou de outras obrigações do País relativas a direitos de propriedade intelectual, nos termos dos arts. 2º a 8º da Lei nº 12.270, de 24 de junho de 2010;

III – outras medidas de suspensão de concessões ou de outras obrigações do País previstas em quaisquer acordos comerciais de que o Brasil faça parte.

§ 2º As contramedidas previstas no *caput* deste artigo deverão ser, na medida do possível, proporcionais ao impacto econômico causado pelas ações, políticas ou práticas referidas no art. 2º.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no § 2º, a adoção das contramedidas previstas no *caput* deste artigo deverá buscar minimizar o impacto sobre a atividade econômica e evitar ônus e custos administrativos desproporcionais.

Art. 4º Consultas diplomáticas serão realizadas com vistas a mitigar ou anular os efeitos das medidas e contramedidas de que trata esta Lei.

Art. 5º As etapas para a implementação do disposto nos arts. 2º e 3º serão estabelecidas em regulamento, que deverá prever, entre outras disposições:



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6315006135>



- I – a realização de consultas públicas para a manifestação das partes interessadas;
- II – a determinação de prazos para análise do pleito específico;
- III – a sugestão de contramedidas.

Parágrafo único. A contramedida de que trata o inciso II do § 1º do art. 3º deve ser utilizada em caráter excepcional, quando as demais contramedidas previstas nesta Lei forem consideradas inadequadas para reverter as ações, políticas ou práticas de que trata o art. 2º.

Art. 6º Em casos excepcionais, é o Poder Executivo autorizado a adotar contramedida provisória, válida ao longo da realização das etapas de que trata o art. 5º desta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo estabelecerá mecanismos para monitorar periodicamente os efeitos das contramedidas adotadas com fundamento nesta Lei e a evolução das negociações diplomáticas com vistas a mitigar ou anular os efeitos das medidas e contramedidas de que trata esta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo está autorizado a alterar ou suspender as contramedidas previstas no art. 3º, considerando o monitoramento e as negociações de que trata o art. 7º.

Art. 9º Não se aplica o disposto no § 1º do art. 10 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, na hipótese excepcional em que a proposta de edição ou de alteração de ato normativo preveja a imposição de licenças ou de autorizações como requisito para importações e decorra de decisão do Poder Executivo fundamentada nesta Lei.

Art. 10. É facultado ao Poder Executivo adotar alíquota distinta da que trata o § 4º do art. 2º da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, em razão de decisão fundamentada nesta Lei.

Art. 11. A alíquota de que trata o § 2º do art. 33 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, poderá ser alterada em razão de decisão do Poder Executivo fundamentada nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6315006135>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinaram eletronicamente o documento SF251416874863, em ordem cronológica:

1. Sen. Chico Rodrigues
2. Sen. Ana Paula Lobato
3. Sen. Soraya Thronicke
4. Sen. Laércio Oliveira
5. Sen. Daniella Ribeiro
6. Sen. Confúcio Moura
7. Sen. Eduardo Gomes





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 242, DE 2025

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 2088/2023, nos termos dos arts. 336, III e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do PP Tereza Cristina (PP/MS), Líder do PSD Omar Aziz (PSD/AM)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 242/2025 [1 de 2]



**RQS
00242/2025**

REQUERIMENTO N° , DE 2025

Requeremos, nos termos do art. 336, III, combinado com o art. 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei nº 2088, de 2023, que “*acrescenta o art. 12-A à Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima, para tornar obrigatório o cumprimento de padrões ambientais compatíveis aos do Brasil, para a disponibilização de bens no mercado brasileiro*”.

Luciano Lins Tereza Cristina PP-MS
D. Gis

Avulso do RQS 242/2025 [2 de 2]



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicações





SENADO FEDERAL

SF/25359.03757-63 (LexEdit)

Ofício nº OFÍCIO Nº 08/2025/GSOGUIMA

Brasília, 1º de abril de 2025

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 01/05/2025 a 10/05/2025.

Atenciosamente,

**Senador Oriovisto Guimarães
(PSDB - PR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Oriovisto Guimarães

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5975764434>



SENADO FEDERAL

Bloco Vanguarda

SF/25966.06694-67

Ofício nº 025/2025-BLVANG

Brasília, 01 de abril de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

Assunto: **Substituição na CSP**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o **Senador Carlos Portinho (PL/RJ)**, para a vaga de suplente, em substituição ao **Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)** na Comissão de Segurança Pública – CSP.

Atenciosamente,



Senador WELLINGTON FAGUNDES
(PL-MT)
 Líder do Bloco Vanguarda



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
 Telefone: +55 (61) 3303-4663Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8208718690>

Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 13, DE 2025

Sugere ao Poder Executivo a adesão do Brasil à Charter on Inclusion of Persons with Disabilities in Humanitarian Action.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 13/2025 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/25492.02323-22

INDICAÇÃO N° , DE 2025

Sugere aos Excelentíssimos Senhores Presidente da República e Ministro de Estado das Relações Exteriores a adesão do Brasil à *Charter on Inclusion of Persons with Disabilities in Humanitarian Action*.

Sugerimos aos Excelentíssimos Senhores Presidente da República e Ministro de Estado das Relações Exteriores, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a adesão do Brasil à *Charter on Inclusion of Persons with Disabilities in Humanitarian Action*.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que compete ao Presidente da República celebrar tratados, convenções e atos internacionais (art. 84, VIII, da Constituição Federal) e ao Ministro de Estado das Relações Exteriores prestar assistência direta e imediata ao Presidente da República nas relações com Estados estrangeiros e com organizações internacionais (art. 44, I, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023) apresentamos à consideração de Suas Excelências a Indicação de adesão do Brasil à *Charter on Inclusion of Persons with Disabilities in Humanitarian Action*.

Esse documento, preparado para a ocasião do *World Humanitarian Summit*, realizado em Istambul em 2016, reafirma a determinação dos signatários em tornar a resposta humanitária inclusiva, garantindo a proteção, segurança e dignidade das pessoas com deficiência em situações de risco, como conflitos armados, emergências humanitárias e desastres naturais.



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1807643712>

Avulso do INS 13/2025 [2 de 3]



Entendemos que a adesão a esse documento pode representar uma importante medida para o fortalecimento dos direitos das pessoas com deficiência. Ademais, esse endosso reitera o compromisso do Brasil na promoção dos direitos humanos, em especial das pessoas com deficiência, nas suas relações internacionais.

Pelo exposto, sugerimos a adoção das medidas necessárias para viabilizar a adesão do Brasil à *Charter on Inclusion of Persons with Disabilities in Humanitarian Action*.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1807643712>

Avulso do INS 13/2025 [3 de 3]



Apresentada a Indicação nº 13, de 2025, da Senadora Mara Gabrilli, *sugerindo ao Poder Executivo a adesão do Brasil à Charter on Inclusion of Persons with Disabilities in Humanitarian Action.*

A indicação será encaminhada nos termos regimentais.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2088, de 2023, do Senador Zequinha Marinho, que Acrescenta o art. 12-A à Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima, para tornar obrigatório o cumprimento de padrões ambientais compatíveis aos do Brasil, para a disponibilização de bens no mercado brasileiro.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senadora Tereza Cristina

01 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1516317987>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TEREZA CRISTINA**

PL 2088/2023 - CAE

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2.088, de 2023, do Senador Zequinha Marinho, que *acrescenta o art. 12-A à Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima, para tornar obrigatório o cumprimento de padrões ambientais compatíveis aos do Brasil, para a disponibilização de bens no mercado brasileiro.*

Relatora: Senadora **TEREZA CRISTINA**

I – RELATÓRIO

Na reunião desta Comissão ocorrida no dia 19 de março de 2025, apresentamos relatório ao Projeto de Lei (PL) nº 2.088, de 2023, concluindo pela sua aprovação, na forma da Emenda nº 1 – CMA (substitutivo). Na ocasião, foi concedida vista coletiva da matéria.

O projeto retorna à discussão, agora com apresentação das Emendas nº 2, do Senador Oriovisto Guimarães, e nº 3, do Senador Efraim Filho. A primeira propõe a inclusão de parágrafo único ao art. 5º, com a seguinte redação: *Parágrafo único. A contramedida citada no inciso II, § 1º, do art. 3º, deve ser utilizada em caráter excepcional, quando as demais contramedidas previstas nesta Lei forem consideradas inadequadas pela CAMEX para reverter as ações, políticas ou práticas, previstas no art. 2º, de coerção econômica que impactem negativamente a competitividade internacional brasileira.* Já a segunda Emenda altera a redação do art. 2º para incluir o inciso IV, que tem o seguinte teor: *IV – configurem medidas desleais de comércio, segundo as regras da Organização Mundial do Comércio.*



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1516317987>



II – ANÁLISE

A Emenda do Senador Oriovisto objetiva assegurar que a contramedida prevista no inciso II, § 1º, do art. 3º, que autoriza a suspensão de concessões ou de outras obrigações do País relativas a direitos de propriedade intelectual, deve ser utilizada em caráter excepcional, quando as demais contramedidas previstas na Lei em causa forem consideradas inadequadas pela CAMEX.

Embora concordemos com o mérito da proposta, vislumbramos óbice regimental a que seja formalmente acolhida. Isso porque, na atual fase de tramitação, não há hipótese de apresentação de emenda ao substitutivo. Emendas podem ser ofertadas pelos Senadores a substitutivo que esteja em turno suplementar, na forma do art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Modificações ao texto do substitutivo da CMA podem ser feitas, no atual estágio, por subemenda. E as subemendas são apresentadas pela Comissão, a teor dos arts. 133, V, c, c/c o art. 231 do RISF. Assim, para viabilizar o quanto proposto pelo Senador Oriovisto, apresentamos a seguir subemenda que aproveita, em grande parte, o texto da Emenda ofertada, inserindo-o no substitutivo da CMA. A aprovação da subemenda conduzirá à prejudicialidade da Emenda nº 2, a teor do art. 334, II, c/c o art. 92 do RISF.

Quanto à Emenda do Senador Efraim Filho, as mesmas observações de cunho regimental podem ser feitas. No mérito, somos pela sua rejeição, pelas razões que passo a expor. Em que pese a louvável iniciativa, que exprime a necessidade de observância das normas pactuadas no plano internacional, a emenda não merece ser aprovada. De um lado, pela circunstância de que o Projeto em causa já representa uma resposta à violação das regras do comércio internacional geridas pela Organização Mundial do Comércio; de outro, pela dificuldade de dar consequência jurídica à expressão “configurem medidas desleais”.

Além disso, melhor refletindo sobre o texto do substitutivo da CMA, optamos por apresentar duas subemendas com o escopo de afastar quaisquer dúvidas que possam pairar tanto em relação à ementa do projeto quanto no tocante à sua constitucionalidade formal, uma vez que diversos de seus dispositivos cuidam de atribuições de órgãos do Poder Executivo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1516317987>



Não ignoramos que o Supremo Tribunal Federal manteve a respeito do art. 61, § 1º, II, e, da Constituição Federal, por muito tempo, entendimento refratário a projetos de lei de autoria parlamentar que dispusessem sobre atribuições de órgãos do Poder Executivo. Sem embargo, a jurisprudência da Corte tem evoluído para admitir a iniciativa parlamentar em projetos que confirmam atribuições à Administração Pública, especialmente quando não há ingerência para determinar a que órgão os novos encargos ou atribuições serão cometidos. Como observado pelo Tribunal, *se a lei não designa a criação de novo ente público, presume-se que a execução das atividades instituídas será incorporada na estrutura e quadros existentes* (Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 4.959, DJ de 30.10.2024).

No julgamento da ADI nº 5.126 (DJ de 18.01.2023), foi reconhecida a validade de lei estadual de autoria parlamentar que, dispondo sobre a proibição de fabricar, vender e comercializar armas de fogo de brinquedo, atribuía ao Poder Executivo (sem referência a órgão específico) as funções de fiscalizar o cumprimento de seus preceitos (aplicando as penalidades nela previstas) e de realizar campanha educativa nos meios de comunicação. Naquele julgamento, observou o Ministro Relator Gilmar Mendes:

[A] jurisprudência desta Corte se orienta no sentido de que são vedadas a criação de novas atribuições administrativas a um determinado órgão da Administração Pública estadual que modifique o rol de atividades funcionais deste.

Verifico, nesse contexto, que o art. 3º da norma impugnada limita-se a atribuir a responsabilidade de fiscalização da lei ao Poder Executivo, reconhecendo que a ele cabe designar o órgão responsável para tanto. Em sentido semelhante, o art. 4º estimula a conscientização do disposto na lei por meio de propaganda, deixando a regulamentação de como esta será realizada ao critério do Poder Executivo.

Reforço, nesse contexto, que a mera circunstância de uma norma demandar atuação positiva do Poder Executivo não a insere no rol de leis cuja iniciativa é privativa do Chefe do Executivo [...].

Em vários outros julgados, a Corte tem considerado consentâneas com a Constituição leis de autoria parlamentar que criam encargos ou incumbências para o Poder Executivo, sem associá-los a órgãos específicos. Nesse sentido: ADI nº 5.872 (DJ de 26.11.2019), Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) nº 1.286.223 (DJ de 18.12.2020), ARE nº 1.495.711 (DJ de 10.12.2024).



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1516317987>



A rigor, em sua natureza, as medidas previstas pelo substitutivo para uso por parte do Poder Executivo sequer constituem novidade, já que estão previstas nas Leis nº 12.270, de 24 de junho de 2010, e nº 14.353, de 26 de maio de 2022. O que diferencia o substitutivo são os pressupostos para o exercício daquelas competências, ou seja, as situações autorizadoras de seu exercício.

De resto, e como já enfatizamos, a elaboração do texto do substitutivo contou com a colaboração do próprio Poder Executivo. A presente iniciativa está longe de ser vista por aquele Poder como uma afronta às suas prerrogativas constitucionais.

Por fim, como todas as modificações que visam a retirar referências a órgãos do Poder Executivo têm o mesmo objetivo, são formuladas em uma única subemenda, observada a lógica estabelecida no art. 230, III, do RISF.

III – VOTO

Diante das considerações anteriormente apresentadas, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.088, de 2023, na forma da Emenda nº 1 – CMA (Substitutivo), com as seguintes subemendas, bem como pela rejeição da Emenda nº 3 e pela prejudicialidade da Emenda nº 2:

SUBEMENDA N° 1 - CAE

Inclua-se no Art. 5º do Substitutivo da CMA ao PL nº 2.088, de 2023, parágrafo único com o seguinte teor:

Art. 5º.

.....

Parágrafo único. A contramedida citada no inciso II, § 1º do art. 3º deve ser utilizada em caráter excepcional, quando as demais contramedidas previstas nesta Lei forem consideradas inadequadas para reverter as ações, políticas ou práticas de que trata o art. 2º.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1516317987>



SUBEMENDA N° 2- CAE

Dê-se à ementa do Substitutivo da CMA ao PL nº 2.088, de 2023, a seguinte redação:

Estabelece critérios para suspensão de concessões comerciais, de investimentos e de obrigações relativas a direitos de propriedade intelectual em reposta a medidas unilaterais adotadas por país ou bloco econômico que impactem negativamente a competitividade internacional brasileira. Altera Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, a Lei nº 10.168, de 29 dezembro de 2000, e a Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021

SUBEMENDA N° 3- CAE

Promovam-se as seguintes alterações no Substitutivo da CMA ao PL nº 2.088, de 2023:

1. Supressão, em seu art. 4º, da expressão “coordenadas pelo Ministério das Relações Exteriores”;
2. Substituição, em seus arts. 1º, 3º, 6º, 7º, 8º, 9º e 11, das referências à “Câmara de Comércio Exterior (Camex)”, ao “Conselho Estratégico da Camex (CEC)”, ao “CEC”, à “Camex” e ao “Conselho Estratégico da Camex”, pela expressão “Poder Executivo”;
3. Substituição, em seu art. 10, da expressão “a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil poderá” por “é facultado ao Poder Executivo”, e supressão, no mesmo dispositivo, da expressão “do Conselho Estratégico da Camex”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1516317987>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

4ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. FERNANDO FARIA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES		SUPLENTES	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	
ANGELO CORONEL		3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	
VANDERLAN CARDOSO		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO		6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	
WILDER MORAIS		4. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES		SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE

Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1516317987>

Página 1 de 2

01/04/2025 11:46:04



8

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO

ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1516317987>

Página 2 de 2

01/04/2025 11:46:04



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda nº 1-CMA (substitutivo), nos termos do relatório.

Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA	X			1. FERNANDO FARIAS	X		
RENAN CALHEIROS				2. EFRAIM FILHO			
FERNANDO DUEIRE	X			3. JADER BARBALHO			
ALESSANDRO VIEIRA	X			4. SORAYA THRONICKE			
ALAN RICK				5. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			6. MARCIO BITTAR			
CARLOS VIANA				7. GIORDANO			
PLINIO VALERIO	X			8. ORIOVISTO GUIMARÃES	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE KAJURU				1. CID GOMES			
IRAJÁ				2. OTTO ALENCAR			
ANGELO CORONEL				3. OMAR AZIZ			
LUCAS BARRETO				4. NELSINHO TRAD			
VANDERLAN CARDOSO				5. DANIELLA RIBEIRO			
SÉRGIO PETECÃO				6. ELIZIANE GAMA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. MAGNO MALTA			
ROGERIO MARINHO				2. JAIME BAGATTOLI	X		
JORGE SEIF				3. DRA. EUDÓCIA			
WILDER MORAIS				4. EDUARDO GIRÃO			
WELLINGTON FAGUNDES				5. EDUARDO GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RANDOLFE RODRIGUES	X			1. TERESA LEITÃO	X		
AUGUSTA BRITO				2. PAULO PAIM	X		
ROGERIO CARVALHO	X			3. JAQUES WAGNER			
LEILA BARROS				4. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LUIS CARLOS HEINZE				2. TEREZA CRISTINA	X		
MECÍAS DE JESUS	X			3. DAMARES ALVES			
HAMILTON MOURÃO	X			4. LAERCIO OLIVEIRA			

Quórum: **TOTAL 17**

Votação: **TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

Senador Renan Calheiros
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 19, EM 01/04/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Página 1 de 1

SVE das Comissões - 01/04/2025 11:47:01



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1516317987>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2088/2023)

A COMISSÃO APROVA A EMENDA Nº 1-CMA-CAE (SUBSTITUTIVO), COM AS SUBEMENDAS NºS 1 A 3-CAE POR 16(DEZESSEIS) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, RESTANDO PREJUDICADO O PROJETO E AS EMENDAS A ELE APRESENTADAS, NOS TERMOS DO ART. 300, XVI, DO RISF.

NA AUSÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS EM TURNO SUPLEMENTAR, A COMISSÃO ADOTA DEFINITIVAMENTE O SUBSTITUTIVO APROVADO, SEM NOVA VOTAÇÃO.

01 de abril de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1516317987>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3215, de 2021, do Senador Fabiano Contarato, que Dispõe sobre o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio.

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão

RELATOR: Senador Paulo Paim

01 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6349685622>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3.215, de 2021, do Senador Fabiano Contarato, que *dispõe sobre o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 3.215, de 2021, do Senador Fabiano Contarato, que *dispõe sobre o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).*

A proposição prevê isenção da taxa de inscrição no Enem aos que tenham concluído o ensino médio em escolas públicas ou como bolsistas em escolas privadas, aos que tenham renda familiar *per capita* inferior a dois salários-mínimos, e aos que tenham doado sangue ou medula óssea nos doze meses antes da realização do exame.

Estabelece, ainda, que o participante que se enquadrar nas hipóteses de gratuidade e não comparecer nas provas perde o benefício na edição seguinte, salvo se houver situação de pandemia ou calamidade que o justifique, ou se apresentar justificação por atestado médico ou outro documento que comprove a impossibilidade de comparecer.



Assinado Eletronicamente, pelo Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6349685622>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Além disso, o PL prevê o cancelamento da inscrição ou a nulidade do resultado do Exame no caso de prestação de informação falsa para usufruto do benefício de isenção.

Por fim, a proposição determina isenção da taxa de inscrição em 2022, de forma excepcional, a todos os candidatos que a solicitarem alegando insuficiência de recursos, em decorrência dos efeitos da pandemia decorrente do covid-19.

Para justificar a iniciativa, o autor destaca que a matéria atualmente é regulada por normas infralegais, defendendo a necessidade de que a regulação seja feita por lei, para que haja mais estabilidade nas regras de isenção.

A proposição foi distribuída a esta Comissão e, para decisão terminativa, à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), não tendo aqui recebido nenhuma emenda.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre proposições que tratem de normas gerais sobre educação. Assim, a análise do PL nº 3.215, de 2021, enquadra-se nas competências atribuídas a este colegiado.

Passando à análise do mérito, o Enem é uma das principais avaliações do sistema educacional brasileiro. Realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), ao aferir o desempenho dos estudantes que concluem o ensino médio, o Exame permite a avaliação da qualidade do ensino oferecido nas escolas públicas e privadas do País, propiciando o diagnóstico do sistema educacional e o desenvolvimento de políticas para melhorar a qualidade do ensino oferecido.

Ainda, o ENEM é critério para o acesso a diversas instituições de ensino superior, uma vez que as notas obtidas no exame são utilizadas como requisito de seleção em programas como o Sistema de Seleção Unificada (SISU), que permite o acesso a vagas em universidades públicas, e o Programa



Assinado eletronicamente, por Sen. **Paulo Paim** - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticador-legis/6349685622>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Universidade para Todos (PROUNI), que oferece bolsas de estudo em universidades particulares.

Nesse sentido, possibilitar a isenção da taxa de inscrição do Exame significa ampliar as oportunidades de estudo para aqueles que desejam obter o acesso à educação superior, em consonância com os princípios constitucionais da educação como direito de todos e dever do Estado (art. 206) e do acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (art. 208, inciso V).

Tanto é assim, que já há previsão infralegal de isenção da taxa de inscrição para egressos do ensino médio público e candidatos com renda familiar baixa. Entendemos que essa previsão deve estar inscrita em lei, para que haja maior estabilidade nessas normas, as quais favorecem a equidade na criação de novas oportunidades de acesso à educação superior.

Relativamente à previsão de isenção no ano de 2022 a todos os candidatos que a solicitarem (art. 4º), sob a alegação de insuficiência de recursos, tendo em vista que, ainda que parte significativa da população brasileira tenha perdido renda nos últimos anos, não apenas devido à pandemia, mas também à política econômica recessiva adotada no último Governo, o dispositivo tornou-se intempestivo.

No que concerne aos demais dispositivos, entendemos pertinentes todas as sugestões apresentadas em nota técnica encaminhada pelo Ministério da Educação (MEC).

Com efeito, quanto ao inciso I, do art. 2º, o MEC sugeriu pequena alteração para que possa dispor de dados organizados para embasar a análise da solicitação.

Também sob esse argumento, o MEC sugeriu o desdobramento em dois do inciso II do art. 2º para contemplar dois grupos: os participantes que se enquadrem na Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 (renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio e ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada), e os



Assinado Eletronicamente, pelo Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticador-legis/6349685622>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

participantes membros de família de baixa renda, nos termos do art. 5º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Por outro lado, o Ministério recomendou a não aprovação do inciso III do art. 2º, que trata de isenção para doadores de sangue ou medula óssea nos doze meses anteriores à realização do Exame, tendo em vista que o Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) reúne somente informações de pessoas dispostas a doar medula óssea (e não de quem de fato doou), com mais de quatro milhões de possíveis doadores cadastrados. Não há base de dados nacional que pudesse ser utilizada para consulta de quem de fato realizou a doação. Ainda, conforme argumenta o MEC, note-se que a doação é ação voluntária que não deve ser incentivada por compensações financeiras ou contraprestações.

Ademais, a nota técnica do MEC propôs alterações na redação dos § 1º e 2º do art. 2º da proposição, para prever a comprovação dos requisitos de isenção no momento de sua solicitação e para simplificar a redação da ressalva à penalidade por não comparecimento para a realização das provas pelo candidato beneficiado pela isenção.

Por fim, defendeu que a Lei entre em vigor 24 meses após sua publicação, devido ao impacto orçamentário e à necessidade de adaptação às novas regras pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), responsável pela aplicação do Exame.

Todas essas sugestões, vindas do órgão responsável pela implementação da medida proposta, nos parecem pertinentes e por isso adequamos a redação do PL no voto, por meio do oferecimento de substitutivo.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei no 3.215, de 2021, nos termos da seguinte emenda substitutiva:



Assinado Eletronicamente, por Sen. **Paulo Paim** - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6349685622>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

EMENDA N° 1– CE (Substitutivo)

Dispõe sobre o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece e regulamenta o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição para realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Art. 2º São isentos do pagamento da taxa de inscrição no Enem aqueles que comprovarem ao menos uma das seguintes condições:

I – ser concluinte do ensino médio, em qualquer modalidade de ensino, matriculado em instituição pública de ensino declarada ao Censo Escolar da educação básica;

II – ter cursado todo o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada e ter renda *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

III – se declarar membro de família de baixa renda, nos termos de regulamento.

§ 1º O cumprimento dos requisitos para a isenção deverá ser comprovado pelo participante no momento da solicitação de isenção da taxa de inscrição e de acordo com o que dispuser o edital do exame.

§ 2º O participante que se enquadrar nas situações de isenção previstas nos incisos II e III e não comparecer para a realização das provas perderá o benefício da gratuidade para a próxima edição do Enem, salvo justificativa da sua ausência, por meio de documento que comprove a impossibilidade do comparecimento, de acordo com o que dispuser o edital do exame.



Assinado Eletronicamente, por Sen. Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6349685622>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Art. 3º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o participante que prestar informação falsa para usufruir da isenção de que trata esta Lei estará sujeito à eliminação do Enem e, caso já o tenha realizado, à nulidade de seu resultado individual para todos os efeitos, inclusive para a admissão em instituições de educação superior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 24 meses de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado Eletronicamente, por Sen. **Paulo Paim** - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º Andar - SI 2 - 70165-900 - Brasília - DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6349685622>





8

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****6ª, Extraordinária****Comissão de Educação e Cultura****Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
	1. IVETE DA SILVEIRA
	2. ALAN RICK
	3. MARCELO CASTRO
	4. VAGO
	5. VAGO
	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. VAGO
JUSSARA LIMA	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	2. NELSINHO TRAD
ZENAIDE MAIA	3. DANIELLA RIBEIRO
FLÁVIO ARNS	PRESENTE
	4. SÉRGIO PETECÃO
	5. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
MAGNO MALTA	1. CARLOS PORTINHO
IZALCI LUCAS	2. DRA. EUDÓCIA
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
	3. ROMÁRIO
	4. ROGERIO MARINHO
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
TERESA LEITÃO	PRESENTE
PAULO PAIM	1. HUMBERTO COSTA
LEILA BARROS	PRESENTE
	2. AUGUSTA BRITO
	3. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	1. ESPERIDIÃO AMIN
DAMARES ALVES	PRESENTE
	2. DR. HIRAN
	3. MECIAS DE JESUS
	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO

LUCAS BARRETO



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6349685622>

Página 1 de 1

01/04/2025 11:03:47

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3215/2021)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 01/04/2025, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1 – CE (SUBSTITUTIVO).

01 de abril de 2025

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6349685622>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3613, de 2023, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para recrudescer o tratamento penal dispensado ao autor de crime praticado nas dependências de instituição de ensino.

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão

RELATOR: Senador Confúcio Moura

01 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1935421168>



PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3.613, de 2023, da Presidência da República, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para rerudescer o tratamento penal dispensado ao autor de crime praticado nas dependências de instituição de ensino.*

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 3.613, de 2023, que propõe alterações no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e na Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos). O objetivo da proposição é endurecer as penas para crimes cometidos nas dependências de instituições de ensino, reconhecendo a gravidade desses delitos e a necessidade de reforçar a proteção do ambiente escolar.

Proveniente da Presidência da República e aprovado em Plenário na Câmara dos Deputados no dia 12 de junho de 2024, nos termos do substitutivo adotado pelo relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o PL incorpora mudanças relevantes na legislação penal.

Primeiramente, altera o **art. 61** do Código Penal para incluir os crimes cometidos em ambiente escolar como circunstância agravante genérica (*art. 61, inciso II, alínea “m”*).

Além disso, modifica o **art. 121** para aumentar a pena de conferir enquadramento mais gravoso ao homicídio quando cometido nesses locais,



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1935421168>



especialmente se a vítima for pessoa com deficiência ou com doença que acarrete condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental, ou se o autor possuir relações de autoridade, confiança ou dependência com vítima (“*art. 121, § 2º, inciso X, e § 2º-C*”).

O mesmo critério de recrudescimento de pena é aplicado ao crime de lesão corporal dolosa, acrescentando-se nova alínea para os casos em que o crime for praticado nas dependências de instituição de ensino, conforme sugestões ao **art. 129** (*art. 129, § 12, inciso I, alínea “b”, e inciso II, alíneas “a” e “b”*).

Outro aspecto relevante é a inclusão desses crimes no rol de delitos hediondos, o que impõe regras mais rigorosas para o cumprimento da pena (*art. 1º da Lei nº 8.072, de 1990, inciso I-A, alínea “b”*).

A presente proposição, submetida à análise desta Comissão de Educação e Cultura (CE), será posteriormente encaminhada à Comissão de Segurança Pública (CSP) e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

II – ANÁLISE

Nos termos do **art. 102** do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre proposições relativas a normas gerais sobre educação, cultura e ensino entre outros assuntos correlatos. Nesse contexto, a matéria ora examinada possui relevância direta para a segurança e o bem-estar da comunidade escolar, justificando sua apreciação por esta Comissão.

Diante do aumento de episódios de violência nesses espaços, a preocupação com a segurança nas instituições de ensino tem sido um tema debatido recorrentemente nos últimos anos.

A escola deve ser um ambiente seguro, propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos estudantes, garantindo condições de trabalho adequadas para professores e demais profissionais da educação. No entanto, observa-se que a crescente incidência de atos violentos no interior dessas instituições tem comprometido esse objetivo, gerando um clima de medo e insegurança.



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1935421168>



A proposta de recrudescimento das penas para crimes cometidos nas dependências das instituições de ensino se alinha com a necessidade de reforço da proteção desses espaços, dissuadindo a prática de tais atos e garantindo a punição mais severa para os responsáveis, medida que busca preservar a integridade física e psicológica de estudantes, educadores e demais membros da comunidade escolar.

A classificação desses crimes como hediondos também reforça seu caráter repulsivo e a necessidade de uma resposta penal mais rigorosa. A violência no ambiente escolar não afeta apenas as vítimas diretas, mas compromete toda a estrutura da sociedade e o direito fundamental de acesso à educação em condições seguras.

No mérito, do ponto de vista da educação, entendemos que o PL se mostra pertinente e necessário para fortalecer a proteção da comunidade escolar e garantir a efetividade das políticas de segurança no ambiente educacional. Portanto, a proposição contribui para o fortalecimento da segurança nas instituições de ensino e reforça o compromisso do Estado com a proteção de estudantes e profissionais da educação.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.613, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1935421168>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

6ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
	1. IVETE DA SILVEIRA
	2. ALAN RICK
	3. MARCELO CASTRO
	4. VAGO
	5. VAGO
	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. VAGO
JUSSARA LIMA	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	2. NELSINHO TRAD
ZENAIDE MAIA	3. DANIELLA RIBEIRO
FLÁVIO ARNS	PRESENTE
	4. SÉRGIO PETECÃO
	5. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
MAGNO MALTA	1. CARLOS PORTINHO
IZALCI LUCAS	2. DRA. EUDÓCIA
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
	3. ROMÁRIO
	4. ROGERIO MARINHO
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
TERESA LEITÃO	PRESENTE
PAULO PAIM	1. HUMBERTO COSTA
LEILA BARROS	PRESENTE
	2. AUGUSTA BRITO
	3. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	1. ESPERIDIÃO AMIN
DAMARES ALVES	PRESENTE
	2. DR. HIRAN
	3. MECIAS DE JESUS
	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO

LUCAS BARRETO



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1935421168>

Página 1 de 1

01/04/2025 11:03:47

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3613/2023)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 01/04/2025, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

01 de abril de 2025

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1935421168>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 8, DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 5616, de 2023, que Institui o Dia Nacional do Brega.

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão
RELATOR: Senadora Augusta Brito

01 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4341757332>



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25149.23666-87

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.616, de 2023, do Deputado Pedro Campos, que *institui o Dia Nacional do Brega*.

Relatora: Senadora **AUGUSTA BRITO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 5.616, de 2023, do Deputado Pedro Campos, que *institui o Dia Nacional do Brega*.

A proposição contém dois artigos. O art. 1º institui a efeméride, a ser celebrada, anualmente, no dia 14 de fevereiro. Já o art. 2º prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação da matéria, o autor destaca a importância do gênero musical Brega como fenômeno de inclusão e de identificação cultural. Ressalta também a sua influência para além da música, moldando a moda, o estilo de vida e até mesmo a forma como as pessoas lidam com suas emoções e vivências pessoais.

O autor aponta ainda que o Brega está em constante evolução e cita como exemplo o Brega Funk que emergiu nos últimos anos. Por fim,

Senado Federal – Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 14
Zona Cívico-Administrativa – Brasília, DF – 70165-900
Tel.: (61) 3303-5940



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4341757332>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

justifica a escolha do dia 14 de fevereiro como forma de homenagear o nascimento do cantor Reginaldo Rossi, conhecido como o Rei do Brega.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em proposições que versem sobre a instituição de datas comemorativas.

Nesse sentido, a esta Comissão compete decidir terminativamente sobre a matéria quanto ao mérito. Ademais, em razão do caráter exclusivo da apreciação, cabe à CE pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, à técnica legislativa e à regimentalidade.

No que tange à constitucionalidade, a matéria insere-se no campo da competência concorrente da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Carta Magna. Ainda, é legítima a iniciativa parlamentar, visto não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República. Igualmente legítimo é o tratamento da matéria por meio de lei ordinária, uma vez que a Constituição não reserva o tema à esfera de lei complementar.

Quanto à juridicidade, a proposição está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, especialmente com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que traz critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa norma, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem sua alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, foi realizada, no dia 21 de novembro de 2023, audiência pública na Comissão de Cultura da Câmara dos

Senado Federal – Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 14
Zona Cívico-Administrativa – Brasília, DF – 70165-900
Tel.: (61) 3303-5940



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4341757332>



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

Deputados, na qual se debateu a importância do Dia Nacional do Brega. Requerida pela deputada Lídice da Mata, a audiência contou com a presença de expoentes da música Brega, os quais apoiaram e enalteceram a iniciativa.

O coro entoado pelos presentes da célebre canção “Garçom”, imortalizada por Reginaldo Rossi, deu a dimensão da grandeza dessa manifestação cultural.

O projeto não possui óbices de natureza regimental, tendo sido redigido de acordo com a boa técnica legislativa e em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*.

Com relação ao mérito, igualmente, a matéria merece acolhida.

De fato, o Brega é um verdadeiro fenômeno cultural com incontestável relevância na formação da identidade nacional, constituído de um repertório de emoções, histórias e experiências de milhões de brasileiros que encontram no gênero um canal de expressão legítimo e autêntico.

Com uma força popular avassaladora, o Brega não é apenas trilha sonora: é linguagem, é roupa, é modo de andar, de falar, de amar. Ele pulsa nas ruas, nos paredões, nas festas de bairro, nas rádios e nos mais diversos rincões desse País. Sintetizando afetos, dores e paixões, o Brega transforma o cotidiano em arte e resgata o que há de mais humano nas nossas relações.

A importância do Brega para a identidade nacional está justamente em sua capacidade de contar o Brasil real. Aquele que sofre, que ama intensamente, que sente ciúmes, que dança apesar da dor. O Brega abraça a dramaticidade humana sem pudor. Ele não disfarça a emoção — exalta. E por isso, é tão brasileiro. É uma cultura que não pede desculpas por sentir demais.

O reconhecimento institucional desse gênero é também um ato de justiça social. O Brega deu voz a quem não tinha palco. Seus intérpretes, muitas vezes vindos das periferias, conquistaram espaço com talento e persistência,

Senado Federal – Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 14
Zona Cívico-Administrativa – Brasília, DF – 70165-900
Tel.: (61) 3303-5940



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4341757332>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

fora dos moldes tradicionais da indústria cultural. É inclusão pela arte, pela letra direta, pela batida que fala a língua das massas.

Atualmente, o Brega vive uma nova efervescência. Com a ascensão do Brega funk e do Tecnobrega, surgem novas linguagens, misturas, batidas. O Brega se renova, se reinventa, mas nunca se rende. Continua popular, provocador, sincero — e, sobretudo, atual.

O Brega também tem um papel fundamental na preservação da memória afetiva do povo brasileiro. Com refrões marcantes, as canções carregam lembranças de momentos vividos: um amor da juventude, um coração partido, um baile de fim de semana, uma noite no bar da esquina. Ele arquiva, em forma de melodia, pedaços da vida de milhões. Ao ouvir um clássico de Waldick Soriano ou Odair José, é comum que alguém diga: “essa música é a minha história.”

Em uma sociedade que muitas vezes valoriza a contenção, o silêncio e a dureza, o Brega ensina a liberar o que está preso no peito. Ensina que tudo bem chorar, sofrer, se declarar, sentir saudade, implorar por amor. Nas letras, ninguém precisa fingir força, é possível ser vulnerável, intenso. O Brega autoriza o sentir sem censura, e por isso cura, acolhe e aproxima.

Símbolo de resistência cultural, ele atravessou décadas sendo chamado de "cafona", "pobre", "inferior", e mesmo assim nunca deixou de ser cantado, dançado e amado. Ele sobreviveu ao preconceito social, ao elitismo musical e aos filtros do mercado. E, mais do que isso, sempre venceu. Hoje está nas *playlists*, nas pistas, nas redes, nos shows lotados.

Essa força não se manifesta apenas no campo simbólico. O Brega movimenta uma verdadeira engrenagem cultural e econômica, feita de trabalho coletivo e criatividade popular. Destaco, assim, o poder do seu ecossistema econômico, que sustenta milhares de famílias e aquece a economia local. O Brega gera emprego e renda em diversas frentes: dos cantores e compositores aos técnicos de som, dos produtores de eventos aos criadores de conteúdo, das figurinistas às costureiras que criam os trajes que brilham nos palcos. É uma

Senado Federal – Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 14
Zona Cívico-Administrativa – Brasília, DF – 70165-900
Tel.: (61) 3303-5940



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4341757332>



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25149.23666-87

cadeia produtiva sólida, muitas vezes informal, mas vital para a cultura das periferias urbanas e rurais.

Por tudo isso, reconhecer o Dia Nacional do Brega é reconhecer o Brasil profundo, apaixonado e contraditório que existe em todos nós. É dar valor ao sentimento escancarado, ao romantismo exagerado, ao drama que embala o cotidiano de milhões de brasileiros. É reforçar que o Brega é arte, memória, resistência e identidade.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.616, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Senado Federal – Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 14
Zona Cívico-Administrativa – Brasília, DF – 70165-900
Tel.: (61) 3303-5940



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4341757332>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

6ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
	1. IVETE DA SILVEIRA
	2. ALAN RICK
	3. MARCELO CASTRO
	4. VAGO
	5. VAGO
	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. VAGO
JUSSARA LIMA	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	2. NELSINHO TRAD
ZENAIDE MAIA	3. DANIELLA RIBEIRO
FLÁVIO ARNS	PRESENTE
	4. SÉRGIO PETECÃO
	5. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
MAGNO MALTA	1. CARLOS PORTINHO
IZALCI LUCAS	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	2. DRA. EUDÓCIA
	3. ROMÁRIO
	4. ROGERIO MARINHO
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
TERESA LEITÃO	PRESENTE
PAULO PAIM	1. HUMBERTO COSTA
LEILA BARROS	PRESENTE
	2. AUGUSTA BRITO
	3. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	1. ESPERIDIÃO AMIN
DAMARES ALVES	PRESENTE
	2. DR. HIRAN
	3. MECIAS DE JESUS
	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO

LUCAS BARRETO



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4341757332>

Página 1 de 1

01/04/2025 11:03:47

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5616/2023, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. IVETE DA SILVEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			2. ALAN RICK			
PROFESSORÁ DORINHA SEABRA	X			3. MARCELO CASTRO			
ALESSANDRO VIEIRA	X			4. VAGO			
VAGO				5. VAGO			
PLÍNIO VALÉRIO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. VAGO			
JUSSARA LIMA				2. NELSINHO TRAD			
VANDERLAN CARDOSO				3. DANIELLA RIBEIRO			
ZENAIDE MAIA	X			4. SÉRGIO PETECÃO			
FLÁVIO ARNS				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			1. CARLOS PORTINHO			
MAGNO MALTA				2. DRA. FUDÓCIA			
IZALCI LUCAS	X			3. ROMARIO			
WELLINGTON FAGUNDES				4. ROGERIO MARINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TERESA LEITÃO				1. HUMBERTO COSTA			
PAULO PAIM	X			2. AUGUSTA BRITO	X		
LEILA BARROS				3. ANA PAULA LOBATO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
HAMILTON MOURÃO	X			2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. MECIAS DE JESUS			

Quórum: TOTAL 13Votação: TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senadora Teresa Leitão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 01/04/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Página 1 de 1

SVE das Comissões - 01/04/2025 11:02:59



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4341757332>

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5616/2023)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 01/04/2025, FOI APROVADO O PROJETO EM DECISÃO TERMINATIVA (QUÓRUM: 13; SIM: 12; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

01 de abril de 2025

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4341757332>



PROJETO DE LEI N° 5.616, DE 2023

Institui o Dia Nacional do Brega.

Recebido o Ofício n° 59, de 2025, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 2/4/2025 a 8/4/2025.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 59/2025/CE

Brasília, 1 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 5616/2023.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 5616, de 2023, de autoria da Câmara dos Deputados, que *“Institui o Dia Nacional do Brega.*

Atenciosamente,

Senadora Teresa Leitão

Presidenta da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 5, DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3433, de 2024, do Senador Fernando Dueire, que Regula a securitização de ativos ambientais, destinada à conversão de créditos ambientais em recursos monetários.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério
RELATOR: Senador Fernando Farias

01 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1783387360>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Farias

PARECER N° , DE 2025

SF/25022.96249-24

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3.433, de 2024, do Senador Fernando Dueire, que *regula a securitização de ativos ambientais, destinada à conversão de créditos ambientais em recursos monetários.*

Relator: Senador **FERNANDO FARIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) o Projeto de Lei (PL) nº 3.433, de 2024, que regula a securitização de ativos ambientais, com o objetivo de transformar créditos e direitos ambientais em recursos financeiros. A proposta busca fomentar o financiamento de empresas de infraestrutura que promovam inovações tecnológicas sustentáveis, além de assegurar a implementação de projetos de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável.

O projeto é composto por doze artigos, que definem a criação de Sociedades de Propósito Específico (SPEs) para a titularidade de ativos e emissão de títulos lastreados em créditos ambientais; a classificação de risco dos ativos securitizados, a ser realizada por agências credenciadas, com ampla divulgação aos investidores; bem como a emissão e negociação de Certificados de Recebíveis Ambientais, vinculados a projetos que atendam a critérios de sustentabilidade, com foco em reflorestamento, energia renovável e manejo sustentável de recursos naturais.

O PL também abre a possibilidade de que incentivos fiscais sejam conferidos em momento oportuno, por meio de legislação específica, bem como e a possibilidade de linhas de crédito especiais para fomentar a adesão ao modelo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1783387360>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fernando Farias

A Justificação do projeto destaca que a securitização de ativos ambientais é uma solução inovadora para alavancar recursos privados destinados a iniciativas sustentáveis, promovendo ao mesmo tempo o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental.

A matéria está na CI, seguindo posteriormente às CMA e CAE, cabendo à última a decisão terminativa.

Foi apresentada uma emenda ao projeto de lei. De autoria do Senador Jaime Bagattoli, a emenda n. 1 propõe modificar a redação do inciso I do art. 2º para incluir as empresas de agroindústria como beneficiárias da securitização de ativos ambientais.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) opinar sobre matérias pertinentes a "transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas e agências reguladoras pertinentes" e "outros assuntos correlatos".

A proposição em análise está diretamente vinculada à infraestrutura e ao desenvolvimento sustentável, uma vez que regula mecanismos financeiros voltados ao financiamento de projetos de conservação ambiental e inovação tecnológica no setor de infraestrutura. Portanto, encontra-se dentro da competência desta Comissão.

Nesse mesmo sentido, a matéria está em conformidade com o art. 22, inciso IV, da Constituição Federal (CF), que estabelece a competência privativa da União para legislar sobre energia. Tal competência abrange o planejamento e a regulação de atividades relacionadas à produção, transporte, distribuição e uso de energia, incluindo mecanismos de mercado que incentivem práticas sustentáveis, como os tratados na proposição em análise.

Ademais, o art. 225 da CF assegura o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo. A proposta contribui para o cumprimento desse mandamento constitucional ao criar instrumentos financeiros que fomentam a conservação ambiental e promovem o uso sustentável dos recursos naturais.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1783387360>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fernando Farias

Outrossim, o PL atende aos princípios constitucionais da ordem econômica previstos no art. 170 da CF, que incluem a defesa do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável como fundamentos da livre iniciativa e da função social da propriedade.

No mérito, o Projeto representa um avanço significativo ao alinhar o desenvolvimento econômico com a sustentabilidade ambiental. A operacionalização da securitização de ativos ambientais demonstra viabilidade financeira e adequação à legislação vigente, promovendo transparência e segurança jurídica para investidores e beneficiários.

Além disso, o modelo proposto fortalece a economia verde, canalizando recursos para iniciativas que mitigam os impactos das mudanças climáticas e preservam a biodiversidade, contribuindo para a redução de desigualdades regionais ao financiar projetos que promovem o desenvolvimento sustentável e a inovação tecnológica em diversas áreas, incluindo energia renovável e manejo sustentável de recursos naturais.

Quanto à emenda apresentada pelo Senador Jaime Bagattoli, entendemos oportuno acatá-la. A emenda inclui expressamente as empresas de agroindústria como beneficiárias da securitização de ativos ambientais. Ora, o setor agroindustrial já adota práticas sustentáveis e, por isso, deve ser ainda mais incentivado e contemplado na nova legislação.

A inclusão da agroindústria no escopo da securitização de ativos ambientais é uma medida estratégica e necessária para fomentar o desenvolvimento sustentável no setor produtivo brasileiro. A agroindústria desempenha um papel fundamental na economia nacional, sendo responsável por grande parte das exportações e do abastecimento do mercado interno. Nos últimos anos, o setor tem avançado significativamente na adoção de práticas sustentáveis, alinhando-se às diretrizes globais de transição ecológica, redução de emissões de carbono e preservação dos recursos naturais.

Atualmente, muitas empresas agroindustriais já implementam sistemas produtivos que promovem eficiência energética, reaproveitamento de resíduos, reflorestamento, controle da pegada hídrica e a utilização de tecnologias inovadoras para mitigar impactos ambientais. No entanto, a ampliação dessas iniciativas depende de incentivos financeiros e mecanismos de captação de recursos que viabilizem sua implementação em larga escala.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1783387360>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fernando Farias

A securitização de ativos ambientais surge como uma alternativa eficaz para viabilizar novos investimentos sustentáveis, convertendo créditos ambientais em capital para financiar projetos que reforcem o compromisso da agroindústria com a inovação e a sustentabilidade. A inclusão desse setor na definição legal da securitização permitirá que empresas agroindustriais tenham acesso a um novo mercado de financiamento verde, fortalecendo suas cadeias produtivas e incentivando práticas responsáveis.

Além disso, essa medida contribui para a conformidade do Brasil com acordos internacionais, como o Acordo de Paris, que exige esforços concretos para a redução de emissões e a preservação ambiental. O fortalecimento da agroindústria sustentável também melhora a competitividade do país no cenário global, uma vez que mercados internacionais têm estabelecido exigências ambientais mais rigorosas para importação de produtos agropecuários.

Portanto, a presente emenda é meritória ao ampliar o alcance da securitização e incluir um setor estratégico que já vem demonstrando esforços contínuos para a transição sustentável. Ao garantir que a agroindústria possa acessar os benefícios da securitização de ativos ambientais, esta proposta impulsiona a inovação, a competitividade e a preservação ambiental no Brasil.

Para garantir coerência normativa, faz-se necessário também alterar a redação do art. 1º, de modo que o escopo da lei reflita essa ampliação e evite interpretações restritivas.

Sendo assim, a fim de aprimorar o projeto em questão, propomos inserção da alteração encaminhada pela Emenda nº 1, interposta pelo Senador Jaime Bagattoli, bem como a inclusão de outras quatro emendas. A primeira ajusta a redação do art. 1º do projeto a fim de dar coerência à alteração proposta pela emenda n.º 1.

A segunda estabelece estruturas simplificadas para emissão de títulos lastreados em ativos ambientais, reduzindo burocracias e custos operacionais. Entre as simplificações, destacam-se a dispensa da publicação de prospectos completos, a possibilidade de se utilizar plataformas digitais para registro e negociação, e a supervisão simplificada por agente fiduciário independente. Tais medidas facilitam o ingresso de empresas menores no mercado, promovendo a inclusão e o desenvolvimento sustentável.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1783387360>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fernando Farias

SF/25022.96249-24

A terceira oferece um mecanismo inovador de proteção ao investidor, prevendo a criação de fundos garantidores para mitigar riscos financeiros associados à volatilidade do mercado de Certificados de Recebíveis Ambientais. Esses fundos asseguram um retorno mínimo sobre os investimentos, proporcionando maior segurança e atratividade para investidores individuais, especialmente os de pequeno porte. Essa iniciativa é essencial para estimular a participação de novos investidores no mercado, fomentando a liquidez e a expansão do setor.

Por fim, uma quarta emenda prevê a aplicação subsidiária da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, a fim de assegurar a completude normativa do regime jurídico específico para ativos ambientais, garantindo segurança jurídica em casos omissos. Essa abordagem preserva a autonomia do novo regime, atendendo às particularidades dos ativos ambientais, como créditos de carbono e serviços ecossistêmicos, que demandam regulação diferenciada. Ademais, permite a harmonização com normas gerais já consolidadas, sem comprometer a especificidade e a inovação necessárias para fomentar projetos sustentáveis e atrair investimentos ao setor ambiental.

O conjunto dessas emendas representa um equilíbrio entre simplificação regulatória e proteção ao mercado. Ao mesmo tempo em que reduz barreiras de entrada para pequenas e médias empresas, garantindo sua competitividade, as propostas também asseguram a estabilidade e a confiança necessárias para o crescimento do mercado de títulos ambientais, dentro de um ambiente de segurança jurídica. Dessa forma, contribuem para um ambiente de negócios mais inclusivo e sustentável, alinhado às metas ambientais e econômicas do país.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei (PL) nº 3.433, de 2024, da Emenda n.º 1, e das seguintes emendas:

EMENDA N° - CI

Altere-se a redação do art. 1º do Projeto de Lei (PL) nº 3.433, de 2024 da seguinte forma:



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1783387360>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fernando Farias

“Art. 1º Esta Lei regula a securitização de ativos ambientais, transformando créditos e direitos ambientais em recursos financeiros com o objetivo de financiar empresas do setor de infraestrutura e de empresas de agroindústria que promovam inovações tecnológicas sustentáveis; e assegurar a implementação de projetos que contribuam para a conservação ambiental e desenvolvimento sustentável.”

EMENDA N° - CI

Incluam-se os seguintes §§ 8º, 9º e 10 ao art. 3º do Projeto de Lei (PL) nº 3.433, de 2024:

“Art. 3º

.....
§ 8º Pequenas e médias empresas poderão optar pela utilização de estruturas simplificadas para a emissão de títulos lastreados em ativos ambientais, na forma do regulamento.

§ 9º As estruturas simplificadas consistem em:

I - dispensa da obrigatoriedade de publicação de prospectos completos, podendo ser utilizados relatórios simplificados que contenham as informações mínimas necessárias para a análise de risco pelos investidores;

II - utilização de plataformas digitais ou sistemas automatizados para o registro e a negociação dos títulos;

III - supervisão simplificada dos fluxos financeiros por agente fiduciário independente, assegurando a destinação exclusiva dos recursos às obrigações dos títulos emitidos.

§ 10. A simplificação prevista no § 9º será aplicável exclusivamente às empresas que cumprirem os critérios de porte estabelecidos na regulamentação e não impliquem em riscos significativos à transparência ou à segurança das operações.”

EMENDA N° - CI

Inclua-se o seguinte § 4º ao art. 8º do Projeto de Lei (PL) nº 3.433, de 2024:

“Art. 8º



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1783387360>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Farias

§ 4º Para mitigar os riscos financeiros associados à volatilidade do mercado, poderão ser instituídos fundos garantidores destinados a assegurar o retorno mínimo sobre os investimentos em Certificados de Recebíveis Ambientais, na forma de regulamento.

”

EMENDA N° - CI

Dê-se ao art. 12 do Projeto de Lei (PL) nº 3.433, de 2024 a seguinte redação, renumerando-se a atual cláusula de vigência como art. 13:

“Art. 12. Na ausência de normas específicas sobre securitização de ativos ambientais, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, às operações reguladas por esta Lei.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1783387360>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

5ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
	1. CONFÚCIO MOURA 2. EFRAIM FILHO 3. FERNANDO DUEIRE 4. ZEQUINHA MARINHO 5. MARCELO CASTRO 6. SERGIO MORO 7. JADER BARBALHO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. CHICO RODRIGUES
OTTO ALENCAR	2. ANGELO CORONEL
IRAJÁ	3. NELSINHO TRAD
DANIELLA RIBEIRO	4. VANDERLAN CARDOSO
MARGARETH BUZZETTI	5. LUCAS BARRETO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	1. DRA. EUDÓCIA
MARCOS ROGÉRIO	2. ROGERIO MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	3. EDUARDO GOMES
WILDER MORAIS	4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
BETO FARO	1. FABIANO CONTARATO
ROGÉRIO CARVALHO	2. RANDOLFE RODRIGUES
WEVERTON	3. LEILA BARROS
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	1. TEREZA CRISTINA
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. LUIS CARLOS HEINZE
MECIAS DE JESUS	3. CLEITINHO

Não Membros Presentes

JORGE SEIF
AUGUSTA BRITO
ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1783387360>

Página 1 de 2

01/04/2025 13:58:47



10

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1783387360>

Página 2 de 2

01/04/2025 13:58:47



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3433/2024)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É LIDO E APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CI FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1/CI, 2/CI, 3/CI, 4/CI E 5/CI.

01 de abril de 2025

Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1783387360>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 5066, de 2020, do Senador Plínio Valério, que Modifica a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para dispor sobre o estímulo à pesquisa e à adoção de novas tecnologias na exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério

RELATOR: Senador Chico Rodrigues

01 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7670106654>

PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 5066, de 2020, do Senador Plínio Valério, que *modifica a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para dispor sobre o estímulo à pesquisa e à adoção de novas tecnologias na exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos.*

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) a Emenda nº 7-PLEN ao Projeto de Lei (PL) nº 5066, de 2020, de autoria do Senador Plínio Valério, o qual modifica a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para dispor sobre o estímulo à pesquisa e à adoção de novas tecnologias na exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos.

O PL nº 5066, de 2020, foi aprovado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) e pela CI, nesta última, em decisão terminativa. Entretanto, nos termos do inciso I do §2º do art. 58 da Constituição Federal (CF), e na forma do art. 91, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), foi interposto o Recurso nº 7, de 2024, de autoria do Senador Carlos Portinho e assinado por mais treze Senadores, para que a proposição em tela fosse apreciada pelo Plenário do Senado Federal.

Durante os cinco dias úteis previstos pela art. 235, II, "c", do RISF, para recebimentos de emendas ao PL nº 5066, de 2020, foi apresentada a Emenda nº 7-PLEN, de autoria do Senador Fabiano Contarato. Assim, em atenção ao art. 277, *caput*, do RISF, a Emenda nº 7-PLEN foi encaminhada à CCT e à CI.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7670106654>



Na CCT, a Emenda nº 7-PLEN foi aprovada parcialmente.

A Emenda sob análise propõe um texto substitutivo integral ao PL nº 5066, de 2020, o qual altera os arts. 8º e 23 da Lei nº 9.478, de 1997.

Pela nova redação do inciso X do art. 8º proposto pela Emenda, caberia a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias nas áreas de (i) exploração, produção, transporte, refino e processamento, (ii) produção e uso de biocombustíveis, desde a etapa agrícola, (iii) outras fontes renováveis de energia e (iv) eficiência energética-ambiental. A novidade em relação à redação vigente da Lei são os itens (ii) a (iv).

Relativamente ao art. 23, a nova redação proposta pela Emenda ao § 3º passaria a estabelecer aos contratados para pesquisa e lavra de petróleo e gás natural a obrigação de realizar despesas em P,D&I em montante equivalente a 0,5% ou 1% da receita bruta da operação, a depender do regime de contratação do campo, sendo 0,5%, na cessão onerosa, e 1% na concessão e na partilha de produção. Adicionalmente, conforme o § 4º acrescido, é proposta uma bonificação de 5% para efeito de cumprimento da obrigação, como forma de incentivo, quando tratar-se de projetos nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país, limitada, porém, a 2,5% do valor total da obrigação, em cada exercício financeiro.

II – ANÁLISE

Conforme o art. 104 do RISF, compete à CI opinar sobre questões relacionadas a transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas e agências reguladoras pertinentes e outros assuntos correlatos. Portanto, há pertinência do objeto da Emenda nº 7-PLEN aos temas de competência desta Comissão. Isso posto, passamos à análise de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e mérito da Emenda.

Quanto à constitucionalidade da Emenda nº 7-PLEN, não se verificam óbices do ponto de vista material ou formal, pois a União tem competência privativa para legislar sobre energia, conforme determina o art. 22, inciso IV da CF e cabe, segundo o *caput* do art. 48 da CF, ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre as matérias que são de competência da União. Ademais, não se trata de matéria de



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7670106654>



competência privativa do Presidente da República para iniciar o processo legislativo, conforme define o art. 61, § 1º, combinado com o art. 84, inciso III, ambos da CF.

Quanto à juridicidade da Emenda, existe inovação do ordenamento jurídico vigente, compatibilidade e alinhamento com o ordenamento legal, bem como observação do atributo de generalidade. Em relação à adequação orçamentária e financeira, não há criação de despesa pública, nem geração de renúncia ou perda de receitas para o setor público. Em termos de regimentalidade e técnica legislativa, avalia-se que, feitos os ajustes propostos a seguir, a Emenda está adequada ao que preceitua o RISF e à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao mérito da Emenda nº 7-PLEN, considerando a forma proposta, ela teria o condão de substituir integralmente o PL nº 5066, de 2020, prejudicando a pretensão desta proposição de melhorar a alocação de recursos de P,D&I nas diversas regiões do país, bem como em bacias sedimentares localizadas em áreas terrestres.

No entanto, em que pese esse aspecto quanto a forma da Emenda nº 7-PLEN, concordamos com a avaliação feita na CCT a respeito de algumas alterações meritórias propostas pela Emenda, notadamente a ampliação das áreas que devem ter a pesquisa estimulada e a previsão de realização mínima de despesas qualificadas como pesquisa, desenvolvimento e inovação, baseadas na receita bruta da produção, consolidando em Lei as práticas do setor.

Quanto a proposta de acréscimo do § 4º ao art. 23 da Lei nº 9.478, de 1997, pela Emenda nº 7-PLEN, estabelecendo bonificação para as despesas com P,D&I realizadas em projetos nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país, também corroboramos a avaliação feita pela CCT. Esse dispositivo, em que pese busque incentivar a aplicação de recursos de P,D&I nessas regiões, pode ocasionar a redução do volume total de recursos alocados nessas atividades em todo o país, além de não garantir a efetiva redistribuição de recursos. Na prática, a alocação poderia permanecer sendo feita como é atualmente.

Assim, em linha com o que foi decidido pela CCT relativamente à Emenda nº 7-PLEN, opinamos pela supressão da proposta de acréscimo do § 4º ao art. 23, mas acatamos as alterações no inciso X do art. 8º e a previsão de disposição em Lei a respeito da realização mínima de despesas qualificadas como P,D&I, que será incorporada ao art. 8º-B do PL.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7670106654>



Ressaltamos que o objeto do PL é realocar parte dos recursos compulsórios com aplicação orientada, mas sem impedir que as empresas continuem investindo voluntariamente, além dos recursos compulsórios, da forma que entenderem mais adequado.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos:

- a) pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da Emenda nº 7 – PLEN;
- b) no mérito, pela aprovação parcial da Emenda nº 7 - PLEN nos termos da emenda a seguir, restando prejudicado o texto original da Emenda nº 7 - PLEN; e
- c) pela rejeição da Submenda nº 1 – CCT à Emenda nº 7 - PLEN, tendo em vista a emenda apresentada a seguir.

Ao final, apresentamos o texto final do PL nº 5066, de 2020, consolidado conforme disposto no § 6º do art. 133 do RISF, considerando as emendas já aprovadas pela CI, bem como as emendas propostas neste Relatório.

EMENDA Nº - CI

(ao PL nº 5066, de 2020)

Dê-se ao art. 1º do PL nº 5.066, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 1º A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 8º

.....

X – estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias nas áreas de:



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7670106654>



- a) exploração, produção, transporte, refino e processamento;
- b) produção e uso de biocombustíveis, desde a etapa agrícola;
- c) outras fontes renováveis de energia e seus sistemas associados de transmissão e distribuição;
- d) eficiência energética-ambiental e melhores práticas de conservação e uso racional do petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis e de preservação do meio ambiente.

.....' (NR)

‘Art. 8º-B.

§ 1º As operadoras serão obrigadas a realizar despesas qualificadas como P,D&I, em atendimento ao inciso I do *caput* deste artigo, em montante equivalente a:

- a) 1% (um por cento) da receita bruta da produção, nos contratos de concessão de campos de grande volume de produção ou de elevada rentabilidade; e
- b) 1% (um por cento) e 0,5% (cinco décimos por cento) da receita bruta dos campos pertencentes aos blocos detalhados e delimitados, respectivamente, nos contratos de partilha de produção e de cessão onerosa.

§ 2º O percentual de 0,5% da receita bruta da cessão onerosa de que trata a alínea “b” do § 1º deste artigo deverá ser integralmente destinado às Instituições de Ciência e Tecnologia – ICT credenciadas junto a ANP.’

.....
”

TEXTO FINAL CONSOLIDADO

PROJETO DE LEI N° 5066, DE 2020

Modifica a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para dispor sobre o estímulo à pesquisa e à adoção de



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7670106654>



novas tecnologias na exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 8º**

.....
X – estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias nas áreas de:

- a) exploração, produção, transporte, refino e processamento;
- b) produção e uso de biocombustíveis, desde a etapa agrícola;
- c) outras fontes renováveis de energia e seus sistemas associados de transmissão e distribuição;
- d) eficiência energética-ambiental e melhores práticas de conservação e uso racional do petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis e de preservação do meio ambiente.

.....” (NR)

“Art. 8º-B. O estímulo à pesquisa e à adoção de novas tecnologias de que trata o inciso X do art. 8º deverá:

I – contemplar cláusula para investimento mínimo obrigatório em pesquisa, desenvolvimento e inovação, a Cláusula de P,D&I, constante dos contratos, em todos os regimes, para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;

II – fomentar a aquisição de dados geológicos, geoquímicos e geofísicos em todas as bacias sedimentares no território nacional; e

III – promover a alocação de recursos entre instituições e centros de pesquisa situados em todas as regiões geográficas brasileiras.

§ 1º As operadoras serão obrigadas a realizar despesas qualificadas como PD&I, em atendimento ao inciso I do *caput* deste artigo, em montante equivalente a:

a) 1% (um por cento) da receita bruta da produção, nos contratos de concessão de campos de grande volume de produção ou de elevada rentabilidade; e



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7670106654>



b) 1% (um por cento) e 0,5% (cinco décimos por cento) da receita bruta dos campos pertencentes aos blocos detalhados e delimitados, respectivamente, nos contratos de partilha de produção e de cessão onerosa; e

§ 2º O percentual de 0,5% da receita bruta da cessão onerosa de que trata a alínea “b” do § 1º deste artigo deverá ser integralmente destinado às Instituições de Ciência e Tecnologia – ICT credenciadas junto a ANP.”

“Art. 43.

.....
XII –

XIII – o investimento mínimo obrigatório em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

.....” (NR)

Art. 2º A Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte inciso XXIV no art. 29:

“Art. 29.

.....
XXIII –

XXIV – o investimento mínimo obrigatório em pesquisa, desenvolvimento e inovação.” (NR)

Art. 3º As pesquisas para aquisição de dados geológicos, geoquímicos e geofísicos em bacias sedimentares localizadas em áreas terrestres receberão, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos recursos da Cláusula de P,D&I previstas nos contratos de produção entre a ANP e as operadoras, independentemente da fonte geradora do recurso.

§1º O percentual de que trata o caput será reduzido caso a sua aplicação comprometa recursos alocados a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação que já estejam contratados ou tenham sido iniciados na data de publicação desta Lei.

§2º A redução prevista no §1º será aquela estritamente necessária para garantir os recursos alocados a projetos de pesquisa, desenvolvimento e



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7670106654>



inovação que já estejam contratados ou tenham sido iniciados na data de publicação desta Lei.

Art. 4º Os recursos da Cláusula P,D&I de que trata o inciso I do art. 8º-B da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, deverão ser aplicados às universidades e aos centros de pesquisa credenciados pela ANP, de forma que cada uma das regiões geográficas, Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul receba, no mínimo, 10% (dez por cento) dos recursos.

§1º O percentual de que trata o caput será reduzido caso a sua aplicação comprometa recursos alocados a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação que já estejam contratados ou tenham sido iniciados na data de publicação desta Lei.

§2º A redução prevista no §1º será aquela estritamente necessária para garantir os recursos alocados a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação que já estejam contratados ou tenham sido iniciados na data de publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei:

I - entrará em vigor em 180 (cento e oitenta dias) após a data de sua publicação; e

II - vigorará por cinco anos, contados a partir da data de sua entrada em vigor, exclusivamente no que se refere aos arts. 3º e 4º.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7670106654>





10

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

5ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	3. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. MARCELO CASTRO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	6. SERGIO MORO	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	7. JADER BARBALHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
CID GOMES		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
OTTO ALENCAR		2. ANGELO CORONEL	
IRAJÁ		3. NELSINHO TRAD	
DANIELLA RIBEIRO		4. VANDERLAN CARDOSO	
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE	5. LUCAS BARRETO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. DRA. EUDÓCIA	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
WILDER MORAIS		4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
BETO FARO	PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. RANDOLFE RODRIGUES	
WEVERTON	PRESENTE	3. LEILA BARROS	PRESENTE
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JORGE SEIF
 AUGUSTA BRITO
 ZENAIDE MAIA
 IZALCI LUCAS



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7670106654>

Página 1 de 2

01/04/2025 13:58:47



Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7670106654>

Página 2 de 2

01/04/2025 13:58:47



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5066/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É LIDO E APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CI PELA REJEIÇÃO DA SUBEMENDA Nº 1 - CCT À EMENDA Nº 7 - PLEN E PELA APROVAÇÃO PARCIAL DA EMENDA Nº 7 - PLEN, NOS TERMOS DA SUBEMENDA Nº 2 - CI À EMENDA Nº 7 - PLEN.

01 de abril de 2025

Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7670106654>



PROJETO DE LEI N° 5.066, DE 2020

Modifica a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para dispor sobre o estímulo à pesquisa e à adoção de novas tecnologias na exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos.

Concluída a instrução da matéria, o Projeto de Lei aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2025

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 13, de 2022, que Dispõe sobre o transporte aéreo de animais de estimação em voos domésticos, e sobre o Projeto de Lei nº 1903, de 2024, do Senador Wellington Fagundes, que Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para determinar critérios para o transporte de animais de estimação aplicáveis ao transporte aéreo de passageiros, doméstico e internacional, e sobre o Projeto de Lei nº 1474, de 2024, do Senador Randolfe Rodrigues, que Estabelece condições e critérios mínimos para o manejo de animais domésticos por empresas de transporte coletivo de passageiros nos modais aéreo, terrestre e aquaviário, e dá outras providências, e sobre o Projeto de Lei nº 1510, de 2024, do Senador Eduardo Gomes, que Estabelece critérios para o transporte de animais de estimação aplicáveis ao transporte aéreo de passageiros, doméstico e internacional.

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato

RELATOR: Senadora Margareth Buzetti

01 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4128410348>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

SF/25349.40584-65

PARECER N° 2, DE 2025

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 13, de 2022, dos Deputados Alencar Santana, Carlos Veras e Odair Cunha, que *dispõe sobre o transporte aéreo de animais de estimação em voos domésticos; o PL nº 1.474, de 2024, do Senador Randolfe Rodrigues, que estabelece condições e critérios mínimos para o manejo de animais domésticos por empresas de transporte coletivo de passageiros nos modais aéreo, terrestre e aquaviário, e dá outras providências; o PL nº 1.510, de 2024, do Senador Eduardo Gomes, que estabelece critérios para o transporte de animais de estimação aplicáveis ao transporte aéreo de passageiros, doméstico e internacional; e o PL nº 1.903, de 2024, do Senador Wellington Fagundes, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para determinar critérios para o transporte de animais de estimação aplicáveis ao transporte aéreo de passageiros, doméstico e internacional.*

Relatora: Senadora **MARGARETH BUZETTI**

I – RELATÓRIO

Vêm ao exame desta Comissão de Meio Ambiente (CMA) o Projeto de Lei (PL) nº 13, de 2022, dos Deputado Alencar Santana, Carlos Veras e Odair Cunha, que *dispõe sobre o transporte aéreo de animais de estimação em voos domésticos; o PL nº 1.474, de 2024, do Senador Randolfe Rodrigues, que estabelece condições e critérios mínimos para o manejo de animais domésticos por empresas de transporte coletivo de passageiros nos modais aéreo, terrestre e aquaviário, e dá outras providências; o PL nº 1.510, de 2024, do Senador Eduardo Gomes, que estabelece critérios para o*



Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Telefone: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.margarethbuzetti@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4128410348>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

transporte de animais de estimação aplicáveis ao transporte aéreo de passageiros, doméstico e internacional; e o PL nº 1.903, de 2024, do Senador Wellington Fagundes, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para determinar critérios para o transporte de animais de estimação aplicáveis ao transporte aéreo de passageiros, doméstico e internacional.

As quatro proposições tramitam em conjunto, em razão de despacho da Presidência do Senado Federal, de 21/5/2024, nos termos do art. 48, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O PL nº 13, de 2022, visa a estabelecer a obrigação, às empresas de transporte aéreo de passageiros, de oferecer serviço de rastreamento de cães e gatos por elas transportados, além de impor que esse transporte seja realizado na cabine da aeronave. Também propõe que os aeroportos com operação anual média superior a 600 mil passageiros nos últimos três anos devam dispor de médico-veterinário para acompanhar todos os procedimentos relacionados ao embarque, à acomodação e ao desembarque dos animais, certificando o atendimento das condições previstas na futura lei.

Na justificação apresentada, os autores abordam o caso da cadela Pandora que permaneceu perdida por 45 dias, após ser extraviada numa conexão no Aeroporto Internacional de São Paulo. É ressaltado, ainda, que a cobrança pelo transporte de animais de estimação pelas companhias aéreas deve ter como contrapartida um serviço prestado com total segurança ao animal e ao seu tutor.

O PL nº 1.474, de 2024, é mais abrangente do que o PL nº 13, de 2022, pois se aplica a todos os modais de transporte coletivo de passageiros e a todas as espécies de animais domésticos, conjunto distinto dos “animais de estimação”. Além disso, ao contrário do PL nº 13, de 2022, permite o transporte dos animais fora da cabine de passageiros.

A proposição veicula uma lista de critérios mínimos a serem cumpridos pelas empresas quando estiverem transportando animais domésticos: disponibilização de câmaras oxigenadas, iluminadas, climatizadas e com fornecimento de alimentação e água, no caso de transporte fora da cabine de passageiros; rastreamento da localização do animal e monitoramento dos



Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Telefone: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.margarethbuzetti@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4128410348>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

SF/25349.40584-65

seus principais sinais vitais, como batimentos cardíacos e respiração; assistência de médico-veterinário, exigida às empresas aéreas de aviação comercial, às viações de ônibus interestadual e às companhias de navegação que realizam transporte interestadual, no que diz respeito ao cumprimento de normas, ergonomia, adequação de procedimentos e treinamento das tripulações e equipes quanto às condições de transporte e ao manejo dos animais; e adequação das dimensões das caixas de transporte. A matéria remete a regulamentação da lei que dela se originar, assim como a fiscalização do cumprimento das normas que estabelece, às respectivas agências reguladoras de transportes.

A justificação apresenta o exemplo do cão Joca, que foi enviado por uma empresa de transporte aéreo ao destino errado e não suportou o posterior transporte ao local correto como se fosse uma bagagem, desprovido de água, alimentação e conforto térmico, entre outras condições mínimas de sobrevivência.

O PL nº 1.510, de 2024, é restrito ao transporte aéreo e, diferentemente dos projetos anteriormente mencionados, abrange expressamente o transporte aéreo internacional, observada a legislação do país de origem ou de destino do animal. O projeto tem como escopo os “animais de estimação”, porém o apresenta em termos distintos do PL nº 13, de 2022, uma vez que não restringe a cães e gatos. A proposição remete à autoridade de aviação civil a definição dos “tipos de animais de estimação permitidos para transporte” e o estabelecimento das demais regulamentações necessárias.

Entre as normas previstas no projeto, está a permissão para o transporte de animais de estimação de até 50 quilogramas de massa corpórea na cabine de passageiros, sem necessidade de recipiente de contenção, desde que cumpridos os demais requisitos que o PL propõe. O projeto facilita ao tutor a aquisição de um bilhete adicional vinculado ao original em assento contíguo, e limita o transporte de animais de estimação a um indivíduo por passageiro e a cinco animais por cabine. Além disso, exige, para embarque, certificado atualizado de vacinação, certificado de vermifugação e de controle de ectoparasitas (especificamente de pulgas) e atestado de saúde emitido por médico-veterinário em até dez dias de antecedência em relação à data do embarque.



Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Telefone: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.margarethbuzetti@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4128410348>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

Segundo a justificação, o caso do cão Joca também foi o motivador da apresentação do PL nº 1.510, de 2024.

Por fim, o PL nº 1.903, de 2024, ao contrário dos demais projetos que tramitam em conjunto, não propõe lei autônoma, mas, em vez disso, prevê alterações em dispositivos do Código Brasileiro de Aeronáutica e a inserção, na mesma lei, de um capítulo específico para tratar do contrato de transporte aéreo de animais, aplicável aos animais de assistência emocional e aos animais de estimação, cujas definições são apresentadas na proposição.

As alterações nos dispositivos existentes objetivam incluir o transporte de animais na regulação da atividade de transporte aéreo, assim como atualmente é feito para carga, bagagem, coisas, aeronaves, passageiros humanos, tripulação e terceiros envolvidos. O novo capítulo reproduz normas regulatórias já vigentes, constantes da Portaria nº 12.307, de 25 de agosto de 2023, da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

O PL nº 1.474, de 2024, recebeu quatro emendas.

A Emenda nº 1-T, do Senador Weverton, estabelece a obrigação de as caixas de transporte de animais de estimação conterem dispositivos de fixação à estrutura da aeronave, semelhantes aos cintos de segurança dos passageiros.

A Emenda nº 2-T, também do Senador Weverton, impõe às agências reguladoras de transportes a obrigação de fazer constar no regulamento da futura lei um detalhamento específico relativo às indenizações exigidas em caso de dano à saúde ou morte do animal doméstico transportado.

A Emenda nº 3-T, do Senador Mecias de Jesus, determina que as empresas de transporte designem funcionários dedicados ao acompanhamento dos animais que viajarem fora da cabine de passageiros, com a responsabilidade de disponibilizar meio de comunicação permanente com os tutores ou responsáveis pelos animais, além de fornecer imagens e vídeos sempre que solicitados.



Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Telefone: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.margarethbuzetti@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4128410348>



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

SF/25349.40584-65

A Emenda nº 4-T, também do Senador Mecias de Jesus, estipula que, na hipótese de envio do animal para destino errado, fica proibido submetê-lo a outra viagem antes de transcorrido o período de oito horas, estando a empresa de transporte responsável pela hospedagem em creche ou outra instituição de cuidado que forneça adequada alimentação e tratamento, até o horário da nova viagem.

Os demais projetos não receberam emendas.

Além da CMA, as proposições serão submetidas ao crivo da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), antes da análise pelo Plenário.

II – ANÁLISE

A competência desta Comissão para apreciar a matéria sob análise encontra respaldo nos incisos I e VIII do art. 102-F do Risf. Considerando que a proposição será subsequentemente analisada pela CI, a presente análise deverá centrar-se nos seus aspectos de mérito relativos à defesa da fauna e outros assuntos correlatos, visto que as questões concernentes à constitucionalidade e juridicidade, bem como os temas atinentes à infraestrutura, serão abordados por aquele colegiado.

As famílias multiespécies, aquelas compostas por membros de diferentes espécies, geralmente incluindo humanos e animais de estimação, têm se tornado crescentemente mais comuns em todo o mundo, à medida em que os animais de estimação são, cada vez mais, considerados membros da família e desfrutam de uma relação mais próxima com seus tutores.

A busca pelo direito dos tutores de permanecer com suas mascotes em todos os lugares que frequentam está ligada tanto à crescente compreensão da senciência animal quanto ao papel central que estes desempenham na vida das pessoas. Para muitos tutores, seus animais de estimação são companheiros leais e queridos, e a separação pode causar angústia tanto para o tutor quanto para o animal.

A questão repercute profundamente no transporte de passageiros, pois as pessoas desejam viajar com seus animais de estimação por diversas motivações. Estabelecimentos de hospedagem aceitam, com mais frequência,



Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Telefone: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.margarethbuzetti@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4128410348>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

hóspedes acompanhados de seus animais. Muitas vezes, não se trata de desejo, mas de necessidade. Casos de mudanças, viagens para tratamento médico, impossibilidade de deixar o animal com alguém sem que isso cause transtorno às pessoas e riscos aos próprios animais, entre outros, são alguns dos motivos que levam os tutores ao deslocamento com seus companheiros não humanos. Nem sempre esse deslocamento é possível ou viável por meio de transporte individual, seja por questões econômicas ou de distância.

No transporte aéreo estão os maiores conflitos acerca da admissibilidade de *pets* em companhia dos tutores. As companhias aéreas, ao redor do mundo, impõem restrições infundadas e exageradas ao transporte de animais domésticos, independentemente de regulações estatais. Restrições essas, em geral, muito superiores às exigências legais e previstas em regulamento. São previsões muito atrasadas em relação ao entendimento da sociedade, que passou a ver a mascote como parte da família.

As principais restrições impostas são quanto ao tamanho dos animais que podem ser transportados na cabine, geralmente limitados ao peso entre 7 e 10 quilogramas (incluído o peso da caixa de transporte), a depender da companhia aérea, e à exigência de que o animal viaje contido na caixa de transporte, sem contato com o tutor. Animais que não se enquadram nos estritos limites de massa corpórea impostos pelas companhias aéreas para o transporte na cabine são despachados nos compartimentos de carga das aeronaves.

Infelizmente, o caso do cão Joca, que justifica três dos quatro projetos em análise, não é isolado. Apesar da publicidade que as companhias fazem sobre a suposta segurança dos *pets* nessas condições de transporte, a realidade é que ocorrem falhas na prestação do serviço e a ocorrência, inaceitável, de casos cada vez mais frequentes de morte e de perda dos animais, além do estresse psicológico por que passam por serem despachados como carga.

Essa realidade mostra que animais domésticos merecem transporte adequado, seguro e atento ao seu bem-estar. Contudo, é necessário que esse transporte concilie o bem-estar animal a padrões operacionais e sanitários no âmbito da aviação civil.



Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Telefone: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.margarethbuzetti@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4128410348>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

SF/25349.40584-65

Inexistia regulação desse tema pela Anac até o ano de 2023, quando foi publicada a Portaria nº 12.307, de 25 de agosto de 2023, da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos. Trata-se de norma que se limita a exigir o cumprimento do que foi contratado, mantendo o caráter facultativo às companhias quanto ao serviço de transporte de animais. Além de deixar a critério das companhias se transportam ou não os animais de estimativa, a norma permite restrição ampla por parte das empresas quanto à franquia de peso, espécies admitidas e valores cobrados.

Recentemente, o Governo Federal divulgou o Plano para Melhoria do Transporte Aéreo de Animais Domésticos (PATA). O referido plano foi instituído pela Portaria nº 525, de 30 de outubro de 2024, do Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR), que, em seu art. 1º, estabelece, como finalidade do Pata, *dispor sobre balizas e diretrizes a serem consideradas para que o serviço, quando contratado e sem perder o foco na segurança operacional, seja conduzido em conformidade com os mais elevados padrões nacionais e internacionais de bem-estar animal.*

Além do Pata, foi elaborado, pelo governo, um Código de Conduta que trata da adesão das empresas aéreas aos procedimentos previstos no documento *Live Animal Regulations* (LAR) da *International Air Transport Association* (IATA), dispondo sobre todas as informações e procedimentos necessários para garantir que o transporte aéreo de cães e gatos seja realizado com segurança, conforto e bem-estar.

O Pata e o Código de Conduta, conjuntamente, constituem um conjunto de diretrizes com foco no transporte seguro e adequado de cães e gatos, internalização de padrões utilizados mundialmente, fomento a medidas de rastreabilidade dos animais transportados, transparência na comunicação entre empresa aérea e tutor, capacitação e treinamento periódico de equipes, serviço de atendimento veterinário emergencial e disponibilização trimestral de dados sobre o transporte aéreo.

Apesar de ser um avanço nos padrões de bem-estar no transporte aéreo de cães e gatos, o Pata padece de problema semelhante ao da Portaria ANAC nº 12.307, de 2023: esse plano tem caráter facultativo, ou seja, as empresas não são obrigadas a aderir a ele, podendo não implementar suas medidas. No caso da referida Portaria a norma facilita às empresas decidirem se transportam ou não os animais e, se optarem por fazê-lo, as companhias



Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Telefone: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.margarethbuzetti@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4128410348>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

estabelecem em que condições transportarão os animais, podendo impor restrições severas. Do mesmo modo, de acordo com o Pata, cabe às empresas decidirem se aderem ou não ao Programa, sendo obrigadas a cumpri-lo apenas nas ocasiões em que decidirem transportar cães e gatos e mediante a adesão.

No Brasil, os conflitos relacionados ao transporte aéreo de animais domésticos têm sido alvo de inúmeras ações judiciais, em geral com decisões a favor dos tutores. Existem empresas que se especializaram em judicializar pedidos de transporte de animais na cabine de aviões de carreira, em companhia de seus tutores, geralmente sob o argumento de que são animais de suporte emocional. De um lado, é compreensível a urgência dos tutores em transportar seus *pets* adequadamente, sobretudo diante do descaso presenciado nas situações expostas na mídia nacional. Por outro lado, é importante que esse acesso, seguro, adequado e atento ao bem-estar animal, seja viabilizado atendendo às normas de segurança e às condições necessárias imprescindíveis à operação na aviação civil.

Por todo o exposto, entendemos que urge reformar a legislação para garantir às pessoas o direito de transportar seus *pets* adequadamente, seguros de que reencontrarão os seus animais no destino final da viagem.

Consideramos que, apesar de meritórios, nenhum dos quatro PLs que tramitam em conjunto se mostra suficiente para apresentar uma solução para o problema que se apresenta. Contudo, todos trazem alguma contribuição relevante, de modo que em cada um há elementos que devem ser aproveitados e que não constam dos demais.

O PL nº 13, de 2022, já aprovado pela Câmara dos Deputados, propõe regras pouco factíveis e contraditórias. O cerne da proposição é a obrigatoriedade do serviço de rastreamento dos animais por parte da empresa transportadora, disposição prevista no art. 2º. Entretanto, há dispositivos incompatíveis com essa obrigatoriedade. O art. 3º estabelece que o rastreamento será realizado até a devolução do animal ao seu tutor, mas o art. 5º determina que os animais serão transportados na cabine da aeronave. Ora, se o animal será transportado na cabine, ou seja, no mesmo espaço em que se encontra seu tutor, não faz sentido prever o serviço de rastreamento. A medida só se justificaria no caso de transporte do animal despachado, quando o tutor não estiver presente, ou seja, um tipo de serviço de transporte de carga.



Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Telefone: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.margarethbuzetti@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4128410348>



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

SF/25349.40584-65

Entende-se, portanto, que esse PL propõe o transporte de animal como carga, mas na cabine da aeronave, conforme depreende-se da inteligência do art. 5º. Não fosse essa a intenção, não faria sentido o rastreamento, como já dissemos.

Também é estranha a previsão de que o serviço de rastreamento possa ser realizado pelo próprio tutor do animal, nos termos do parágrafo único do art. 4º. O cliente da companhia estaria prestando um serviço a si mesmo, em nome da companhia? Talvez a redação esteja imprecisa. O legislador pode ter tido a intenção de prever o acompanhamento, por parte do tutor, do rastreamento prestado pela companhia de transporte aéreo, contudo apresentou um texto que atribui ao tutor a responsabilidade de rastrear o seu animal de estimação.

A previsão de rastreamento é meritória, devendo ser mantida, todavia é necessário consignar que esse serviço deve ser prestado pela empresa de transporte aéreo em caso de animais que viajam sem o acompanhamento de seus tutores, o que entendemos deva ser feito apenas em casos específicos, com a expressa autorização do tutor.

O disposto no § 2º do art. 5º anula praticamente a eficácia da lei resultante do projeto, pois facilita à empresa a negativa do transporte de animais de estimação com base em critérios absolutamente genéricos e subjetivos, o que conferirá ampla discricionariedade à companhia aérea. Quais seriam as restrições operacionais ou razões de segurança que impediriam o transporte do animal? Sequer a vedação por risco à saúde é acompanhada de exigência de atestado médico veterinário. Assim, somos da opinião de que esse dispositivo é inadequado.

O PL nº 13, de 2022, determina a presença de médico-veterinário nos aeroportos de maior movimento para acompanhamento dos procedimentos relacionados ao embarque, acomodação e desembarque dos animais. Essa previsão, constante do art. 6º, não está bem construída. O dispositivo exige do profissional que certifique o atendimento das condições de que trata o PL, o que nos parece inviável. Essa certificação pode ser interpretada como exigível para todos os embarques e desembarques de animais, o que demandaria uma grande equipe de médicos-veterinários para acompanhamento de todos os voos, medida que consideramos exagerada, além de onerosa.



Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Telefone: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.margarethbuzetti@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4128410348>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

A proposição de intervenções especializadas por meio da assistência veterinária é louvável, mas deixa de ser razoável quando surge como prestação de serviço indiscriminada. Entendemos que o ideal é a existência de uma escala de atendimento a partir de uma lista prévia de disponibilidade de médicos-veterinários para problemas constatados, matéria que pode ser mais bem detalhada no nível da regulamentação dos serviços.

O PL nº 1.474, de 2024 amplia demais o escopo, estendendo a lei a todos os modais de transporte coletivo de passageiros. Entendemos que neste momento os esforços devem se concentrar no modal aeroviário, o que não impede o tratamento de outros modais em leis específicas em momento posterior.

O escopo do PL nº 1.474, de 2024, quanto às espécies abrange todos os animais domésticos. Cumpre informar que essa classificação contempla também animais que não são normalmente mantidos como animais de estimação, como é o caso dos chamados “animais de produção”, tais como bovinos, suíños, bubalinos, galinhas, entre outros. Opinamos no sentido de que, num primeiro momento, deve-se regular apenas o transporte de cães e gatos, que são os principais animais de estimação, em termos numéricos, existentes no País. Com o tempo e a experiência, pode-se pensar em estender a regulação a outros animais, contemplando suas especificidades.

No que diz respeito ao mérito e ao estabelecimento de direitos, o **PL nº 1.510, de 2024**, institui a permissão ao transporte de animais de estimação no transporte aéreo de passageiros na cabine da aeronave, inclusive no transporte de curso internacional, respeitadas as legislações dos países de origem e de destino dos animais. A proposição é meritória ao considerar as exigências sanitárias que assegurem o aspecto da proteção à saúde de todos que embarquem, e as regras de segurança impostas ao tutor são adequadas.

No que concerne à técnica legislativa, o **PL nº 1.903, de 2024**, é o mais adequado, pois altera lei vigente que trata do transporte aéreo, em vez de criar lei autônoma em assunto já disciplinado por lei. Essa opção se coaduna com o disposto no art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*. Esse dispositivo determina que *o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por*



Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Telefone: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.margarethbuzetti@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4128410348>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

SF/25349.40584-65

remissão expressa. No mérito, trata-se de proposição pouco efetiva, pois apenas avoca para o texto legal conteúdo de regulamento expedido pela ANAC (Portaria nº 12.307, de 2023, da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos).

Diante de nossa análise dos quatro projetos, decidimos pela apresentação de substitutivo que incorpore os aspectos positivos mencionados, relativos a cada um dos projetos ora analisados, mas incluam uma abordagem que preze, simultaneamente, pelo bem-estar animal e pela segurança de voo e condições sanitárias necessárias à aviação civil, em níveis técnico e operacional.

Notadamente, do PL nº 13, de 2022, de autoria da Câmara dos Deputados, aproveitamos, em termos viáveis, a restrição a cães e gatos no modal aerooviário e o direito de transporte dos animais na cabine a depender do porte e função. Do PL nº 1.903, de 2024, do Senador Wellington Fagundes, aproveitamos a iniciativa de alterar a Lei nº 7.565, de 1986.

Quanto às Emendas ao PL nº 1.474, de 2024, acolhemos parcialmente a Emenda nº 3-T, do Senador Mecias de Jesus. Em vez de prever a exigência de acompanhamento de funcionário para prestar informações sobre animais despachados, propomos sistema de rastreamento do animal. Sistema esse a ser detalhado na forma da regulação.

O presente relatório se atém à construção de um arcabouço jurídico-normativo atento ao equilíbrio eficiente entre a legislação e a regulamentação, de modo que é fundamental que a proposta legislativa que visa inovar no regramento de mercados regulados atente para a importância primária desse equilíbrio.

No caso em pauta, a aviação, que é um dos mercados com maior grau de regulação, exige um cuidado ainda maior na construção desse equilíbrio, pois a complexidade dos sistemas envolvidos demanda intervenções precisas do legislador. É sobre esses fundamentos que a proposta substitutiva aglutina e ajusta elementos propostos nos projetos precedentes de forma a consolidar uma proposição que estabeleça um regramento normativo compatível com as melhores práticas internacionais de regulação da aviação



Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Telefone: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.margarethbuzetti@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4128410348>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

SF/25349.40584-65

civil e, ao mesmo tempo, adicione as diretrizes necessárias para garantir o transporte de cães e gatos de forma segura e minimamente confortável.

A proposta busca esclarecer a distinção entre os animais de assistência emocional e os cães de serviço ou cães-guia, garantindo segurança jurídica para operadores aéreos e passageiros. Para isso, estabelece que apenas cães e gatos podem ser transportados nessa condição e reforça que esses animais não possuem os mesmos direitos conferidos aos cães-guia e cães de serviço pela legislação vigente, ficando sujeitos às regras e restrições de cada companhia aérea. Dessa forma, equilibra-se o direito dos passageiros com necessidades específicas e a autonomia das empresas na gestão da segurança e do conforto a bordo.

A regulamentação da lei proposta permitirá que as empresas aéreas estabeleçam horários ou dias específicos para voos mais adaptados ao transporte de cães e gatos (*pet friendly*). Nesses voos, a limitação de peso e a quantidade de animais permitidos na cabine poderão ser ajustadas, garantindo maior flexibilidade para atender à demanda sem comprometer a segurança e o conforto dos passageiros. Essa medida não prejudicará o transporte já previsto nos voos regulares, mas oferecerá uma alternativa mais adequada para tutores que viajam com seus pets, proporcionando um ambiente mais controlado e favorável ao bem-estar dos animais.

Nesse sentido, em que pese não seja viável incluir o transporte de *pets* na cabine acompanhados de seus tutores em todos os casos, o substitutivo aproveita dispositivos dos projetos de lei apresentados que tornam obrigatório um transporte seguro, adequado às funções e porte do animal, e atento ao bem-estar do cão ou gato transportado. Ademais, neste substitutivo, propõe-se a responsabilidade civil da empresa de transporte aéreo, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados.

III – VOTO

Pelo exposto, e em consonância com o disposto no art. 260, inciso II, alínea *a*, do Risf, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 13, de 2022, na forma da emenda substitutiva que segue, ficando prejudicados os demais projetos.



Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Telefone: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.margarethbuzetti@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4128410348>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

SF/25349.40584-65

EMENDA N° 1 - CMA (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI N° 13, de 2022

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que *dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica*, para dispor sobre o transporte de cães e gatos no contrato de transporte aéreo, doméstico e internacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Título VII da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo IV:

“TÍTULO VII

Do Contrato de Transporte Aéreo

Capítulo IV

Do Contrato de Transporte Aéreo de Cães e Gatos

Art. 245-A. Respeitadas as limitações justificáveis associadas ao sistema de gerenciamento da segurança operacional, todo operador de transporte aéreo público de passageiro disponibilizará opções de transporte de cães e gatos adequados ao porte e às funções do animal.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se cães e gatos os animais da subespécie *Canis lupus familiaris* e da espécie *Felis catus*, respectivamente.

§ 2º A autoridade de aviação civil definirá os requisitos para prestação do serviço de transporte de cães e gatos garantindo o bem-estar do animal e a segurança de voo.

§ 3º O operador aéreo manterá públicas e atualizadas informações completas sobre as opções de transporte de cães e gatos.



Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Telefone: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.margarethbuzetti@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4128410348>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

SF/25349.40584-65

§4º O operador aéreo manterá pessoal treinado e equipamento específico para garantir a efetividade e a segurança na operacionalização das opções ofertadas de transporte de cães e gatos.

§5º Deve ser ofertada opção para transporte junto ao tutor de cães-guia previsto na Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005.

§6º No caso de transportes de longa duração ou com conexões, em ambiente distinto do tutor, o serviço ofertado contará, na forma da regulação, com um sistema de acomodação, movimentação e monitoramento do bem-estar do animal.

§ 7º O disposto neste artigo se aplica a todo contrato de transporte aéreo público de passageiros com origem ou o destino no território nacional, observadas as regras do país estrangeiro de destino ou origem no caso de voos internacionais.

§ 8º A empresa aérea poderá negar-se a realizar o transporte dos cães e gatos na cabine da aeronave em caso de descumprimento de normas sanitárias ou do disposto nesta Lei, sem que tal recusa configure prática abusiva.

§ 9º Os animais de assistência emocional, quando aceitos pelo operador aéreo e transportados a bordo de aeronaves, devem se restringir às subespécies de cães e gatos mencionadas no § 1º deste artigo.

§ 10º Os animais de assistência emocional não se equiparam aos cães de serviço e aos cães-guia, conforme definidos na Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005, estando, portanto, sujeitos às regras e limitações operacionais estabelecidas por cada operador aéreo.

Art. 245-B. No transporte de cães e gatos, executados por companhias aéreas brasileiras, no compartimento de cargas, serão obedecidos requisitos específicos da autoridade de aviação civil que incluirão serviço de rastreamento e parâmetros de acomodação que garantam o bem-estar do animal.

Parágrafo único. É responsabilidade do operador aéreo garantir, na forma do regulamento, o bem-estar do animal diante de intercorrências operacionais que possam perturbar o cronograma ou as condições previstas para o transporte de cães e gatos.

Art. 245-C. Os normativos relativos à segurança operacional e à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita, emitidos pela autoridade de aviação civil, serão observados para o transporte de animal na cabine de passageiros ou despachado no compartimento de bagagem e carga da aeronave.

Art. 245-D. O tutor ou responsável pelo cão ou gato seguirá integralmente as obrigações contratuais e as medidas de segurança que



Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Telefone: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.margarethbuzetti@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4128410348>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

SF/25349.40584-65

lhe cabem, atendendo às orientações das equipes do transportador aéreo.

Parágrafo único. A inobservância dos deveres previstos no *caput* obstará o embarque do animal.”

Art. 2º O Capítulo I do Título VIII da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção VI:

“TÍTULO VIII
Da Responsabilidade Civil
Capítulo I
Da Responsabilidade Contratual

.....
Seção VI
Da responsabilidade por danos a cães e gatos

Art. 266-A. A empresa de transporte aéreo responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos por morte ou lesão de cães ou gatos decorrentes da prestação dos serviços de transporte aéreo.

§1º. O transportador não será responsável se a morte ou lesão resultar exclusivamente do estado de saúde do animal transportado, ou se for causada por culpa exclusiva do tutor, do responsável, ou de terceiros.

§2º. O transportador poderá se recusar a transportar o cão ou gato que não apresentar boas condições de saúde, ressalvada a assunção de responsabilidades pelo tutor em comum acordo com o transportador.

Art. 266-B. O tutor ou responsável será responsável pelo animal e seu comportamento durante o período em que estiver na cabine da aeronave e ressarcirá danos causados à companhia aérea ou a terceiros.

Parágrafo único. Incluem-se entre as obrigações do tutor ou responsável o asseio e a limpeza do assento do animal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após cento e oitenta dias da data de sua publicação.



Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Título: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.margarethbuzetti@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4128410348>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Telegone: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.margarethbuzetti@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4128410348>





18

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****5ª, Extraordinária****Comissão de Meio Ambiente****Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
GIORDANO	1. ALESSANDRO VIEIRA
JAYME CAMPOS	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
	2. MARCIO BITTAR
	3. STYVENSON VALENTIM
	4. VAGO
	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
ELIZIANE GAMA	1. IRAJÁ
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	2. MARA GABRILLI
CID GOMES	PRESENTE
	3. VANDERLAN CARDOSO
	4. NELSINHO TRAD

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	1. ROGERIO MARINHO
MARCOS ROGÉRIO	2. JORGE SEIF
WELLINGTON FAGUNDES	3. VAGO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS	1. PAULO PAIM
FABIANO CONTARATO	PRESENTE
BETO FARO	2. JAQUES WAGNER
	3. AUGUSTA BRITO
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	1. LUIS CARLOS HEINZE
	2. HAMILTON MOURÃO
	PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 LUCAS BARRETO
 PROFESSORA DORINHA SEABRA
 ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4128410348>

Página 1 de 1

01/04/2025 10:11:36



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 13/2022)

NA 5^a REUNIÃO, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE APROVOU O RELATÓRIO DA SENADORA MARGARETH BUZETTI QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 13 DE 2022, NA FORMA DA EMENDA Nº 1-CMA (SUBSTITUTIVO), QUE ACOLHE PARCIALMENTE A EMENDA Nº 3-T APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 1.474, DE 2024, E PELA PREJUDICIALIDADE DOS PROJETOS DE LEI Nº 1.903/2024, Nº 1.474/2024 E Nº 1.510/2024, QUE TRAMITAM EM CONJUNTO, E DAS EMENDAS A ELES APRESENTADAS.

01 de abril de 2025

Senador Fabiano Contarato

Presidente da Comissão de Meio Ambiente



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4128410348>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2025

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 5927, de 2023, do Senador Jader Barbalho, que Altera a Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, para incentivar e promover a produção de biocombustível no âmbito da agricultura familiar.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Margareth Buzetti

RELATOR: Senador Beto Faro

RELATOR ADHOC: Senador Fabiano Contarato

01 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3767679887>



PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 5.927, de 2023, do Senador Jader Barbalho, que *altera a Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, para incentivar e promover a produção de biocombustível no âmbito da agricultura familiar.*

Relator: Senador **BETO FARO**

I – RELATÓRIO

Em análise na Comissão de Meio Ambiente (CMA) o Projeto de Lei (PL) nº 5.927, de 2023, que *altera a Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, para incentivar e promover a produção de biocombustível no âmbito da agricultura familiar.*

Composto por dois artigos, o art. 1º do PL acrescenta, no art. 1º da Lei nº 13.576, de 2017, aos objetivos da RenovaBio os incisos V a IX, para estimular a produção, pela agricultura familiar, de matérias-primas para a produção de biocombustíveis.

O art. 1º do PL acrescenta ainda, aos seis princípios da RenovaBio, tratados no art. 3º da Lei, um sétimo, para incentivar a participação da agricultura familiar, nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, na cadeia de produção de biocombustíveis.

O art. 2º prevê a vigência da lei resultante a partir de sua publicação.

Segundo seu autor, o Senador Jorge Barbalho, os biocombustíveis são fontes de energia de caráter renovável e produzem menos impactos ambientais, sendo o Brasil pioneiro na criação de políticas públicas para o



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3767679887>



desenvolvimento e a comercialização de biocombustíveis, a exemplo da criação do Programa Nacional do Álcool (ProÁlcool).

Segundo a justificativa:

Incentivar e promover a participação da agricultura familiar na produção do biocombustível poderá contribuir para aumentar a geração de renda e de emprego no campo, bem como para manter as pessoas no campo, conferindo maior dinamismo e elevando o desenvolvimento socioeconômico de cada região.

Para se ter ideia do potencial, dados divulgados pelo último Censo Agropecuário 2017-2018 mostram que o Brasil possui aproximadamente 2,4 milhões de estabelecimentos rurais baseados na agricultura familiar. Desse total, aproximadamente, 77 mil famílias de agricultores familiares fornecem, atualmente, o equivalente a R\$ 6 bilhões em biomassa vegetal ou animal para a produção do biocombustível.

O projeto foi examinado inicialmente pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), que aprovou relatório do Senador Sergio Moro favorável ao projeto, com uma emenda. Posteriormente à análise desta Comissão, será encaminhado à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-F, incisos I, IV e V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CMA opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do meio ambiente, especialmente proteção do meio ambiente, controle da poluição, conservação da natureza e defesa do solo, dos recursos naturais e genéticos, das florestas, da caça, da pesca, da fauna, da flora e dos recursos hídricos, à conservação e gerenciamento do uso do solo, bem como fiscalização dos alimentos e dos produtos e insumos agrícolas e pecuários, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável. Esses são assuntos relacionados ao PL em análise.

Deixamos para a CI, cuja decisão sobre o projeto será terminativa, a análise dos aspectos formais e materiais com relação à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.



kk2024-12382

Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3767679887>



Com relação ao mérito, o projeto é louvável sob o aspecto da proteção ambiental, pois se alinha aos objetivos da Política Nacional sobre Mudança do Clima (instituída pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009) quanto à necessidade de adoção urgente de medidas para descarbonização da economia brasileira.

O aumento da produção e uso de biocombustíveis, relativamente ao uso de combustíveis fósseis, tem como efeitos mitigar a emissão de gases de efeito estufa (GEE) em um dos setores que mais contribuem com as emissões, o setor de transportes. Segundo o relatório *Net Zero Readiness Report 2023*, da KPMG, no ano de 2022, os transportes emitiram 16% dos GEE no Brasil e, no mundo, lidera o registro de aumento, de 53%, nas emissões absolutas entre 2005 e 2022. Nesse ínterim, a produção de biocombustíveis é uma forma de alinhar a redução de emissões de GEE à produção de energia renovável, assegurando, ainda, uma contribuição social ao se preocupar com a agricultura familiar.

Além disso, a proposição alinha-se à recém-publicada Lei nº 14.993, de 8 de outubro de 2024, que *dispõe sobre a promoção da mobilidade sustentável de baixo carbono e a captura e a estocagem geológica de dióxido de carbono*, conhecida como a lei dos combustíveis do futuro por regulamentar e criar programas de incentivo à produção e ao uso de combustíveis sustentáveis. A norma estabelece, em seu art. 34, que *o Poder Executivo poderá estabelecer mecanismos para incentivar a participação de matérias-primas pela agricultura familiar na produção dos biocombustíveis de que trata esta Lei*.

Ao promover a participação da agricultura familiar na produção do biocombustível, o PL nº 5.927, de 2023, contribui com impactos positivos ambientais e sociais, já que a produção de biocombustíveis nesse âmbito pode se tornar vetor de desenvolvimento local e sustentável, política esta que já vem sendo incentivada por meio do Selo Combustível Social, concedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), e regulamentado pelo Decreto nº 10.257, de 22 de outubro de 2020.

Concordamos, ainda, com o parecer aprovado na CRA, que, pela Emenda 1-CRA, promove as alterações pretendidas na Lei nº 13.033, de 24 de setembro de 2014, que dispõe sobre a adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado com o consumidor final, medida sugerida pelo Ministério de Minas e Energia e que contribui para a sustentabilidade no uso desse combustível e redução da pegada de carbono brasileira.



kk2024-12382

Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3767679887>

Por essas razões, não restam dúvidas de que o Projeto de Lei em apreço é meritório e contribuirá para a modernização e sustentabilidade do desenvolvimento da agricultura familiar, sobretudo com reflexos positivos sociais e diretos no meio ambiente.

III – VOTO

Considerando o exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.927, de 2023, e da Emenda 1-CRA.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



kk2024-12382

Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3767679887>





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****5ª, Extraordinária****Comissão de Meio Ambiente****Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
GIORDANO	1. ALESSANDRO VIEIRA
JAYME CAMPOS	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
	2. MARCIO BITTAR
	3. STYVENSON VALENTIM
	4. VAGO
	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
ELIZIANE GAMA	1. IRAJÁ
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	2. MARA GABRILLI
CID GOMES	PRESENTE
	3. VANDERLAN CARDOSO
	4. NELSINHO TRAD

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	1. ROGERIO MARINHO
MARCOS ROGÉRIO	2. JORGE SEIF
WELLINGTON FAGUNDES	3. VAGO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS	1. PAULO PAIM
FABIANO CONTARATO	PRESENTE
BETO FARO	2. JAQUES WAGNER
	3. AUGUSTA BRITO
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	1. LUIS CARLOS HEINZE
	2. HAMILTON MOURÃO
	PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 LUCAS BARRETO
 PROFESSORA DORINHA SEABRA
 ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3767679887>

Página 1 de 1

01/04/2025 10:11:36



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5927/2023)

APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 5.927 DE 2023 E À EMENDA Nº 1-CRA/CMA.

01 de abril de 2025

Senadora Margareth Buzetti

Presidiu a reunião da Comissão de Meio Ambiente



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3767679887>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 2326, de 2022, que Altera o art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder o porte de arma de fogo aos integrantes da Fundação Nacional do Índio em atividades de fiscalização.

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro

RELATOR: Senador Fabiano Contarato

01 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5804385862>



PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 2326, de 2022, da Comissão Temporária Externa para investigar, “in loco”, as causas do aumento da criminalidade e de atentados na região Norte, que *altera o art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder o porte de arma de fogo aos integrantes da Fundação Nacional do Índio em atividades de fiscalização.*

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

I – RELATÓRIO

Retorna à análise desta Comissão, após apresentação da Emenda nº 6-PLEN, o Projeto de Lei (PL) nº 2326, de 2022, de autoria da Comissão Temporária Externa para investigar, *in loco*, as causas do aumento da criminalidade e de atentados na região Norte (CTENORTE). A proposição *altera o art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder o porte de arma de fogo aos integrantes da Fundação Nacional do Índio em atividades de fiscalização.*

A modificação legislativa proposta opera-se pela inserção do inciso XII no art. 6º da Lei 10.826, de 2003, e pela modificação do seu § 2º, como decorrência lógica.

Assim, nos termos do art. 1º do PL, o art. 6º da Lei 10.826, de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º.....

.....

XII – os integrantes da Fundação Nacional do Índio em atividades de fiscalização.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5804385862>



.....
 § 2º A autorização para o porte de arma de fogo aos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI, VII, X e XII do *caput* deste artigo está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do *caput* do art. 4º desta Lei nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei.

”

O projeto foi resultado das atividades da CTENORTE, que, em seu relatório final, apontou graves problemas ligados à crescente violência contra povos indígenas e representantes de entidades que os defendem, sobretudo servidores da Funai. A Comissão investigou, *in loco*, as causas do aumento dessa criminalidade na região Norte e em estados de outras regiões, bem como fiscalizou providências adotadas diante do bárbaro crime que vitimou o indigenista Bruno Araújo Pereira e o jornalista britânico Dom Phillips. Diversos convidados em audiências públicas da comissão externaram a necessidade de se conceder porte de arma aos servidores da Funai.

Inicialmente a matéria foi apreciada por esta Comissão de Segurança Pública (CSP), pela Comissão de Meio Ambiente (CMA) e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), sob a minha relatoria em todas as oportunidades.

No curso dessa tramitação, foram apresentadas cinco emendas, das quais apenas duas foram aprovadas.

Foram rejeitadas:

- a) a Emenda nº 1-CSP, que modifica o art. 34 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, para garantir escolta policial aos agentes da Funai, quando em atividade de fiscalização em áreas de conflagração ou quando houver fundado temor de sofrerem violência física;
- b) a Emenda nº 2-CSP, que acrescenta no Código Penal a agravante genérica quando o agente pratica o crime com utilização de arma de fogo de que tenha autorização de porte, em razão do cargo público que ocupa;
- c) a Emenda nº 5-CCJ, que estabelece a extraordinariedade do porte de arma de que trata o PL e prevê que a regulamentação da matéria editará protocolo de segurança para atividades de fiscalização ambiental, com diretrizes,



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5804385862>



práticas de prevenção e critérios para a concessão de porte de arma de fogo em situações extraordinárias.

Foram aprovadas:

- d) a Emenda nº 3-CMA, para ajustar o texto da ementa do PL;
- e) a Emenda nº 4-CMA, para aperfeiçoar o art. 1º do projeto, com a finalidade de garantir que também os integrantes das carreiras do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), designados para atividades de fiscalização, continuem portando armas para garantir sua segurança devido ao grande risco enfrentado nas atividades que desempenham, porque revogados os dispositivos do Código Florestal e do Código de Pesca que concediam o porte de armas aos fiscais ambientais, deixando esse direito baseado unicamente no Código de Fauna.

Remetida a matéria ao Plenário, foi apresentada a Emenda nº 6-PLEN, pelo Senador Jorge Seif, que pretende contemplar com o direito ao porte de arma de fogo os integrantes dos quadros efetivos “*dos órgãos seccionais (entidades estaduais) e dos órgãos locais (entidades municipais), abrangendo todo o SISNAMA designados para a atividade de fiscalização*”.

Retorna o PL a esta CSP, então, para análise dessa emenda. Após, a matéria seguirá para manifestação da CMA e da CCJ.

II – ANÁLISE

Como dito, a Emenda nº 6-PLEN, de autoria do Senador Jorge Seif, pretende contemplar com o direito ao porte de arma de fogo os integrantes dos quadros efetivos “*dos órgãos seccionais (entidades estaduais) e dos órgãos locais (entidades municipais), abrangendo todo o SISNAMA designados para a atividade de fiscalização*”.

Como se vê, o objetivo dessa emenda é estender o direito ao porte de arma de fogo aos servidores estaduais e municipais que desempenham atividades de fiscalização ambiental.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5804385862>



Não vislumbramos, na emenda, vícios de constitucionalidade ou de injuridicidade, nem óbice de natureza regimental.

No mérito, consideramos que a emenda aperfeiçoa o texto da proposição, merecendo ser acolhida.

O que deve ser determinante para a concessão do direito ao porte de arma de fogo, no caso, é a atividade desempenhada pelo servidor – fiscalização ambiental –, independentemente de estar vinculado a órgão ou entidade federal, estadual ou municipal.

Não obstante, o texto da emenda demanda ajustes, para suprimir a menção a “órgãos seccionais” e deixar claro que a extensão se aplica aos servidores estaduais e municipais encarregados de atividades de fiscalização.

III – VOTO

Diante disso, o voto é pela aprovação da Emenda nº 6-PLEN, na forma da seguinte subemenda:

SUBEMENDA 1-CSP

(à Emenda nº 6-PLEN-CSP)

Dê-se ao inciso XII do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, na forma do art. 1º do Projeto de Lei (PL) nº 2326, de 2022, e da Emenda nº 6-PLEN ao referido PL, a seguinte redação:

“Art. 6º

.....

XII – os integrantes do quadro efetivo da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), bem como dos órgãos estaduais, municipais e distrital compreendidos no Sistema Nacional do



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5804385862>



Meio Ambiente (Sisnama), que exerçam atividade de fiscalização.

....." (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5804385862>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

4ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES		SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
MARCIO BITTAR		3. RENAN CALHEIROS	
SERGIO MORO	PRESENTE	4. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. EFRAIM FILHO	
STYVENSON VALENTIM		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES		SUPLENTES	
JORGE KAJURU		1. CHICO RODRIGUES	
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE	2. VAGO	
ANGELO CORONEL		3. OMAR AZIZ	
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	
JORGE SEIF	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. MARCOS ROGÉRIO	
ROGERIO MARINHO		4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES		SUPLENTES	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. JAQUES WAGNER	PRESENTE
VAGO		2. ROGÉRIO CARVALHO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	

Não Membros Presentes

CLEITINHO
IZALCI LUCAS
WEVERTON
LUCAS BARRETO
AUGUSTA BRITO
WELLINGTON FAGUNDES
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5804385862>

Página 1 de 2

01/04/2025 12:47:01



8

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5804385862>

Página 2 de 2

01/04/2025 12:47:01



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2326/2022)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL À EMENDA Nº 6-PLEN-CSP, NA FORMA DA SUBEMENDA Nº 1-CSP.

01 de abril de 2025

Senador Flávio Bolsonaro

Presidente da Comissão de Segurança Pública



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5804385862>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 5664, de 2023, que Torna obrigatória a disponibilização de exemplar do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil nas recepções dos prédios dos órgãos de segurança pública previstos no caput do art. 144 da Constituição Federal e nos estabelecimentos prisionais estaduais e federais.

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro

RELATOR: Senador Alessandro Vieira

01 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6111085954>



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 5664, de 2023 (PL nº 6116/2016), do Deputado Pr. Marco Feliciano, que *torna obrigatória a disponibilização de exemplar do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil nas recepções dos prédios dos órgãos de segurança pública previstos no caput do art. 144 da Constituição Federal e nos estabelecimentos prisionais estaduais e federais.*

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise, nos termos do art. 104-E, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei nº 5.664, de 2023 (PL nº 6116/2016, na Casa de Origem), que *torna obrigatória a disponibilização de exemplar do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil nas recepções dos prédios dos órgãos de segurança pública previstos no caput do art. 144 da Constituição Federal e nos estabelecimentos prisionais estaduais e federais*, de autoria do Deputado Federal Pr. Marco Feliciano.

A proposição em exame possui apenas três artigos. O primeiro artigo estabelece a obrigação de que os órgãos do art. 144 da Constituição Federal disponibilizem nas recepções de seus prédios, em local visível e de fácil acesso ao público, um exemplar do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB) para consulta por acesso instantâneo em caso de dúvidas sobre as prerrogativas do advogado perante esses órgãos.

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos –
Gabinete 8

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6111085954>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

O segundo artigo estabelece a responsabilidade funcional da autoridade que preside, chefia ou dirige o órgão onde faltar a devida cópia do EAOAB, sem prejuízo das ações cíveis e criminais cabíveis em caso de efetiva violação das prerrogativas profissionais da advocacia.

A terceiro artigo traz a cláusula de vigência imediata.

O ilustre Autor, em sua Justificação, argumenta:

A violação das prerrogativas do advogado fere o próprio Estado Democrático de Direito, pois sempre que estas prerrogativas são violadas os Direitos Civis do cidadão são desrespeitados, pois o advogado é quem postula em juízo, e perante as autoridades policiais e prisionais os Direitos e Garantias Legais e Constitucionais do Cidadão. Sendo certo que sempre que se busca fazer justiça sem a obrigatoriedade da presença do Advogado, por imperativo Constitucional, o que se terá será uma mera caricatura de justiça, posto que o advogado é indispensável a administração e a realização da verdadeira justiça, não havendo motivos plausíveis para que se continue tolerando as constantes violações das prerrogativas do Advogado, sendo certo que a sua presença em todos os atos praticados durante a realização do inquérito policial, ou quaisquer outros procedimentos realizados pela polícia judiciária, garante a lisura, probidade e observância da Lei e da Constituição nos procedimentos administrativos realizados no âmbito dos órgãos da segurança pública elencados no artigo 144, incisos I, II, III, IV e V, da Constituição Federal, bem como nos Estabelecimentos Prisionais Estaduais e Estabelecimentos Prisionais Federais.

A existência de exemplar da Lei Federal nº 8906 de 04 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), onde estão elencadas todas as prerrogativas do Advogado, possibilitará a consulta imediata da Lei, no caso de divergência entre os servidores públicos dos órgãos de segurança pública e estabelecimentos prisionais, e os Advogados, no momento da atuação do Advogado, garantindo assim o livre exercício da advocacia com a devida observância e respeito às prerrogativas do advogado, garantindo assim o respeito aos Direitos Civis e as Garantias Legais e Constitucionais dos cidadãos, e a consequente ordem do Estado Democrático de Direito.

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos –
Gabinete 8

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6111085954>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

Não foram oferecidas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

Destaco, inicialmente, que compete a essa Comissão de Segurança Pública, nos termos das alíneas “b” e “c”, do inciso I, do art. 104-F, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições pertinentes aos temas das polícias civil, militar, federal rodoviária federal e ferroviária federal, bem assim sobre o sistema penitenciário.

É nesse contexto que analisamos o PL nº 5.664, de 2023, já aprovado pela Câmara dos Deputados.

A proposição legislativa em exame é conveniente e oportuna.

Diferentemente do que muitos possam crer, o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil não é um estatuto social, de natureza particular, mas Lei Federal de observação cogente para todos (Lei nº 8.906, de 1994).

Nesse passo, as prerrogativas profissionais ali asseguradas não se dão em favor da pessoa do advogado, mas foram criadas e estabelecidas para proteger os direitos de seus clientes, sendo, assim, um favor para toda a cidadania.

Como bem colocou a Justificação, infelizmente, não são raros os casos em que as prerrogativas da advocacia são desrespeitadas, muitas vezes até de forma institucionalizada, permeando todo um órgão da segurança pública de sua cúpula até a base.

A exigência de que as repartições da segurança pública e do sistema prisional deixem ao acesso da população o teor da Lei com o intuito de afastar interpretações equivocadas e de ocasião terá forte apelo pedagógico, e por que não dizer, também simbólico, que não pode jamais ser desprezado.

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos –
Gabinete 8

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6111085954>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

III – VOTO

Com essas considerações, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.664, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos –
Gabinete 8

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6111085954>





Relatório de Registro de Presença

4ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES		SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
MARCIO BITTAR		3. RENAN CALHEIROS	
SERGIO MORO	PRESENTE	4. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. EFRAIM FILHO	
STYVENSON VALENTIM		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES		SUPLENTES	
JORGE KAJURU		1. CHICO RODRIGUES	
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE	2. VAGO	
ANGELO CORONEL		3. OMAR AZIZ	
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	
JORGE SEIF	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. MARCOS ROGÉRIO	
ROGERIO MARINHO		4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES		SUPLENTES	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. JAQUES WAGNER	PRESENTE
VAGO		2. ROGÉRIO CARVALHO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	

Não Membros Presentes

CLEITINHO
IZALCI LUCAS
WEVERTON
LUCAS BARRETO
AUGUSTA BRITO
WELLINGTON FAGUNDES
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6111085954>

Página 1 de 2

01/04/2025 12:47:01





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6111085954>

Página 2 de 2

01/04/2025 12:47:01



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5664/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO.

01 de abril de 2025

Senador Flávio Bolsonaro

Presidente da Comissão de Segurança Pública



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6111085954>



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1357, DE 2025

Revoga o Título XII da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe sobre os crimes contra o Estado Democrático de Direito.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1357/2025 [1 de 4]

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Revoga o Título XII da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe sobre os crimes contra o Estado Democrático de Direito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica revogado o Título XII da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Título XII da Parte Especial do Código Penal (CP) foi introduzido pela Lei nº 14.197, de 1º de setembro de 2021, para dispor sobre os crimes contra o Estado Democrático de Direito. Ocorre que a aplicação que vem sendo feita pelos órgãos judiciais demonstra uma lamentável deturpação dos propósitos originais daquela Lei. Em vez de servir como um instrumento de justiça e equidade, a Lei tem sido empregada de maneira seletiva, contra grupos e indivíduos específicos, com clara motivação política.

A revogação do mencionado Título XII da Parte Especial do CP torna-se, portanto, imperativa, dado o desvirtuamento da sua aplicação pelo Poder Judiciário, que vem utilizando seus dispositivos legais como instrumento de perseguição política.

Tal situação revela falta de maturidade intelectual para compreensão do atual momento político, o que compromete os princípios democráticos e o próprio Estado de Direito.



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9569482555>

Avulso do PL 1357/2025 [2 de 4]



Diante desse cenário, o Poder Legislativo não pode se omitir. É nosso dever, enquanto representantes do povo, zelar pela correta aplicação das leis e pela manutenção dos princípios democráticos que alicerçam o sistema jurídico brasileiro.

A revogação proposta visa, portanto, proteger a população contra ações judiciais que distorcem a finalidade original da Lei nº 14.197, de 2021, mitigando o risco de perseguição política e garantindo que o ordenamento jurídico seja aplicado de forma imparcial e justa.

Conto, portanto, com o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES



jw2025-01973

Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9569482555>

Avulso do PL 1357/2025 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
- Lei nº 14.197, de 1º de Setembro de 2021 - LEI-14197-2021-09-01 - 14197/21
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14197>

Avulso do PL 1357/2025 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1362, DE 2025

Institui a Política Nacional de Fertilizantes.

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1362/2025 [1 de 7]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Institui a Política Nacional de Fertilizantes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Fertilizantes e estabelece seus objetivos e instrumentos.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I – fertilizante: o produto de natureza mineral, natural ou sintética, fornecedor de um ou mais nutrientes vegetais, essenciais ou benéficos, que pode conter fração orgânica incorporada;

II – corretivo de solo: o material apto a corrigir uma ou mais características desfavoráveis do solo;

III – remineralizador: o material de origem mineral que tenha sofrido apenas redução e classificação de tamanho por processos mecânicos e que altere os índices de fertilidade do solo por meio da adição de macro e micronutrientes para as plantas, bem como promova a melhoria das propriedades físicas ou físico-químicas ou da atividade biológica do solo;



Assinado eletronicamente por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5264767253>

Avulso do PL 1362/2025 [2 de 7]



IV – produtor de fertilizantes: pessoa física ou jurídica que desenvolve, fabrica, formula, processa ou mistura produtos destinados ao uso como fertilizantes;

V – comercializador de fertilizantes: pessoa física ou jurídica que distribui, armazena ou vende fertilizantes a usuários finais ou a outros intermediários;

VI – usuário de fertilizantes: pessoa física ou jurídica que adquire e utiliza fertilizantes para fins de cultivo agrícola, horticultura, silvicultura, paisagismo ou afins;

Art. 3º A Política Nacional de Fertilizantes tem por objetivos:

I – aumentar a produção e oferta de fertilizantes de eficiência aumentada, bem como de fertilizantes orgânicos, organominerais, remineralizados, bioinsumos e subprodutos com potencial para a nutrição de plantas das cadeias emergentes orgânicas;

II – reduzir os custos logísticos da cadeia de produção e distribuição de fertilizantes e insumos para nutrição de plantas;

III – incentivar a destinação de recursos para fomento da ciência, tecnologia e inovação em fertilizantes e insumos para a nutrição de plantas;

IV – reforçar a segurança alimentar e a proteção do meio ambiente por meio da racionalização e da intensificação da produção agrícola;

V – incentivar a sinergia entre a cadeia de gás natural e a indústria de fertilizantes nitrogenados;

VI – promover o aproveitamento de resíduos orgânicos urbanos e industriais destinados à cadeia de produção de fertilizantes e insumos para a nutrição de plantas.

Art. 4º São instrumentos da Política Nacional de Fertilizantes, entre outros:

I – os planos de fertilizantes;



Assinado eletronicamente por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5264767253>

Avulso do PL 1362/2025 [3 de 7]



II – o monitoramento e a fiscalização ambiental, sanitária e agropecuária;

III – a cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado para o desenvolvimento de pesquisas de novos produtos, métodos, processos e tecnologias de nutrição de plantas;

IV – a pesquisa científica e tecnológica;

V – os incentivos fiscais, financeiros e creditícios;

VI – o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Art. 5º As instituições financeiras oficiais disponibilizarão linhas de crédito e financiamento específicas para desenvolver ações e atividades que atendam aos objetivos desta Lei.

Art. 6º A Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 8º** O crédito rural restringe-se ao financiamento das atividades rurais e das atividades relacionadas à produção de fertilizantes, corretivos de solo e remineralizadores e adotará, basicamente, as modalidades de operações indicadas nesta Lei, para suprir as necessidades financeiras do custeio e da comercialização da produção própria, como também as de capital para investimentos e industrialização de produtos agropecuários e de fertilizantes, corretivos de solo ou remineralizadores, quando efetuada por cooperativas, pelo produtor na sua propriedade rural ou por produtor de fertilizantes registrado.” (NR)

“**Art. 9º**

.....

V – industrialização de fertilizantes, corretivos de solo ou remineralizadores, quando o produto e o produtor forem registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.” (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5264767253>

Avulso do PL 1362/2025 [4 de 7]



JUSTIFICAÇÃO

Os fertilizantes desempenham papel vital para a produção agrícola, fornecendo nutrientes essenciais ou benéficos para as plantas e possibilitando ganhos significativos em rendimento e qualidade das lavouras. Por isso, a produção nacional destes insumos é estratégica para a segurança alimentar e para o desenvolvimento nacional.

Ao mesmo tempo, o fortalecimento da produção interna de fertilizantes impulsiona a competitividade do agronegócio brasileiro, assegura maior estabilidade de preços para os produtores e amplia a oferta de alimentos de forma sustentável.

Entretanto, no Brasil, a dependência de fertilizantes importados é notória. O país chega a importar cerca de 80% do volume utilizado internamente, sobretudo em macronutrientes como potássio e fósforo. Essa elevada dependência traz riscos consideráveis: oscilações cambiais podem encarecer o produto e prejudicar a competitividade do agronegócio e instabilidades geopolíticas e crises de abastecimento no mercado internacional podem resultar em desabastecimento interno e aumento do custo de produção.

Atento a esses desafios, a União elaborou o Plano Nacional de Fertilizantes 2050, que estabelece diretrizes estratégicas para alavancar a indústria de fertilizantes em território nacional. Algumas medidas fundamentais são o estímulo à pesquisa e a inovação tecnológica, a abertura de linhas de crédito específicas para o setor e a integração dos agentes públicos e privados na busca por alternativas de suprimento, sobretudo as que envolvem maior valor agregado e menor impacto ambiental.

Diante dessas circunstâncias, evidencia-se a necessidade de que seja instituída formalmente uma Política Nacional de Fertilizantes, em consonância com o Plano Nacional de Fertilizantes 2050 e demais instrumentos de planejamento setorial. Tal política permitirá a coordenação mais efetiva das ações governamentais, a criação de incentivos para a pesquisa e a inovação, o desenvolvimento de planos de fertilizantes de curto, médio e longo prazo e o fortalecimento do arcabouço institucional do setor que envolve outras leis, como a Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980.

Ao propor esta Lei, busca-se consolidar objetivos e instrumentos que possam orientar o poder público, a iniciativa privada e a sociedade na



Assinado eletronicamente por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5264767253>

Avulso do PL 1362/2025 [5 de 7]



construção de um setor de fertilizantes robusto, com menor dependência externa e maior eficiência na produção, distribuição e aplicação dos insumos.

Dessa forma, além de reforçar a segurança alimentar, estimula-se a redução de custos logísticos, a geração de empregos, o impulso à pesquisa e ao desenvolvimento de novas tecnologias e a proteção do meio ambiente por meio de práticas agrícolas mais sustentáveis.

Sala das Sessões,

Senador WEVERTON



Assinado eletronicamente por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5264767253>

Avulso do PL 1362/2025 [6 de 7]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 4.829, de 5 de Novembro de 1965 - LEI-4829-1965-11-05 - 4829/65
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1965;4829>
- Lei nº 6.894, de 16 de Dezembro de 1980 - LEI-6894-1980-12-16 - 6894/80
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1980;6894>

Avulso do PL 1362/2025 [7 de 7]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1374, DE 2025

Altera o art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de julho de 2019, para detalhar a autonomia administrativa das agências reguladoras federais.

AUTORIA: Senador Laércio Oliveira (PP/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1374/2025 [1 de 5]



PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera o art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de julho de 2019, para detalhar a autonomia administrativa das agências reguladoras federais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

.....

§2º.....

.....

(...)

c) alterações no respectivo quadro de pessoal, fundamentadas em estudos de dimensionamento, bem como alterações nos planos de carreiras de seus servidores, incluindo as relativas a remuneração e gratificação;

(....)

§4º São atividades-fim de que trata o inciso III do §2º do art.9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas relacionadas às atividades de regulação, outorgas, mediação, relacionamento com os consumidores e fiscalização, aí incluídos os convênios com as Agências Estaduais.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As agências reguladoras federais desempenham um papel crucial na economia e na sociedade brasileira. São responsáveis por regular, fiscalizar,



Assinado eletronicamente por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2284705297>

Avulso do PL 1374/2025 [2 de 5]



tratar as reclamações dos usuários e promover a prestação de serviços como energia elétrica, telecomunicações, transportes, saneamento e saúde suplementar, entre outros. Tais atividades são diretamente vinculadas ao cumprimento de suas funções institucionais, garantindo a qualidade dos serviços ofertados à população e a segurança jurídica indispensável para atração de investimentos no setor privado.

A limitação de empenho e movimentação financeira, embora uma ferramenta indispensável para controle fiscal, pode afetar gravemente as capacidades operacionais das agências reguladoras. A redução de recursos direcionados às atividades-fim pode comprometer a fiscalização, retardar processos de licenciamento e regulamentação, e, consequentemente, impactar negativamente a prestação de serviços à sociedade e a execução de políticas públicas estratégicas.

Adicionalmente, a restrição orçamentária às atividades-fim dessas instituições pode gerar um efeito adverso: o aumento de ineficiências e a ampliação de riscos em setores regulados. Tais riscos incluem interrupções de serviços essenciais, falhas de mercado e incertezas jurídicas que desestimulam novos investimentos. A regulação inadequada, por sua vez, pode gerar impactos econômicos de grande magnitude, afetando não apenas a arrecadação tributária, mas também a competitividade do país.

Ao garantir que as despesas relacionadas às atividades-fim das agências reguladoras façam frente as necessidades daqueles órgãos, desde que custeadas com receitas próprias ou por fundos específicos, a alteração da presente lei busca preservar a capacidade de atuação técnica e autônoma dessas entidades. Essa medida não implica desconsiderar a responsabilidade fiscal, mas sim conciliá-la com a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade das atividades regulatórias.

Trata-se, portanto, de um esforço para equilibrar duas demandas essenciais: a manutenção da estabilidade fiscal e o fortalecimento das funções estratégicas do Estado. A iniciativa promove segurança jurídica, assegura o adequado funcionamento dos setores regulados e contribui para um ambiente favorável ao crescimento econômico e à melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Afinal, o regular funcionamento de nossas Agências Reguladoras em muito contribui para atrair investimentos, que geram milhares de empregos e também alimentam o processo de arrecadação fiscal. Ademais em termos federativos, é fundamental que se assegurem recursos a serem repassados para as parcerias com as agências reguladoras estaduais que, por estarem mais



Assinado eletronicamente por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2284705297>

Avulso do PL 1374/2025 [3 de 5]



próximas do cidadão usuário dos serviços regulados, têm condições para contribuir muito para o fortalecimento da regulação no Brasil.

Portanto, é imprescindível que em decorrência da alteração legislativa, antes de iniciar o ciclo de planejamento orçamentário comum para todos os órgãos da Administração Pública, a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) encaminhe um primeiro ofício exclusivamente para as agências reguladoras federais, solicitando o levantamento das demandas orçamentárias da Agência, de modo a assegurar que as nossas necessidades estejam contempladas no PLOA.

Para preservar o planejamento orçamentário e a programação financeira corrente, a efetividade desta lei complementar inicia-se apenas para o próximo ciclo orçamentário.

Sala das Sessões,

Senador LAÉRCIO OLIVEIRA



Assinado eletronicamente por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2284705297>

Avulso do PL 1374/2025 [4 de 5]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (2000)
 - 101/00
 - <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>
 - art9_par2_inc3
- Lei nº 13.848, de 25 de Junho de 2019 - LEI-13848-2019-06-25 - 13848/19
 - <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13848>
 - art3

Avulso do PL 1374/2025 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1375, DE 2025

Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para atualizar o limite das operações do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para que mais operações possam ser realizadas.

AUTORIA: Senador Laércio Oliveira (PP/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1375/2025 [1 de 5]



PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para atualizar o limite das operações do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para que mais operações possam ser realizadas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a viger com as seguintes alterações:

“**Art. 2º**

§ 1º A linha de crédito concedida no âmbito do Pronampe corresponderá a até 45% (quarenta e cinco por cento) da receita bruta anual calculada com base no exercício anterior ao da contratação, salvo no caso das empresas que tenham menos de 1 (um) ano de funcionamento, hipótese em que o limite do empréstimo corresponderá a até 75% (setenta e cinco por cento) do seu capital social ou a até 45% (quarenta e cinco por cento) de 12 (doze) vezes a média da sua receita bruta mensal apurada no período, desde o início de suas atividades, o que for mais vantajoso.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) foi instituído em 2020 por intermédio da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020. Seu objetivo foi facilitar o acesso ao crédito às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPEs), ofertando garantia suficiente para reduzir o risco dos agentes financeiros e desonerando as empresas do prêmio de risco embutido nos *spreads* bancários, na forma de uma



Assinado eletronicamente por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3191800710>

Avulso do PL 1375/2025 [2 de 5]



política de crédito permanente, como muito bem salienta a página eletrônica inicial do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) na internet.

A relevância das contribuições que as micro e pequenas empresas desempenham na economia brasileira é absolutamente inegável, indo muito além da vasta criação de significativa parcela dos novos postos de trabalho, pois também estimulam a inovação e impulsionam todo o processo de crescimento econômico.

Sendo o Pronampe um programa permanente, torna-se fundamental que os parâmetros de sua atuação sejam periodicamente ajustados, pois em caso contrário, o programa corre sério risco de se tornar obsoleto por não mais refletir a realidade econômica do setor. Como sabemos, os valores que definem micro e pequenas empresas são estabelecidos com base na receita bruta anual, nos termos dos incisos I e II da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo sido reajustados pela última vez em 2016, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, ou seja, há quase nove anos.

Com base nos próprios limites de definição das MPEs são definidos os limites das operações do Pronampe. Com a presente proposta, não objetivamos alterar os limites de definição das MPEs mas tão somente os limites das operações do programa.

Atualmente, com base no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.999, de 2020, os limites das operações do Pronampe correspondem a até 30% da receita bruta anual, salvo no caso das empresas que tenham menos de um ano de funcionamento, quando o limite do empréstimo corresponde a até 50% do seu capital social ou a até 30% de doze vezes a média da sua receita bruta mensal apurada.

Se examinarmos a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observamos que a inflação oficial do Brasil no período de outubro de 2016 até fevereiro de 2025 foi de 51,9%. Com base nessa informação, propomos, portanto, reajustar os limites das operações do Pronampe em 50%, passando de 30% para 45% da receita anual e de 50% para 75% do capital social ou de até 30% de 12 vezes a média da receita mensal apurada para 45% deste valor.



Assinado eletronicamente por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3191800710>

Avulso do PL 1375/2025 [3 de 5]



Desta forma, acreditamos que estamos contribuindo para o fortalecimento do Pronampe, ao possibilitar que mais operações possam ser realizadas, e consequentemente para o fortalecimento e crescimento das microempresas e das empresas de pequeno porte, que desempenham papel crucial para toda a economia brasileira e, por tais razões, contamos com o valoroso apoio dos honrosos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senador LAÉRCIO OLIVEIRA



Assinado eletronicamente por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3191800710>

Avulso do PL 1375/2025 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123>

- cpt_inc1

- cpt_inc2

- Lei Complementar nº 155, de 27 de Outubro de 2016 - LCP-155-2016-10-27 - 155/16

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2016;155>

- Lei nº 13.999, de 18 de Maio de 2020 - LEI-13999-2020-05-18 - 13999/20

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2020;13999>

- art2_par1





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1386, DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever pena para ascendente, descendente, cônjuge ou irmão no crime de favorecimento pessoal.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1386/2025 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

SF/25589.85869-00

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever pena para ascendente, descendente, cônjuge ou irmão no crime de favorecimento pessoal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 348 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 348.....

.....
§ 2º Se quem presta o auxílio é ascendente, descendente, cônjuge ou irmão, a pena é reduzida de 1/3 (um terço).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Hoje, se quem auxilia criminoso a fugir das autoridades é parente próximo – ascendente, descendente, cônjuge ou irmão –, fica isento de pena. A nossa proposta é prever pena, ainda que reduzida (com corte de um terço).

Defende-se na doutrina que o dispositivo pode receber interpretação extensiva, e o juiz deve incluir na escusa absolutória outras



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7660442170>

Avulso do PL 1386/2025 [2 de 4]



pessoas quando houver coabitação, existência de afeto e comportamento familiar.

No caso, perante um conflito de interesses contrapostos – por um lado, a Administração da Justiça, e, de outro, a conservação de certos vínculos de valor moral e afetivo –, o ordenamento jurídico optou pela renúncia à aplicação da pena. Julgamos, para um país com altos índices de criminalidade como o nosso, que a medida mais razoável seria a redução da pena. Não nos parece adequado que a lei crie incentivos para o auxílio à fuga de criminosos.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7660442170>

Avulso do PL 1386/2025 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- art348

Avulso do PL 1386/2025 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1387, DE 2025

Dispõe sobre o uso de ativos virtuais no Sistema de Pagamentos Brasileiro.

AUTORIA: Senador Eduardo Gomes (PL/TO)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1387/2025 [1 de 5]



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

SF/25851.70278-09

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Dispõe sobre o uso de ativos virtuais no Sistema de Pagamentos Brasileiro.

Art. 1º Esta Lei disciplina o uso de ativos virtuais para fins de pagamentos.

Art. 2º A Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º Para os efeitos das normas aplicáveis aos arranjos, às instituições de pagamento e as **Prestadoras de Serviços de Ativos Virtuais** que passam a integrar o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), nos termos desta Lei, considera-se:

.....

VII - Prestadoras de Serviços de Ativos Virtuais – pessoa jurídica autorizada a funcionar nos termos da Lei nº 14.478, de 21 de dezembro de 2022, com permissão para converter moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou em ativo virtual disciplinado pela Lei nº 14.478, de 21 de dezembro de 2022, ou vice-versa, credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica ou de ativo virtual instituído para fins de pagamentos.

.....” (NR)

Art. 3º A Lei nº 14.478, de 21 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

II - moeda eletrônica, nos termos da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, **o que não impede o uso de ativos virtuais no Sistema de Pagamentos**



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8896229877>

Avulso do PL 1387/2025 [2 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

Brasileiro, por meio das Prestadoras de Serviços de Ativos Virtuais, nos termos da regulamentação;

.....” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Matéria publicada no site Poder 360¹ indica que o mercado de pagamentos com ativos virtuais pode crescer 200% até 2030; “*Transações desse tipo movimentaram US\$ 1,62 bilhão globalmente em 2023 e devem chegar a US\$ 4,81 bilhões em todo o mundo em 2030, conforme a plataforma de dados Statista*”, destaca a matéria.

A notícia ressalta que “*o Brasil se destaca nesse cenário, conforme o ranking do BTC Map com as cidades que mais aceitam pagamentos com bitcoin. O sistema aponta os locais onde há serviços e comércio que recebem com esse tipo de moeda digital, a mais popular entre as quase 10.000 existentes. O país tem 3 cidades na listagem. Ocupando o 1º lugar global está Rolante, no interior do Rio Grande do Sul, com 200 estabelecimentos. Porto Alegre ocupa o 3º lugar no mundo, com 112 lojas, e São Paulo, o 8º, com 54 estabelecimentos*”.

Essa notícia também apontou que “*entre julho de 2023 e junho de 2024, toda a região recebeu US\$ 415 bilhões em criptomoedas, cerca de 9,1% do volume global que circulou. Conforme a Chainalysis, as transações com moedas digitais na América Latina cresceram 42,5% no período*”, o que demonstra o avanço contínuo desse mercado e a necessidade de um tratamento legislativo adequado, que acomode novas formas de realização de pagamentos, inovação no ambiente de negócios, segurança para consumidores e prevenção a fraudes.

¹ <https://www.poder360.com.br/conteudo-patrocinado/pagamentos-com-criptomoedas-crescerao-quase-200-ate-2030/>



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8896229877>

Avulso do PL 1387/2025 [3 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

SF/25851.70278-09

O setor de ativos virtuais tem se desenvolvido de forma acelerada, impulsionado, em parte, pelo próprio Parlamento brasileiro, que aprovou a Lei nº 14.478, de 2022. Essa legislação atribuiu ao Banco Central do Brasil a competência para regular e supervisionar as atividades das empresas desse segmento, garantindo maior transparência e segurança ao mercado.

Nesse contexto, o presente projeto de lei propõe a integração dos ativos virtuais ao Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), permitindo que sejam utilizados como meio de pagamento de forma regulamentada e segura. Essa medida moderniza o ambiente de negócios, fomenta a inovação no setor financeiro e amplia a proteção aos consumidores.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta relevante iniciativa legislativa.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GOMES



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8896229877>

Avulso do PL 1387/2025 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.865, de 9 de Outubro de 2013 - LEI-12865-2013-10-09 - 12865/13
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12865>
- Lei nº 14.478, de 21 de Dezembro de 2022 - LEI-14478-2022-12-21 - 14478/22
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14478>

Avulso do PL 1387/2025 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1391, DE 2025

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que “dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”, para criar incentivo financeiro à conclusão das etapas da educação básica e superior por estudantes com deficiência que recebam benefício de prestação continuada.

AUTORIA: Senador Romário (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1391/2025 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (Partido Liberal-RJ)

PROJETO DE LEI N° , DE 2024

SF/25514.43194-05

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que “dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”, para criar incentivo financeiro à conclusão das etapas da educação básica e superior por estudantes com deficiência que recebam benefício de prestação continuada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com o seguinte acréscimo na Seção I do seu Capítulo IV:

“Art. 21-C. Os estudantes com deficiência que recebem o benefício de prestação continuada estarão aptos a receber incentivo financeiro adicional em parcela única proporcional ao benefício após a conclusão de cada uma das etapas da educação básica e da educação superior, na forma do regulamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O benefício de prestação continuada, mais conhecido pela sigla BPC, é um mecanismo de proteção social para pessoas com deficiência e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade. Com valor de um salário-mínimo mensal, esse benefício está estabelecido no art. 203 da nossa Constituição Federal e cumpre um papel importante na garantia de vida digna a pessoas com deficiência em condição de pobreza.

Em 2023, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística estimou que o Brasil possuía 18 milhões de pessoas com deficiência. No mesmo ano, o Ministério da Educação registrou 1,7 milhão de estudantes com deficiência



Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – romario@senador.leg.br

Assinado eletronicamente por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4114254802>

Avulso do PL 1391/2025 [2 de 4]

matriculados na educação básica. No ensino superior, havia cerca de 79 mil estudantes com deficiência em 2022. Em 2021, cerca de 500 mil crianças e jovens em idade escolar estavam recebendo o BPC, mas apenas 70% desses estudantes estavam efetivamente frequentando a escola.

Diante do cenário educacional brasileiro, em que estudantes com deficiência enfrentam enormes dificuldades para iniciar, manter e concluir seus estudos, propomos a criação de um incentivo financeiro que se vincule à conclusão de cada uma das etapas da trajetória escolar do estudante. O público-alvo do incentivo é o conjunto de alunos da educação básica e da educação superior que já recebem o BPC. São esses os estudantes que estão em situação de maior vulnerabilidade econômica e social, sob alto risco de evasão escolar.

Entendemos que um incentivo financeiro adicional dessa natureza promove não apenas subsistência, mas também o direito à educação desses indivíduos. A nota técnica de 27 de março de 2025, nota de impacto orçamentário e financeiro nº 12/2025 demonstra que o custo-benefício é algo extremamente válido nesta matéria legislativa.

Tabela 2 – Estimativa do impacto financeiro e orçamentário da criação do incentivo financeiro previsto na minuta de projeto de lei para os exercícios de 2026, 2027 e 2028

VALOR DO INCENTIVO	Em R\$ 1,00		
	2026	2027	2028
25% do BPC	28.140.540	29.710.782	31.368.644
50% do BPC	56.281.080	59.421.565	62.737.288
75% do BPC	84.421.620	89.132.347	94.105.932
100% do BPC	112.562.161	118.843.129	125.474.576

Fonte: Elaboração própria, tendo como base a metodologia exposta ao longo da nota.

Portanto, em linha com a nossa Constituição Federal, com o Estatuto da Pessoa com Deficiência e com os Tratados Internacionais dos quais o Brasil é signatário nessa temática, pedimos o apoio dos nobres Senadores e das nobres Senadoras para fazer avançar no Parlamento essa importante medida que, em última análise, concorre para o desenvolvimento social e econômico inclusivo das pessoas com deficiência.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO
Senado da República- Partido Liberal/RJ

Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – romario@senador.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4114254802>

Avulso do PL 1391/2025 [3 de 4]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (1993) - 8742/93
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8742>

Avulso do PL 1391/2025 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1392, DE 2025

Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para assegurar a remuneração de equipes multiprofissionais que atendam educandos com transtorno do espectro autista e com doenças raras com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1392/2025 [1 de 6]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CARLOS VIANA**

SF/25426.28573-00

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para assegurar a remuneração de equipes multiprofissionais que atendam educandos com transtorno do espectro autista e com doenças raras com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 26-A da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 26-A

Parágrafo único. Poderão também ser remunerados com os recursos referidos no *caput* deste artigo os demais profissionais com formação superior ocupantes de equipes multiprofissionais que atendam educandos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e educandos com doenças raras.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) é a principal fonte de financiamento da educação básica no Brasil. Composto principalmente por recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o Fundeb também recebe considerável aporte da União, por



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Senado Federal - Anexo II - Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23
70165-900 - Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1820322471>

Avulso do PL 1392/2025 [2 de 6]



meio de uma complementação que alcançará em 2026 o percentual de 23% dos recursos totais canalizados pelos entes subnacionais. Segundo estimativas, no ano corrente, o Fundo somará R\$ 325,5 bilhões, dos quais R\$ 56,5 bilhões referem-se à complementação da União.

Esses recursos devem ser aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica, sendo que no mínimo 70% de suas principais parcelas devem ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. A Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, autoriza que sejam remunerados com os demais recursos do Fundeb os portadores de diploma de curso superior nas áreas de psicologia ou serviço social, desde que integrantes de equipes multiprofissionais que atendam aos educandos.

Deve-se considerar, no entanto, que as equipes multiprofissionais geralmente são mais amplas, especialmente quando se trata de educandos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que exigem diferentes níveis de suporte, tendo em vista que o transtorno pode impactar diversas esferas da vida do indivíduo, como as habilidades de comunicação, regulação emocional e interação social. Nesse caso, as equipes são muito importantes tanto na fase do diagnóstico quanto no acompanhamento, com terapias e outras intervenções, podendo precisar contar com profissionais de diversas áreas do conhecimento, como fonoaudiologia, pediatria, fisioterapia, psicologia, terapia ocupacional e neurologia, dentre outros.

Portanto, ao atuarem no contexto da educação básica, esses profissionais desempenham atividades diretamente relacionadas ao ensino. De fato, para se garantir a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, conforme preceitua o inciso I do art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), é necessário que todos os educandos sejam atendidos conforme suas necessidades.

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, estabelece que os Estados Partes devem assegurar que as pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência, garantindo, dentre outras medidas, que:

- c) Adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais sejam providenciadas;



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Senado Federal - Anexo II - Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23
70165-900 - Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1820322471>

Avulso do PL 1392/2025 [3 de 6]

d) As pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;

e) Medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena. (Cf. art. 24, 2, a)

Nesse contexto, para garantir efetivamente o direito à educação de educandos com TEA, é necessário o trabalho de equipes multiprofissionais formadas com base no nível de suporte de cada educando. Esses profissionais, portanto, desenvolvem atividades relacionadas ao ensino e, como tal, devem ser considerados, inclusive no que se refere à remuneração.

Da mesma forma, as equipes que atendem estudantes com doenças raras devem fazer jus ao mesmo reconhecimento, pois seu trabalho é fundamental para o sucesso do processo de ensino. De fato, os educandos com doenças crônicas, progressivas, degenerativas, incapacitantes e raras recebem atenção bastante esparsa das redes de ensino, o que configura, mais do que uma negação, uma agressão aos seus direitos. A presença de equipes multiprofissionais específicas, financiadas adequadamente, é fundamental para a inclusão desses educandos.

Assim, a conclusão lógica diante desse quadro é que a remuneração dos profissionais em questão deve ser feita à conta do Fundeb, uma vez que o Fundo é a principal fonte de financiamento da educação básica. Ao permitir o uso desse mecanismo, garante-se a segurança jurídica necessária para que gestores da educação ofereçam o serviço às famílias, permitindo que os educandos sejam atendidos adequadamente.

Nesse processo, ganham os estudantes e suas famílias, mas também a comunidade, que poderá contar com equipes multiprofissionais robustas, dedicadas ao trabalho com os estudantes com TEA e doenças raras, garantindo sua inclusão no ensino, em benefício de todos.

Assim, tendo em vista a importância do tema, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senado Federal - Anexo II - Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23
70165-900 - Brasília - DF

Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1820322471>

Avulso do PL 1392/2025 [4 de 6]



Senador CARLOS VIANA

SF/25426.28573-00



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Senado Federal - Anexo II - Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23
70165-900 - Brasília - DFPara verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1820322471>

Avulso do PL 1392/2025 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 6.949, de 25 de Agosto de 2009 - DEC-6949-2009-08-25 - 6949/09
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2009;6949>
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
 - art3_cpt_inc1
- Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 - Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (2020) - 14113/20
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2020;14113>
 - art26-1
- Lei nº 14.276, de 27 de Dezembro de 2021 - LEI-14276-2021-12-27 - 14276/21
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14276>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1393, DE 2025

Altera a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa, para vedar a realização de publicidade de empresas que ofertem loteria de apostas de quota fixa por organizações beneficiárias de recursos públicos federais de qualquer natureza.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1393/2025 [1 de 5]



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

SF/25776.28940-03

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, que *dispõe sobre a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa*, para vedar a realização de publicidade de empresas que ofertem loteria de apostas de quota fixa por organizações beneficiárias de recursos públicos federais de qualquer natureza.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17-A. É vedada às organizações de prática esportiva que se beneficiam de repasses de recursos públicos federais a realização de publicidade ou propaganda de empresas que ofertem ou explorem loteria de apostas de quota fixa.

Parágrafo único. A vedação constante do *caput* deste artigo aplica-se a todas as propriedades de *marketing* das organizações de prática esportiva que possam ser objeto de acordo sobre a veiculação de marcas.”

“Art. 17-B. É vedada a qualquer pessoa, associação, organização, entidade ou empresa que se beneficia de repasses de recursos públicos federais a realização de publicidade de empresas que ofertem ou explorem loteria de apostas de quota fixa.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo estabelecer restrições à publicidade de empresas que ofertam apostas de quota fixa, popularmente conhecidas como apostas esportivas ou *bets*, quando realizadas por



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4599349791>

Avulso do PL 1393/2025 [2 de 5]



organizações esportivas ou outras entidades beneficiadas por recursos públicos federais ou valores oriundos de loterias.

A proposta fundamenta-se na premissa de que o Estado tem o dever de promover valores sociais, econômicos e éticos coerentes com o bem-estar coletivo e a proteção integral das famílias brasileiras. Entretanto, a ampla e crescente divulgação das apostas esportivas mostra-se incompatível com essa obrigação, uma vez que estimula comportamentos que podem gerar graves consequências sociais, econômicas e de saúde pública.

As apostas esportivas têm demonstrado considerável potencial para produzir efeitos negativos, especialmente sobre as famílias economicamente mais vulneráveis. Estudos indicam que pessoas de classes sociais menos favorecidas são frequentemente atraídas pela promessa ilusória de ganhos fáceis e rápidos, o que, muitas vezes, resulta em endividamento, inadimplência e precarização ainda maior de suas condições financeiras e sociais.

Além disso, a ludopatia (vício patológico em jogos e apostas) tem se tornado uma crescente preocupação na área da saúde pública, com consequências significativas, como transtornos psicológicos, deterioração das relações familiares e exclusão social dos indivíduos afetados. A nosso ver, a publicidade ostensiva das apostas esportivas tende a normalizar e estimular o comportamento de risco, ampliando o número de pessoas sujeitas a esse tipo de dependência patológica.

O vício em jogos foi incluído pela Organização Mundial de Saúde na relação de patologias do Código Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde, em 1992. Essa fissura não escolhe sexo ou faixa etária, mas estatisticamente acomete os mais vulneráveis, entre eles os mais jovens, mulheres e parte significativa de idosos.

De fato, esse público – por sua própria condição mais vulnerável – estará exposto ao perverso método de sedução, utilizado pelos donos de cassinos e outras casas de jogos, que vendem a falsa imagem da jogatina como uma oportunidade de encontrar diversão, sair da solidão, e ainda ganhar um dinheiro extra.

Estudos publicados no The New York Times indicam que entre 50 e 80% dos ludopatas pensaram em tentar suicídio (média da população é de



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4599349791>

Avulso do PL 1393/2025 [3 de 5]



5%) e entre 13 e 20% realmente tentaram ou conseguiram se matar (média da população é de 0,5%).

Outro aspecto relevante é o impacto econômico negativo decorrente das apostas esportivas. De fato, recursos financeiros significativos que poderiam ser empregados no fortalecimento de setores essenciais da economia, como comércio e serviços, acabam sendo transferidos maciçamente para empresas do setor de apostas, frequentemente controladas por conglomerados econômicos internacionais ou grandes empresários. Tal situação gera um fluxo unidirecional de recursos, prejudicando o comércio local, reduzindo a arrecadação tributária e afetando diretamente o desenvolvimento econômico nacional.

Ademais, cumpre ressaltar que o setor de apostas esportivas enriquece expressivamente sem fornecer uma contrapartida social proporcional ao volume financeiro movimentado. Por outro lado, as organizações esportivas e demais entidades beneficiadas com recursos públicos federais têm como pressuposto fundamental servir ao interesse coletivo e atuar em conformidade com princípios éticos e sociais.

Diante desse cenário, é imprescindível que o poder público atue de maneira firme para assegurar que os recursos públicos destinados às organizações esportivas e a outras entidades sejam empregados exclusivamente com fins compatíveis com o interesse coletivo, impedindo que sejam utilizados para a promoção de atividades prejudiciais à saúde financeira e mental dos cidadãos brasileiros.

Diante desses fundamentos, com vistas à defesa da família, à promoção da saúde pública e ao fortalecimento econômico e social do Brasil, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4599349791>

Avulso do PL 1393/2025 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 14.790, de 29 de Dezembro de 2023 - LEI-14790-2023-12-29 - 14790/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14790>

Avulso do PL 1393/2025 [5 de 5]



Projetos de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 2025

Altera o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para ressalvar despesas das agências reguladoras federais da limitação de empenho e movimentação financeira.

AUTORIA: Senador Laércio Oliveira (PP/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PLP 73/2025 [1 de 5]



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° , DE 2025

Altera o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para ressalvar despesas das agências reguladoras federais da limitação de empenho e movimentação financeira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º.....

.....
§2º Não serão objeto de limitação as despesas:

I – que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

II – relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade;

III – relativas às atividades-fim das agências reguladoras de que trata o art. 2º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, desde que custeadas com receitas próprias, taxas de fiscalização ou por fundos criados para tal finalidade; e

IV – ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor em 365 dias.

JUSTIFICAÇÃO

A responsabilidade fiscal constitui um pilar essencial para o equilíbrio das contas públicas e a manutenção da estabilidade econômica no



Assinado eletronicamente por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4354228622>

Avulso do PLP 73/2025 [2 de 5]

Brasil. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) assegura a sustentabilidade da gestão pública, impondo limites e critérios para a alocação de recursos e a execução orçamentária. Contudo, é imperativo reconhecer que a aplicação uniforme desses instrumentos pode impactar negativamente setores estratégicos, especialmente aqueles essenciais para o funcionamento eficiente da economia e para a promoção do desenvolvimento econômico e social.

As agências reguladoras federais desempenham um papel crucial na economia e na sociedade brasileira. São responsáveis por regular, fiscalizar e promover a prestação de serviços como energia elétrica, telecomunicações, transportes, saneamento e saúde suplementar, entre outros. Tais atividades são diretamente vinculadas ao cumprimento de suas funções institucionais, garantindo a qualidade dos serviços ofertados à população e a segurança jurídica indispensável para atração de investimentos no setor privado.

A limitação de empenho e movimentação financeira, embora uma ferramenta indispensável para controle fiscal, pode afetar gravemente as capacidades operacionais das agências reguladoras. A redução de recursos direcionados às atividades-fim pode comprometer a fiscalização, retardar processos de licenciamento e regulamentação, e, consequentemente, impactar negativamente a prestação de serviços à sociedade e a execução de políticas públicas estratégicas.

Adicionalmente, a restrição orçamentária às atividades-fim dessas instituições pode gerar um efeito adverso: o aumento de ineficiências e a ampliação de riscos em setores regulados. Tais riscos incluem interrupções de serviços essenciais, falhas de mercado e incertezas jurídicas que desestimulam novos investimentos. A regulação inadequada, por sua vez, pode gerar impactos econômicos de grande magnitude, afetando não apenas a arrecadação tributária, mas também a competitividade do país.

Ao ressalvar as despesas relacionadas às atividades-fim das agências reguladoras da limitação de empenho e movimentação financeira, desde que custeadas com receitas próprias ou por fundos específicos, a presente lei complementar busca preservar a capacidade de atuação técnica e independente dessas entidades. Essa medida não implica desconsiderar a responsabilidade fiscal, mas sim conciliá-la com a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade das atividades regulatórias.

Trata-se, portanto, de um esforço para equilibrar duas demandas essenciais: a manutenção da estabilidade fiscal e o fortalecimento das funções estratégicas do Estado. A iniciativa promove segurança jurídica, assegura o adequado funcionamento dos setores regulados e contribui para um ambiente



Assinado eletronicamente por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4354228622>

Avulso do PLP 73/2025 [3 de 5]



favorável ao crescimento econômico e à melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Para preservar o planejamento orçamentário e a programação financeira corrente, a efetividade desta lei complementar inicia-se apenas depois de 365 dias de sua publicação.

Sala das Sessões,

Senador LAÉRCIO OLIVEIRA



Assinado eletronicamente por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4354228622>

Avulso do PLP 73/2025 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (2000)

- 101/00

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>

- art9

- Lei nº 13.848, de 25 de Junho de 2019 - LEI-13848-2019-06-25 - 13848/19

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13848>

- art2

Avulso do PLP 73/2025 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 74, DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências, para estabelecer a obrigatoriedade de aprovação pelo Senado Federal dos presidentes da diretoria executiva e dos membros do conselho deliberativo de entidades fechadas de previdência complementar, representantes da União, de suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e de outras entidades públicas.

AUTORIA: Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do PLP 74/2025 [1 de 4]



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Marcio Bittar

SF/25089.92503-77

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° , DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, *que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências*, para estabelecer a obrigatoriedade de aprovação pelo Senado Federal dos presidentes da diretoria executiva e dos membros do conselho deliberativo de entidades fechadas de previdência complementar, representantes da União, de suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e de outras entidades públicas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.

.....
§ 3º Os presidentes da diretoria executiva e os membros do conselho deliberativo de entidades fechadas de previdência complementar, representantes da União, de suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e de outras entidades públicas, escolhidos entre pessoas de ilibada reputação e de notória competência, serão nomeados pelo Presidente da República depois de aprovados pelo Senado Federal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7233481473>

Avulso do PLP 74/2025 [2 de 4]



JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição objetiva estabelecer a obrigatoriedade de aprovação pelo Senado Federal de conselheiros representantes de patrocinadores de entidades fechadas de previdência complementar, quando elas forem patrocinadas pela União e suas diversas entidades.

A previdência complementar fechada integra o sistema de previdência social brasileiro e constitui importante instrumento de proteção adicional ao trabalhador e mecanismo de formação de poupança interna de longo prazo, necessária para ampliar a capacidade de investimento do país e diversificar as fontes de financiamento do crescimento econômico.

As entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), conhecidas como fundos de pensão, são organizadas por empresas e associações com o objetivo de garantir a seus empregados ou associados uma complementação à aposentadoria oferecida pelo Regime Geral de Previdência Social, operacionalizado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, por meio da administração de planos de benefícios.

As EFPC são mantidas pelas contribuições do empregador e do empregado, que são vertidas aos respectivos planos de benefícios, para serem investidos e retornarem, na forma de renda, ao empregado no momento da aposentadoria. No caso de empresas estatais, os recursos aportados pelo empregador são, indiretamente, de responsabilidade da União.

No entanto, a sistemática atual, de livre nomeação de membros de órgãos estatutários em EFPC de empresas estatais, não passa pelo crivo do Parlamento, o que pode levar à nomeação de dirigentes desprovidos da devida competência para gerir entidades que recebem recursos públicos. Consideramos que não apenas o presidente da diretoria executiva, mas os membros do conselho deliberativo devem passar pelo crivo da nomeação do Senado Federal, pois o conselho deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional de um fundo de pensão.

Portanto, conclamo os ilustres Parlamentares a aprovarem esta Proposta.

Sala das Sessões,

Senador **MÁRCIO BITTAR**



Assinado eletronicamente por Sen. Márcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7233481473>

Avulso do PLP 74/2025 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 108, de 29 de Maio de 2001 - LCP-108-2001-05-29 - 108/01
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2001;108>

- art11

Avulso do PLP 74/2025 [4 de 4]



Projetos de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 7, DE 2025

Altera a Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para dispor sobre o acompanhamento e transparência das operações de crédito interno dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

AUTORIA: Senador Renan Calheiros (MDB/AL)



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 7/2025 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO (PRS) Nº , DE 2025

Altera a Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para dispor sobre o acompanhamento e transparéncia das operações de crédito interno dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º A Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte Artigo 28-A:

“Art. 28-A Os pleitos de operações de crédito interno dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como as respectivas deliberações do Ministério da Fazenda, devidamente justificadas, serão imediatamente comunicados à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

§ 1º As informações de que trata o *caput* serão apresentadas aos membros da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para discussão em sessão deliberativa.

§ 2º A Comissão de Assuntos Econômicos e o Plenário do Senado Federal poderão dispor sobre diligências quanto às operações de crédito de que trata este artigo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, no âmbito das competências privativas do Senado Federal, trouxe um rol significativo de atribuições relacionadas ao endividamento público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Cabe ressaltar que a Constituição Federal foi explícita, no Art. 52, VI, ao atribuir ao Senado a competência de autorizar operações externas de natureza financeira,



Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4764197829>

Endereço: 15º andar – Anexo I – Senado Federal – Brasília – DF – CEP 70165-900

E-mail: sen.renancalheiros@senado.leg.br – Tel.: 3303-2261

Avulso do PRS 7/2025 [2 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

SF/25367.98336-24

de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Já nos termos do Art. 52, VII e VIII, da Carta Política, cabe privativamente ao Senado da República dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal, bem como dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Assim, para que o Senado Federal e a sua Comissão de Assuntos Econômicos possam exercer plenamente suas competências constitucionais, faz-se absolutamente necessário que o Poder Executivo envie a esta Comissão todas as informações sobre os pleitos de crédito interno dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde sua origem até a deliberação final naquela Pasta, com as devidas motivações e demais análises relevantes. Tais informações serão de grande utilidade para as deliberações da Comissão e do Senado Federal, para aprimorar o controle, fiscalização e transparência fiscal, bem como para o desenho de posteriores proposições de aperfeiçoamento do modelo de concessão de crédito aos entes federados.

Considerando, portanto, que as inovações da presente Proposta irão trazer benefícios institucionais aos trabalhos da Comissão de Assuntos Econômicos e ao Senado Federal, contamos com o apoio dos ilustres pares desta Casa para sua célere tramitação e aprovação.

Senador RENAN CALHEIROS (MDB-AL)



Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4764197829>

Endereço: 15º andar – Anexo I – Senado Federal – Brasília – DF – CEP 70165-900

E-mail: sen.renancalheiros@senado.leg.br – Tel.: 3303-2261

Avulso do PRS 7/2025 [3 de 4]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

Avulso do PRS 7/2025 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 8, DE 2025

Dispõe sobre o limite global para o montante da dívida consolidada da União, em atendimento ao disposto no art. 52, inciso VI, da Constituição Federal e no art. 30, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

AUTORIA: Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 8/2025 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

SF/25034.03657-08

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO (PRS) , de 2025

Dispõe sobre o limite global para o montante da dívida consolidada da União, em atendimento ao disposto no art. 52, inciso VI, da Constituição Federal e no art. 30, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Ao final do décimo quinto exercício financeiro, contado a partir do exercício seguinte ao de publicação desta Resolução, a dívida consolidada da União não poderá exceder a quatro vezes a receita corrente líquida.

§1º Após o prazo a que se refere o *caput*, a inobservância do limite nele previsto sujeitará a União às disposições do Art.31 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§2º o excedente, em relação ao limite do *caput*, apurado ao final do exercício do ano de publicação desta Resolução, deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de um quinze avos, a cada exercício financeiro.

Art. 2º Durante o período de ajuste de quinze exercícios financeiros, caso não seja cumprida a trajetória de ajustamento definida no §2º, do Artigo 1º, é obrigatória a divulgação pública das razões de descumprimento, por meio de mensagem do Poder Executivo dirigida à Comissão de Assuntos Econômicos, do Senado Federal.

§ 1º O Ministro da Fazenda comparecerá em audiência pública da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal para prestar esclarecimentos sobre o não cumprimento da trajetória de ajustamento da dívida.

§2º A mensagem referida no *caput*, conterá, no mínimo a descrição detalhada das razões de descumprimento, as providências para assegurar o retorno da dívida consolidada ao limite previsto nesta Resolução e o prazo estimado para que as providências produzam efeito.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



Endereço: 15º andar – Anexo I – Senado Federal – Brasília – DF – CEP 70165-900

E-mail: sen.renancalheiros@senado.leg.br – Tel.: 3303-2261

Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9652974161>

Avulso do PRS 8/2025 [2 de 5]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

SF/25034.03657-08

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 52, VI, determina que o Senado Federal, no âmbito de suas competências privativas, deve fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Pois bem. Em 3 de agosto de 2000, em atendimento a essa regra constitucional e ao disposto no Art. 30 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o então Presidente Fernando Henrique Cardoso encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 154, de 2000, com duas propostas de limites globais para a dívida consolidada: uma para a União e outra para os Estados, Distrito Federal e Municípios.

Ocorre que o Senado fixou apenas os limites da dívida dos Estados e Municípios, deixando de fora a União.

É bom relembrar, que neste processo, tramitou nesta Casa o Projeto de Resolução nº 84, de 2007, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, relatado pelo Senador José Serra, cujo objetivo era justamente fixar os limites da dívida consolidada da União. A matéria foi arquivada em 21/12/2018, em razão do fim de legislatura, nos termos do Art. 332 do Regimento Interno do Senado. No entanto, resta inconcluso o processo legislativo derivado da proposta já enviada pelo Presidente da República do limite da dívida consolidada da União, conforme descrito antes.

Nesse contexto, a Comissão de Assuntos Econômicos, para dar pleno cumprimento ao Art.52,VI, da Constituição Federal, propõe a presente Resolução, fixando o limite da dívida consolidada da União em quatro vezes a receita corrente líquida. Para fins de ilustração, note-se que, hoje a dívida consolidada da União é da ordem de R\$ 10 trilhões e a receita corrente líquida da União é da ordem de R\$ 1,4 trilhões, ou seja, a dívida consolidada da União representa hoje 7,14 vezes a receita corrente líquida.

Nos termos deste Projeto de Resolução, o prazo para cumprimento do limite é de quinze exercícios financeiros, a partir da publicação da Resolução, com regras para as hipóteses de descumprimento.

No atual quadro fiscal vivenciado pelo Brasil, com déficits e crescimento da dívida pública, a presente proposta se soma aos ditames do Arcabouço Fiscal (Lei Complementar nº 200, de 2023) para a estabelecer parâmetros de longo prazo à trajetória da dívida pública, cuja previsibilidade é fator de melhoria de expectativas dos agentes privados, favorecendo a redução dos juros e a maior atratividade para investimentos produtivos.



Endereço: 15º andar – Anexo I – Senado Federal – Brasília – DF – CEP 70165-900
E-mail: sen.renancalheiros@senado.leg.br – Tel.: 3303-2261

Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9652974161>

Avulso do PRS 8/2025 [3 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

SF/25034.003657-08

Em razão do exposto, solicitamos que esse Projeto de Resolução tramite como proposta desta Comissão, de forma célere, para cumprimento dos preceitos constitucionais.

Senador Renan Calheiros – MDB/AL



Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9652974161>

Endereço: 15º andar – Anexo I – Senado Federal – Brasília – DF – CEP 70165-900
E-mail: sen.renancalheiros@senado.leg.br – Tel.: 3303-2261

Avulso do PRS 8/2025 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art52_cpt_inc6
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (2000)
- 101/00
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>
 - art30
 - art30_cpt_inc1
 - art31
- Lei Complementar nº 200, de 30 de Agosto de 2023 - LCP-200-2023-08-30 , Novo Arcabouço Fiscal - 200/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2023;200>
- urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970>
 - art332





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 9, DE 2025

Estabelece as alíquotas máximas para o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de que tratam o art. 155, inciso I, e § 1º, incisos IV e VI, da Constituição Federal.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 9/2025 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25685.48079-11

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2025

Estabelece as alíquotas máximas para o Imposto sobre Transmissão Causa *Mortis* e Doação, de que tratam o art. 155, inciso I, e § 1º, incisos IV e VI, da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As alíquotas máximas do Imposto sobre Transmissão Causa *Mortis* e Doação (ITCMD), nos termos do art. 155, § 1º, incisos IV e VI, da Constituição Federal, são:

I – 1% (um por cento) sobre a parcela da base de cálculo que não exceda a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

II – 2% (dois por cento) sobre a parcela da base de cálculo que exceda R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

III – 3% (três por cento) sobre a parcela da base de cálculo que exceda R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

IV – 4% (quatro por cento) sobre a parcela da base de cálculo que exceda R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

V – 5% (cinco por cento) sobre a parcela da base de cálculo que exceda R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

VI – 6% (seis por cento) sobre a parcela da base de cálculo que exceda R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) até R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais);



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02

Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2945094210>

Avulso do PRS 9/2025 [2 de 5]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25685.48079-11

VII – 7% (sete por cento) sobre a parcela da base de cálculo que exceda R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);

VIII – 8% sobre a parcela da base de cálculo que exceda R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

§ 1º Aplica-se à alíquota de que trata o inciso I, independentemente do valor, às terras e propriedades rurais e aos maquinários e bens agropecuários, aquícolas, pesqueiros, florestais e extrativistas vegetais *in natura*.

§ 2º Os valores mencionados nos incisos do *caput* serão anualmente atualizados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 9, de 1992.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional nº 132, de 2023, que promoveu a reforma tributária, introduziu mudanças relevantes no sistema tributário nacional. Dentre elas, destaca-se a obrigatoriedade de aplicação da progressividade no Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) pelos Estados e pelo Distrito Federal, nos termos do art. 155, § 1º, inciso VI, da Constituição Federal.

A competência do Senado Federal para fixar as alíquotas máximas do ITCMD foi preservada pela referida reforma. No entanto, a Resolução nº 9, de 1992, atualmente em vigor, não contempla um modelo de alíquotas progressivas.

Com o objetivo de suprir essa lacuna normativa, propomos este Projeto de Resolução do Senado para estabelecer a progressividade nas alíquotas máximas do ITCMD, em conformidade com o novo comando constitucional.

Não obstante, é necessário reconhecer que a aplicação ampla da progressividade, sem distinções, pode gerar efeitos adversos para setores estratégicos da economia nacional.

A progressividade, que já incide sobre a renda, passa a incidir também sobre o patrimônio, o que representa uma duplicação da carga tributária sobre uma mesma atividade econômica — quando os frutos da renda são convertidos em patrimônio.



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02

Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2945094210>

Avulso do PRS 9/2025 [3 de 5]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25685.48079-11

É preciso observar que o patrimônio não se resume a ativos financeiros, imóveis urbanos ou reservas monetárias. Inclui, também, bens diretamente vinculados à atividade produtiva, como terras cultiváveis, maquinários agrícolas, equipamentos aquícolas, pesqueiros, florestais e bens vinculados ao extrativismo vegetal *in natura*. Tais instrumentos não representam riqueza estagnada, mas sim meios de produção, geradores de emprego, renda e arrecadação.

No caso do setor agropecuário, esse impacto é ainda mais sensível. O agro é responsável por expressiva parcela das exportações brasileiras e por significativa contribuição à entrada de divisas no país, além de assegurar a segurança alimentar nacional. Penalizar esse setor com uma tributação progressiva sobre seus instrumentos de trabalho é comprometer sua capacidade produtiva, reduzir sua competitividade e aumentar o custo da sucessão familiar nas propriedades rurais.

Nesse contexto, propõe-se dispositivo para assegurar que às transferências de terras e propriedades rurais, maquinários e bens agropecuários, aquícolas, pesqueiros, florestais e extrativistas vegetais *in natura*, seja aplicada exclusivamente a alíquota correspondente à primeira faixa de tributação do ITCMD.

A medida visa proteger os meios de produção, preservar a atividade econômica geradora de riqueza e emprego, e evitar a apropriação, pelo Estado, de instrumentos essenciais ao trabalho e à produtividade nacional. Mais do que justiça tributária, trata-se de garantir racionalidade econômica e sustentabilidade federativa.

Por fim, a atualização periódica do valor pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice de correção evita distorções ao longo do tempo, assegurando que a progressividade permaneça justa e adequada ao contexto econômico.

Ante o exposto, na certeza de estar contribuindo para a segurança jurídica com alíquotas máximas progressivas e para que o setor agropecuário e extrativista continue a impulsionar o desenvolvimento do país, evitando o confisco indireto de bens produtivos, esperamos contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Resolução do Senado.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS
(REPUBLICANOS/RR)



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2945094210>

Avulso do PRS 9/2025 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art155_cpt_inc1
- art155_par1_inc4
- art155_par1_inc6

- Emenda Constitucional nº 132, de 2023 - Reforma Tributária (2023) - 132/23

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2023;132>

Avulso do PRS 9/2025 [5 de 5]



Propostas de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 14, DE 2025

Dá nova redação ao § 6º do art. 212 da Constituição Federal, para estabelecer a aplicação de percentual das cotas estaduais e municipais do salário-educação para implementação e manutenção de creches públicas.

AUTORIA: Senador Jaime Bagattoli (PL/RO) (1º signatário), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Fernando Farias (MDB/AL), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Wilder Morais (PL/GO), Senador Oriovisto Guimarães (PSDB/PR), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Romário (PL/RJ), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Styvenson Valentim (PSDB/RN)



[Página da matéria](#)

Avulso da PEC 14/2025 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

SF/25481.74196-95

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2025

Dá nova redação ao § 6º do art. 212 da Constituição Federal, para estabelecer a aplicação de percentual das cotas estaduais e municipais do salário-educação para implementação e manutenção de creches públicas.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 6º do art. 212 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 212.

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino, garantida, na forma da lei, a aplicação de percentual desses recursos na implementação e na manutenção de creches públicas.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que submetemos à apreciação do Congresso Nacional objetiva contribuir para a garantia do direito à educação das crianças de 0 a 3 anos de idade, especialmente daquelas mais vulneráveis, por meio da utilização de percentual da arrecadação do salário-



Senado Federal –Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli -Telefone: +55 (61) 3303-2714

Assinado eletronicamente por Sen. Jaime Bagattoli e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9209571499>

Avulso da PEC 14/2025 [2 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

educação como fonte adicional de recursos para a implementação e manutenção de creches.

De acordo com dados coligidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no “Relatório do 5º Ciclo de Metas do PNE: 2024”, em 2022 o Brasil alcançou 37,3% da população de crianças entre 0 e 3 anos de idade atendidas nos sistemas de ensino. Esse percentual fica aquém daquele estabelecido na Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), que trata da ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, a 50% desse público até final de 2025.

Vale ressaltar que o referido percentual de cobertura se espalha de forma desigual pelo País. Ao se desagregar o indicador por renda familiar *per capita*, por exemplo, evidencia-se o seguinte cenário: enquanto os 20% mais pobres alcançaram 28,2% de cobertura em 2022, os 20% mais ricos chegaram a 53,6%, ultrapassando já naquele ano, portanto, a meta nacional estabelecida no PNE para 2025.

Há também significativas desigualdades regionais na cobertura: enquanto a nossa região Norte apresentava, em 2022, nível de atendimento de 20,4%, a região Sudeste atendia a 44,3% das crianças na faixa etária em foco.

A dificuldade em garantir os direitos dessas crianças tem reflexos bastante insidiosos no cotidiano de muitas famílias brasileiras. O “Levantamento Nacional – Retrato da Educação Infantil no Brasil: acesso e disponibilidade de vagas”, elaborado e divulgado em 2024 pelo Ministério da Educação (MEC) e por uma série de instituições da sociedade civil, identificou que há cerca de 632 mil registros de crianças em fila de espera para creche no País, distribuídos por 2.445 municípios. Em Rondônia, todos os municípios têm alguma lista de espera. Ainda naquele Estado, apenas 17% das crianças entre 0 e 3 anos de idade estão matriculadas em creche. No Pará, esse percentual é de 23%, e no Tocantins, de 32%. A região Sudeste, por sua vez, apresenta percentual médio de 46%.

Fica evidente, assim, a necessidade de que se evidem esforços para garantir o direito constitucional das crianças de 0 a 3 anos à educação de qualidade. Esses esforços devem envolver aumento (e boa aplicação) dos recursos financeiros, além de aportes técnico-pedagógicos e trabalho multissetorial, envolvendo também áreas como saúde e assistência social.



Senado Federal –Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli -Telefone: +55 (61) 3303-2714

Assinado eletronicamente por Sen. Jaime Bagattoli e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9209571499>

Avulso da PEC 14/2025 [3 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

3

SF/25481.74196-95

Nesse sentido, julgamos que é pertinente fazer ajuste na Constituição Federal (CF), a fim de que, na forma da lei, parte dos recursos do salário-educação sejam destinados à implementação e à manutenção de creches públicas no País. Assim, será menos complicado que o déficit de vagas em creches seja sanado com consistência, profundidade e perenidade.

Com o registro de tal diretriz na CF, será ainda formalizada a perspectiva de que o cuidado com a educação da primeira infância deve ser priorizado e garantido também no âmbito do salário-educação. Restará claro, portanto, no texto constitucional referente a essa contribuição, que a “janela de oportunidade” representada pela primeira infância deve ser aproveitada da melhor maneira possível no âmbito da aplicação dos referidos recursos. Afinal, como afirma James Heckman, ganhador do prêmio Nobel de Economia, “a maior taxa de retorno do desenvolvimento na primeira infância ocorre quando se investe o mais cedo possível, desde o nascimento até os cinco anos de idade, em famílias carentes”.

Em função do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovar esta proposição.

Sala das Sessões,

JAIME BAGATTOLI
Senador da República



Senado Federal –Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli -Telefone: +55 (61) 3303-2714

Assinado eletronicamente por Sen. Jaime Bagattoli e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9209571499>

Avulso da PEC 14/2025 [4 de 5]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art60_par3

- art212_par6

Avulso da PEC 14/2025 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 15, DE 2025

Altera a Constituição Federal para autorizar a implementação de bonificação de candidatos em processos seletivos para ingresso em universidade federal.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (PT/AP) (1º signatário), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senadora Jussara Lima (PSD/PI), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Beto Faro (PT/PA), Senadora Eliziane Gama (PSD/MA), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Romário (PL/RJ), Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Fernando Farias (MDB/AL), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senadora Zenaide Maia (PSD/RN), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)



[Página da matéria](#)

Avulso da PEC 15/2025 [1 de 5]



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2025

Altera a Constituição Federal para autorizar a implementação de bonificação de candidatos em processos seletivos para ingresso em universidade federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 207 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguintes parágrafos:

"Art. 207.

§3º As universidades e outros centros de ensino federais das regiões Norte e Nordeste ficam autorizadas a conceder um bônus na pontuação geral obtida pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), ou processo seletivo próprio equivalente, na forma de acréscimo percentual de até 20% à pontuação geral no certame, aos candidatos:

I- nascidos na unidade federativa, ou naturais de um subgrupo de municípios que a integre, onde se localiza o campus escolhido no momento da inscrição;

II- que comprovem residência na unidade federativa, ou em subgrupo de municípios que a integre, por mais de um ano anterior ao momento da inscrição para o certame.

§4º A adoção do dispositivo previsto no §3º e do critério da delimitação de um subgrupo de municípios dentro da UF, a que fazem alusão seus incisos I e II, será fundamentada, em edital, de acordo com diretrizes de vulnerabilidade social e especificidades regionais a que a região delimitada está submetida, estabelecidas em regulamento do Poder Executivo.

§5º As ações previstas no parágrafo anterior terão caráter temporário e serão objeto de avaliações periódicas, destinadas a mensurar a eficácia das medidas adotadas.”

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Randolph Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7221007215>

Avulso da PEC 15/2025 [2 de 5]



JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º da nossa Constituição Federal consagra como um dos objetivos da República a redução das desigualdades sociais e regionais. Em um olhar atento, nota-se que a intenção do constituinte foi jogar luz aos diferentes “Brasis” que nós temos. Nesse sentido, a presente Proposta de Emenda à Constituição busca conferir ao ensino superior a diversificação e valorização de estudantes que dedicaram suas vidas e seus estudos à universidade do local onde nasceram ou residem.

Ademais, é sabido que as universidades públicas possuem grande influência sobre as comunidades onde estão instaladas, e que, por consequência, recebem de volta, no mesmo diapasão, não só as contribuições locais dos populares que as cercam, mas as aspirações de inúmeros jovens da região, que as passam a admirar: um objetivo de vida a ser alcançado.

Ora, ao viver, estudar e trabalhar nas imediações onde está situado o *campus* de uma universidade federal, o estudante contribui para o desenvolvimento da cidade e, em consequência, da própria universidade.

Assim, é uma distorção que as vagas de universidades em estados menos abastados, e portanto mais vulneráveis socioeconomicamente, sejam majoritariamente ocupadas por estudantes oriundos de outros estados, que, em muitos casos, depois da formação, voltarão para suas localidades de origem.

A bonificação, portanto, constitui, a um só tempo, uma política de inclusão educacional e uma política regional. Por um lado, estimula residentes de áreas com indicadores de escolaridade mais modestos a ingressarem no ensino superior; estudantes que jamais teriam condições de se deslocar para outros estados mais ricos, tal como aqueles dos estados mais ricos costumam fazer para estudar nas “federais” dos estados mais pobres. Por outro, promove uma política social de compensação e retorno em prol da cidade e da população que abrigam o campus universitário, uma vez que a região passará a contar com profissionais gabaritados formados e que tendem a residir no mesmo local da formação.

A presente PEC é medida necessária para uma distribuição de vagas mais justa do ensino superior no Brasil; vagas que não podem ser acessíveis apenas àqueles que, mais aquinhoados, tiveram acesso às grandes redes de Ensino Médio do país, em boa parte privadas e pertencentes aos centros urbanos do Sul e do Sudeste, apropriando-se das vagas de localidades longínquas cujos índices educacionais ainda estão em fase de



Assinado eletronicamente por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7221007215>

Avulso da PEC 15/2025 [3 de 5]



desenvolvimento. É preciso dar a todo brasileiro e a toda brasileira a oportunidade de estudar, de ter um bom emprego, de ajudar sua família e de se emancipar socialmente – e mais: de se fixar na sua região.

A bonificação é a concretização do princípio da isonomia, cuja imperatividade normativa não se esgota em meras palavras em um papel. Ao contrário, pela força normativa do princípio da isonomia, é necessário que o Estado promova medidas que materializem a igualdade entre todos os brasileiros, independente de aspectos geográficos e regionais.

Por essas razões, pedimos o apoio dos nobres Senadores e Senadoras para a melhoria e democratização do ensino superior no Brasil.

Sala de Sessões,

Senador Randolfe Rodrigues
(PT-AP)



Assinado eletronicamente por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7221007215>

Avulso da PEC 15/2025 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art60_par3

- art207

Avulso da PEC 15/2025 [5 de 5]



Recurso





SENADO FEDERAL

RECURSO (SF) N° 1, DE 2025

Recorre da decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 2088/2023.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (PT/AP), Senadora Augusta Brito (PT/CE), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Beto Faro (PT/PA), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do R.S 1/2025 [1 de 2]



RECURSO N° DE

Senhor Presidente,

Solicitamos, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PL 2088/2023, que “acrescenta o art. 12-A à Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima, para tornar obrigatório o cumprimento de padrões ambientais compatíveis aos do Brasil, para a disponibilização de bens no mercado brasileiro”, deliberado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2025.

**Senador Randolfe Rodrigues
(PT - AP)**



Assinado eletronicamente por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8360424957>

Avulso do R.S 1/2025 [2 de 2]



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 237, DE 2025

Requer a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 2.775/2022.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 237/2025 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/25389.90412-44 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2775/2022, que “altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a presença obrigatória de um profissional de segurança nas escolas” seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

O texto original do Projeto de Lei nº 2775, de 2022, de autoria do senador Mecias de Jesus, propõe alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) para tornar obrigatória a presença de profissionais de segurança nas escolas. Já o substitutivo, da lavra do senador Hamilton Mourão, apresentado na Comissão de Segurança Pública, exige ainda a instalação de pórticos detectores de metais, prevendo inclusive sanções financeiras substanciais às instituições privadas que descumprirem a norma.

Tais medidas impactarão significativamente o orçamento público, com repercussões para todos os níveis da federação, além de criar novos custos operacionais para as instituições privadas de ensino. Aliás, saliente-se que o próprio projeto reconhece a necessidade de dotações orçamentárias suplementares para sua implementação.

Avulso do RQS 237/2025 [2 de 3]



Desse modo, é imprescindível que a Comissão de Assuntos Econômicos (conforme competência prevista no art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal) avalie a viabilidade econômica da proposta, os impactos fiscais para os entes federativos (vide art. 113 do ADCT), bem como as consequências para o setor educacional privado, considerando o equilíbrio entre a necessária segurança escolar e a sustentabilidade financeira das instituições de ensino.

Sendo assim, peço aos Pares apoio para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 31 de março de 2025.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)
Líder do PT

Avulso do RQS 237/2025 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 238, DE 2025

Requer informações ao Senhor Gabriel Galípolo, Presidente do Banco Central do Brasil, sobre a atuação da instituição no monitoramento e controle de transações financeiras realizadas por instituições que operam com empresas não legalizadas junto à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) do Ministério da Fazenda.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PL/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 238/2025 [1 de 4]





SF/25689.85819-81 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE - CPIBETS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Gabriel Maccari Galípolo, informações sobre a atuação da instituição no monitoramento e controle de transações financeiras realizadas por instituições que operam com empresas não legalizadas junto à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) do Ministério da Fazenda.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Gabriel Maccari Galípolo, informações sobre a atuação da instituição no monitoramento e controle de transações financeiras realizadas por instituições que operam com empresas não legalizadas junto à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) do Ministério da Fazenda.

Nesses termos, requisitam-se:

1. Quais ações têm sido adotadas pelo Banco Central desde primeiro de janeiro de 2025, data em que entrou em vigor a regulamentação da atividade das empresas de apostas de quota fixa (bets), no sentido de coibir a atuação de instituições financeiras ou de pagamento que operem com empresas não legalizadas pela SPA?



2. Existem números ou indicadores sobre transações suspeitas ou irregularidades identificadas nesse período, especificamente envolvendo empresas não habilitadas?
3. Há planos de reforço institucional, designação de pessoal, abertura de frentes de trabalho ou desenvolvimento de ações conjuntas com outros órgãos — como COAF, Receita Federal, Polícia Federal e a própria Secretaria de Prêmios e Apostas — com vistas a ampliar a eficácia da fiscalização e repressão a esse tipo de atividade?

JUSTIFICAÇÃO

A Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA) tem desempenhado papel central na implementação do novo marco regulatório do setor de apostas no Brasil, com foco na regularização, transparência e arrecadação. O combate à atuação de empresas que exploram jogos e apostas sem o devido licenciamento não é apenas uma questão de arrecadação fiscal, mas de proteção social. Essas empresas atuam à margem da lei, promovendo práticas que facilitam a lavagem de dinheiro, a evasão de divisas e o estímulo a atividades ilícitas, muitas vezes atingindo especialmente públicos vulneráveis.

Nesse cenário, a atuação do Banco Central — por meio da regulação e fiscalização das instituições financeiras e de pagamento — é peça-chave no enfrentamento às chamadas bets ilegais. O princípio do “follow the money”, amplamente reconhecido como estratégia eficaz no combate a crimes financeiros, deve orientar as ações integradas de Estado no bloqueio de recursos e interrupção de canais financeiros que sustentam a operação dessas plataformas irregulares.

Diante da relevância do tema e da necessidade de reforçar a transparência e o controle sobre o setor, este requerimento busca obter um panorama das medidas já adotadas pelo Banco Central, seus resultados e as ações previstas



para os próximos meses.

Sala das Comissões, 31 de março de 2025.

SF/25689.85819-81 (LexEdit)

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

Avulso do RQS 238/2025 [4 de 4]



Requerimento nº 238, de 2025, do Senador Izalci Lucas, solicitando informações ao Senhor Gabriel Galípolo, Presidente do Banco Central do Brasil, sobre a atuação da instituição no monitoramento e controle de transações financeiras realizadas por instituições que operam com empresas não legalizadas junto à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) do Ministério da Fazenda.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 239, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 200 anos da Confederação do Equador.

AUTORIA: Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senadora Jussara Lima (PSD/PI), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 239/2025 [1 de 3]



**RQS
00239/2025**

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Teresa Leitão

SF/25932.15129-59 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de homenagear os 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador, movimento político que tem o dia 2 de julho como marco dos eventos ocorridos em 1824, e hoje é objeto das atividades da Comissão Temporária Interna desta Casa Legislativa, a CTI200CONFEQ.

JUSTIFICAÇÃO

As atividades da Comissão Temporária Interna em Comemoração aos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador englobam uma série de ações educativas e de formação previstas no plano de trabalho aprovado pelo Colegiado e estão desde a sua instalação, em 12 de dezembro de 2023, em desenvolvimento e execução. A prorrogação do tempo de vigência da CTI200CONFEQ até o dia 17 de julho de 2025, aprovada por este Plenário, fez-se necessária em virtude dos desdobramentos das extensivas atividades de pesquisa e planejamento dos eventos e produtos desenvolvidos por iniciativa da Comissão, como podemos destacar o lançamento da série documental *Uma outra independência*, dirigida e produzida pela TV Senado, cujo primeiro episódio, *Um Herói Sem Rosto*, ocorreu no último mês de dezembro, no Senado Federal, e hoje vem sendo utilizado como fonte referência e de pesquisa para estudantes de todo o País.

Avulso do RQS 239/2025 [2 de 3]



Neste sentido, e em atendimento ao plano de trabalho aprovado pelo Colegiado, a celebração alusiva ao movimento revolucionário da Confederação do Equador, a ser realizada no Plenário desta Casa Legislativa, representa não apenas o reconhecimento da força de sua representação política, que tem o dia 2 de julho como marco dos eventos ocorridos em 1824, mas também a reafirmação do compromisso do Parlamento com a valorização da história do nosso País e a formação das cidadãs e dos cidadãos brasileiros.

Diante do exposto, solicitamos o apoio de todos as Sras. e os Srs. Senadores para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 24 de março de 2025.

**Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)
Presidenta da CTI200CONFEQ**

Avulso do RQS 239/2025 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 240, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 80 anos do Conselho Federal de Medicina - CFM.

AUTORIA: Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Lucas Barreto (PSD/AP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 240/2025 [1 de 3]

RQS
00240/2025



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Dr. Hiran

SE/25322.98222-05 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 27/03/2025, a fim de celebrar os 80 anos do Conselho Federal de Medicina, no dia 11 de setembro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Federal de Medicina, criado pelo Decreto-Lei nº 7.955, de 1945, desempenha papel fundamental na regulamentação e fiscalização do exercício da medicina no Brasil. Ao longo de oito décadas, o CFM tem sido um pilar na defesa da ética médica, na promoção da qualidade dos serviços de saúde e na garantia dos direitos dos pacientes.

O CFM tem contribuído, ainda, na formulação de políticas públicas de saúde, na definição de diretrizes para a prática médica e na promoção de debates sobre temas relevantes para a saúde da população brasileira.

Destacam-se, dentre os pontos de atuação recentes da Autarquia, o Projeto de Lei nº 25/2002, que deu origem à Lei do Ato Médico, sancionada em 2013; a Resolução CFM nº 1.346, de 1991, que estabeleceu critérios para a caracterização da morte encefálica, possibilitando a estruturação dos centros de transplantes no Brasil. E, mais recentemente, a normatização da telemedicina, através do PL nº 1.998/2020, que deu origem à Lei 14.510, de 2022 e, da Resolução CFM nº 2.314, de 2022; e a normatização da cirurgia robótica e o acompanhamento rigoroso das



aplicações da inteligência artificial na saúde, evidenciando seu compromisso com a inovação e a ética.

Os 80 anos do CFM representam um marco histórico para a medicina brasileira e para a sociedade como um todo. A celebração dessa data é uma forma de reconhecer a trajetória da instituição e de reafirmar o seu compromisso com a saúde e o bem-estar dos brasileiros.

A sessão solene proposta é uma oportunidade para o Senado Federal reconhecer a importância da classe médica brasileira e homenagear o trabalho do CFM na defesa dos seus interesses e na promoção da saúde da população.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para que esta justa homenagem se materialize.

Sala das Sessões, 27 de março de 2025.

**Senador Dr. Hiran
(PP - RR)**
Presidente da Frente Parlamentar Mista da Medicina - FPMed

Avulso do RQS 240/2025 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 241, DE 2025

Requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 2.467/2023 do Projeto de Lei nº 2.188/2019.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 241/2025 [1 de 3]

**RQS
00241/2025**

SF/25044.52059-07 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do PL 2467/2023 (que tramita com PL 02188/2019), que “dispõe sobre a emissão e a uniformização de passes livres para idosos e pessoas com deficiência física válida em todo território nacional”, por tratar de matéria diversa das demais proposições.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2467, de 2023, de autoria do Senador Cleitinho dispõe sobre a criação de um documento de validade nacional para a utilização de benefícios que estão em vigor. Assim, este projeto visa somente garantir o atendimento das leis 10.741/2003 e 8.899/1994 que criaram os passes livres para idosos e pessoas com deficiência. O Projeto não trata de ampliação, restrição ou condição para fruição do benefício.

Em que pese o estabelecido nestas leis observa-se que em muitos casos legislação local cria burocracia que limita o acesso ao transporte causando descumprimento do dispositivo legal. Assim sugere-se a criação de uma carteira de identificação única com validade em todo o território nacional.

Avulso do RQS 241/2025 [2 de 3]



Desta forma solicita-se o desapensamento do PL 2.188/2019 que trata de alterações nos critérios de acesso ao transporte gratuito.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2025.

Senador Cleitinho
(REPUBLICANOS - MG)
Senador

SF/25044.52059-07 (LexEdit)

Avulso do RQS 241/2025 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 243, DE 2025

Requer a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 3.370/2020.

AUTORIA: Senador Romário (PL/RJ)



Avulso do RQS 243/2025 [1 de 2]



RQS
00243/2025



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

SE/25089.82514-09 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE - CDIR

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 3370/2020, que “altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para prever a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção transparente nas transmissões jornalísticas televisivas durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada à pandemia de covid-19”.

JUSTIFICAÇÃO

Em análise do PL 3370/2020, entendemos que a matéria não tem mais objeto, pois foi criada em momento do coronavírus. O mesmo está na Comissão de Assuntos Sociais, sob a relatoria do senador Paulo Paim. O conteúdo do PL mencionado não tem mais razão de existir. Diante disso, solicito a retrata da matéria.

Sala das Reuniões, 1º de abril de 2025.

Senador Romário
(PL - RJ)

Avulso do RQS 243/2025 [2 de 2]



Foi apresentado o Requerimento nº 243, de 2025, do Senador Romário, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 3.370, de 2020.

A Presidência defere o Requerimento, e encaminha o Projeto de Lei nº 3.370, de 2020, ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 244, DE 2025

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 76/2020 com o Projeto de Lei nº 3.242/2020.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (PSB/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 244/2025 [1 de 2]



RQS
00244/2025



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

SF/25595.52948-11 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 76/2020 com o PL 3242/2020, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 76/2020, de minha autoria, cria e regulamenta as profissões de Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara.

No mesmo sentido, o PL 3242/2020, de autoria do Senador Flávio Arns, aborda a mesma temática ao prever a figura do Cuidador de Pessoa Idosa. Por se tratarem de proposições com o objetivo de regular a mesma matéria, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, solicitamos a tramitação conjunta.

Sala das Sessões, de de .

Senador Chico Rodrigues
(PSB - RR)

Avulso do RQS 244/2025 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA N° 25, DE 2025

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Alexandre Silveira de Oliveira, informações sobre o "Acordo Operativo" ou "Termo de Compromisso" entre ENBPar, Ande e Itaipu Binacional, objeto do Parecer N° 162/2025/CGRAI/DIRAI/SNAI/CGU da Controladoria Geral da União (CGU).

AUTORIA: Comissão de Serviços de Infraestrutura



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 25/2025 - CI [1 de 5]

**REQ
00025/2025**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

SF/25281.07988-59 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE - CI

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Alexandre Silveira de Oliveira, informações sobre o "Acordo Operativo" ou "Termo de Compromisso" entre ENBPar, Ande e Itaipu Binacional, objeto do Parecer N° 162/2025/CGRAI/DIRAI/SNAI/CGU da Controladoria Geral da União (CGU).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Alexandre Silveira de Oliveira, informações sobre o "Acordo Operativo" ou "Termo de Compromisso" entre ENBPar, Ande e Itaipu Binacional, objeto do Parecer N° 162/2025/CGRAI/DIRAI/SNAI/CGU da Controladoria Geral da União (CGU).

Nesses termos, requisita-se:

1. "Acordo Operativo" ou "Termo de Compromisso" entre ENBPar, Ande e Itaipu Binacional, objeto do Parecer N° 162/2025/CGRAI/DIRAI/SNAI/CGU da Controladoria Geral da União (CGU).

Avulso do REQ 25/2025 - CI [2 de 5]



JUSTIFICAÇÃO

Por meio do Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, foi promulgado o "Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o Aproveitamento Hidrelétrico dos Recursos Hídricos do Rio Paraná, Pertencentes em Condomínio aos dois Países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a Foz do Rio Iguaçu". Esse tratado viabilizou a construção da Usina Hidrelétrica (UHE) de Itaipu, que, por muitos anos, foi a maior hidrelétrica do mundo e, ainda hoje, desempenha um papel crucial na oferta de energia elétrica ao Brasil.

Para viabilizar a construção da usina, o Tratado estabeleceu que Brasil e Paraguai adquiririam compulsoriamente a energia elétrica gerada, a um preço definido pela própria gestão da Itaipu Binacional, de modo a cobrir integralmente os custos do empreendimento. Como consequência desse arranjo, e conforme disposto na Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, os consumidores brasileiros atendidos por distribuidoras nos submercados Sul e Sudeste/Centro-Oeste são obrigados a adquirir a energia de Itaipu a preços estipulados pela empresa.

O Tratado também previu a revisão do Anexo C, que trata das bases financeiras e da prestação dos serviços de eletricidade de Itaipu, após a quitação do financiamento contraído para a construção da usina. Em outras palavras, as condições de comercialização da energia deveriam ser rediscutidas após a liquidação da dívida associada ao empreendimento.

Essa quitação ocorreu em fevereiro de 2023, marcando o momento esperado para a revisão do Anexo C. No entanto, ao invés de iniciar esse processo antecipadamente, o governo brasileiro direcionou os recursos antes alocados à quitação da dívida para programas de "responsabilidade socioambiental", impedindo que os consumidores brasileiros se beneficiassem de uma redução tarifária na energia gerada por Itaipu.



Diante da crescente pressão do Congresso Nacional, da opinião pública e do peso de tarifas de energia excessivamente elevadas, o Poder Executivo anunciou, em 2024, um "acordo estrutural para tarifas de Itaipu", conforme publicado no sítio eletrônico do Ministério de Minas e Energia (<https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/noticias/brasil-e-paraguai-fecham-acordo-estrutural-para-tarifas-de-itaipu>, acesso em 28 de março de 2025).

Segundo o comunicado oficial do Ministério de Minas e Energia (MME), teria sido firmado um acordo definitivo para as tarifas de Itaipu, garantindo que não haveria reajuste para o Brasil até 2026: a tarifa para o Brasil permaneceria em US\$ 16,71/kW, enquanto a tarifa binacional seria de US\$ 19,28/kW. Após esse período, a tarifa passaria a considerar apenas os custos operacionais da usina, oscilando entre US\$ 10 e US\$ 12/kW.

Entretanto, conforme exposto no Voto condutor do Processo nº 48500.003426/2024-96 da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), para garantir a manutenção da tarifa de US\$ 16,71/kW, a parte brasileira de Itaipu comprometeu-se a aportar recursos na Conta de Comercialização da Energia Elétrica de Itaipu, gerida pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar), estatal responsável por revender a energia de Itaipu no mercado brasileiro. Esse arranjo criou a expectativa de que os gastos de Itaipu Binacional com programas de responsabilidade socioambiental fossem reduzidos.

Contudo, ainda segundo o voto da Aneel, o montante que Itaipu Binacional se comprometeu a repassar à ENBPar para assegurar a tarifa de US \$ 16,71/kW em 2025 revelou-se insuficiente. Para cobrir esse déficit, o Poder Executivo editou o Decreto nº 12.390, de 28 de fevereiro de 2025, destinando parte do chamado "Bônus de Itaipu" para equilibrar a conta.

A edição desse decreto evidencia a necessidade urgente de esclarecer os termos exatos do acordo firmado em 2024 entre Brasil e Paraguai, a fim de compreender se a estrutura tarifária anunciada pelo MME é sustentável ou se



representa um arranjo precário, fadado a colapsar com o menor abalo financeiro. Essa necessidade se torna ainda mais premente diante da recusa da ENBPar em divulgar o conteúdo do acordo, mesmo após decisão da Controladoria-Geral da União (CGU), expressa no Parecer Nº 162/2025/CGRAI/DIRAI/SNAI/CGU.

Essa resistência foi denunciada em reportagem do Valor Econômico, publicada em 27 de março de 2025, sob o título "ENBPar descumpre decisão da CGU e mantém em sigilo acordo bilionário sobre energia de Itaipu" (disponível no endereço eletrônico <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2025/03/27/enbpar-descumpre-deciso-da-cgu-e-mantm-em-sigilo-acordo-bilionrio-sobre-energia-de-itaipu.ghml>, acesso em 28 de março de 2025).

Diante do exposto, torna-se imprescindível que o Ministério de Minas e Energia seja instado a fornecer ao Congresso Nacional o "Acordo Operativo" ou "Termo de Compromisso" firmado entre ENBPar, Ande e Itaipu Binacional, objeto do Parecer N° 162/2025/CGRAI/DIRAI/SNAI/CGU. Somente com pleno acesso a esses documentos será possível compreender as razões que impedem uma redução das tarifas de energia elétrica no Brasil e avaliar a real sustentabilidade do acordo firmado.

Sala das Comissões, de de .

**Senador Esperidião Amin
(PP - SC)**

Requerimento nº 25, de 2025, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, solicitando informações ao Senhor Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre o "Acordo Operativo" ou "Termo de Compromisso" entre ENBPar, Ande e Itaipu Binacional, objeto do Parecer Nº 162/2025/CGRAI/DIRAI/SNAI/CGU da Controladoria Geral da União (CGU).

O requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.



ATA DA FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À CIBERSEGURANÇA E À DEFESA CIBERNÉTICA





Senado Federal
Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética
- FPCIBERSEG

1ª REUNIÃO DE 2025

**25 DE MARÇO DE 2025, TERÇA-FEIRA, ÀS 14h, NO AUDITÓRIO
PETRÔNIO PORTELA**

Ata Circunstanciada da **1ª Reunião de 2025 da Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética - FPCIBERSEG**, realizada em 25 de março de 2025, terça-feira, às 14h, no Auditório Petrônio Portela, no Senado Federal, com o seguinte resultado:

ITEM 1: Instalada a Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética – FPCIBERSEG na 57ª legislatura;

ITEM 2: Aprovado o Estatuto da FPCIBERSEG;

ITEM 3: Eleita a Comissão Executiva da FPCIBERSEG, com a seguinte composição:

- eleito o Senador Esperidião Amin como Presidente;
- eleito o Senador Hamilton Mourão como Vice-Presidente Executivo;
- eleito o Senador Sergio Moro como Vice-Presidente Jurídico;
- eleito o Senador Izalci Lucas como Vice-Presidente Legislativo;
- eleita a Senadora Damares Alves como Vice-Presidente de Assistência Social;
- eleito o Senador Jorge Seif como Vice-Presidente Financeiro;

ITEM EXTRAPAUTA: Anunciada a designação do Sr. Carlos Diego de Araújo Pinto e Lima para a função de Secretário Executivo da FPCIBERSEG.

Conforme documentos anexos. Publique-se.


Senador **ESPERIDIÃO AMIN**
Presidente da FPCIBERSEG





CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
 57^a LEGISLATURA**

Em 25 de março de 2025
 (terça-feira)
 às 14h

RESULTADO

1^a Reunião

**FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À CIBERSEGURANÇA E
 À DEFESA CIBERNÉTICA - FPCIBERSEG**

PRESIDENTE: Senador Esperidião Amin
Vice-Presidente Executivo: Senador Hamilton Mourão

	Instalação e Eleição
Local	Auditório Petrônio Portela



Resultado da 1ª Reunião da FPCIBERSEG, em 25 de março de 2025

2

Instalação e Eleição

Assunto / Finalidade:

- Item 1 - Instalar a Frente Parlamentar na 57ª Legislatura;
- Item 2 - Deliberar sobre o Estatuto da Frente Parlamentar;
- Item 3 - Eleger a Comissão Executiva da Frente Parlamentar.

Resultado: ITEM 1: Instalada a Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética – FPCIBERSEG na 57ª legislatura;

ITEM 2: Aprovado o Estatuto da FPCIBERSEG;

ITEM 3: Eleita a Comissão Executiva da FPCIBERSEG, com a seguinte composição:

- eleito o Senador Esperidião Amin como Presidente;
- eleito o Senador Hamilton Mourão como Vice-Presidente Executivo;
- eleito o Senador Sergio Moro como Vice-Presidente Jurídico;
- eleito o Senador Izalci Lucas como Vice-Presidente Legislativo;
- eleita a Senadora Damares Alves como Vice-Presidente de Assistência Social;
- eleito o Senador Jorge Seif como Vice-Presidente Financeiro;

ITEM EXTRAPAUTA: Anunciada a designação do Sr. Carlos Diego de Araújo Pinto e Lima para a função de Secretário Executivo da FPCIBERSEG.





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

1ª, Reunião

Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética

Senado Federal	
TITULARES	SUPLENTES
JORGE SEIF	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	
OMAR AZIZ	
JORGE KAJURU	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
SÉRGIO MORO	
FERNANDO DUEIRE	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	
NELSINHO TRAD	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE
CLEITINHO	

Câmara dos Deputados	
TITULARES	SUPLENTES
PEZENTI	
RICARDO GUIDI	
LÍDICE DA MATA	
JORGE GOETTEN	
TABATA AMARAL	

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
 WEVERTON
 PROFESSORA DORINHA SEABRA
 AUGUSTA BRITO
 WELLINGTON FAGUNDES
 ZENAIDE MAIA
 PAULO PAIM

Página 1 de 1

25/03/2025 17:08:49





Senado Federal
Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética

REGULAMENTO INTERNO

**CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E OBJETIVOS**

Art. 1º A Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética, instituída pela Resolução do Senado Federal nº 55, de 2024, será integrada pelos Senadores e Deputados Federais que a ela aderirem, e reger-se-á pelo presente Regulamento Interno com a finalidade de:

I - promover o debate sobre os melhores modelos de políticas públicas de cibersegurança e de defesa cibernética;

II - debater sobre a necessidade de criação de uma agência reguladora nacional responsável tanto pela prevenção como pela coordenação de resposta aos ataques e incidentes cibernéticos que envolvam as infraestruturas críticas nacionais, em conjunto com o setor privado e a academia;

III - propor medidas legislativas para a construção de um marco legal que atualize a matriz brasileira de segurança de dados e a maturidade de resiliência do escudo cibernético brasileiro;

IV - estimular parcerias entre a indústria de cibersegurança e os órgãos públicos, visando ao desenvolvimento de tecnologias e inovações para o fortalecimento de um modelo nacional de cibersegurança e de defesa cibernética;

V - propor atos normativos e medidas de fortalecimento dos setores de cibersegurança e de defesa cibernética, fundamentais para a garantia da soberania nacional;

VI - realizar encontros, seminários, congressos, reuniões, intercâmbios e outros eventos com o objetivo de compartilhar e difundir experiências e informações referentes às boas práticas de cibersegurança e de combate ao crime cibernético;

VII - articular iniciativas parlamentares com ações de governo e de entidades da sociedade civil;

VIII - atuar junto ao poder público com vistas a ampliar fontes de recursos e financiamentos, sejam públicos ou privados, e propor mecanismos que viabilizem a aquisição de equipamentos e a contratação de serviços em níveis condizentes com as necessidades nacionais, elevando o Brasil aos mesmos patamares orçamentários dos demais países que compõem o G20, em matéria de cibersegurança e de defesa cibernética.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar não tem objetivos político-partidários.

Art. 2º A Frente Parlamentar será composta por parlamentares no exercício do mandato que a ela livremente aderirem.

Art. 3º A Frente Parlamentar, com sede e foro em Brasília - DF, é constituída por prazo indeterminado e reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação





Senado Federal
Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética

§ 1º O fim da Legislatura não desativa a Frente Parlamentar.

§ 2º No início de cada nova Legislatura, os membros da Frente Parlamentar que tiverem sido reeleitos dela continuam a fazer parte, salvo expressa manifestação em contrário, e os novos Parlamentares serão convidados a nela ingressar.

Art. 4º A atuação da Frente dar-se-á por meio de:

I - intercâmbio de experiências parlamentares de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, comercial, e do desenvolvimento sustentável, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas;

II - realização de congressos, seminários, simpósios, conferências, debates, estudos e encontros, de natureza multidisciplinar;

III - permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV - visitas parlamentares;

V - outras atividades compatíveis com o objetivo da Frente Parlamentar.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica, sob qualquer forma de auxílio e reciprocidade, com entidades nacionais e estrangeiras.

CAPÍTULO II DAS REUNIÕES DA FRENTE PARLAMENTAR

Art. 5º A Frente Parlamentar reunir-se-á, no mínimo, duas vezes por ano, por convocação da Comissão Executiva ou a requerimento de, no mínimo, dez por cento de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre anunciadas, com designação de local e hora, por correspondência escrita ou eletrônica, expedida com antecedência mínima de 5 dias úteis.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I DOS MEMBROS

Art. 6º A Frente Parlamentar será integrada pelos Senadores e Deputados Federais que a ela aderirem livremente, subscrevendo o Termo de Adesão, com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo.

§ 1º Ao filiar-se o parlamentar compromete-se a observar este Regulamento Interno.

§ 2º Qualquer membro pode desligar-se da Frente Parlamentar mediante requerimento a ser protocolado junto à Secretaria Executiva.





Senado Federal
Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética

Art. 7º São direitos e deveres dos Membros:

I - Dos direitos:

- a) votar e ser votado na composição da Comissão, na forma prevista neste Regulamento Interno;
- b) intervir e votar nas reuniões da Frente Parlamentar;
- c) participar dos subgrupos e missões da Frente Parlamentar.

II - Dos deveres:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento Interno;
- b) acatar e cumprir as decisões plenárias e da Comissão Executiva;
- c) comparecer e votar nas reuniões da Frente Parlamentar e dos órgãos de que for integrante.

**SEÇÃO II
DOS ÓRGÃOS**

Art. 8º A Frente Parlamentar terá uma Comissão Executiva, nos seguintes termos:

I - Até dois meses após o início da Primeira e da Terceira Sessões Legislativas Ordinárias de cada Legislatura, os Membros da Frente Parlamentar reunir-se-ão para eleger os membros da Comissão Executiva, em escrutínio secreto, sendo exigida a maioria de votos e a presença da maioria absoluta dos membros da Comissão Executiva ou, pelo menos, um terço dos membros filiados, convocados por correspondência escrita ou eletrônica, expedida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

III - O mandato dos membros da Comissão Executiva será de dois anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva.

IV - Se qualquer membro da Comissão Executiva deixar de fazer parte do respectivo órgão ou renunciar a sua permanência nele, proceder-se-á a escolha de seu sucessor, dentro de 5 (cinco) dias úteis, pela forma estabelecida no § 2º deste artigo, salvo se faltarem menos de cento e vinte dias para o término do mandato da Comissão, caso em que os cargos serão preenchidos pelos Membros da Frente Parlamentar, segundo o critério do parlamentar mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.

**SEÇÃO III
DA COMISSÃO EXECUTIVA**

Art. 9º A Comissão Executiva é o órgão dirigente da Frente Parlamentar e será composta por:





Senado Federal
Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética

- I - um Presidente, necessariamente membro do Senado Federal;
- II – um Vice-Presidente-Geral, necessariamente da Câmara dos Deputados;
- III - um Vice-Presidente Executivo;
- IV – um Vice-Presidente Jurídico;
- V – um Vice-Presidente Legislativo;
- VI – um Vice-Presidente de Assistência Social;
- VII – um Vice-Presidente Financeiro;
- VIII – um Vice-Presidente de Relações governamentais

§ 1º A Comissão Executiva reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, pela maioria absoluta de seus membros ou por, no mínimo, um terço dos membros da Frente Parlamentar.

§ 2º A Comissão Executiva será instalada, em primeira convocação, com a maioria simples dos seus membros ou, em segunda convocação, 20 (vinte) minutos após a primeira, com qualquer número de membros, sendo suas deliberações aprovadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos de empate.

§ 3º O Presidente de Honra será o Presidente do Senado Federal, e a duração de seu mandato coincidirá com a duração de seu termo na presidência da Casa.

Art. 10. Compete à Comissão Executiva:

- I - organizar o programa de atividades da Frente Parlamentar;
- II - noticiar à Frente Parlamentar fatos recentes sobre o tema nela tratado;
- III - coligir trabalhos, estudos, pareceres e teses a serem apresentados às Comissões do Senado Federal, ou em eventos nacionais ou internacionais;
- IV - constituir delegação em missões diplomáticas ou autônomas do Senado Federal;
- V - indicar observadores parlamentares, em missões nacionais ou internacionais, dentre os servidores do Senado Federal;
- VI - comunicar à Presidência do Senado Federal, para fins regimentais, os nomes dos integrantes de delegações ou dos observadores parlamentares;
- VII - propor e homologar a admissão de novos membros;
- VIII - propor e homologar a alteração do Regulamento Interno;
- IX - fixar a competência do Secretário Executivo;





Senado Federal
Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética

- X - delegar ao Presidente, total ou parcialmente, suas competências;
- XI - divulgar os trabalhos da Frente Parlamentar;
- XII - resolver os casos omissos neste Regulamento Interno.

Art. 11. O Presidente da Comissão Executiva representa a Frente Parlamentar, regula e fiscaliza os seus trabalhos.

§ 1º O Presidente, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelo Primeiro-Vice-Presidente e, na ausência deste, pelo Segundo-Vice-Presidente.

§ 2º Ausentes todos os membros da Comissão Executiva, a Presidência será exercida pelo parlamentar mais idoso da Frente Parlamentar, dentre os de maior número de legislaturas.

§ 3º O Presidente poderá delegar aos Vice-Presidentes competência que lhe seja própria.

Art. 12. São atribuições do Presidente da Comissão Executiva:

- I - representar a Frente em suas atividades;
- II - convocar e presidir as reuniões da Comissão Executiva;
- III - fazer cumprir as resoluções da Comissão Executiva;
- IV - manter a ordem e a solenidade necessárias nas reuniões da Frente Parlamentar ou da Comissão Executiva;
- V - conceder a palavra aos membros que a solicitarem;
- VI - submeter à aprovação da Frente Parlamentar a ata da reunião anterior;
- VII - submeter à discussão matérias de interesse da Frente Parlamentar;
- VIII - dar conhecimento à Frente Parlamentar de todo expediente recebido e despachá-lo;
- IX - decidir as questões de ordem e as reclamações;
- X - votar, em caso de empate, nas reuniões da Comissão Executiva;
- XI - distribuir aos membros da Frente Parlamentar e às Comissões do Senado Federal, todas as informações recebidas sobre matérias pertinentes aos assuntos tratados pela Frente Parlamentar, bem como os trabalhos apresentados pelos membros da Frente Parlamentar ou de qualquer outra origem, recebidos a título de colaboração;
- XII - trabalhar em cooperação e coordenação com as Comissões do Senado Federal, apresentando-lhes as conclusões das discussões havidas na Frente Parlamentar;
- XIII - propor a indicação de parlamentares para participarem de viagens internacionais;





Senado Federal
Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética

XIV - designar o Secretário Executivo;

XV - outras que decorram da natureza de suas funções e prerrogativas.

Parágrafo único. Caso as informações de que trata o inciso XI do caput deste artigo sejam de caráter privado e sigiloso, deverão ser assim tratadas pelos membros da Frente Parlamentar, bem como pelas Comissões do Senado Federal.

Art. 13. O Presidente poderá designar o Secretário Executivo da Frente Parlamentar, escolhido dentre pessoas que detenham notório conhecimento administrativo ou sobre o tema tratado pela Frente Parlamentar.

CAPÍTULO IV
DAS VIAGENS E MISSÕES INTERNACIONAIS

Art. 14. As viagens e missões internacionais dos membros da Frente Parlamentar deverão ser custeadas pelos parlamentares designados para integrar as respectivas missões no exterior, salvo missões oficiais autorizadas, ou por convites oficiais de governos ou entidades.

Parágrafo único. É proibida a promessa de reciprocidade de custeamento de despesas e gastos a missões parlamentares estrangeiras que visitem o Congresso Nacional.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 Nos casos omissos neste Regulamento aplicar-se-ão as disposições do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 16. No fim de cada gestão, a documentação pertinente à Frente Parlamentar deverá ser repassada para o novo Presidente da Frente.

Art. 17. Este Regulamento Interno entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 25 de março de 2025.





Senado Federal
Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética

ATO N° 1, DE 2025

Nos termos do art. 13 do Estatuto da **Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética (FPCIBERSEG)**, designo como Secretário-Executivo do referido colegiado o Sr. Carlos Diego de Araújo Pinto e Lima, com efeitos a partir desta data.

Brasília, 25 de março de 2025.


Senador **ESPERIDIÃO AMIN**
Presidente da FPCIBERSEG



Meu caro amigo senador Esperidião Amim, a data da criação da Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética é muito importante para o Ministério da Defesa, para o Exército Brasileiro, para as demais Forças Armadas e para a soberania do Brasil. Por conta disso, constava na minha agenda desde a chegada do convite. Entretanto, por conta de fatores externos e alheios à minha vontade, não poderei estar presente. Registro, por meio dessa mensagem, a minha torcida e a nossa postura de absoluta cooperação com os trabalhos da frente, cujo tema tem cada vez mais relevância. Contem com nosso apoio institucional para avançarmos em temas da mais importância nos dias atuais e futuros.

José Mucio Monteiro, ministro da Defesa





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR

REUNIÃO

25/03/2025 - 1ª - Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco/PP - SC. Fala da Presidência.) - Boa tarde a todos.

Declaro aberta a reunião de instalação da Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética, instituída pela Resolução do Senado Federal nº 55, cuja pauta da reunião se destina a instalar a frente parlamentar na 57ª Legislatura; deliberar sobre o Estatuto da Frente Parlamentar; eleger a Comissão Executiva da Frente Parlamentar.

Até o momento, esta frente parlamentar conta com a adesão de dezoito Senadores e de quatro Deputados Federais. Aos Parlamentares que desejarem compor a frente informo que há termos de adesão disponíveis com a Secretaria desta reunião e que os termos também podem ser baixados na página da frente parlamentar, no *site* do Senado Federal.

Informo a todos que os painéis de debate terão início após o encerramento protocolar da reunião.

Compõe a mesa, representando o Sr. Ministro da Defesa, o General Achilles Furlan, que é também o Comandante em Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército Brasileiro.

Quero saudar igualmente, representando aqui o General Amaro, o General Ivan Corrêa Filho.

Vou registrar a presença dos nossos Senadores Sergio Moro - hoje estivemos juntos num fórum sobre segurança promovido pela Fundação Francisco Dornelles, do nosso partido Progressistas - e Izalci. Quero saudar o nosso Senador Astronauta Marcos Pontes; o Diego Brites, da Acate, de Santa Catarina, a Associação Catarinense de Tecnologia; o Sr. Rony Vainzof, membro do CNCiber pela Fiesp, FecomercioSP, membro da Aliança Multissetorial pela Cibersegurança Nacional. Não posso deixar de registrar a bela entre as feras, nossa querida Senadora Damares Alves. Seja muito bem-vinda!

À medida que forem chegando outras pessoas que constituirão a mesa, eu peço que a nossa Secretaria as registre.

Eu quero ser muito conciso. Nós temos três grandes objetivos nesta frente. O primeiro deles é conscientizar a sociedade brasileira de que nós estamos vivendo um momento de grande e rápida transição também na questão da cibersegurança.

Eu recolhi uma informação, que quero depois detalhar, sobre a seta descendente de assaltos a bancos e a caixas eletrônicos. Todos sabem o terrorismo que já vivemos com isso. A seta é declinante. Isso significa que deixou de haver cobiça? Não. O ataque agora é cibernético. A seta do ataque físico, tosco, rudimentar, explosivo, ou do assalto à mão amada, que já infernizou a nossa vida, está sendo substituída por uma forma sutil, silenciosa e, provavelmente, Deputado Rafael - e aqui eu quero convidar que integre, como primeiro Deputado Federal aqui presente, por favor, Rafael Pezenti, por acaso de Santa Catarina... Isso confirma a necessidade da conscientização.

O segundo grande objetivo da frente, claro, é debater o assunto, junto à sociedade e, a partir da conscientização, defender algumas bandeiras. A primeira delas é uma discussão profunda sobre a necessidade e a viabilidade de criação de uma agência nacional de defesa cibernética, compondo, portanto, os setores civil e militar, uma vez que nós já temos vários organismos afetos à questão.

E, finalmente, atuar forte e permanentemente para que haja interação entre o setor público e o setor privado. Sem essa interação, sem essa interatividade, nós não temos chance de êxito, mesmo que tenhamos a consciência e mesmo que tenhamos o agente ou a agência.

Então, esses são os nossos objetivos.



Reunião de: 25/03/2025

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Eu serei, como disse, muito conciso nessa apresentação. Esta reunião acontece durante o trabalho do Parlamento, e temos várias outras entidades que estão aqui presentes.

Eu desejo justificar a ausência do Ministro da Defesa - estava programada a sua presença - e vou aqui dizer, sem melindres, que o dispensei de vir aqui. E vou dizer aqui claramente por quê. Alguém acha que, o Ministro da Defesa estando aqui, algum repórter ia perguntar para ele sobre a instalação da frente parlamentar ou sobre outros assuntos que estão ocorrendo nas cercanias? Deu para entender?

Se entenderam quero uma salva de palmas pela presença virtual dele. (*Palmas.*)

E a mensagem que ele mandou, se for possível publicar... Pode ser depois.

Vou prosseguir.

Convido, para prosseguirmos a reunião, que alguns dos membros da mesa, por favor, nos brindem com uma breve saudação, e vou começar pelo representante do Ministro, o General Achilles Furlan, a quem eu concedo a palavra, com a recomendação a todos, não a ele, de uma concisão para que a reunião possa ser produtiva.

O SR. ACHILLES FURLAN NETO - Muito obrigado pela palavra, Sr. Senador Amin.

Srs. Senadores, autoridades presentes à mesa, senhoras e senhores presentes, trata-se de um passo: este momento é um passo muito importante para tornar a defesa cibernética do nosso país mais eficaz. Pela definição mesmo de defesa, não adianta ser forte em um lado e em outro lado a defesa ser não tão forte. Então, esse passo, eu tenho certeza, eu tenho convicção de que ele contribui muito para a defesa cibernética de todos os nossos ativos - bancários, dados especiais, dados do Estado -, para que todos esses dados estejam protegidos.

Eu parabenizo todos que tiveram a iniciativa da criação desta comissão e desse passo que está sendo dado.

Muito obrigado, Senador Amin. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. PP - SC) - Eu é que agradeço pela sua presença, pelas suas palavras.

Convido também, igualmente, o General Ivan Corrêa Filho, Secretário-Executivo do GSI, uma vez que o Ministro-Chefe do GSI, o General Amaro, justificou a sua ausência em função da viagem internacional que está encetando.

O SR. IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO - Obrigado, Senador.

Gostaria de cumprimentar os nossos Parlamentares presentes aqui à reunião, o General Furlan e os nossos demais companheiros aqui da mesa, as demais autoridades presentes, senhoras e senhores da audiência, aqueles presentes e aqueles que nos acompanham pelos canais do Senado Federal também. Boa tarde a todos.

Inicialmente, Senador, eu gostaria de explicar que o General Amaro, Ministro do GSI, está acompanhando o Presidente da República na viagem ao Vietnã - na parte da viagem que será no Vietnã -, e, portanto, não pôde estar presente hoje, mas pediu que eu manifestasse aqui a satisfação do GSI em poder participar deste importante momento para a cibersegurança do nosso país, a hora em que o Congresso Nacional cria uma frente parlamentar suprapartidária, que envolve representantes da base do Governo e da oposição, o que demonstra, como é convicção do GSI, que o assunto da segurança cibernética e da defesa cibernética tem que ser um assunto de Estado, ele tem que estar acima das questões partidárias.

Este ato nosso aqui carrega um grande simbolismo que se reafirma, depois da recente aprovação no Senado Federal de projetos relevantes para essa atividade da segurança cibernética, particularmente a PEC da cibersegurança e a lei da inteligência artificial, que agora estão na Câmara, no prosseguimento do rito. Isso demonstra que esse assunto efetivamente está na pauta do nosso Poder Legislativo, e isso é um alento, na verdade, muito grande para quem labuta nessa área, para ver que a gente consegue agora ter a importância que o tema necessita e merece.

O GSI é o órgão da administração pública federal legalmente incumbido de tratar de cibersegurança e da proteção também dos serviços essenciais e das infraestruturas críticas. E, por isso, o GSI entende que essa frente certamente irá facilitar a relação já excelente que nós temos com as duas Casas Legislativas nacionais; e recebe essa iniciativa do senhor, Senador, como um grande reforço a essa nossa labuta diária para incrementar a cibersegurança e a ciber-resiliência nacionais.

Uma frente parlamentar como esta certamente proverá maior celeridade à aprovação dos projetos necessários, o que se torna essencial numa situação em que o cenário do ciberespaço muda a cada dia. O processo legislativo normalmente é muito mais lento - não só a cibernética, mas outros assuntos contemporâneos são muito rápidos e muito ágeis - e, então, precisa também ter ferramentas para responder a essa agilidade necessária, particularmente no caso da cibersegurança.

Eu também não poderia encerrar minhas palavras sem manifestar satisfação em verificar, entre as instituições apoiadoras deste evento, representações dos mais diversos setores da vida nacional: setor financeiro, comércio varejista, setor industrial, de energia, de softwares, serviços, terceiro setor e tantos outros. É muito gratificante para nós que atuamos

2/12



Reunião de: 25/03/2025

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

nessa área há tanto tempo ver os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário atuando em conjunto com os representantes da sociedade para reforçarmos a segurança e a resiliência cibernética do nosso país.

Mais uma vez, nossos cumprimentos pela iniciativa.

Muito obrigado, Senador. (*Palmas*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. PP - SC) - Solicito à Secretaria que me informe da chegada de outros Parlamentares ou outras autoridades.

Registro a presença do Senador Chico Rodrigues e da Deputada Tabata Amaral, além da presença do Senador Jorge Seif, que eu não tinha registrado, e do nosso Senador General Hamilton Mourão - seja muito bem-vindo! -, sempre interessado também neste assunto.

Aliás, convido o Senador Hamilton Mourão para nos dirigir uma breve saudação também.

O SR. HAMILTON MOURÃO (REPUBLICANOS - RS) - Senhoras e senhores, boa tarde a todos.

Queria cumprimentar o Senador Esperidião Amin por mais esta iniciativa, demonstrando aí o seu eterno compromisso com o futuro do nosso país, os senhores oficiais-generais aqui presentes, as senhoras e os senhores que compõem a mesa, todos que comparecem a este evento e os meus colegas Senadores, Deputados e Deputadas que aqui estão.

É com grande satisfação que participo deste importante momento para o presente e o futuro das atividades de cibersegurança e de defesa cibernética no Brasil.

O lançamento desta frente parlamentar representa um passo estratégico para a proteção dos interesses nacionais em um mundo cada vez mais interconectado. A segurança cibernética não é apenas uma questão tecnológica, mas um pilar fundamental para a soberania do Estado brasileiro, a proteção de nossas infraestruturas críticas e a garantia da estabilidade social e econômica.

Vivemos em uma era onde os conflitos se manifestam no domínio digital e também no físico. A ciberdefesa tornou-se essencial para a segurança nacional, pois ataques a sistemas governamentais, ao setor financeiro, à indústria e até mesmo ao processo eleitoral podem comprometer a integridade do Brasil.

Nosso país, como Estado soberano, precisa estar preparado para enfrentar ameaças que vão desde o crime cibernético até a guerra digital entre atores não estatais e entre nações. E para isso, a atuação coordenada entre os Poderes, a sociedade e o setor produtivo se torna indispensável. Esta frente parlamentar surge, portanto, como um fórum de debate e proposição legislativa, buscando fortalecer políticas públicas voltadas à cibersegurança, incentivar investimentos em tecnologia e promover a capacitação profissional na área. Além disso, reforça a necessidade de uma legislação moderna capaz de acompanhar a evolução dos riscos e garantir que o Brasil não dependa exclusivamente de soluções estrangeiras para sua proteção digital.

Reafirmo, assim, o compromisso de trabalharmos juntos para que a defesa cibernética seja uma prioridade nacional, garantindo a proteção de nossos dados, da nossa economia e da nossa soberania. Que esta iniciativa seja o ponto de partida para um Brasil mais seguro e resiliente no cenário digital global.

Muito obrigado. (*Palmas*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. PP - SC) - Concedo a palavra, igualmente, ao Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (UNIÃO - PR) - Boa tarde a todos. Eu gostaria inicialmente aqui de felicitar o Senador Esperidião Amin por essa iniciativa e pela constituição dessa frente, que é tão importante, é um tema tão importante, e se vê pela Casa cheia, não só pela presença dos Parlamentares, mas igualmente por muitos representantes do setor privado e do setor público.

Quero cumprimentar todas as autoridades aqui presentes, os generais, autoridades militares, autoridades civis, meus queridos colegas do Senado Federal e também Deputados e Deputadas Federais.

Tem uma frase famosa daquele investidor norte-americano Warren Buffett. Ao se reportar a crises econômicas, ele tem uma frase que é muito citada que diz que, quando a maré baixa, é que a gente vê quem está nadando pelado. E, fazendo uma adaptação para o nosso tema de hoje, a minha impressão é que nós estamos muito vulneráveis nesse tema e que tem muita gente no Brasil, na área de cibersegurança, nadando pelado. Claro que temos, sim, ilhas de excelência, claro que temos iniciativas importantes, mas o nosso principal problema é que os nossos nadadores, em geral, nadam sozinhos. Nós temos ainda pouca coordenação, nós temos pouco trabalho conjunto. Às vezes, você tem lá uma empresa que investe muito em cibersegurança, às vezes você tem uma agência do Governo que está dedicando a sua atenção para aquele tema na intensidade necessária, mas a integração é muito pequena.



Reunião de: 25/03/2025

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

E, no que se refere às ameaças cibernéticas, sem compartilhamento, sem integração, sem esforços conjuntos, não se vai lá muito adiante, porque as ameaças, muitas vezes, são comuns a todos, e nós não temos condições de todos estarmos investindo nos mesmos esforços e nos mesmos gastos para chegarmos às mesmas soluções.

Estamos em contato, conversando com o GSI já faz algum tempo. Reconheço que houve avanços nos últimos tempos, mas a carência, a falta no Brasil de uma agência de segurança cibernética é algo que grita quanto à nossa vulnerabilidade. É por isso que acho que a criação de um foro dessa espécie, Senador Esperidião Amin, vem em bom momento para que nós possamos também utilizá-los, para trazer esses temas e também para que nós possamos aqui dentro do Legislativo modernizar a nossa legislação, que ainda é muito falha, que ainda não está atualizada com o que a gente vê de mais recente a nível mundial para a estruturação de um sistema comum de defesa cibernética.

Claro que tem a questão da soberania, tem a questão da segurança pública, que para mim é um tema muito caro, e às vezes até uma intersecção entre um e outro, porque hoje se fala em guerras assimétricas, se fala em infraestruturas críticas sendo atacadas, e isso afeta a soberania e o risco da defesa nacional, mas também, muitas vezes, pode afetar toda a economia de um país, com danos patrimoniais privados elevadíssimos, além de colocar em risco a população.

Então, todas as minhas congratulações por essa iniciativa. E falo por mim, mas também por muitos aqui: vamos trabalhar juntos para nós podermos avançar ainda mais nessa matéria.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. PP - SC) - Muito obrigado, Senador Sergio Moro, que, desde o início da articulação da frente, tem sido entusiasta e grande colaborador.

Concedo a palavra ao Senador Izalci Lucas e, em seguida, à Senadora Damares Alves.

O SR. IZALCI LUCAS (PL - DF) - Boa tarde, cumprimento e, ao mesmo tempo, parabenizo o Senador Amin por essa iniciativa. Cumprimento meus colegas Senadores, Senadoras, Deputados, Deputadas, todos os empresários do setor aqui, seja da iniciativa privada, seja da iniciativa pública.

A importância da frente parlamentar neste momento é fundamental. Acho que todos que aqui estão têm foco, têm interesse comum. O instrumento tradicional do Congresso são as Comissões, mas, nos últimos anos, as Comissões, além de terem a sua composição proporcional ao número de Deputados e Senadores, são também muito ideológicas. Então, o papel das frentes hoje é fundamental. Dificilmente passa qualquer coisa no Congresso sem o apoio das frentes; então, essa frente tem um papel importante. Daí a importância: porque é um instrumento suprapartidário - aqui tem foco, tem interesse independente partido. Por isso que vejo que nós temos todas as condições de avançar muito nessa integração e também na modernização da legislação.

Então, parabenizo e me coloco à disposição de todos. Estamos juntos nessa guerra, porque realmente o Brasil precisa de investir mais em ciência, tecnologia, inovação, pesquisa nesse tema em especial. Então, parabéns, Senador Amin, e conte comigo. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. PP - SC) - Concedo a palavra à Senadora Damares Alves.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - Boa tarde.

Eu sou uma mulher branca, de cabelo moreno iluminado. Eu estou com um terninho preto, com uma blusa vermelha por baixo, óculos com hastes pretas, sentada ao lado de grandes homens. Estou numa mesa de madeira, e o nosso auditório tem cadeiras marrons, é um auditório enorme, e as pessoas estão todas sentadas, com um ar de muita expectativa, para que eu explique por que eu fiz a minha audiodescrição.

Esta é uma Casa inclusiva, e nós estamos no Ano da Pessoa com Deficiência nesta Casa, e nós precisamos falar para todos. Com certeza, do outro lado tem pessoas com baixa visão nos acompanhando que gostariam de saber como eu sou e até mesmo pessoas cegas. E, nesta área da cibernetica, da segurança cibernetica, nós precisamos também pensar nos vulneráveis.

Se os senhores olharem para essa mesa - e aqui eu cumprimento essa mesa incrível -, os senhores vão observar a diversidade dessa mesa. E, observando a diversidade dessa mesa, se os senhores pegarem a composição dos Parlamentares dessa frente, os senhores vão observar ainda mais a diversidade: nós temos Parlamentares da área dos direitos humanos, como eu, nessa frente; nós temos Parlamentares da área da segurança, como o Moro; das Forças Amadas e da área de soberania nacional, como o General Mourão; mas nós temos o Seif, da área de tecnologia, que investe tanto no estado dele; a Acate está aqui; aí nós temos um Senador lá do Norte, o Senador Chico Rodrigues; aí nós temos um Senador que é o pai de todos nós, o professor de todos nós, presidindo uma frente. E por que essa diversidade? Porque todos nós reconhecemos que em todas as nossas pautas a gente não avança mais no Brasil se a gente não tiver segurança cibernetica. Eu não tenho

4/12



Reunião de: 25/03/2025

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

garantias de direitos humanos no Brasil se eu não tiver segurança cibernética. Não tenho, gente! - e vocês sabem do que eu estou falando.

Então, uma frente que reuniu Parlamentares de pautas tão diversas mostra a importância e a necessidade desse espaço no Senado Federal para a gente fazer uma discussão de verdade sobre a cibersegurança, uma discussão de verdade sobre segurança na área, uma discussão de verdade sobre cibernética.

Olha, e aí, Amin - eu sou dos bastidores -, estão sentadas aqui pessoas incríveis que talvez vocês não consigam identificar, mas eu consigo. Se quiserem me contratar, estou à disposição.

Por que eu estou fazendo esse destaque? Não são só os Parlamentares. Eu já tive contato com técnicos que estão se reunindo, nossos assessores... Nós temos, gente... Desculpem-me aqui a falta de modéstia e de humildade, mas os melhores consultores do mundo estão no Senado Federal, os melhores assessores do mundo estão no Senado Federal, e os senhores precisam entender como eles estão interagindo já na organização dos trabalhos dessa frente. Eu consigo identificar técnicos de diversas áreas e de diversos movimentos.

E aí a importância da frente, Senador Izalci. O senhor falou das Comissões, mas a participação da sociedade civil na discussão no Congresso Nacional por meio de uma frente parlamentar é uma participação mais ativa. Ao trazer a iniciativa privada para conversar conosco, trazer os movimentos, trazer a academia, trazer os cientistas, trazer inclusive os jornalistas, trazer todo mundo, as universidades, para uma discussão sobre segurança nesta área, o espaço ideal e o espaço recomendável é uma frente parlamentar.

Todos os senhores que estão aqui... Olha, a gente lança frentes parlamentares quase todos os dias nesta Casa. Eu não me lembro de a gente ter tido um auditório tão cheio no lançamento de uma frente como este lançamento, o que mostra que o assunto desperta interesse de toda a sociedade. Mas todos os senhores se sintam parte desta frente, nos ajudem neste debate, nos ajudem a encontrar respostas, nos procurem.

A frente vai ter um corpo técnico extraordinário, a frente vai ter assessores, uma Secretaria que vai estar 24h à disposição dos senhores, porque é assim que o Senador Amin trabalha. Nós vamos recepcionar, nós vamos receber as sugestões, nós vamos receber pareceres dos senhores, nós vamos receber os elogios, mas também as críticas. Essa frente parlamentar nasce para não deixar o Congresso Nacional errar nesta área, para nos dar norte, para nos dar caminho. Então todos os senhores se sintam membros desta frente, nos ajudem. Nós queremos fazer grandes entregas por meio desta frente, e considero-a hoje uma das frentes mais importantes do Congresso Nacional.

Senador Amin, parabéns pela iniciativa. A todos os assessores que já estão trabalhando, já estão acolhendo muito material para a gente trabalhar muito nesta frente, obrigado por tudo que vocês estão fazendo.

E os senhores se sintam em Casa. Essa é uma frente que veio para fazer a diferença no Congresso Nacional porque urge a necessidade de a gente dar algumas respostas.

E se a Abin, se quiser me contratar, eu estou à disposição.

Que Deus abençoe vocês! Sejam todos muito bem-vindos ao Senado Federal. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco/PP - SC) - Agradeço à Senadora Damares Alves.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Seif. Logo após, ao Senador Astronauta Marcos Pontes.

O SR. JORGE SEIF (PL - SC. Para expor.) - Senhoras e senhores, muito boa tarde.

Sr. Presidente Esperidião Amin, meu amigo, que orgulho fazer parte desta nova frente parlamentar sobrecibersegurança!

Eu não sei se vocês sabem do que nós estamos falando aqui. A vida de todos nós, dos nossos filhos, dos nossos pais está *online*. Há muito tempo eu não visito, por exemplo, uma agência bancária presencialmente - acredito que muitos de vocês também não; há muito tempo que eu não tenho mais o meu documento de CNH físico em minhas mãos. Eu abro o aplicativo Gov.br e mostro para um policial numa eventual abordagem.

Eu não sei se vocês fazem depósitos em máquinas ou usam Pix; eu não sei se vocês entregam documentos presencialmente ou usam PDF enviado pelo WhatsApp. Quantos de vocês ou de familiares de vocês têm recentemente sofrido algum tipo de golpe, pedidos de Pix? Tudo isso faz parte da segurança cibernética do Brasil e do mundo. Só para que vocês tenham ideia, Senador Esperidião Amin, o Brasil, em 2022, sofreu mais de 103 bilhões - "b" de bola - de tentativas cibernéticas de ataques. Só em 2024, Deputada Tabata Amaral, estima-se que violações de dados tenham causado prejuízos de R\$2,3 trilhões para milhões de brasileiros, inclusive familiares nossos.

Quero dizer algo mais, inclusive referente à Senadora Damares Alves: hoje os crimes sexuais contra nossas crianças começam na internet com perfis *fakes*, com grupos *fakes* de joguinhos inocentes que engaiolam, encaçapam, cercam crianças e a levam para estupro, para a morte. Tudo isso se trata de crimes cibernéticos.



Reunião de: 25/03/2025

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

E tive a honra de ir com o Senador Chico, o Senador Amin, o Senador Moro e o Senador Marcos Pontes aos Estados Unidos, um país que já investe nisso há mais de 20 anos. Hoje, pessoal, ogivas nucleares não são mais feitas com aquelas chaves que a gente vê nos filmes da década de 80, não, hoje é tudo *online*. Hoje, usinas hidrelétricas, elétricas, hidráulicas, tudo está *online*. E se essas empresas não tiverem a devida salvaguarda de seus dados, de seus acessos, pode-se causar uma catástrofe de proporções mundiais. Isso não é O Exterminador do Futuro, mas hoje é assim que a nossa sociedade vive, 100% *online*.

E o Brasil... Nessas andanças, recebemos inclusive aqui, em algumas audiências públicas, representantes das *big techs*. E o que o Brasil precisa fazer? Eu lhes pergunto: precisamos de uma agência estatal? Precisamos de parcerias público-privadas com instituições? Precisamos de um ministério de cibersegurança? Precisamos de uma comissão permanente dentro do Senado da Câmara ou multidisciplinar? Eu não sei. O importante é que, através da iniciativa do Senador Esperidião Amin e de diversos Deputados e Senadores desta Casa, além das nossas forças militares, que nos honram com a sua presença aqui, porque a segurança do nosso Brasil, em primeiro lugar, está delegada a nossas Forças Armadas... Muito obrigado pela presença dos senhores. Então eu quero lhes agradecer e reforçar o pedido da Senadora Damares: estamos aqui todos como soldados em busca da proteção das nossas famílias, dos nossos dados e do nosso Brasil.

Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco/PP - SC) - Conforme programado, concedo a palavra ao nosso Senador Astronauta Marcos Pontes.

A seguir, passarei a palavra para a Deputada Tabata Amaral.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (PL - SP) - Obrigado.

Obrigado, Presidente. Boa tarde a todos.

Cumprimento aqui o Senador Esperidião Amin e todos os Senadores, Deputados, presentes e todos aqueles que nos acompanham. O tamanho do auditório e o número de pessoas acho que justificam muito a importância desse tema.

Quando a gente fala de segurança cibernética, estamos falando de algo que é amplo, muito extenso e profundo. Explico. Extenso porque, assim como inteligência artificial, é um tema transversal. Ele afeta todo o país, todo o planeta, na verdade, ou seja, geograficamente extenso, mas também setorialmente extenso. Não existe nenhum setor que está livre de ataque cibernético. Lembro que, para que a defesa cibernética tenha sucesso, ela não pode falhar nenhuma vez; para que o ataque cibernético tenha sucesso, ele precisa acertar só uma vez. E é importante termos em mente esse cuidado que nós temos que ter.

Então, ele é extenso porque pega todos os setores, sem qualquer distinção, e é profundo também porque, começando a nível de defesa nacional - lembro que eu sou da Força Aérea também; um abraço para o pessoal da Força Aérea, Marinha e Exército aqui conosco -, se pensarmos em nível de defesa nacional, ele tem uma importância muito grande. Hoje em dia, a gente fala ainda de armamento, das nossas estratégias com armamento físico, mas lembro que todos esses armamentos físicos são coordenados de alguma forma, ou seja, o ataque cibernético tem uma capacidade até muito maior do que o nosso armamento físico de qualquer natureza.

A partir da defesa do país, se se falar em estrutura, na estrutura do país, a estrutura pública, a estrutura privada, bancos, sistema de saúde, tudo isso pode ser afetado com segurança cibernética - então, em termos de estrutura, empresas podem ser afetadas. Chegando mais ao cidadão, este também é afetado com os riscos cibernéticos.

Portanto, é um tema extenso e um tema profundo, e para tratar disso não é uma coisa fácil. A gente precisa de educação, conhecimento, que vem através da educação, não só em nível técnico, mas também espalhado como cultura na população. Assim como segurança de voo depende de cada um e não só daqueles que trabalham diretamente com segurança de voo, a segurança cibernética também depende de cada um.

Quero lembrar - só para quem não conhece, depois dê uma pesquisadinho na Ucrânia em 2015, 2016 - que um dos primeiros ataques cibernéticos registrados a um centro de energia elétrica de lá deixou mais de 200 mil pessoas sem energia elétrica, e tudo começou com um *e-mail*. Um funcionário abriu um *e-mail* e clicou em um anexo inadvertidamente e, a partir dali, tudo começou. Lógico que não foi só isso, teve um ataque coordenado, mas existem muitas maneiras de se atacar um sistema, e defender isso não é fácil. Então precisa também da cultura de cada um de nós, no nosso dia a dia, no trabalho em conjunto.

E como isso é extenso e profundo, a participação aqui do Congresso é essencial. E essa frente vem em ótima hora, mesmo porque ela tem que ser coordenada também com inteligência artificial e com proteção de dados, de forma que nós tenhamos



Reunião de: 25/03/2025

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

esse tripé de proteção aqui do nosso país e a coordenação espalhada através dos Senadores e Deputados no país inteiro, em todas as organizações do país.

Então, parabenizo novamente o Senador Esperidião Amin pela iniciativa. Eu faço questão de participar dessa frente e tenho certeza de que o trabalho dela, integrado com todos os setores da nossa sociedade, vai nos dar um pouco mais de segurança. E lembro que isso é uma corrida, então a gente não pode perder essa corrida. Cada dia é importante e cada dia a gente tem que avançar mais.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. PP - SC) - Agradeço a participação e as palavras do Senador Astronauta Marcos Pontes.

Concedo a palavra à Deputada Tabata Amaral e, a seguir, ao Senador Chico Rodrigues.

A SRA. TABATA AMARAL (PSB - SP) - Boa tarde. (*Pausa.*)

Boa tarde, gente.

(*Manifestação da plateia.*)

A SRA. TABATA AMARAL (PSB - SP) - É que é muita informação.

Queria cumprimentar essa mesa tão pesada, no melhor dos sentidos, que está aqui, Deputado Pezenti, Sr. Diego Ramos, Sr. Rony Vainzof, Senador Sergio Moro, Senador Esperidião Amin, nosso Presidente, do qual falarei em breve, General Ivan Corrêa, General Achilles Furlan, Senadora Damares Alves, Senador Izalci, Senador Hamilton Mourão, Senador Astronauta Marcos Pontes, Senador Jorge Seif, Senador Chico Rodrigues e, em nome da Luana Tavares, todos os membros da sociedade civil, especialistas, acadêmicos, jornalistas, assessores, todos que se encontram aqui.

Presidente, me permita trazer três palavras sobre este momento. Primeiro, da importância do que aqui acontece. Acho que todos explicitaram e deve ser ressaltado: a gente enquanto país não está preparado para os desafios que os tempos de hoje nos trazem, mas precisamos estar. A gente não vai ter muito tempo para olhar para isso. E, com toda certeza, quando a gente fala de crimes, ataques cibernéticos, esses são problemas que transcendem o próprio Legislativo, Câmara e Senado, o Executivo, sociedade, setor privado, inclusive as nossas próprias fronteiras, quando a gente entende que muitas dessas empresas são multinacionais.

Então, se não estivermos juntos, focados no problema que temos adiante e trabalhando com os melhores e maiores especialistas, a gente vai ficar para trás. Contem comigo na Câmara dos Deputados, contem com a Câmara dos Deputados. O Senado vem liderando discussões muito importantes nessa área, e é muito importante que a Câmara acompanhe e faça o trabalho complementar.

O segundo ponto que eu queria trazer é um olhar um pouco diferente e complementar, que é o olhar para as vítimas. Essa frente vai se debruçar sobre questões institucionais que são extremamente necessárias, mas é muito importante que a gente nunca perca de vista aquele idoso que continua caindo em golpes de WhatsApp, aquela menina adolescente que está sendo vítima de perseguições *online*, seja *stalking*, sejam coisas piores, aquelas crianças que são vítimas hoje, infelizmente, de um dos piores crimes da humanidade, que é a pedofilia, entre tantos outros crimes que, infelizmente, são tantos e não posso aqui enumerar.

Eu queria também trazer essa provocação desse olhar. E me permitam falar de uma série que dominou os noticiários nos últimos dias, que é a série *Adolescência*, da Netflix. Eu ainda não tenho filhos, mas, ao ver a série, não pude deixar de pensar no quanto que a gente não está preparado, enquanto sociedade, para proteger nossas crianças e no quanto que a gente ainda encara a palavra "segurança" de uma forma analógica.

Eu fui criada num contexto - eu sou da periferia de São Paulo - em que minha mãe, para nos segurar dos riscos da rua, enfiou a gente na igreja. Se a gente não estivesse na rua vendendo droga, vendendo crime, a gente já está seguro. Hoje em dia, infelizmente, estar em casa, estar na igreja, estar na escola, não necessariamente significa que aquela criança está segura. E o quarto da casa pode ser o lugar mais perigoso. Estou falando de fóruns como o Discord, estou falando de discursos de ódio que se proliferam.

E aí, gente, não é para alarmar; quem me conhece sabe que eu não sou do time da teoria da conspiração, mas, sim, do time da ação. É para a gente poder focar nessas populações mais vulneráveis, porque, quando a violência e quando o ódio vêm, são sempre as mesmas populações que são mais expostas e que são mais afetadas.

É por isso, Presidente, que eu venho aqui também fazer um convite - que, obviamente, já foi combinado com vocês - para que o Senado e que cada um, cada uma que está aqui hoje possam, de alguma forma, fazer parte de um esforço que a Câmara dos Deputados está fazendo, junto com o Presidente Hugo Motta, que é a criação de uma CPI voltada para

7/12



Reunião de: 25/03/2025

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

crimes digitais. Obviamente, essa CPI vai se debruçar sobre crimes que foram noticiados nos últimos meses, mas com um objetivo que vai além, que é do que a gente pode fazer, enquanto Congresso, não só para punir os responsáveis, com toda a severidade da lei, mas também para proteger, do ponto de vista legal, nossas crianças, nossas mulheres, nossos idosos. E me parece que são duas abordagens completamente complementares. É por isso que venho aqui me colocar à disposição, mas também convidar todos vocês.

E aí quero só fazer uma menção que é mais do que justa: o Senador Esperidião Amin, enquanto Deputado, liderou uma CPI que foi extremamente importante na Câmara. Então, saiba, Senador, que é com base no trabalho que o senhor já fez, com o trabalho que essa frente vai desenvolver e com o apoio de cada um, cada uma de vocês que a gente espera avançar na CPI, também de forma suprapartidária, focando no que deve nos unir.

Muito obrigada. Contem comigo, e vamos à luta, porque temos muito trabalho pela frente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco/PP - SC) - Além de parabenizar e agradecer pela presença e pela participação, eu quero agradecer em especial pelo resgate dessa informação. Realmente, eu tive a honra de ser o Relator-Geral de uma CPI de crimes cibernéticos, em 2017. Eu acho que, no comparativo, nós pioramos muito de lá para cá.

A SRA. TABATA AMARAL (PSB - SP. *Fora do microfone.*) - Mas lá o senhor fez alertas importantes.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. PP - SC) - Ficamos mais frágeis ainda, né?

Sem querer polemizar, já naquela época nós constatávamos o poder das redes e dos meios de comunicação digitais e a tragédia que se abatia, em matéria de *bullying* e perseguição, aos jovens e, particularmente - muito particularmente - às mulheres e às mulheres mais jovens, Senadora Damares. Não vou entrar em detalhes, mas eu aprendi um pouco e sofri um pouco também. Mas acho que essa atualização é muito importante, pessoalmente, como virtual Presidente da Frente Parlamentar de Cibersegurança, conte comigo.

Concedo a palavra ao Deputado Pezenti... Aliás, ao Senador Chico Rodrigues e ao Deputado Pezenti logo após. Depois disso, nós ouviremos dois representantes das entidades convidadas para encerrarmos a instalação.

O SR. CHICO RODRIGUES (PSB - RR) - Boa tarde a todos e a todas.

Quero cumprimentar individualmente cada um de vocês e especialmente o Senador Esperidião Amin, que protagonizou a criação desta importante frente sobre segurança cibernética. Quero dizer que a ciberdefesa, a cibersegurança hoje é fundamental para todos os países. O Brasil, através do Senado, tem nesta frente Parlamentar ação de protagonismo nesse fundamento importante, utilizando todos os instrumentos tecnológicos disponíveis para que nós possamos tomar essa vanguarda.

Esse é o mundo atual em que nós vivemos, de vigilância permanente entre todos os segmentos da vida humana, seja na defesa, na saúde, na educação, na infraestrutura crítica, como estradas, portos, aeroportos. A segurança cibernética é imprescindível nos dias de hoje. É fundamental regulamentar, atualizar e manter um acompanhamento, fiscalização e controle permanente dessas atividades, porque elas interferem diretamente na vida humana.

Eu quero parabenizar e agradecer a todos os presentes da área pública e da área privada, neste dia da instalação da frente parlamentar de segurança cibernética, e dizer que nós acabamos de viver um crime cibernético de larga escala, um ataque ontem na Ucrânia, como todos devem saber. Portanto, vocês vejam que, num lapso de tempo, você toma conhecimento de fatos que advêm exatamente desses crimes, e é lógico que o Brasil precisa estar acompanhando. O Senado, com essa criação dessa frente de segurança cibernética, poderá, num processo de capilaridade enorme em todo o país, reverberar para que possamos alcançar os objetivos do nosso país e, logicamente, da nossa população de defesa, através desses instrumentos tecnológicos que já estão disponíveis no mundo atual.

Então, gostaria de agradecer e, mais uma vez, dizer que sempre o Senador Esperidião Amin protagoniza momentos importantes na vida brasileira, e hoje não é diferente na instalação, na proposta de instalação desta frente parlamentar de segurança cibernética.

Obrigado, Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco/PP - SC) - Obrigado, querido amigo Chico Rodrigues, que tem sido um parceiro assíduo, competente e diligente. Muito obrigado.

Concedo a palavra para o nosso Deputado Rafael Pezenti.

O SR. PEZENTI (MDB - SC) - Boa tarde, Senador Esperidião Amin. Fiquei honrado com o convite para participar deste evento e também para integrar esta frente parlamentar importante.



Reunião de: 25/03/2025

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Gostaria de cumprimentar a Senadora Damares e a Deputada Tabata, duas mulheres que nos honram com suas presenças à mesa, todas as autoridades e todo o público presente.

Senador Esperidião, o senhor não teve a sorte de conviver com o Petrônio Portella, provavelmente. O senhor é um jovem Senador, mas Petrônio Portella dá nome a este ambiente onde nós estamos, e, quando eu entrei aqui no Plenário, vendo a placa dele, fiquei imaginando: Petrônio Portella foi Presidente desta Casa, na década de 70, foi Ministro, foi Governador do Piauí e não imaginava - não tinha elementos para isso - que o ambiente que levaria posteriormente o seu nome seria palco de uma discussão como esta. Estamos aqui discutindo cibersegurança, segurança cibernética, porque o mundo mudou. Mudou mais nos últimos 50 anos do que de 500 até 450 para cá. Mudou a forma como a gente se relaciona com as pessoas, como a gente se diverte, como a gente namora, como a gente compra, mudaram também as nossas preocupações.

Eu ouvi atentamente quem me antecedeu, porque aqui estou mais como um aluno, para que, posteriormente, possa me transformar num soldado liderado pelo Senador Esperidião Amin. É incrível a quantidade de criminosos que, em decorrência do avanço tecnológico, têm tirado o dinheiro e tirado o sono de muitas famílias, primeiramente tendo os idosos como alvo e posteriormente todos nós.

Senador Jorge Seif, meu conterrâneo, falou sobre os trilhões que foram subtraídos ilegalmente das contas de milhões e milhões de pessoas. Eu já fui vítima de um golpe. Não relatei, não oficializei o crime, mas eu e tantos outros que já sofremos golpes fomos penalizados e precisamos também virar estatística, para que lideranças como essas que integram a mesa possam estar atentas a números que, ano após ano, se multiplicam assustadoramente.

Repto, sou um aluno, preciso aprender muito a respeito desse tema, mas eu sou um aluno dedicado. O que há de melhor numa pessoa eu tenho, que é a vontade, eu quero aprender para poder, nesta frente parlamentar, também contribuir.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. PP - SC) - Consulto se algum Parlamentar que esteja presente deseja usar da palavra e passo, em seguida, a palavra ao Diego Ramos, filho do meu colega de Telesc (Telecomunicações de Santa Catarina), Engenheiro Glauco, e, a seguir, o Sr. Rony Vainzof.

O SR. DIEGO BRITES RAMOS - Boa tarde a todos.

Gostaria de, inicialmente, cumprimentar o Senador Esperidião Amin, e permitam-me, na sua pessoa, cumprimentar todas as demais autoridades aqui nominadas.

Inicialmente, eu gostaria de fazer um reconhecimento público ao Senador Esperidião. Se Santa Catarina hoje se tornou um dos principais polos de tecnologia no país, com mais de 28 mil empresas de base tecnológica - o que já corresponde a 7,5% do PIB do nosso estado -, isso se deve muito ao trabalho incansável do Senador Amin ao longo dessas últimas décadas. E também, quando Governador, jovem Governador, em meados da década de 80, foi um dos grandes idealizadores e incentivadores do polo tecnológico de Florianópolis, quando a nossa cidade era pobre de oportunidades. Os jovens estudavam nas melhores universidades, mas iam embora. Hoje, a nossa cidade se transformou na cidade próspera, que tem na tecnologia a sua principal economia. E já são mais de 6 mil empresas de tecnologia apenas em Florianópolis, muitas delas no setor de cibersegurança. Por isso, senhoras e senhores, certamente estamos em muito boas mãos ao ter o nosso Senador Amin, com toda essa experiência, à frente de uma iniciativa tão importante para o nosso país como esta.

Mas eu gostaria de tratar aqui de um tema crucial em toda essa discussão, que é a educação. Entendo que a educação é a saída que temos para recuperar todo esse atraso. Nós precisamos capacitar, Senador Seif, os nossos jovens e as nossas crianças, para que eles entendam os riscos a que estão expostos. Senadora Damares, nós precisamos incluir não apenas os especialistas da área de tecnologia, mas nós precisamos incluir a todos, a todas, os nossos idosos, porque é algo que atinge e vai atingir cada vez mais toda a população brasileira.

E aqui falando como empresário, hoje existe uma demanda muito maior por esses profissionais do que as universidades, os cursos podem entregar. E ainda disputamos profissionais com o mundo inteiro, porque esses profissionais, como o Senador Seif sabe muito bem, são disputados globalmente. E, como a gente fala, a gente paga o mesmo salário que uma empresa americana, só que a gente paga em reais, e eles pagam em dólares. Então, obviamente, a competição é extremamente desfavorável.

Não podemos correr o risco de viver um novo apagão de mão de obra nessa área. E o nosso país também carece de políticas públicas que possam incentivar inclusive os jovens a terem interesse e irem para disciplinas como tecnologia, ciência e inovação. Nós precisamos atuar em conjunto cada vez mais, Senador - setor público, privado, sociedade civil organizada -, para que a gente possa contra-atacar esses atacantes que estão cada vez mais numerosos e cada vez mais sofisticados.



Reunião de: 25/03/2025

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Então, quero parabenizar todos os Senadores, Senadoras, Deputados, Deputadas por essa iniciativa e colocar a Acate à disposição e também todas as demais entidades que eu vejo aqui, várias delas presentes, para que juntos possamos mudar o futuro, cada vez mais seguro para o nosso país.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco/PP - SC) - Antes de passar a palavra para o Sr. Rony, só queria destacar: nós vamos, daqui a pouco, encerrar a instalação e teremos a assinatura de dois atos. Um deles é exatamente sobre formação de recursos humanos para defesa cibernética. Não foi combinado; foi preparado. A Satc, de Criciúma, está firmando com a Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Santa Catarina uma parceria para a formação de recursos humanos nesta área - então, como uma resposta à corretíssima advertência do Dr. Diego.

Com a palavra o Rony Vainzof. Está certa a pronúncia?

O SR. RONY VAINZOF (*Fora do microfone.*) - Está certíssima. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. PP - SC) - Vainzof. Se eu não pronunciar certo um nome alemão, eu não entro mais em casa, Damares. (*Risos.*)

A SRA. DAMARES ALVES (REPUBLICANOS - DF) - Sr. Rony, antes de o senhor falar - quebra de protocolo, Senador Amin, porque tem muita gente acompanhando, eu estou aqui recebendo muita mensagem -, só diz o que significa Acate, porque as pessoas estão perguntando. Sr. Rony, também explica o que é INCC, para as pessoas entenderem o tamanho dessas duas instituições que estão aqui, na mesa.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. PP - SC) - Mas tem que dizer desde a origem, Diego. O nome da Acate, quando ela foi fundada há 40 anos e meio, no meu primeiro Governo, foi fundada pelos jovens - eu não era tão jovem assim -, se chamava Associação Catarinense de Telemática, esse era o nome da época. Ela teve a sorte de evoluir para Associação Catarinense de Tecnologia sem ter que mudar a sigla, mas ela nasceu no tempo da telemática. Mas eu vou deixar o Diego dar o direito de resposta.

O SR. DIEGO BRITES RAMOS - Bom, o Senador Amin conhece muito mais, certamente, da história do que eu, mas, Senador, obrigado pela oportunidade.

A Acate é a Associação Catarinense de Tecnologia. Nós somos a principal representante do empreendedorismo tecnológico em nosso estado. Hoje temos cerca de 1,8 mil empresas associadas, espalhadas por cerca de oito polos no Estado de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. PP - SC) - E lá também nós temos dificuldade com recursos humanos.

Com a palavra, portanto, o Rony Vainzof.

O SR. RONY VAINZOF - Senador, o senhor acertou na primeira, e não é comum. Normalmente não seria a primeira vez e nem a última, com certeza, se a pronúncia não fosse correta - mas foi correta. Obrigado pela preocupação.

Senadora Damares, obrigado pela pergunta inicial.

Eu tenho muito orgulho de estar aqui representando a Fiesp, a Federação do Comércio do Estado de São Paulo e também uma aliança multissetorial que está sendo protagonizada e liderada pelo Instituto Nacional de Combate ao Cibercrime.

Estão aqui a Luana Tavares e o Fabio Diniz; eu acho que eles também merecem uma salva de palmas por liderarem (*Palmas.*) essa conjunção de multissetores envolvidos nessa iniciativa. Então, eu tenho uma grande honra e responsabilidade de estar aqui, nessa mesa de abertura.

Eu queria parabenizar o Senador Esperidião Amin, na pessoa de quem eu cumprimento os demais Parlamentares e as demais autoridades.

A minha questão principal aqui de fala é o custo da inação, ou seja, ano após ano, incidentes cibernéticos despontam, de fato, no Fórum Econômico Mundial como preocupação crítica tanto a curto como a longo prazo. E a pauta vai muito além de fraudes e de vazamento de dados, pois ataques cibernéticos têm o potencial de paralisar empresas, instituições e paralisar até mesmo países inteiros.

O custo direto e indireto dos ciberincidentes representa - e eu aqui queria dar coro ao que o Senador Jorge Seif comentou -, globalmente, 14% do PIB por ano - 14% do PIB do ano. No Brasil, segundo um estudo feito pelo INCC, isso representa 18% do PIB, o que equivale, conforme o Senador Jorge Seif disse, a 2,3 trilhões por ano - 2,3 trilhões por ano. Segundo a IBM - eles têm um relatório anual -, em média, cada incidente cibernético custa US\$4,8 milhões de dólares - cada incidente cibernético.

10/12



Reunião de: 25/03/2025

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Fora isso, quando uma empresa de capital aberto sofre um ataque bem-sucedido, independentemente da sua *performance* anterior, o valor das suas ações tende a cair, em média, 7,5%, segundo a Harvard Business Review, em 2023, ou seja, nós estamos lidando aqui com uma pauta de sobrevivência e competitividade de nações e empresas. Não é à toa que a gente acompanhou na semana passada a maior aquisição da Alphabet em relação a uma empresa, Wiz, no valor de US \$32 bilhões, a maior aquisição da sua história, justamente uma empresa de cibersegurança voltada para a computação em nuvem.

Diante de todo esse cenário, em nossa opinião, nós precisamos:

- 1) de uma coordenação nacional de cibersegurança, pois a fragmentação existente entre os diversos *stakeholders* leva a respostas lentas e ineficazes diante do volume e da complexidade das ameaças;
- 2) da harmonização regulatória, com a criação de um marco legal claro, equilibrado, flexível e eficiente que seja capaz de alinhar as normas nacionais, as melhores práticas internacionais e sem impor custos operacionais excessivos ou proibitivos;
- 3) também que tenha esse marco regulatório uma abordagem baseada em risco, com maior peso normativo aos serviços essenciais e às infraestruturas críticas, e, ao mesmo tempo, nós precisamos evitar uma sobreposição de competências, ou seja, o famoso *bis in idem* tanto em termos de fiscalização como de sanção em relação aos órgãos reguladores setoriais.

Também eu queria fazer coro aqui e parabenizar já pela iniciativa anunciada, a implementação de um programa nacional de conscientização em cibersegurança voltado a empresas e cidadãos e que também integre o tema aos currículos educacionais, desde o ensino básico até o superior. Noventa e oito por cento dos incidentes poderiam ser evitados com medidas simples de cibersegurança, o que se chama higiene digital, como, por exemplo, controle de acesso, múltiplo fator de autenticação, antivírus e softwares atualizados. Isso evitaria 98% dos incidentes cibernéticos.

Nós também buscamos incentivos econômicos e fiscais para empresas com boas práticas de governança em cibersegurança ou para aquelas que também desenvolvam soluções inovadoras, com redução tributária, acesso a crédito facilitado e prioridade em licitações públicas.

Fora isso, e já encerrando, como comentou o Senador Sergio Moro e também o Senador Esperidião Amin, devemos estimular parcerias entre a indústria de cibersegurança e os órgãos públicos, visando ao desenvolvimento de tecnologias e inovações para o fortalecimento de um modelo nacional de cibersegurança e de defesa cibernética. O custo da inação é alto demais: é alto para empresas, é alto para o país, é alto para a confiança necessária que sustenta a economia digital. A gente precisa sair dessa lógica reativa e assumir uma postura proativa e colaborativa, unindo forças - Governo, setor privado, academia, sociedade civil -, e é exatamente isso que nós estamos fazendo aqui hoje.

Parabéns novamente, Senadores, Deputados, autoridades, empresas e sociedade civil. Contem conosco, Fiesp, Fecomércio, Aliança e INCC.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. PP - SC) - Senhoras e senhores, vou agora acelerar e pedir a compreensão de todos.

Cumprimento o Rony.

A frente parlamentar está instalada, quer dizer, o ato solene, engrandecido pela presença de todos vocês. Independentemente de patente, independentemente de posto e responsabilidade, e mesmo independentemente de conhecimento, todos estão dando grandeza, substância e muita responsabilidade para a nossa frente parlamentar.

Eu vou precisar da compreensão especialmente dos Parlamentares para... Quanto à proposta de estatuto que foi enviada, aqueles que quiserem uma cópia física da proposta poderão solicitá-la à nossa Secretaria, e eu pretendo votá-la imediatamente. Caso haja uma única proposta de retificação, eu prometo fazê-lo na primeira reunião ordinária. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está em votação a proposta, repito, com o meu compromisso de, qualquer que seja o reparo ou colocação a fazer, abordá-lo na próxima reunião. Portanto, é um estatuto efêmero, que pode ser perpetuado pela nossa concordância.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado.

Passamos para o terceiro item da pauta.

Trata-se da eleição da comissão executiva deste Colegiado, a mais provisória possível, porque eu não acredito, Deputada Tabata e Deputados presentes, que nós fiquemos apenas com quatro ou cinco Deputados. Hoje mesmo, conversei com



Reunião de: 25/03/2025

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

alguns na Frente Parlamentar do Empreendedorismo, e vários manifestaram desejo de participar. O assunto está ganhando consciência ainda.

Então, eu coloco em deliberação a proposta de composição da comissão executiva da seguinte forma: o Senador Esperidião Amin, como Presidente, mas eu prometo que não serei reeleito para isso; como Vice-Presidentes, o Senador Hamilton Mourão, o Senador Sergio Moro, o Senador Izalci e a Senadora Damares Alves, além do Vice-Presidente financeiro, o único que tem atribuição, Jorge Seif - não sei por que isso sempre recai num beduíno. (Risos.)

E ainda temos, portanto, vagas na Diretoria que foi aprovada.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram.

Se alguém quiser impichar o Presidente, eu protesto. (Pausa.)

Estamos eleitos, portanto, até a próxima reunião.

Na condição de Presidente, eu gostaria de agradecer ao Carlos Diego de Araújo Pinto e Lima.

Está presente? Foi identificado? (Palmas.)

Ele me ajudou bastante até aqui e vai ser o Secretário-Executivo deste Colegiado, vai ser cada vez mais conciso no que escreve e mais pontual na sua presença.

Antes de encerrar esta reunião, eu proponho a dispensa da leitura e a consequente aprovação da ata, que será composta pela lista de presença, pelo resultado da reunião, pelo estatuto aprovado e pelas notas taquigráficas.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Portanto, a reunião está formalmente encerrada.

Eu apenas anuncio que nós teremos agora a assinatura de dois convênios. Quem desejar se retirar... Não será por mim a do meu Estado, mas eu peço que sejam anunciados os dois convênios. Um deles eu já falei qual é.

(Iniciada às 14 horas e 19 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 27 minutos.)

12/12



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Moraes**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luís Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogério Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

PL - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Orio visto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagatolli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 25
MDB-11 / UNIÃO-7 / PODEMOS-4 / PSDB-3

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marco Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 19
PSD-15 / PSB-4

Angelo Coronel.	PSD / BA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Eliziane Gama.	PSD / MA
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 15
PL-14 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Dra. Eudócia.	PL / AL
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO

Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12

PT-9 / PDT-3

Ana Paula Lobato.	PDT / MA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitão.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Aliança - 10

PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	25
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	19
Bloco Parlamentar Vanguarda.	15
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	10
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PSD-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4º Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 25 Líder Efraim Filho - UNIÃO (3,9,43,44,50,62,76) Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (60) Líder do UNIÃO - 7 Efraim Filho (3,9,43,44,50,62,76) Líder do PODEMOS - 4 Carlos Viana (58) Vice-Líder do PODEMOS Marcos do Val (29) Líder do PSDB - 3 Plínio Valério (33,64) Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (30,84)	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 19 Líder Eliziane Gama - PSD (11,46,55) Líder do PSD - 15 Omar Aziz (13,54) Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (70) Líder do PSB - 4 Cid Gomes (75) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,20,74)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15 Líder Wellington Fagundes - PL (24,38,68) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (78) Líder do PL - 14 Carlos Portinho (69) Vice-Líderes do PL Jorge Seif (83) Izalci Lucas (81) Jaime Bagattoli (82) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (10,42)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12 Líder Weverton - PDT (18,63,73) Líder do PT - 9 Rogério Carvalho (61) Vice-Líder do PT Teresa Leitão (37,65) Líder do PDT - 3 Weverton (18,63,73)	Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10 Líder Dr. Hiran - PP (72) Líder do PP - 6 Tereza Cristina (7) Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (6,59)	 Maioria Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (77)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)	Bancada Feminina Líder Leila Barros - PDT (35,80) Vice-Líderes Teresa Leitão (37,65) Soraya Thronicke (36)	Governo Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Otto Alencar (4,47,52,53) Confúcio Moura (15) Daniella Ribeiro (21) Jorge Kajuru (5,20,74) Professora Dorinha Seabra (17,41) Randolfe Rodrigues (16) Weverton (18,63,73) Zenaide Maia (19) Augusta Brito (25,32,48,49,66,67,79) Leila Barros (35,80)
Oposição Líder Rogerio Marinho - PL (51,71)		

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
4. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).



9. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 23.05.2024, a Senadora Teresita Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
38. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
45. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
46. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
47. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
48. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
49. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
50. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
51. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
54. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
55. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
56. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
57. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
58. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
59. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL).
60. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
61. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
62. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
63. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
64. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
65. Em 01.02.2025, a Senadora Teresita Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
68. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
69. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
70. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
71. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
72. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).



73. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
77. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
78. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9º Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10º Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
84. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE
POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

Prazo final: 01/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,3)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
3. Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



**2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO
AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR**

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾

Instalação: 12/12/2023

Prazo final: 05/03/2025

Prazo final prorrogado: 17/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(4,5,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,3,7,8)	5.

Notas:

1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).
3. Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
4. Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
5. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
6. Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.
7. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
8. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | **Secretário-Adjunto:** Breno de Lima Andrade

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cti200confeq@senado.leg.br



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)	1.
	2.

Notas:

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾

RELATOR: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹¹⁾

Leitura: 13/03/2024

Instalação: 10/04/2024

Prazo final: 07/10/2024

Prazo prorrogado: 15/02/2025

Prazo final prorrogado: 01/04/2025

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,17)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,17)
VAGO ^(4,18)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(4,13,14,15,18)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ⁽⁹⁾	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(9,18)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(3,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(3,8)
VAGO ^(3,16)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(12,16)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁷⁾	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁷⁾

Notas:

- Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
- Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
- Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
- Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
- Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
- Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
- Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
- Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
- Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).



10. Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).
11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).
12. Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).
13. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
14. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
15. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
16. Em 23.10.2024, o Senador Angelo Coronel deixa de ocupar a vaga de titular e passa à vaga de suplente, esta em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 13/2024-GLPSD).
17. Em 31.10.2024, o Senador Giordano foi designado membro titular e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 34/2024-GLMDB).
18. Em 27.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Efraim Filho foram designados para 2º e 3º suplentes, respectivamente, deixando de ocupar as vagas de 2º titular e 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Ofício nº 15/2025-BLDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Gabriel Udelsmann

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpiae@senado.leg.br



2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



3)CPI DAS BETS

Finalidade: investigar, no prazo de cento e trinta dias, com limite de despesas de cento e dez mil reais, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

Requerimento nº 680, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹²⁾

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹³⁾

Leitura: 08/10/2024

Instalação: 12/11/2024

Prazo final: 30/04/2025

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁶⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(2,8,11)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽⁵⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁵⁾	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Independência	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁷⁾

Notas:

- Em 24.10.2024, os Senadores Marcos Rogério e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-GLPL).
- Em 24.10.2024, os Senadores Omar Aziz e Angelo Coronel foram designados membros titulares, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2024-GLPSD).
- Em 24.10.2024, a Senadora Soraya Tronicke foi designada membro titular, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-GLPODEMOS).
- Em 24.10.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 38/2024-GLDPT).
- Em 24.10.2024, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e o Senador Fernando Faria, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 32/2024-GLMDB).
- Em 24.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-GLPSD).
- Em 24.10.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 35/2024).
- Em 24.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 15/2024-GLPSD).
- Em 30.10.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 39/2024-GLDPT).
- Em 12.11.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, e a Senadora Professora Dorinha Seabra, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2024 - GLUNIAO).
- Em 12.11.2024, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 17/2024-GLPSD).



12. Em 12.11.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Dr. Hiran e Alessandro Vieira, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIBETS).
13. Em 12.11.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Relatora deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIBETS).
14. Em 18.11.2024, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 108/2024 - GLPODEMOS).

Secretário(a): Reinilson Prado | **Adjunto:** Breno Andrade | **Equipe:** Victor Comeira e Gilvan de Almeida

Telefone(s): 6133034854

E-mail: cpibets@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1,10)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10)	7. Senador Giordano (MDB-SP) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10)	8. Senador Orio Vito Guimarães (PSDB-PR) (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	2. Senador Jaime Bagatelli (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (9)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12)

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagatollo, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luís Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolph Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁵⁾	5. VAGO ^(8,11,13)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁶⁾
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁸⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLD/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).



11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**Instalação:** 30/08/2023**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro**Telefone(s):** 3303-4608**E-mail:** cas@senado.leg.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,12)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,12)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (3,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12)	6. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3,11,12)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,12)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10,12)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (10,12)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,13)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (4)	5. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	5. Senador Jaime Bagatollo (PL-RO) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (5)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Weverton (PDT-MA) (5)	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6,11)

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagatollo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMO\$).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB)
10. Em 19.02.2025, o Senador Orio visto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Orio visto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14)	4. VAGO (3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) (2,13)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (12)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,10)	4.
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (9,10)	5. VAGO (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	2.
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
12. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
13. Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).



Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10)
VAGO (3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,10)	5. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6. VAGO (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	3.
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (15)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,17)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (17)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG).
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 2, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	4.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).

12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes**Instalação:** 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

Notas:

1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,11)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)
Notas:	
1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).	
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).	
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).	
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).	
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).	
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).	
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.	
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).	



9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luís Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi indicada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,9,11)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (9)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9)	5. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (5)	2.
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (5)	3.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,10)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (7)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).



Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,11,12)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (1,11,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,11,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,11,12)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,15)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
VAGO (6,14)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegera o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).



13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT).
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12)
VAGO (2,10,11)	3. VAGO (2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,10)	4. (10)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)	5. VAGO (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3)	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
	3. Senador Weverton (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (4)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).



Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3)	1.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,11)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12)	5. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (16)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,17)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6)
Notas:	
1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).	
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).	
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).	
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).	
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).	
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).	
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).	
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).	
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).	
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).	
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).	
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).	



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Instalação: 13/03/2024

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



**13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS
PARA REALIZAÇÃO DA COP 30**

Finalidade: acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

(Requerimento 61, de 2024 - CMA)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,11)	6. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. VAGO (4,9)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,15)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (14)
VAGO (6,14)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (14)
VAGO (12)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).



12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025).
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT).
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



**15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO
DIGITAL NO BRASIL**

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: cddd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹²⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾	1.

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM).
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -**Telefone(s):** 3303-2540**E-mail:** cesp@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)

Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)

Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(*Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013*)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(*Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013*)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

COORDENADOR:

1^a Designação: 16/11/1995
2^a Designação: 30/06/1999
3^a Designação: 27/06/2001
4^a Designação: 25/09/2003
5^a Designação: 26/04/2011
6^a Designação: 21/02/2013
7^a Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(*Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016*)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:



19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(*Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009*)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



31) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)



32) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

